

Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal vai chegar a Bangu, na Zona Oeste

No domingo, agentes começaram a atuar em Botafogo e Flamengo, na Zona Sul da cidade

A Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal começa, no próximo dia 24, mais uma etapa de expansão do policiamento preventivo e ostensivo na cidade, que desta vez será implantado no perímetro que abrange o Calçadão e o Bangu Shopping, na Zona Oeste. A atuação é baseada na análise de manchas criminais e aloca o efetivo em locais e horários com alta incidência de roubos e furtos. No último domingo, os agentes começaram a atuar em Botafogo, na Zona Sul, em três perímetros do bairro onde há maior concentração

de furtos e roubos: Rua Lauro Müller X Rua General Severiano X Av. Venceslau Brás, entorno do Metrô Botafogo (incluindo Rua São Clemente, Rua Voluntários da Pátria e transversais) e o eixo da Praia de Botafogo X Rua Marquês de Abrantes (com algumas ruas do bairro do Flamengo).

As regiões de Bangu e Botafogo se juntam a outras em que a Força Municipal já atua na cidade: Rodoviária do Rio X Terminal Gentileza X Estação Leopoldina; Jardim de Alah; Avenida Presidente Vargas X Campo de Santana X Central do Brasil X Cinelândia; Campo Grande

(estação de trem X calçadão) e Tijuca (São Francisco Xavier X Afonso Pena).

A implantação da Força Municipal nessas áreas segue o modelo operacional já adotado em outras regiões da cidade. O esquema prevê patrulhamento a pé e com viaturas, realizado por agentes em duplas ou trios distribuídos em pontos estratégicos previamente mapeados. Desde o início da atuação da Força Municipal, em 15 de março, os agentes já realizaram mais de 2,5 mil abordagens, 476 prisões e detenções, e recuperaram 83 celulares e 58 motocicletas.



Foto: Marco Antônio Lima

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV André Luiz Daltro Ferreira Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggekow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes..... 46
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 46
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 46
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 46
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 5	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 47
Secretaria Especial de Segurança Urbana 7	Secretaria Municipal de Turismo 47
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Municipal de Fazenda..... 8	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados..... 47
Secretaria Municipal de Administração 8	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 10	Secretaria Especial de Cidadania e Família..... 48
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana..... 48
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 10	Secretaria Especial de Economia Solidária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 14	Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 21	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Municipal de Educação 21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 48
Secretaria Municipal de Assistência Social 29	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 48
Secretaria Municipal de Saúde..... 34	Tribunal de Contas do Município..... 49
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 44	Avisos, Editais e Termos de Contratos 51
Secretaria Municipal de Cultura 44	Publicações a Pedido..... 161

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57991 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000477/2026-14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.126.9824.0111	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	2.000.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							2.000.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.000.000,00
TOTAL FISCAL							2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL							2.000.000,00	2.000.000,00
Relação das Ações								
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1153.11053.04.126.9824.0111	1891	2.000.000,00		-
TOTAL GERAL		2.000.000,00		0,00
Relação das Ações				
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS				

Relação dos Produtos

1891 - SERVIÇO DIGITAL MANTIDO

DECRETO RIO Nº 57992 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.920.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000479/2026-03.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.126.9824.0112	F	1.5.00.000100	4	4	90	35	1.920.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							1.920.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.920.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.920.000,00
TOTAL FISCAL							1.920.000,00	1.920.000,00
TOTAL GERAL							1.920.000,00	1.920.000,00
Relação das Ações								
0112 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1153.11053.04.126.9824.0112	1893	1.920.000,00		-
TOTAL GERAL		1.920.000,00		0,00
Relação das Ações				
0112 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES				
Relação dos Produtos				
1893 - SISTEMA LEGADO MODERNIZADO/SUBSTITUÍDO				

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETO RIO Nº 57993 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000375/2026-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3051.30051.13.392.0608.6030	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00	-	-
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							500.000,00	-	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	500.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	500.000,00	
TOTAL FISCAL							500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL							500.000,00	500.000,00	
Relação das Ações									
6030 - PROMOÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMO DESTINO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DESTINATION RIO									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3051.30051.13.392.0608.6030	4698	500.000,00	-	
TOTAL GERAL		500.000,00	0,00	
Relação das Ações				
6030 - PROMOÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMO DESTINO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DESTINATION RIO				
Relação dos Produtos				
4698 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE MERCADO				

DECRETO RIO Nº 57994 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006800.000632/2026-81.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								Acréscimo	Cancelamento
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento			
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	1.000.000,00
Lei Nº 9.276 DE 13 DE JANEIRO DE 2026, ART.8º, CAPUT; LEI Nº 207/1980, ART. 112, III									
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.000.000,00	-	-
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A								1.000.000,00	-
TOTAL FISCAL								1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL								1.000.000,00	1.000.000,00
Relação das Ações									
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	1.000.000,00	-
TOTAL GERAL		1.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
Relação dos Produtos			
1301 - EVENTO TURÍSTICO/CULTURAL/ESPORTIVO OU DE ENTRETENIMENTO REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 57995 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.004943/2026-48.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$									Acréscimo	Cancelamento
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento				
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	600.000,00	-	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL								600.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	600.000,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	600.000,00	
TOTAL FISCAL								600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL								600.000,00	600.000,00	
Relação das Ações										
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 11 DE MAIO DE 2026
DECRETO RIO Nº 57980 DE 8 DE MAIO DE 2026

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º.....
.....
Fonte de Recurso: 2.660.193"

LEIA-SE:

Art. 1º.....

Fonte de Recurso: 2.660.157"

EDUARDO CAVALIERE

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 12/05/2026

007300.000812/2026-67

Autorizo (nos termos do despacho SEI 3975015).

MTR-PRO-2025/42708

MTR-PRO-2025/44555

MTR-PRO-2025/44554

MTR-PRO-2025/44556

MTR-PRO-2025/44541

MTR-PRO-2025/44706

MTR-PRO-2025/44707

Nego provimento ao recurso hierárquico.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 244 DE 4 DE MAIO DE 2026 (*)

Institui a Governança do Comitê Local da Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.899, de 15 de abril de 2026, que designa a Secretaria Municipal da Casa Civil como responsável pela organização da Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2027, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e determina que todos os órgãos da administração municipal prestem apoio técnico e operacional sob sua coordenação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Governança do Comitê Local da Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2027, composta pelos seguintes representantes, cada um responsável pela área temática indicada, sem prejuízo de suas atuais funções:

ÁREA TEMÁTICA	RESPONSÁVEL
PLANEJAMENTO	ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO
MOBILIDADE	SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
SAÚDE	FERNANDA ADÃES BRITTO
DEFESA CIVIL	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
SEGURANÇA	JOSÉ MARCELLO FERREIRA VAIRÃO / MALENA PESSOA DE OLIVEIRA NUNES
COMUNICAÇÃO E MARKETING	GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO / CARLOS REINALDO JOSÉ LEITE MOREIRA DA SILVA
LICENCIAMENTO	THIAGO BARBOSA SARNO
ORÇAMENTO	MISAEEL SAADE MAIA
SUSTENTABILIDADE & DIREITOS HUMANOS	LETÍCIA NÓBREGA FONTI
INFRAESTRUTURA	FERNANDO GONZALEZ DOS SANTOS
PRODUÇÃO DE EVENTOS E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	ALINE ALVELLOS ABUD
VOLUNTARIADO	LETÍCIA NÓBREGA FONTI

Art. 2º Compete à Governança do Comitê Local da Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2027:

I - definir estratégias, metas e indicadores de desempenho para cada área temática;

II - coordenar a elaboração de planos setoriais e garantir sua integração no planejamento geral;

III - reunir-se periodicamente para avaliar o avanço das ações e deliberar sobre ajustes necessários;

IV - representar o município nas instâncias de governança nacional e internacional relacionadas ao evento.

Art. 3º As reuniões da Governança serão presididas pelo Secretário Municipal da Casa Civil ou por seu designado, contando com a presença obrigatória de todos os membros listados no art. 1º, podendo participar, como convidados, representantes de outras secretarias municipais, entes federais, entidade organizadora da FIFA e demais parceiros estratégicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
LEANDRO MATIELI

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/05/2026.

RESOLUÇÃO “P” Nº 143 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**, registro nº 495168, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 15 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 071273, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 144 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**, registro nº 495168, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 16 de março de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102440, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 145 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RICARDO GUNJI**, registro nº 369722, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 15 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102440, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 146 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RICARDO GUNJI**, registro nº 369722, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 16 de março de 2026, para o Emprego de Confiança de Assessor Especial II, categoria EC-00, código 102445, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1376 DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103060, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1377 DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MANOEL RIBEIRO DE MARINS FILHO**, com validade a partir de 6 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 103926, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 1378 DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TAISE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula 60/377.675-4, com validade a partir de 11 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088051, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 1379 DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TAISE AZEVEDO PEREIRA**, com validade a partir de 11 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 048435, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 1380 DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDIMAR TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108199, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste II, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1381 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 60/362.870-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100200, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1382 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YAGO NOVAES DE SANTA RITA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088051, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 1383 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 69/2.572.264-0, com validade a partir de 1º de maio de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101866, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1384 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Subgerente, código 101868, da Subgerência de Operações Financeiras, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1385 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DÉBORA MARINS VIANA**, matrícula 60/393.363-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108152, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1386 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JULIANA BAPTISTA PEREIRA**, matrícula 60/361.478-1, com validade a partir de 4 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081285, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 1387 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSIAS BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108200, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1388 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIAN SIMÕES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 13 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 086768, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1389 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TIAGO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 60/362.837-7, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 106981, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1390 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALAN FERREIRA DUTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108152, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1391 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1112, de 20 de abril de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 25 de 22 de abril de 2026.

PORTARIA “P” Nº 1392 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JÚLIA EDUARDA SOUTO MAIOR PEDRO**, matrícula 60/362.835-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081516, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1393 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO CESAR PEIXOTO SANTOS**, matrícula 60/373.809-3, com validade a partir de 4 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 105265, da Coordenação de Monitoramento de Resultados, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1394 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LIZANE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/362.816-1, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081525, da Gerência de Programas de Proteção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1395 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LEANDRO BRITO RIBEIRO PEREIRA**, matrícula 60/362.834-4, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 105272, da Gerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1396 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO JOSÉ DOS SANTOS FUSCO**, matrícula 60/370.015-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105266, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1397 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MATHEUS PINHEIRO DUARTE**, matrícula 60/370.096-0, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 105263, da Gerência de Projetos e Promoção do Envelhecimento Saudável, da Coordenadoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1398 DE 12 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PEDRO RHAMON NUNES MACHADO**, matrícula 60/384.171-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107717, da Gerência do Projeto Itinerante de Bem-estar Animal, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 013 DE 1º DE ABRIL DE 2026
PORTARIA “P” N.º 806 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ONDE SE LÊ:
“Nomear **GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107342...”

LEIA-SE:
“Nomear **GABRIELA OLIVEIRA FARIA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107342...”

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 035 DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA “P” N.º 1331 DE 8 DE MAIO DE 2026

ONDE SE LÊ:
“Nomear **RODRIGO BUENO PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108197...”

LEIA-SE:

"Nomear **RODRIGO BUENO PESSOA**, com validade a partir de 12 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108197..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000184.004068/2026-02 - AUTORIZO o acréscimo por doação do bem descrito neste expediente, conforme disposto no inciso IV dos artigos 14 e 15 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000100.000709/2026-24 - Aprovo o Termo de Referência index 3865052 e autorizo a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados Wi-Fi e aquisição de ativos de redes em equipamento da CAE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor estimado de \$ 17.266,58 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000184.004942/2026-01: APROVO proposta (indexador nº 3971301), e **AUTORIZO** a celebração de contrato para o patrocínio para realização do evento "Canção nova Abraça Rio 2026", no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo: GAB-PRO-2023/00934 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretária Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 34.524,78
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL "P" Nº 7, DE 12 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" Nº 877, DE 13 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, designando os servidores públicos WALMOR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 60/329.542-5, e MARTA CRISTINA DE PAULA FERREIRA, matrícula 60/230.812-0, como responsável e corresponsável, respectivamente, em conformidade com o Decreto nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

000184.004202/2026-67: Aprovo a prestação de contas.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA "P" N.º 45, de 23 de junho de 2025.

Objeto:	Atestação das despesas, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão de Infraestrutura, que não estão formalizados através de contratos, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.
Fiscal	Thiago Felipe Silva Dos Santos - 69/623.513-0 em substituição a Wilson Gonçalves Ferreira Júnior, 2.623.490-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 20 RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	Nº 00640.000033/2025-90
Termo de Contrato:	Nº 004/2026

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública a fim de dar suporte às atividades de rotina da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.
Empresa:	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S
Fiscais Técnicos:	Luciana de Brito Idalgo 56/623.344-2 Lyz Gaspar Guerra 69/623.339-9
Gestor:	Everton Gonçalves Domingues 69/623.460-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

Processo 005500-011951/2026-34-AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000112/2026-91 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2601671
OBJETO: Serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 1 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: 59.485,06 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000115/2026-24 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Multa serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 1 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 829,31 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000115/2026-24 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Juros serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 1 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 93,76 (noventa e três reais e setenta e seis centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000113/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2601672
OBJETO: Serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 4 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 350.093,86 (trezentos e cinquenta mil, noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000113/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Multa serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 4 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 1.900,86 (um mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000113/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Juros serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e Águas do Rio 4 SPE S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 316,81 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000115/2026-24 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2601678
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PARTES: GM RIO e FAB Zona Oeste S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 20.025,18 (vinte mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000115/2026-24 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Multa serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e FAB Zona Oeste S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 58,67 (cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.000115/2026-24 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxx
OBJETO: Juros serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e FAB Zona Oeste S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI Nº 005500.011439/2026-98 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: xxxxxxxx
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
PARTES: GM RIO e Coordenadoria de Administração - CAD
DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
VALOR: 20.000,00 (trinta mil reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2601579
OBJETO: Serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e IGUA
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 9.882,39 (Nove Mil, Oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: XXXX
OBJETO: Multa serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e IGUA
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 189,05 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
AQUISIÇÃO CCON Nº: XXXX
OBJETO: Juros serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e IGUA
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R\$ 46,54 (Quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2024/04826
CCON: 2607293
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMAS
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SER-
VICOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I
RAZÃO: Consumo da Ata nº 579/2025 - Pregão Eletrônico nº 90223/2025
VALOR: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

CORREGEDORIA

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Comple-
mentar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente en-
tregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a
à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2026
PORTARIA “P” IG/COR Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2026
PORTARIA “P” IG/COR Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2026

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

005200.000744/2026-39 - AUTORIZO a contratação da empresa Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda., ins-
crita no CNPJ nº 42.454.330/0001-05, oriunda da Ata de Registro de Preços SME nº 641/2025, cujo objeto
consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação, higienização e desinfecção,
mediante disponibilização de 12 (doze) postos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, valor total de
R\$ 1.388.160,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), pelo período de 24 (vinte e
quatro) meses, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, com
fundamento no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

SMF-PRO-2025/03611 - JOÃO MARCOS MAIA VIDAL, matrícula: 283.977-7, Analista de Planejamento e Or-
çamento. Desaverbem-se, tendo em vista o contido no art. 96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos: 01/07/1994 a
31/08/1995 e 01/10/1995 a 31/07/1997 no total de 1097 dias, mantendo-se averbados os períodos 01/03/1989
a 03/07/1989, 16/03/1990 a 11/04/1991, 10/06/1992 a 29/01/1993, 01/02/1993 a 05/01/1994, 06/01/1994 a
31/03/1994, 01/04/1994 a 30/06/1994 e 01/08/1997 a 12/07/1998, no total de 1602 dias, na conformidade do
disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combi-
nado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o dia 05/01/1994 e os períodos de 05/01/1994
a 31/03/1994 e de 13/07/1998 a 31/07/1998, por estarem concomitantes com períodos a serem averbados e o
período de 13/07/1998 a 10/12/2012 por estarem averbados nesta municipalidade.
Solicitação feita: 04/05/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 56 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-
lação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 000630.004754/2026-60,

RESOLVE:

Aposentar ANA CRISTINA PANNAIN LYRIO KAUFMAN, Médico Perito Clínica Médica, Categoria Especial A,
matrícula 10/173.021-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo
3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “N” A/SUBSAD/CGRH Nº 07 DE 12 DE MAIO 2026

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Insti-
tuições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001,
bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de maio/2026
pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para
empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em
conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS		
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO COM SEGURO PRESTAMISTA	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	1,95%	N/I	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	N/I	N/I	N/I

Financeira Alfa S/A	N/I	N/I	N/I
Banco Itaú S/A	2,12%	N/I	Até 96 meses
Banco Bradesco S.A	1,83%	N/I	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	N/I	N/I	N/I
Banco Pan S.A	2,13%	2,28%	Até 144 meses
Banco Santander	1,94%	1,89%	Até 120 meses
Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A	2,13%	N/I	Até 60 meses
Banco Arbi S/A	2,13%	N/I	Até 144 meses
Banco Daycoval S/A	N/I	N/I	N/I
COOPESTADO	N/I	N/I	N/I
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,13%	2,28%	Até 144 meses
Banco Pine S.A.	N/I	N/I	N/I
Banco Lecca	N/I	N/I	N/I
Banco BMG S/A	2,13%	2,28%	N/I
Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	2,28%	Até 144 meses
QJSTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	2,13%	2,28%	Até 96 meses
QI Sociedade De Crédito Direto S/A	2,13%	2,28%	Até 144 meses
PicPay Bank	N/I	N/I	N/I
PB Sociedade de Crédito Direto S.A	2,13%	2,28%	Até 144 meses
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.	2,13%	2,28%	Até 144 meses
Banco Digimais S.A	2,13%	2,28%	Até 144 meses
BMP Sociedade de Crédito Direto S.A	N/I	N/I	N/I
NU Financeira S.A.	N/I	N/I	N/I
BANCOOB	N/I	N/I	N/I
Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	N/I
Zipdin Soluções Digitais Soc. de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	N/I
UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	N/I	N/I	N/I
Banco Mercantil do Brasil S.A	N/I	N/I	N/I

Nota: N/I = Não Informado

Art. 2º As taxas máximas praticadas nas modalidades de consignado são fixadas com base no Decreto Rio nº 57.065, de 27 de outubro de 2025, regulamentado pela Resolução “N” CG-PETPS nº 01, de 18 de dezembro de 2025, e observando a variação da Taxa Básica de Juros (Selic), definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), de acordo com os Decretos nº 41.201/2016, 31.518/2009 e 51.108/2022.

Parágrafo único. Com base na última reunião do COPOM, ocorrida em 29/04/2026, as taxas máximas para o mês de maio/2026 são:

I - Empréstimo pessoal consignado e Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício sem seguro prestamista: 2,13% a.m.;

II - Empréstimo pessoal consignado e Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício com seguro prestamista: 2,28% a.m.

Art. 3º As Instituições Financeiras poderão praticar taxas inferiores aos limites descritos no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” DE 08 DE MAIO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA, do servidor

Nº 105 - HUMBERTO APARECIDO SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 859.098-6, oriundo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, com validade de 03/03/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº CSV-PRO-2025/01598.

Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o servidor

Nº 106 - HUMBERTO APARECIDO SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 859.098-6, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de cargo de fidúcia, com eficácia a contar de 03/03/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 000800.001403/2026-06.

Designar para Secretaria Municipal de Administração - SMA, o servidor

Nº 107 - ANTÔNIO LEAL GUIMARÃES, Administrador, matrícula 277.541-9, encerrando sua cessão na Fundação Parques e Jardins- FPJ, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº SMF-PRO-2022/01044.

Alocar na Gerência de Administração, do Arquivo Geral da Cidade, da Secretaria Municipal de Cultura - C/ARQ/GAD, o servidor

Nº 108 - ANTÔNIO LEAL GUIMARÃES, Administrador, matrícula nº 277.541-9, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 001200.000874/2026-11.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 11/05/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12 DE MAIO DE 2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIANA BARROS VIDAL, Assistente Social, matrícula 10/247.122-5, processo nº ASS-PRO-2025/01188.

EDUARDO TORRES PINTO, Agente Educador II, matrícula 10/266.209-6, processo nº SME-PRO-2023/02969.

BRUNA MARTINS DO ESPIRITO SANTO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.440-5, processo nº SME-PRO-2023/51923.

VIVIANE SANTANA DOS REIS, Assistente Social, matrícula 10/240.699-9, processo nº ASS-PRO-2024/00699.

ADRIANA GUEDES BELMIRO PERNA, Professor II, matrícula 10/216.183-4, processo nº SME-PRO-2023/54849.

IONÁ DO NASCIMENTO CHAVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.438-5, processo nº SMS-PRO-2024/11993.

ALESSANDRA PIMENTEL DA SILVA, Professor II, matrícula 10/221.974-9, processo nº SME-PRO-2022/08064.

TAÍS SIMONE SIMÕES DE FRANÇA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.732-4, processo nº SME-PRO-2024/18519.

CRISTIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/232.818-5 e 10/268.976-8, processo nº SME-PRO-2024/18649.

TALIRIA SILVA LOPES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/327.428-9, processo nº SME-PRO-2023/36935.

SANDRA NASCIMENTO DA SILVA, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/307.486-1, processo nº SME-PRO-2023/18158.

KEYLA MONIQUE DE SANTANA RANGEL DE FARIAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.728-6, processo nº SME-PRO-2023/06173.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

SCHAIANE TIARA ALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/336.194-6, processo nº SME-PRO-2025/28623.

PATRICIA HELENA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/330.417-7, processo nº SME-PRO-2025/24772.

CINTHYA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.857-0, processo nº SMS-PRO-2025/26839.

RENATA TEIXEIRA RUEDA DE MAGALHÃES, Professor II, matrícula 10/216.001-8, processo nº SME-PRO-2024/50519.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Pecúlio Post Mortem

005300.003362/2026-39 - EUNICE MARTINS MEDON
005300.003455/2026-63 - JOSE FIRMINO DOS SANTOS
005300.003454/2026-19 - AMARILDO SOARES MAROTTA
005300.003340/2026-79 - MARIA HELENA SANTOS FRANCA
005300.003389/2026-21 - JOAO BATISTA DE MATOS BRAGA
005300.002116/2026-60 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA TORRES
005300.003130/2026-81 - NIRJA VALERIA DA FONSECA
005300.003437/2026-81 - WILMA DOS SANTOS POTYGUARA
005300.003393/2026-90 - THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.000429/2026-83 - LUIZ ANTONIO SILVEIRA SEIXAS*
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Noemy e **Indefiro** para Beatriz e Pedro.

Auxílio Funeral

005300.003331/2026-88 - SAMANTA SANTANA DOS SANTOS*
005300.003559/2026-78 - FRANCISCO OLIVEIRA MACEDO
005300.003521/2026-03 - ELIZABETH BORGES SAMPAIO
005300.003219/2026-47 - JOAO BATISTA DE MATOS BRAGA
005300.003379/2026-96 - RUTH DE VASCONCELLOS BAPTISTA
005300.003400/2026-53 - MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUZA
005300.003451/2026-85 - ELZA DINIZ DO NASCIMENTO
005300.003410/2026-99 - INES DO AMARAL GURGEL BASTOS LEITE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.003396/2026-23 - HERMENEGILDO DE ARAUJO LIMA
005300.003469/2026-87 - JOSÉ TERTULIANO DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2021/02564 - MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/05308 - ERICA DA COSTA GOMES

PVR-PRO-2023/04111 - Aline Alves dos Santos Souza

PVR-PRO-2025/03854 - ESTER COHEN DE ANDRADE CAMPOS

PVR-PRO-2024/04093 - ALINE SOUZA MARTINS

PVR-PRO-2023/04238 - Ivo Domingues

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

005300.000333/2025-34 - PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA BASTOS

PVR-PRO-2024/02646 - MARIA HENRIQUES DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Pensão

PVR-PRO-2022/03093 - MARLI JOSE SABINO

AUTORIZO, por Determinação Judicial, a implantação do benefício de pensão por morte deixada pela ex servidora Marli Jose Sabino, mat. nº 102.607-9, em favor de Edson de Sá na qualidade de companheiro.

PVR-PRO-2025/08831 - ADRIANA DORESTE BADAJOZ

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo 001100.008462/2026-57 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.667,68 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.009873/2026-60 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 2.294,49 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.008165/2026-10 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 9.341,72 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

05/503.145/2012 - Defiro a quitação por falecimento.

05/509.417/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

05/515.136/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo 001100.008902/2026-76 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 2.172,20 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.000905/2025-81 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 31.730,46 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.008465/2026-91 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 29.764,70 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.010268/2026-31 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 207,72 (duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIELLE TRINDADE MACHADO**, matrícula 293.323-2, como suplente do representante da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nas deliberações da Comissão de Avaliação Ambiental.

Art. 2º Fica revogada a Resolução EIS-REP-2025 “P” N.º 125, DE 19 DE MAIO DE 2025.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

000252000019202551 - CLUBE OLIMPICO DE JACAREPAGUA

Indeferido o que requer Considerando o contido no Despacho 3903858

000252000019202551 - CLUBE OLIMPICO DE JACAREPAGUA

Indeferido o que requer Considerando o contido no Despacho 3903858, fica indeferido o que requer.

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

02/34/000.165/2015 - IRENIO DA SILVA FERREIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 23.013,85 (vinte e tres mil, treze reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31364, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.002/2015 - WALNEY BARROSO DE MEDEIROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.802,66 (dezesseis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27761, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

000252000276202673 - JASMYNE GOULART SILVA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

02/11/000.428/2018 - ROGÉRIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2025/09967 - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS

Mantenho o Indeferimento por não atender ao ART 456 da LC 270/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “N” Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NAS LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DO INCISO IV, § 4º, DO ARTIGO 59, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA VINCULADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Art. 11, inciso III, bem como o inciso IV, §4º, do art. 59, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 040/103.227/2024, datado de 2 de outubro de 2024, notadamente o teor do Voto nº 103/2025, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro, no qual se ressalta a necessidade de definição de critérios que viabilizem a avaliação objetiva e técnica quanto à exequibilidade das propostas;

CONSIDERANDO o teor do verbete sumular nº 262 do Tribunal de Contas da União, editado sob a égide da Lei nº 8.666/93, ainda aplicável em sua *ratio*, conforme se verifica em sua redação: *O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;*

CONSIDERANDO a Resolução SMI “N” nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, que “*Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para a padronização das licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE), Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO) e Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIOÁGUAS), fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.477 de 25 de janeiro de 1980, que “*Regulamenta a Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979, que dispõe sobre atos da administração direta e autárquica do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios objetivos para a análise econômica, técnica e documental da exequibilidade das propostas ofertadas nas licitações de obras e serviços de engenharia, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e respectivos entes da Administração Pública Indireta vinculados, nos termos do inciso IV, § 4º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Para comprovação da exequibilidade de sua proposta, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e entidades da Administração Indireta vinculadas poderão exigir da licitante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição de custos que reflita a estrutura real de formação de preços da licitante, indicando os principais insumos e serviços que justificam a viabilidade da proposta. Admitindo-se, entre outros, ganhos de escala, processos produtivos próprios, reaproveitamento de materiais, existência de estoques ou outras condições operacionais específicas que comprovem a possibilidade de execução do objeto sem prejuízo à qualidade, segurança ou economicidade da contratação;

II. Curva ABC de serviços e Curva ABC de insumos (incluindo mão de obra, materiais e equipamentos);

III. Comprovação da conformidade dos custos de mão de obra com os pisos salariais previstos em convenções coletivas e legislação vigente no Estado do Rio de Janeiro, acrescido dos encargos sociais e complementares, de acordo com o Sistema de Custo de Obras - SCO RIO, com a devida indicação de seus respectivos percentuais;

IV. Apresentação de cotações de insumos e materiais de maior relevância financeira que totalizem pelo menos 80% do orçamento, ordenados conforme Curva ABC de insumos, cujos custos tenham sido reduzidos em relação ao orçamento de referência, mediante cotações de mercado ou comprovação formal de estoque existente, por meio de registros contábeis ou inventários atualizados, quando aplicável;

V. As cotações de mercado a serem apresentadas devem ter sido realizadas até o dia anterior ao início da apresentação de propostas. Para itens que tenham custos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), seja pelos valores unitários ou pelos custos parciais dos itens, as cotações devem exibir o endereço de entrega, prazos de validade e serem assinadas digitalmente por profissionais devidamente identificados;

VI. Comprovação de disponibilidade de equipamentos e veículos necessários à execução da obra, que estejam na faixa de 80% do orçamento, ordenados conforme Curva ABC, preferencialmente mediante a apresentação de documentação comprobatória de propriedade ou de contrato de locação, contendo a identificação dos bens (inclusive número de série), registros de manutenção e de operacionalidade. Alternativamente, poderão ser apresentadas cotações de mercado para os referidos equipamentos e veículos, juntamente com a declaração formal da licitante de que os mesmos estarão disponíveis durante todo o período necessário à plena execução da obra. No caso de equipamentos e veículos próprios, a empresa deverá listar todos os contratos, obras e serviços em que esteja atuando ou venha a atuar durante o período do contrato pleiteado, com cronograma de utilização, se necessário, demonstrando que não haverá sobreposições temporais.

VII. As cotações apresentadas deverão, obrigatoriamente, contemplar o quantitativo equivalente ou superior ao previsto na planilha licitatória, de modo a assegurar a compatibilidade com a real demanda da obra. Ademais, deverão incluir, de forma expressa, todos os custos inerentes ao fornecimento, especialmente aqueles relacionados ao frete e à logística de entrega até o local de execução dos serviços.

Art. 3º Além dos documentos citados no artigo anterior, a licitante deverá apresentar:

I - Justificativa(s) técnica(s) e/ou comercial(is) que demonstre(m) o custo de oportunidade e a viabilidade econômica da proposta apresentada;

II - Declaração formal da licitante atestando que o desconto ofertado não compromete o padrão de qualidade e segurança na execução do objeto contratual.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando entender necessário, poderá realizar diligências para verificar a veracidade e a conformidade das informações apresentadas pelos licitantes.

Parágrafo primeiro: Verificados indícios da existência de anormalidade ou de desconformidade regulamentar ou legal na documentação apresentada, a Comissão de Contratação, no exercício do múnus público que lhe é inerente, procederá à extração de cópias das peças pertinentes dos autos do processo eletrônico, encaminhando-as ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, a quem competirá a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo segundo: As propostas utilizadas como fundamento para a comprovação da exequibilidade do preço ofertado serão automaticamente encaminhadas à Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia (GCOSE), para fins de análise e verificação quanto a sua integração ao cadastro de pesquisa de preços da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5º Revoga-se a RESOLUÇÃO SMI “N” Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Replicado por incorreções no D.O. Rio N.º 36 de 12/05/2026.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMI “P” DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 70 - Dispensar, com validade a partir de 04/05/2026, **IVANIL SEVILHA**, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula nº 10/010.561-9, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072954, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 71 - Designar, com validade a partir de 04/05/2026, **MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO SCHIFFLER**, Engenheiro Civil, matrícula 12/248.043-2, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072954, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 72 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade a partir de 12/05/2026, **EDGARD BAIROS HENRIQUES**, Agente de Administração, matrícula 11/271.319-6, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 107395, da Gerência de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

006700.000065/2025-19 - 06/500.028/2024 - Contrato nº 67/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (3223495), na concordância da contratada (3304429), no parecer da RIO-URBE (3309639 e 3784601), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/2262/MNM (Parecer 3747365), **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, RELATIVA À CRIAÇÃO DE MAIS 08 (OITO) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS CADA**, referente às “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DO SAMBA SÉRIE OURO**”, a cargo do CONSÓRCIO SÉRIE OURO, com fulcro nos artigos 111 e 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000620.000326/2026-87 - 06/200.233/2024 - Ref.: Contrato nº 55/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (3927755), na carta de concordância da contratada (3927942), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (3928007) e do Subsecretário de Infraestrutura (3937437), **AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 11/05/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06/12/96.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 056, DE 12 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, **CREA-RJ 2012127654**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 049 DE 14 DE MAIO DE 2024, “BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7”**, objeto do processo nº **06/200.810/2022 (000620.000065/2026-03)**, referente ao **Contrato nº 202/2022**, celebrado em **30/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº 11/267.593-2, **CREA-RJ 891014307-D**.

Designar ainda, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula nº 11/268.131-0, **CREA-RJ 2010128154**, como fiscal substituto.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 057, DE 12 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, **CREA-RJ 2012127654**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 104 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7”**, objeto do processo nº **06/200.811/2022 (000620.000057/2026-59)**, referente ao **Contrato nº 196/2022**, celebrado em **28/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº 11/267.593-2, **CREA-RJ 891014307-D**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 052, DE 11 DE MAIO DE 2026
RETIFICAÇÃO

RESOLVE:

Onde se lê:

“(…) com eficácia a partir de 04/05/2024”.

...

Leia-se:

“(…) com eficácia a partir de 04/05/2026”.

D.O. RIO Nº 36 DE 12/05/2026, PÁGINA 17, 2ª COLUNA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIAS “P” Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais para designar os servidores que atuarão como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º: Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica regidos pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores: JESSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9 VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7 CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT'ANA - matrícula 13/277.548-4

Art. 2º: Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021.
Parágrafo único: Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - Matrícula 13/277.561-7.

Art. 3º: Designar o Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro, na forma do Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021 VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7

Art. 4º: Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7
CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT'ANA - matrícula 13/277.548-4
EUNICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - matrícula 13/098.797-4
GABRIELA LESSA TEIXEIRA - matrícula 60/695.294-9
LYGIA APARECIDA ARAUJO DE P. M COIMBRA - matrícula 13/244.080-8

EQUIPE TÉCNICA:

MICHELE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES - matrícula 13/248.022-6
URSULA GONÇALVES GUERRA - matrícula 13/247.977-2
THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA - matrícula 60/695.282-4 JERONIMO JESUS DE ALMEIDA - matrícula 13/160.434-4
DANIEL AZEVEDO MOREIRA - matrícula 13/268.116-1
ANDRE MARQUES DE ABREU - matrícula 60/695.279-0
FLAVIA DA CUNHA GIANNINI - matrícula 60/695.281-6
BRUNO CHAGAS CARIBÉ - matrícula 60/695.280-8

Art. 5º: O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão. Parágrafo único: O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º: As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 7º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Onde se lê:

GEO-PRO-2025/00226 - Autorizo a recontagem de prazo a partir de 23/03/2026 da “**Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas aps 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**” objeto do contrato de nº 011/2025, conforme solicitação da fiscalização no despacho 3867661.

Leia-se:

GEO-PRO-2025/00226 - Autorizo a recontagem de prazo a partir de 12/05/2026 da “**Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas aps 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**” objeto do contrato de nº 011/2025, conforme solicitação da fiscalização no despacho 3867661.

(*) Publicado no D.O.Rio nº 36 de 12/05/2026, pág.18, 1ª coluna.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 51 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GEICYELLE DE SOUZA DUARTE**, matrícula 13/266.203-9, Agente de Administração, com validade de 11 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 50746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 52 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA CRISTINA DE JESUS CONCEIÇÃO**, Agente de Administração, matrícula 10/212.816-3, com validade de 11 de maio de 2026, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 50746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio-rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 12.05.2026

07/001.636/2021 - TRAEI CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 150/2025 de 05/09/2025, publicada no D.O. n.º 119 de 08/09/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 382, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de “**RECU- PERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA E DO ESPAÇO DE DESEN- VOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ENYR PORTILHO AVELLAR**” objeto do Contrato SMI N.º 068/2021.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 45/2571450-3, com validade a partir de 04 de maio de 2026, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084521, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ”P” Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 45/2571450-3, com validade a partir de 04 de maio de 2026, para o Cargo de Confiança de Assistente I, código 101815, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **LUCIANO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 45/2571561-1, com validade a partir de 04 de maio de 2026, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084521, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/05/2026.

007000.001297/2026-17

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA
- PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MULTIMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
- VALOR: 29.150,00 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta reais)
- AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 12/05/2026.

007000.003794/2026-50 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔ- NOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **GILBERTO MARQUES PINTO JUNIOR**.

007000.002207/2026-13- Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa ASSISTEC RIO CON- SERVADORA DE ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.003274/2026-47- Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA., como empresa Fabricante, Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas con- dições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.003396/2026-33 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa CONSERVADORA DE ELEVADORES ELEVARSA LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.004081/2026-11 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **FIVE AIR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ALDEMAR TOSTES ALVIM FERREIRA**.

007000.003172/2026-21 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **INQUALITY CONSULTORIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WAGNER DOS SANTOS**.

007000.003977/2026-75 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da Engenheira Mecânica **PATRICIA VILELA DA ROCHA**.

007000.003925/2026-07 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JUAN DOMINGUEZ MONTESO**.

007000.002391/2026-93 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **V.W REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **SERGIO LUIZ UZEDA GOMES DE CASTRO**.

007000.003599/2026-20 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **M MAGALDI COLLARES AR-CONDICIONADOS**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MARCELO MAGALDI COLLARES**.

007000.003927/2026-98 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **JAP REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RODRIGO KETTRUP DE AMORIM**.

007000.002502/2026-61 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **FELIPE SCHNEIDER RIBEIRO**.

007000.003234/2026-03 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JAIME MACHADO RIBEIRO**.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 12/05/2026

“EOP-PRO-2025/13620 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 12.05.2026

000300.018070/2026-87 - CONVOCO o Sr. JURUI PORFIRIO DA SILVA FILHO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/46120 - CONVOCO o Sr. PABLO MICHEL BORGES VALENTIM para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.792 EM 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “GAROTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015570,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, do dia 25 de maio de 2026 ao dia 27 de maio de 2026 das 5h às 11h30min e das 13h às 17h, nas seguintes vias.

I - Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Estela e a Rua Alberto Ribeiro;

II - Rua Abreu Fialho com a Rua Pacheco Leão;

III - Rua Doutor Girondino Esteves a com Rua Pacheco Leão;

IV - Rua Estela com a Rua Pacheco Leão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 5h do dia 24 de maio de 2026 as 20h do dia 27 de maio 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 812 e o 612;

II - 8 (oito) vagas na Rua Joaquim Porto, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Girondino com a Rua Estela;

III - 12 (doze) vagas na Rua Doutor Girondino Esteves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 31 ao 56;

IV - 12 (doze) vagas na Rua Estela, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e o 2;

V - 6 (seis) vagas na Rua Fernando Magalhães, na altura da edificação de nº 396.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.793 EM 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 80 ANOS.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 172935,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para percurso dos corredores, dos veículos envolvidos na operação e da produção da corrida, no dia 17 de maio de 2025, das 4h às 12h, nas seguintes vias:

I - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Praça Muhammad Ali;

II - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Rodoviária Rio, no trecho compreendido entre a Praça Muhammad Ali e a Rua Rivadávia,

III - Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues (pista interna sentido Rodoviária Rio) e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde

IV - Túnel Rio 450, toda extensão;

V - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Rodoviária Rio, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Rivadávia Corrêa;

VI - Via Binário do Porto, pista sentido Rodoviária Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel Rio 450 e a Rua Silvino Montenegro;

VII - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Avenida Rodrigues Alves;

VIII - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

IX - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

X - Via de serviço da Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em hipótese alguma a circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) poderá ser interrompida.

§ 3º Caberá ao organizador do evento providenciar os atos necessários perante a concessionária do VLT para, operacionalmente, garantir a segurança dos corredores.

§ 4º No trecho interditado de que trata o inciso V, deverá ser segregada a faixa da direita para saída de veículos dos funcionários e prestadores de serviço do AquaRio.

Art. 2º Permitir a reserva de (três) vagas de estacionamento para veículos, na baía existente na via de serviço da Praça Mauá, em frente à edificação do Museu de Arte do Rio (M.A.R.), para apoio a montagem e desmontagem da estrutura do evento, no dia 17 de maio de 2025, da 0h às 16h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.794 EM 12 DE MAIO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “UM CASAL QUASE PERFEITO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº.015556,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua México;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

III - 12 (doze) vagas na Rua Santa Luzia, na lateral da Praça Antenor Fagundes;

IV - 12 (doze) vagas no Largo da Misericórdia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Alfred Agache;

V - 20 (vinte) vagas na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 13 ao nº 47.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de maio de 2026 às 22h do dia 23 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.795
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS - 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015647,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Paulo César de Andrade no trecho compreendido entre Rua General Mariante e a Rua Gago Coutinho, nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026 das 7h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Marquesa de Santos, nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026, das 7h às 20h.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.796
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS - 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº.015643,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Gago Coutinho, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Paulo César Andrade e a Rua Ministro Tavares de Lira;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Paulo César Andrade, na altura do Parque Eduardo Guinle.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de maio de 2026 às 22h do dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.797
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "POR VOCÊ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº.015684,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na baia de estacionamento rotativo, junto a pista das edificações da Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 140 e 124.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 20 de maio de 2026 às 18h do dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.798
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº.015630,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, em frente à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 14 de maio de 2026 as 20h do dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.799
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “GAROTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015572,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 28 de maio de 2026, das 5h às 11h30min e das 13h às 17h, nas seguintes vias.

I - Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Estela e a Rua Alberto Ribeiro;

II - Rua Abreu Fialho com a Rua Pacheco Leão;

III - Rua Doutor Girondino Esteves a com Rua Pacheco Leão;

IV - Rua Estela com a Rua Pacheco Leão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 20h do dia 27 de maio de 2026 as 20h do dia 28 de maio 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) Rua Debret, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 812 e o 612;

II - 8 (oito) vagas na Rua Joaquim Porto, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Girondino com a Rua Estela;

III - 12 (dose) vagas na Rua Doutor Girondino Esteves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 31 ao 56;

IV - 12 (dose) vagas na Rua Estela, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e o 2;

V - 6 (vagas) vagas na Rua Fernando Magalhães, na altura da edificação de nº 396.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.800
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “DIVISÃO DE HOMICÍDIOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº.015592,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Conde de Baependi, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 62 e o 78;

II - 10 (dez) vagas na Rua Senador Correia, no trecho compreendido entre Rua Esteves Júnior e Rua Conde de Baependi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 24 de maio de 2026 às 23h do dia 28 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.801
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE DE GALA MEDICINA - UNESA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 171621;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para estacionamento de caminhões da produção, na Rua Joaquim Palhares, na altura da edificação de nº 398.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 28 de maio de 2026 às 23h59min do dia 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.802
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL “ARRAIÁ DA FUNDAÇÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 175311;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de maio de 2026, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.803
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM TAMPA EM REDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de São Francisco, em frente à edificação de nº 403.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de maio de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.804
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, EM OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI, processo Nº 005700.000104/2026-98;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Maracanã, no cruzamento com a Rua Professor Eurico Rabelo, da seguinte forma:

I - sentido Tijuca, junto ao canteiro central;

II - sentido Centro, de forma alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de maio de 2026, das 11h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.805
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE PELA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 0072.003539/2026-51

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Teixeira de Melo, em toda a sua extensão, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Teixeira de Melo, da 0h do dia 23 de maio de 2026 às 18h do dia 24 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - Bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes;

II - Bordo direito da via, ao lado da praça General Osório;

III - Em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.806
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE LETREIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 007200.003175/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 16 e 17 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua Professor Álvaro Rodrigues e a Avenida das Nações Unidas;

II - uma faixa de rolamento da Avenida das Nações Unidas, junto as edificações, no trecho da interseção com a Praia de Botafogo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Praça Pimentel Duarte e a Avenida das Nações Unidas, das 18h do dia 15 de maio de 2026 às 5h do dia 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.807
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 007200.003566/2026-23,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento de forma parcial e alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, em frente a edificação do IMPA, da 0h do dia 18 de maio de 2026 às 23h59min do dia 15 de junho de 2026;

II - Rua Marquês de Sabará, da 0h do dia 15 de junho de 2026 às 23h59min do dia 20 de julho de 2026;

III - Rua Barão de Oliveira Castro, da 0h do dia 20 de julho de 2026 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.808
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015493;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para estacionamento de veículos da produção na Rua Primeiro de Março com a Avenida Presidente Vargas, na baia existente em frente ao monumento da Pira Olímpica.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 de maio de 2026 às 6h do dia 16 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.809
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL "MATUÊ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 175313;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de maio de 2026, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.810
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “UM CASAL QUASE PERFEITO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 015634,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 100 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, no dia 15 de maio de 2026, das 11h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida José Wilker com a Avenida Adalgiza Colombo;

II - Avenida Paulo Goulart com a Avenida José Wilker;

III - Rua Riocentro com Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 15 de maio de 2026, da 0h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Rua Sérgio Buarque de Holanda no trecho compreendido entre Rua Henrique Lahmeyer e Avenida Adalgisa Colombo;

II - Avenida José Wilker no trecho compreendido entre as Avenidas Adalgisa Colombo e Paulo Goulart,

III - Avenida Paulo Goulart no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Rua Beatriz Segal.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.811
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “QUEM AMA CUIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 015550;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março, no dia 16 de maio de 2026, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 16 de maio de 2026, da 0h às 18h, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre as edificações de nº 21 e 59;

III - 15 (quinze) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre as edificações de nº 8 e 28.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.812
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL “DUQUESA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 175315;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de maio de 2026, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.813
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL “FRESNO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 175312;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de maio de 2026, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.814
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇA-FIOS DA RIO LUZ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Presidência da Riolut;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Luis Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Vila Isabel e a Rua Teodoro da Silva;

II - Rua Ângelo Bitencourt, no trecho compreendido entre a Rua Emília Sampaio e a Rua Barão do Bom Retiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de maio de 2026, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.815
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 497/2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, alternadamente, na Rua Marechal Jofre, em toda a extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de abril de 2026 ao dia 5 de junho de 2026, de 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.816
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CONTÊINERES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 175374;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Luiz La Saigne.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14 e 15 maio de 2026, das 23h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.817
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "IMPUROS 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 015401;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Avenida Almirante Alexandrino, em frente à edificação de nº 3.780, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, das 7h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção das 16h do dia 17 de maio de 2026 às 6h do dia 23 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre as edificações de nº 3.000 e nº 3.780;

II - 10 (dez) vagas na Rua Doutor Júlio Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº 500 e nº 592.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.818
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA S".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 170558;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos na Praça Mauá, na baía de estacionamento existente em frente ao MAR, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2026, das 10h às 23h59min.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos para operação de embarque e desembarque, no dia 16 de maio de 2026, das 7h às 18h, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 3 (três) ônibus por vez na Rua Acre, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua São Bento;

II - 7 (sete) ônibus por vez na Avenida Venezuela, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Sacadura Cabral.

Art. 3º Permitir a estocagem de 20 (vinte) ônibus na Rua Rivadávia Correa, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues, no dia 16 de maio de 2026, das 7h às 21h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.819
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas licenças de OCOR nº 04218/2025, licença CSV-PRO-2024/09056;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da 3.1;CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, alternadamente, na Rua Carolina Santos, no trecho compreendido entre a Rua Lins de Vasconcelos e a Rua Visconde de Taunay.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, alternadamente, aos sábados, nas seguintes vias:

I - Rua Carolina Santos, em frente à edificação de nº 44.

II - Rua Joaquim Méier, no cruzamento com a Rua Carolina Santos;

III - Rua Aquidabã, no cruzamento com a Rua Carolina Santos;

IV - Rua Lins de Vasconcelos, no cruzamento com a Rua Carolina Santos;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 14 de maio de 2026 ao dia 2 de setembro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.820
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 175618,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 15 de maio de 2026 às 6h do dia 17 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.821
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “II CORRIDA TIME BRASIL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 446 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, no trecho compreendido entre as duas faixas da pista do Posto de Combustível Ypiranga a entrada do Parque Olímpico.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O desvio acontecerá pela Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, uma faixa da pista, do Portão 7 (sete) do Parque Olímpico até a Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de maio de 2026, das 2h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.822
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem nº 015635;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Estrada Roberto Burle Marx, no trecho compreendido entre a edificação de nº 9.831 e a de nº 9.861.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 14 de maio de 2026 às 20h do dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.823
EM 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 1487/2026, datado de 12 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Rua Maravilha, no trecho compreendido entre a Estrada do Realengo e a Rua Oliveira Ribeiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de maio de 2026 ao dia 23 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.783
EM 11 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.003526/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1,5m de faixa de rolamento para passagem de pedestres, na Avenida General San Martin, junto ao bordo esquerdo da via, 50 metros a partir do bordo de alinhamento da Rua Rita Ludolf

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículo de carga e descarga de concreto na Avenida General San Martin, junto ao bordo esquerdo da via, 50m a partir do bordo de alinhamento da Rua Rita Ludolf.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 de maio de 2026 ao dia 20 de maio de 2026, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET-RIO no D.O. Rio de 12/05/2026.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autoriza a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: 007200.002735/2026-16 **TIPO: “B”**
VIA: Rua EW
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: 007200.003373/2026-72 **TIPO: “SPEED TABLE”**
VIAS: Avenida Celso Kelly e Rua Dalcídio Jurandir
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 024 DE 04 DE MAIO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art.1º - Designar **ANDRE LUIZ FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infra-estrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula n.º 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, e **BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 40/1.550.810-1, Operador de Estacionamento da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, para integrarem comissão com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva** do Contrato n.º **002/2022**, inserto no processo **03/201.887/2021**, que tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico da CET-RIO, firmado com a empresa BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
PROCESSO Nº 007200.002079/2026-43 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002577/2026-96 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002139/2026-28 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002092/2026-01 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002354/2026-29 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
007300.000273/2026-66 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 3173013 e despacho da Pregoeira de index n.º 3173043, autorizo a abertura de nova licitação, na forma do despacho de index 3780171, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 3744087 e 3744111.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
007300.000819/2026-89 - APROVO o Termo de Referência de index 3850582/3850586 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMA VALEO/ SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
007300.000760/2026-29 - APROVO o Termo de Referência de index 3691195/3691578 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - D, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
PROCESSO N.º 007300.000243/2026-50 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 3880392, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.210/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACES-SÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, cujo item 19, no valor unitário de R\$ 21,26; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 47, no valor unitário de R\$ 2.996,11; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a em-presa **MAMUTI REPRESENTACAO COMERCIAL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
PROCESSO N.º 007300.000243/2026-50 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 3880392, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.210/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS**

OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO), cujo item 19, no valor unitário de R\$ 21,26; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 47, no valor unitário de R\$ 2.996,11; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTACAO COMERCIAL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

002600.005290/2026-91	1.170.159	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
-----------------------	-----------	------------------------

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 10 DE 04 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.004583/2026-51.

RESOLVE:
Aposentar, **GERMANO SILVA**, matrícula n.º 10/015.964-0, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 12 DE 04 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.004421/2026-13.

RESOLVE:
Aposentar, **JOSE CARLOS**, matrícula n.º 10/138.943-6, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.003936/2026-04.

RESOLVE:
Aposentar, **SEBASTIAO LUIZ DE CARVALHO**, matrícula n.º 10/118.893-7, ART DE ALVENARIA E PINTURA, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal.

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 15 DE 04 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.004322/2026-31.

RESOLVE:
Aposentar, **MESSIAS MARQUES DA SILVA**, matrícula n.º 10/ 135.497-6, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 16 DE 05 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.003958/2026-66.

RESOLVE:
Aposentar, **EMILIO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 10/119.809-2, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2076 - Dispensar, a pedido, **LUCIMAR QUINTILIANO ABELHAS DE SANTANA**, BIBLIOTECÁRIO, ma-trícula 12/201.203-7, com eficácia a contar de 8 de maio de 2026, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal do Méier - Carlos Alberto, símbolo DAI-06, código 35029, setor 43935 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003985/2026-55)

Nº 2077 - Dispensar, a pedido, **JEFFERSON CORREA DE MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDA-MENTAL, matrícula 12/088.587-1, com eficácia a contar de 11 de maio de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7086, setor 11409 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.003351/2026-72)

Nº 2078 - Dispensar, a pedido, **JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.581-5, com eficácia a contar de 11 de maio de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6024, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.004031/2026-60)

Nº **2079** - Dispensar, a pedido, **LEONARDO DOS SANTOS LEONI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/318.598-0, com eficácia a contar de 30 de abril de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6681, setor 10933 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.003337/2026-89)

Nº **2080** - Dispensar, a pedido, **FLAVIO BARRETO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/351.255-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6064, setor 11809 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000984/2026-59)

Nº **2081** - Dispensar, a pedido, **RITA DE CASSIA DA SILVA CAMILO**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.398-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7287, setor 11451 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.006200/2026-66)

Nº **2082** - Designar **FLAVIO BARRETO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.255-5, para exercer, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6025, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000984/2026-59)

Nº **2083** - Designar **MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.245-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6530, setor 11592 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.001279/2026-70)

Nº **2084** - Designar **WAGNER LOPES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.416-9, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal do Méier - Carlos Alberto, símbolo DAI-06, código 35029, setor 43935 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003990/2026-68)

Nº **2085** - Designar **PRISCILA DOS SANTOS MESQUITA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.236-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração da Rede, símbolo DAI-06, código 87593, setor 48699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.004966/2026-57)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026 (*)**

SME-PRO-2025/13506 - Em conformidade com a autorização constante à fl. 330 do presente processo, fica AUTORIZADA a prorrogação dos contratos relacionados às fls. 285/293, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

(*) *Omitido do D.O. Rio de 12/05/2026.*

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3007, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Defero mudanças na entidade mantenedora PROJETO EDUCACIONAL ALFA ÔMEGA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/67162 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora PROJETO EDUCACIONAL ALFA ÔMEGA LTDA para CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E ÔMEGA, e de denominação fantasia de EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO - CEAM para CEAM, a partir de 23/09/2025, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-142620, a 24/10/2025.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E ÔMEGA, CNPJ nº 00.768.982/0001-66, que mantém a instituição denominada CEAM, localizada na Rua Pajurá, nº 100, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, conforme a ata de assembleia registrada em 24/10/2025, no RCPJ, sob o nº 093245-142620, que a partir de 23/09/2025, passou a ter como Representante Legal: MARIA ÂNGELA DE CARVALHO, CPF nº 706.***.***-04.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3008, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE EFFATÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000705.001845/2026-22 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SILVIA DOS SANTOS SOUZA (matrícula nº 10/254.299-1), GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 10/323.116-4) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 10 - E/5ª CRE/GAIR de 18/03/2026;

- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE EFFATÁ, localizada na Rua Carolina Amado, nº 1325, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ, CNPJ nº 40.265.613/0001-75, com eficácia a contar de 30/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3009, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO DE APLICAÇÃO ACM RIO - ILHA DO GOVERNADOR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/04/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/59891, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285.074-1), MICHELLE GOMES DE CASTRO DA SILVA (matrícula nº 12/232.937-3) e BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224.325-1), designados pela Portaria nº 15 - E/11ª CRE/GSM de 15/08/2024, alterada pela Portaria nº 21 de 23/09/2024;

- e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO DE APLICAÇÃO ACM RIO - ILHA DO GOVERNADOR, localizado na Rua Maldonado, nº 55, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 92 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.559.162/0009-70, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-escola.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.559.162/0009-70, que mantém o COLÉGIO DE APLICAÇÃO ACM RIO - ILHA DO GOVERNADOR, localizado na Rua Maldonado, nº 55, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme a ata de assembleia, registrada em 14/06/2024, no RCPJ, sob o nº 093245-7089, a partir de 17/04/2024, passou a ter como Representante Legal: JOSÉ ANTÔNIO MALAQUIAS, CPF nº 298.***.***-00.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3010, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Recadstra a organização administrativa da CRECHE ESCOLA PERESINHO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.003116/2026-71 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE ESCOLA PERESINHO LTDA, CNPJ nº 21.499.545/0001-64, que mantém a CRECHE ESCOLA PERESINHO, localizada na Rua Rodrigues Campelo, nº 252, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 14/09/2017, na JUCERJA, sob o nº 332.0987525-6, que a partir de 25/08/2017, passou a ter como sócios: FLAVIO DE MELLO LOPES, CPF nº 154.***.***-25, e LENITA PERES SANTANA, CPF nº 102.***.***-28, sendo o primeiro Representante Legal.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA PERESINHO, da seguinte forma:

I - DIRETORA - MERIELLEN TAVARES SILVA, CPF nº 100.***.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniDomBosco de Curitiba-Paraná, registrado a 25/08/2023, na própria instituição, sob o nº 593, em substituição a MARIA BERNADETE PERES DOS SANTOS, a partir de 30/03/2026;
II - COORDENADORA - ROSE JOSINA DE CASTRO CAETANO, CPF nº 025.***.***-54, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão, emitido pela Faculdade de Educação de São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 175, em substituição a ALESSANDRA DE SOUZA LIRA ALBUQUERQUE, a partir de 30/03/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MERIELLEN TAVARES SILVA, CPF nº 100.***.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniDomBosco de Curitiba-Paraná, registrado a 25/08/2023, na própria instituição, sob o nº 593, em substituição a MARIA BERNADETE PERES DOS SANTOS, a partir de 30/03/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3011, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE BOM SAMARITANO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/04/2025;
- d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/69598, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), designados pela Portaria nº 114 - E/2ª CRE/GSM de 14/10/2024, alterada pela Portaria nº 4 - E/2º CRE/GAIR de 21/01/2026;
- e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola da CRECHE BOM SAMARITANO, localizada na Rua Barão da Torre, nº 98, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo CENTRO SOCIAL E CRECHE BOM SAMARITANO, CNPJ nº 07.958.378/0001-41, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:

I - no horário integral: 96 crianças;
II - no horário parcial: 192 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 96 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3012, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do JARDIM ESCOLA QUEIROZ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000704.001324/2026-85 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 28.383.115/0001-21, que mantém o JARDIM ESCOLA QUEIROZ, localizado na Rua Flaminia, nº 146, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 093245-78003, e as alterações contratuais registradas a 03/07/2003 e 03/03/2026, com a seguinte composição:

I - de 03/07/2003 a 07/12/2025 teve como sócios: MARCIA VALERIA QUEIROZ, CPF nº 692.***.***-15, e LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, CPF nº 747.***.***-00, sendo a primeira Representante Legal;
II - a partir de 07/12/2025, passou a ter como sócios: CARLA AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 115.***.***-01, e MARIA EDUARDA AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 174.***.***-47, sendo a primeira Representante Legal.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA QUEIROZ, da seguinte forma:
I - DIRETOR - OTTO GUILHERME DOS SANTOS MOURA, CPF nº 092.***.***-04, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel - Centro de Ciências Humana e Sociais, registrado a 08/06/1983, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 889, a partir de 23/01/2026;

II - COORDENADORA - CARLA AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 115.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 27/03/2021, na própria instituição, sob o nº 36149, em substituição a CRISTIANE DE SOUZA SABROSA, a partir de 23/01/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARLA AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, CPF nº 115.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 27/03/2021, na própria instituição, sob o nº 36149, a partir de 26/01/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3013, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA QUEIROZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/04/2025;
- d) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000704.001324/2026-85, firmado pelas servidoras: DIANA CAMPOS LOPES (matrícula nº 10/222.156-2), REBECA OLIVEIRA CORAGEM (matrícula nº 10/293.513-8) e RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/215.677-6);
- e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA QUEIROZ, localizado na Rua Flaminia, nº 146, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 60 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 28.383.115/0001-21, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3014, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Defere a mudança de localização da instituição denominada CEAM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000707.000700/2025-11, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), THAYS DE JESUS CANANEIA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1) e SORAYA ESCHENAZI (matrícula nº 10/215.416-9), designados pela Portaria nº 42 - E/7ª CRE/GAIR de 02/01/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de localização da instituição denominada CEAM, da Rua Pajurá, nº 100, para a Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 00, Rua Nova, nº 87, ambos no bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 06/04/2026, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E ÔMEGA, CNPJ nº 00.768.982/0001-66, com estatuto social e ata de assembleia de 23/09/2025, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-14620, a 24/10/2025.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 103 crianças.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3015, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SME-PRO-2025/36750 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM, localizado na Estrada Vigário Geral, nº 1379, bairro de Vigário Geral, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, da seguinte forma:
I - COORDENADORA - AGUEDA DA CONCEIÇÃO GOMES HERBELLA, CPF nº 459.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 20/09/2022, na própria instituição, sob o nº 42248, em substituição a ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA MORETTI, a partir de 27/02/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SIMONY DE SOUZA GOES, CPF nº 133.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 01/02/2025, na própria instituição, sob o nº 49864, a partir de 16/08/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM LTDA, CNPJ nº 01.665.151/0001-21.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Retifica o início das atividades da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, autorizada a funcionar pela PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2962, DE 17 DE ABRIL DE 2026, nos termos da Deliberação E/CME Nº 63, de 2025.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) a publicação no Diário Oficial nº 35 de 11/05/2026, página 175;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o início das atividades da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, situada à Rua do Encanamento, nº 120, bairro de Senador Camará, no âmbito da E/8ª CRE, autorizada a funcionar pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2962, de 17 de abril de 2026, nos termos da Deliberação E/CME nº 63, de 2025, para constar como início das atividades a data de 7 de maio de 2026.
Parágrafo único. A antecipação do prazo de funcionamento da unidade, em conformidade com o § 2º do art. 39 da Deliberação mencionada no art. 1º desta Portaria, ocorre em razão da parceria a ser celebrada com o Poder Público Municipal, por meio de Termo de Colaboração, para atendimento a 86 crianças, na modalidade Creche, a partir de 1 ano.

Art. 2º Ratificar o teor dos demais artigos da Portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3027, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Retifica o início das atividades da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, autorizada a funcionar pela PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2961, DE 15 DE ABRIL DE 2026, nos termos da Deliberação E/CME Nº 63, de 2025.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) a publicação no Diário Oficial nº 34 de 08/05/2026, página 106;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o início das atividades da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, situada à Rua Campo Formoso, nº 1080, bairro de Guaratiba, no âmbito da E/10ª CRE, autorizada a funcionar pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2961 de 15 de abril de 2026, nos termos da Deliberação E/CME nº 63, de 2025, para constar como início das atividades a data de 7 de maio de 2026.

Parágrafo único. A antecipação do prazo de funcionamento da unidade, em conformidade com o § 2º do art. 39 da Deliberação mencionada no art. 1º desta Portaria, ocorre em razão da parceria a ser celebrada com o Poder Público Municipal, por meio de Termo de Colaboração, para atendimento a 141 crianças, na modalidade Creche, a partir de 1 ano.

Art. 2º Ratificar o teor dos demais artigos da Portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE, Nº 3028 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FRANKLIN CARNEIRO - C.F.C., na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº SME-PRO-2025/23932 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FRANKLIN CARNEIRO - C.F.C., localizado na Praça Anhangabaúba, nº 28, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - LUCIANA SIMÕES BRANDÃO, CPF nº 069.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, registrado em 28/11/2023, na própria instituição, sob o nº 288527/1934429/888, em substituição a AUGUSTA SOARES DA COSTA, a partir de 01/09/2021.
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL-ALINE CINTIA REZENDE DE PAULA, CPF nº 101.***-75, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 22/01/2024, na própria instituição, sob o nº 968370, a partir de 01/03/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE UNIFICADA FRANKLIN CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 28.055.101/0001-89.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 326 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 102, de 12 de março de 2024, do SDP- SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- E/SUBE/CEIPI, SICI 51641, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/27908, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 326, DE 12 DE MAIO DE 2026.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBE/CEIPI	Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho	Elemento de Equipe	10/327248-1
		Rosangela de Souza Pereira Fialho	Elemento de Equipe	10/215849-1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 327, DE 12 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 638, de 26 de novembro de 2024, do Contrato nº 42/2022, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/59085, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 327 DE 12 DE MAIO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor (Art. 4º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/2798957
Gestor (Art. 4º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Vanessa Pinheiro Lopes	10/291242-6
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	10/256315-3
Fiscal Setorial (Arts. 7º e 8º)	Maria Aparecida da Silva	10/167351-6
	Ilson de Souza Vieira	10/168535-3
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2
	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1
	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2025/30693

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
- 2- Partes: PCRJ/SME e E/IHA.
- 3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
- 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 5- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item patrimonial 825.
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

PROCESSO: 000700.005968/2026-82

- 1- Objeto: Contratação Fornecimento Gêneros/Produtos Alimentícios.
- 2- Partes: PCRJ/SME e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
- 3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
- 4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- 5- Valor: R\$ 38.001.071,64 (trinta e oito milhões e um mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/32795

- 1- Objeto: Apostilamento ao contrato nº 191/2023.
- 2- Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
- 3- Fundamento: Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4- Razão: Prestação de serviços técnicos de Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel), para o asseio e conservação das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 5- Valores: R\$ 1.467.960,22 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.005982/2026-86

- 1- Objeto:Fornecimentos de Gêneros/Produtos Alimentícios.
- 2- Partes: PCRJ/SME e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
- 3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
- 4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- 5- Valor: R\$ 16.388.627,19 (dezesesseis milhões trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.005979/2026-62

- 1- Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO - REFRIGERADOR INDUSTRIAL.
- 2- Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO.
- 3- Fundamento: com fulcro no art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.33/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
- 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
- 5- Valor: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.005979/2026-62

- 1- Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO - REFRIGERADOR INDUSTRIAL.
- 2- Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO.
- 3- Fundamento: com fulcro no art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.33/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
- 4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
- 5- Valor: R\$ 112.350,00 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000700.005787/2026-56 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 838/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, cujo objeto é a aquisição de MEDALHAS, itens 1 e 8, no valor total de R\$ 22.067,53 (vinte e dois mil sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000700.000839/2026-06 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2026, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AZOS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 23.720.828/0001-10, cujo objeto é a modificação quantitativa com acréscimo de valor, totalizando R\$ 1.750.984,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aproximadamente 13,54% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

SME-PRO-2025/35481

Onde se lê: Contrato nº 27/2027;
Leia-se: Contrato nº 27/2026.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 36 de 12/05/2026, pág. 31, 2ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 780 - Processo nº SEI 000710.002430/2026-05 - **IVALDO NEVES DE ALMEIDA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/233275-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 5.242/10.950 dias:**

Nº 781 - Processo nº SEI 000708.000906/2026-12 - **ELIZABETE DEPINHO RUSSELL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/274394-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 4.732 /10.950 dias:**

Nº 782 - Processo SEI nº 000700.006101/2026-44 - **ANA CLAUDIA BARATA DA SILVA**, Agente Educador II, Referência M7, matrícula: 10/290746-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 9.007/10.950 dias:**

Nº 783 - Processo SEI nº 000700.006080/2026-67 - **CÉLIA VERÍSSIMA CHAGAS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/216017-4.

- na proporcionalidade **de 8.840 /10.950 dias:**

Nº 784 - Processo SEI nº 000700.006112/2026-24 - **SANDRA DOS SANTOS COUTINHO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222547-2.

- na proporcionalidade **de 8.846 /10.950 dias:**

Nº 785 - Processo SEI nº 000700.006150/2026-87 - **VALERIA DE ARAUJO MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/173430-0.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 12 DE MAIO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 090 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2025/69928 - MONICA DELFINO DO COUTO - 10/174062-0, com validade de 07/05/2026.

N.º 091 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

Processo nº 000630.003919/2026-86 - ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO PESSOA - 10/114576-2, com validade de 13/03/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000630.004362/2026-09 - CAMILA QUEISY VIEIRA SCOT - 10/330436-7, com validade de 23/03/2026.

SME-PRO-2025/58782 - CELINA MATARUNA COSTA DE MACEDO - 10/318616-0, com validade de 31/03/2026.

Processo nº 000708.003075/2026-22 - FILIPE COSTA PINHEIRO - 10/335298-6, com validade de 27/02/2026.

Processo nº 000702.000410/2025-18 - MAIRA MORAES PEREIRA - 10/328723-2, com validade de 22/12/2025.

N.º 092 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000710.003237/2026-83 - LUCIANA DA SILVA JULIO DIOLINO - 10/258935-6, com validade de 13/03/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000705.001767/2026-66 - FERNANDA REIS SOUZA DE OLIVEIRA - 10/320911-1, com validade de 16/03/2026.

Processo nº 000708.002845/2026-10 - MARCELLE GARCIA SILVEIRA CORREA - 10/320000-3, com validade de 25/02/2026.

N.º 093 - Conceder ao(s) Professor(es) l abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000707.004118/2026-05 - PRISCILA SILVA DOS SANTOS LEONEL - 10/285953-6, com validade de 18/03/2026.

Processo nº 000630.003927/2026-22 - SOLANGE ORNELA RAMOS - 10/216724-5, com validade de 13/03/2026.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/64859 - KARINA OLIVEIRA FONSECA, 10/279159-8, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/1999 a 18/03/2012, no total de 4.793 (quatro mil setecentos e noventa e três) dias, desprezando-se o período de 19/03/2012 a 30/04/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/02/2026).

SME-PRO-2025/36302 - RITA SOUZA DE CASTRO, 10/261360-2, Professor II, no(s) período(s) de 01/11/1990 a 26/12/1990, 01/02/1991 a 08/05/1991 e 02/05/2001 a 05/08/2002, no total de 613 (seiscentos e treze) dias (Solicitação feita em: 27/02/2026).

SME-PRO-2025/55800 - VERONICA SILVA BANDEIRA CHAVES, Professor II, 10/242041-2, nos períodos de 05/02/1991 a 31/03/1996, no total de 1.881 (mil oitocentos e oitenta e um) dias, desprezando-se o período de 01/04/1996 a 30/08/1997, por ser averbado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Solicitação feita em: 27/02/2026).

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA “P” DE 15 DE MAIO DE 2026.**

A GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 016 - Concedo a licença, a partir de 02/05/2026, com previsão de retorno para 02/05/2028, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

000704.004447/2026-78 - **VANESSA DIONISIO FINAMORE STOFEL**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.165-6.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo: 000.702.003642/2026-09
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ADRIELLE DE CASTRO SOUZA**, matrícula 95/ 391.227-6, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 28 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.005656/2026-07
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JESSYKA DA SILVA COUTINHO MATOS**, matrícula 95/ 382.277-2, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 09 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.703.003747/2026-40
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CARLA RANGEL AYRES PESSOA**, matrícula 95/ 377.514-5, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.703.003746/2026-03
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ROSANGELA DE SOUSA**, matrícula 95/ 382.022-2, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.710.004613/2026-57
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **REJANE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 95/ 388.710-6, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 28 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.704.004538/2026-11
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES**, matrícula 95/ 380.479-6, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000707.006063/2026-60**
Cancelo o contrato de trabalho de **VERA LUCIA MARINHO**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 95/394.513-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.710.004815/2026-07**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAMILO COSTA DE ANDRADE**, matrícula 95/381.940-6, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000704.004538/2026-11**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES**, matrícula 95/ 380.479-6, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.703.003837/2026-31
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SORAIA ALVES GODOY VIANNA**, matrícula 95/ 391.311-8, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.705.003155/2026-16
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **THIAGO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula 95/ 381.148-6, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL,, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.704.004571/2026-33
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALINE DE ARAUJO GUERRA**, matrícula 95/ 378.388-3, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL,, com eficácia a contar de 06 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.709.003879/2026-11
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 95/ 391.460-3, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 29 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.705.003220/2026-03
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAROLINA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 95/ 383.241-7, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 06 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.710.004856/2026-95
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ERICK OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula 95/ 392.616-9, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA, com eficácia a contar de 06 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.707.006099/2026-43
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JOCINEIA BELISARIO DA SILVA**, matrícula 95/ 375.102-1, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 07 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.707.006148/2026-48
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **KETHELEEN PASSOS CALDEIRA**, matrícula 95/ 389.595-0, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 08 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.707.006149/2026-92
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS**, matrícula 95/ 375.151-8, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 08 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.702.003944/2026-79
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **REINALDO DE CARVALHO MACHADO**, matrícula 95/ 394.550-8, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 08 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.709.003978/2026-01
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **WESLEY DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 95/ 378.625-8, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com eficácia a contar de 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.701.001900/2026-14
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **LUCIANE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 95/ 383.229-2, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 23 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: 000.701.002189/2026-15
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **GRACIETE MARCOLINA FIGUEIREDO COELHO**, matrícula 95/ 391.262-3, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 06 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo N° 000700.004969/2026-18

Aprovo o Termo de Referência constante no índice 3869579, cujo objeto é a aquisição de CAMA E BANHO, visando atender exclusivamente às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem a Educação Infantil (Creche e Pré Escola), nas condições expressas no Termo de Referência.

**1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

07/01/000032/2025 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/699/2025/RBVP, de 05/11/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000703.003694/2026-67-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3937768 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Omitido no DO nº 36 de 12/05/2026

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRICULA
000704.001611/2026-95	E/CRE (04.11.601) CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CRISTINA SALVADORA FERREIRA SILVIA DA LUZ OLIVEIRA FÉLIX	11/200.534-6 12/263.729-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000705.001830/2026-64 (07/05/000047/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2173/2026/RBVP, de 29/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000705.000380/2026-92 (07/05/000035/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2071/2026/RBVP, de 22/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

000700.001274/2026-76 (07/05/000068/2024) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2037/2026/RBVP, de 22/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000705.003333/2026-09, autuado em 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades da Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

- I- Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1;
- II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 10/153765-3 e
- III- Dionísia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Construindo Sonhos Creche Escola, situada à Rua Clarimundo de Melo, 1104, Cascadura, Rio de Janeiro - RJ, 21311-282.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

PROCESSO 000706.002789/2026-33

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.002767/2026-73

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.002764/2026-30

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.002760/2026-51

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO 000706.002823/2026-70

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO 000706.002741/2026-25

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO 000706.002742/2026-70

Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO 000706.002777/2026-17

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO 000706.002747/2026-01

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO 000706.002749/2026-91

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO 000706.002762/2026-41

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO 000706.002842/2026-04

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO 000706.002816/2026-78

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

PROCESSO 000706.002768/2026-18

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000706.002769/2026-62

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.000509/2026-52	(06.22.023) E.M Gilberto Amado	Rosinea Bittencourt Rodrigues	11/109.012-5
		Anita de Jesus Siqueira	12/149.929-2
000706.000451/2026-47	(06.25.604) C.M Herbert de Souza - Betinho	Rebeca Sogas de Campos	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	12/293.232-2

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 89, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000708.006302/2026-71

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 25, 20 de abril 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 89, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.202) CIEP Amílca Cabral	Felipe Valdez Sacramento	Diretor IV	11/259.515-5
		Paula Bárbara Duarte João	Diretor Adjunto	12/284.658-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

SME-PRO-2025/61075 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3560713 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.005573/2026-18 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3562788 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO2025/30913 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3564138 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.004210/2026-57 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3611180 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/67260 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3631988 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.005677/2026-14 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3729519 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.005052/2026-52 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3577583 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.005060/2026-07 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3750229 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.054) E.M. Professor Joaquim da Costa Ribeiro, formalizada através do processo **000708.004677/2026-05** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.815) E.D.I. Senhor João Gomes, formalizada através do processo **000708.005501/2026-62** no valor de R\$ 6.675,27 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.029) E.M. Azul e Branco, formalizada através do processo **000708.004847/2026-43** no valor de R\$ 33.352,33 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.048) E.M. Luiz da Câmara Cascudo, formalizada através do processo **000708.005526/2026-66** no valor de R\$ 18.829,82 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.040) E.M. Santa Francisca Xavier Cabrini, formalizada através do processo **000708.004752/2026-20** no valor de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 133 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000708.005604/2026-22, autuado em 22/04/2026.

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento em estabelecimento de Educação Infantil em horário parcial e integral, modalidade Creche e Pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2;
- II - Sandra Oliveira de Paula, matrícula: 10/154.486-5 e
- III - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula: 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Centro de Desenvolvimento Infantil Recanto do Girassol, localizada na Rua Cobé, nº 603, no bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.820-200.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/06/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/10175, no valor de R\$ 8.354,99 (Oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 55 de 06/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.011) Escola Municipal professor Manoel Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38569, no valor de R\$ 17.851,98 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 104 de 19/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.823) EDI Professor Dersu Gabriel Bicego, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27879, no valor de R\$ 18.291,20 (Dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 116 de 04/09/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho, formalizada através do processo 000709.003651/2026-21, no valor de R\$ 19.820,50 (Dezenove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/55373, no valor de R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo 000709.000281/2026-71, no valor de R\$ 3.461,21 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

PROCESSO: 000709.003414/2026-61

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

PROCESSO: 000709.003417/2026-02

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

PROCESSO: 000709.003461/2026-12

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

PROCESSO: 000709.003314/2026-34

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 26/2023**, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.

PROCESSO: 000709.003312/2026-45

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 27/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: 000709.003312/2026-45

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **nº 68/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: 000709.003357/2026-10

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

PROCESSO: 000709.003384/2026-92

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 29/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: 000709.003384/2026-92

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **nº 66/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: 000709.003330/2026-27

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

PROCESSO: 000709.003351/2026-42

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

PROCESSO: 000709.003385/2026-37

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

PROCESSO: 000709.003397/2026-61

Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

PROCESSO: 000709.003318/2026-12

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: 000709.003318/2026-12

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **nº 70/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: 000709.003380/2026-12

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: 000709.003379/2026-80

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: 000709.003394/2026-28

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

PROCESSO: 000709.003402/2026-36

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: 000709.003402/2026-36

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: 000709.003347/2026-84

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 39/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

PROCESSO: 000709.003303/2026-54

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

PROCESSO: 000709.003413/2026-16

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração **no 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

PROCESSO: 000709.003327/2026-11

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 42/2023, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO.

PROCESSO: 000709.003345/2026-95

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 43/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: 000709.003412/2026-71

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 44/2023, celebrado com o(a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

PROCESSO: 000709.003388/2026-71

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 45/2023, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

PROCESSO: 000709.003439/2026-64

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 46/2023, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: 000709.003439/2026-64

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 67/2023, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: 000709.003311/2026-09

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 48/2023, celebrado com o INSTITUTO CRECHE DO PAPAI.

PROCESSO: 000709.003408/2026-11

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 49/2023, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO.

PROCESSO: 000709.003492/2026-65

Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 50/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHO DE DEUS).

PROCESSO: 000709.003452/2026-13

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 51/2023, celebrado com o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI.

PROCESSO: 000709.003451/2026-79

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 52/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA.

PROCESSO: 000709.003348/2026-29

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 53/2023, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

PROCESSO: 000709.003355/2026-21

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 55/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER.

PROCESSO: 000709.003358/2026-64

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 56/2023, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

PROCESSO: 000709.003383/2026-48

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 57/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

PROCESSO: 000709.003442/2026-88

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 58/2023, celebrado com a CRECHE PEQUENA CANAÃ.

PROCESSO: 000709.003401/2026-91

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 59/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.

PROCESSO: 000709.003356/2026-75

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 60/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

PROCESSO: 000709.003421/2026-62

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 61/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

PROCESSO: 000709.003363/2026-77

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 62/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

PROCESSO: 000709.003416/2026-50

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 63/2023, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL.

PROCESSO: 000709.003285/2026-19

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 64/2023, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

PROCESSO: 000709.003465/2026-92

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 65/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.

PROCESSO: 000709.003334/2026-13

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 02/2026, celebrado com o(a) CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALÊ.

PROCESSO: 000709.003350/2026-06

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 03/2026, celebrado com o(a) CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU.

PROCESSO: 000709.003391/2026-94

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 04/2026, celebrado com o(a) CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA.

PROCESSO: 000709.003306/2026-98

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 05/2026, celebrado com o(a) CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO.

PROCESSO: 000709.003253/2026-13

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2026 do Termo de Colaboração no 06/2026, celebrado com o(a) CRECHE COMUNITÁRIA GENTE MIÚDA.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/26271 - Autorizo a Celebração do 2º termo aditivo do contrato 105/2022, a favor do Sr. CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO e a Srª MARIA HELENA PAPER A MONTEIRO, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Engenheiro Catarino Mota, nº 101, Paciência - Rio de Janeiro, onde funciona a Unidade Escolar E/10ª CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2026, no valor de 93.716,57 (noventa e três mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: SME-PRO-2024/26271

- Objeto: locação do imóvel situado à Rua Engenheiro Catarino Mota, nº 101, Paciência - Rio de Janeiro, onde funciona a Unidade Escolar E/10ª CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera.
- Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e Sr. CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO e a Srª MARIA HELENA PAPER A MONTEIRO.
- Fundamento: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93
- Razão: Continuidade na prestação dos serviços de Locação de Imóvel para garantir o atendimento aos alunos da E/10ª CRE.
- Prazo: 22/06/2026 a 21/06/2027.
- Valor: 93.716,57 (noventa e três mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)
- Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE N.º 116, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000711.001350/2026-14.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Michelle Gomes de Castro da Silva, PII, 232.937-3
Karina Cassiano dos Reis, PEF, 301.556-7
Carla Regina Ferreira Mota, PII, 201.008-0
Fernanda de Oliveira da Silva, PII, 254.734-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo 000711.001280/2026-02, no valor de R\$ 40.773,36 (quarenta mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.651/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 11/05/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros da gestão 2024-2026 na Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/05/2026:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	P	
Lídia de Mello Fernandes (Suplente) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Levi Germano Batista (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	P	
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE		
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	P	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	P	
Sandra Gomes dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	AJ	
Isabele Ranzeiro Pereira de Albuquerque (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	AJ	
Fabricia Varela Valentim (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Shirley Ferreira da Silva Modesto (Suplente) - Instituto Social Casa do Mestre		
Geovana Silva (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Verônica Araújo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca		
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	P	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Isabelle Lins e Silva Gonçalves (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Fernanda Melo Burla de Aguiar (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Claúdio Pinheiro Gomes (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Christiane Nunes dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Ingrid Castro Damasceno (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)

Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1652 /2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO:**
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Abrigo Doce Morada - Acolhimento Institucional Irmã Dulce**
CNPJ: 00.462.017/0002-41
Endereço: Av. Antares, 2918 - Santa Cruz - CEP:23.510-360
Registro Nº: 22-22/ 2026
Validade: 11/05/2026 à 11/11/2026
Processo: 000630.002881/2026-24
Programa de proteção em regime de Acolhimento Institucional que atende até 20 adolescentes do sexo feminino de 12 a 17 anos e 11 meses.
Projeto: Acolhimento Institucional Irmã Dulce.

Entidade: **Centro de Apoio e Valorização à Vida - CAVV**
CNPJ:05.973.620/0001-20
Endereço: Rua Santo Estevam, 0, Andaraí - CEP: 20.541-240
Registro Nº: 23-23/2026
Validade: 11/05/2026 à 11/11/2026
Processo: ASS-PRO-2025/04340
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Centro de Apoio e Valorização à Vida.

Art. 2º - CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **INSTITUTO FILADÉLFIA CASA ESPERANÇA**
CNPJ: 48.896.693/0001-79
Endereço: Rua Consolação, 295 - Campo Grande - CEP: 23040-005
Registro Nº: 13/2026
Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029
Processo: ASS-PRO-2025/04287
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar.
Projeto: Instituto Esperança - Acolhimento, Incentivando, Direcionando e Capacitando.

Entidade: **INSTITUTO MOVIMENTO DO AMOR**
CNPJ:49.506.846/0001-97
Endereço: Rua Aristeu Quadra 15 lote 6 - Curicica - CEP:22700 - 000
Registro Nº: 14/2026
Validade:11/05/2026 à 11/05/2029
Processo: ASS-PRO-2025/00731
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Lutando Pela Vida / Dançando Para Vida.

Entidade: **Obra Social Leste Um O SOL**
CNPJ: 33.904.160/0001-14
Endereço: Rua Corcovado, 213, Jardim Botânico - CEP:22.460-050
Registro Nº: 15/2026
Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029
Processo:ASS-PRO-2024/03423
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio educativo em meio aberto.
Projeto: SEMEAR.

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Instituto Estrela da Favela**
CNPJ: 16.970.391/0001-07
Endereço Projeto: Rua Neves, 21 e 29 - Mangueira
Sede: Av. Rainha Elizabeth, 05/1105 - Copacabana - CEP: 22081-031
Registro Nº: 01/2019
Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029
Processo: ASS-PRO-2024/04099
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar
Projeto: Estrela da Favela

Entidade: **SOLAR MENINOS DE LUZ**
CNPJ: 29.274.131/0001-49
Endereço: Rua Saint Roman, 149 - Copacabana, RJ - CEP: 22071-60
Registro Nº: 02/210/405
Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03896
Programa de proteção em regime de Orientação e apoio sociofamiliar e Apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: SOLAR MENINOS DE LUZ - Educação Integral e Assistência Social.

Art. 4º - Negar Registro

Entidade: **Centro de referência para Saúde da Mulher - CRESAM**
CNPJ: 01.530.859/0001-75

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 05, Penha - CEP: 21.072-30
Processo: ASS-PRO-2024/03618
Parecer da Comissão:
1. Ausência de continuidade: Conforme observado, os atendimentos realizados pela instituição não possuem constância de atividades.
2. Inconformidade normativa: O pleito não atende aos requisitos estabelecidos pela Deliberação nº 1.245/2017 - ASDH/CMDCA.

Entidade: **Instituição Permacultura Lab**
CNPJ: 29.233.354/001-68
Endereço: Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº300/1911 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-350
Processo:ASS-PRO-2025/03476.
Parecer da Comissão: O plano de trabalho apresentado não atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Deliberação nº 1.245/2017 para a modalidade de atendimento ASEMA.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1653/2026 - ASDH/CMDCA

**Convocar a realização de 10 (dez) Encontros Descentrali-
zados Preparatórios para a XIII Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente Pré- Conferências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I - A relevância das discussões que serão expostas na XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Ser a Conferência uma instância deliberativa da política de atenção à criança e ao adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º. Fixar o período de 25 de maio a 30 de junho de 2026 para realização dos 10 (dez) Encontros Descentralizados Preparatórios para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pré Conferências, conforme abaixo:

- I. 1ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 26/05/2026 - Solar Bezerra de Menezes em São Cristóvão - Cpo, R. São Cristóvão, 402 - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro;
II. 2ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 28/05/2026 - Rua Hilário de Gouveia, 36 - Copacabana - Casa do Pobre;
III. 3ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 09/06/2026 - Centro Universitário Celso Lisboa - R. Vinte e Quatro de Maio, 797 - Engenho Novo - Auditório e Salas do 3º Andar;
IV. 4ª Coordenadoria de Assistência Social - à definir;
V. 5ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 15/06/2026 - Universidade Estácio - Estrada do Portela, 222, Madureira Shopping, 5º, 6º e 7º andares;
VI. 6ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 23/06/2026 - Faculdade Estácio - no Shopping Via Brasil;
VII. 7ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 26/06/2026 - Igreja Marapendi - O2 Corporates & Offices Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 Bloco 9 - Subsolo - Barra da Tijuca;
VIII. 8ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 24/06/2026 - Universidade Castelo Branco - Av de Santa Cruz, 1631 - Realengo - RJ;
IX. 9ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 16/06/2026 - Universidade Estácio de Sá - West Shopping - Estrada do Mendanha, 555 - Campo Grande;
X. 10ª Coordenadoria de Assistência Social - Dia 03/06/2026 - Instituição Ser Cidadão - Rua Fernanda, 140. Santa Cruz

Art. 2º. Fixar o número total de 80 representantes das entidades não governamentais, registradas regularmente no CMDCA-Rio, 80 representantes das Instituições governamentais e 170 crianças ou adolescentes como delegados na XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A seleção desses delegados se dará nos Encontros Descentralizados, conforme art. 1º, Preparatórios para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pré Conferências, sendo:

I. 08 (oito) entidades não governamentais de cada área de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social - CAS

II. 08 (oito) Instituições governamentais de cada área de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social - CAS

III. 17 (dezessete) crianças e/ou adolescentes de cada área de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social - CAS.

§ 1º - Priorizar a participação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e interseccional, abrangendo residentes em territórios periféricos e comunidades, acolhidos institucionalmente ou em acolhimento familiar, pessoas com deficiência, negros, a população LGBTQIA+, bem como integrantes de povos e comunidades tradicionais - incluindo originários, quilombolas, de matriz africana, de terreiro e povos ciganos.

§ 2º - Os Conselheiros Municipais de Direitos e Conselheiros Tutelares são delegados natos da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Para o pleito de delegados da Sociedade Civil, a Entidade deverá apresentar na Pré Conferência de sua respectiva CAS:

I. Ofício da Entidade, timbrado e assinado pelo Representante Legal, com o nome e o número da identidade do indicado, além de cópia do certificado de registro no CMDCA.

Art. 5º. Para o pleito de delegados das instituições governamentais, a mesma deverá apresentar na Pré Conferência de sua respectiva CAS:

I. Ofício da Instituição, timbrado e assinado pelo Representante Legal/Diretor da Unidade, com o nome e o número da identidade do indicado.

Art. 6º. A participação de crianças e adolescentes delegados não deverá restringir-se apenas aos atendidos nos programas de assistência, deverá contemplar, também, crianças e adolescentes representantes de Entidades, Instituições e movimentos representativos dos mesmos.

I - Considera-se criança e adolescente toda pessoa de até dezoito anos de idade, conforme o art. 2o da Lei Federal no 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Não poderá haver mais de uma criança e um adolescente representante do mesmo órgão ou entidade, respeitando a diversidade de participação.

Art. 7º. Após a realização de cada eixo, de cada Pré Conferência, os candidatos terão 30 (trinta) minutos, nos eixos, para decidirem entre si os titulares e suplentes daquela área.

Art. 8º. Fixar o número total de 180 propostas que devem ser elaboradas pelos 6 eixos, sendo distribuídas da seguinte forma:

I. Uma proposta para o município, em cada eixo, de cada pré-conferência.

II. Uma proposta para o estado, em cada eixo, de cada pré-conferência.

III. Uma proposta para a União, em cada eixo, de cada pré-conferência.

Art. 9º. As CAS deverão produzir um relatório que contenha, as informações sobre o processo de realização da Conferência Municipal, incluindo data, local metodologia adotada, número de participantes, programação e síntese das atividades desenvolvidas; bem como a composição da delegação eleita para as etapas subsequentes, com a indicação dos nomes e tipos de segmentos, pelo e-mail do CMDCA-Rio, em um prazo máximo de 5 dias úteis após a realização da pré-conferência.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.654/2026 - AS/CMDCA

**Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na
assembleia ordinária do dia 11/05/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros da gestão 2026-2028 na Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/05/2026:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Bruna Santiago Pugliese (Titular) - Pró Criança Cardíaca	P	
Mariana Barreto Pacheco (Suplente) - Pró Criança Cardíaca	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Levi Germano Batista (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Valéria Matos Joventino Souza Silva (Titular) - A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	P	
Maria Regina de Almeida Barros (Suplente) - A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	P	
Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro (Titular) - CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	P	
Joana D'ark Teles Palladino (Suplente) - CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	P	
Débora Tavares Amorim (Titular) - Associação Educacional Araujo Dutra	P	
Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo (Suplente) - Associação Educacional Araujo Dutra	P	
Viviane da Silva Davi Andrade (Titular) - Providenciando a Favor da Vida	P	
Fernanda Magno Sanjad (Suplente) - Providenciando a Favor da Vida	P	
Fabricia Varela Valentim (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Marcos Matheus Pereira da Silva (Suplente) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Geovana Silva (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	

Verônica Araújo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Luiette Costa de Ornellas (Titular) - Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	P	
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	P	

Coordenação da Comissão de Comunicação	GOVERNAMENTAL - Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM Marcos Aurélio da Silva Bazém
Coordenação da Comissão de Garantia de Direitos	GOVERNAMENTAL - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Anderson Straubel
Coordenação da Comissão de Orçamento	NÃO GOVERNAMENTAL - Associação Educacional Araujo Dutra Débora Tavares Amorim

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereador Leniel Borel (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereadora Thais Ferreira (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Isabelle Lins e Silva Gonçalves (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Fernanda Melo Burla de Aguiar (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Claúdio Pinheiro Gomes (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Oswaldo Amendola Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
(Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) **P** (Presente) **A** (Ausente) **AJ** (Ausência Justificada)

Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1655/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre alteração na composição da mesa diretora do CMDCA-Rio - Gestão 2026-2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a alteração na composição da MESA DIRETORA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2026-2028:

PRESIDENTE	NÃO GOVERNAMENTAL - Instituto Casa do Mestre Raimundo Nonato Patricio Gomes
VICE-PRESIDENTE	GOVERNAMENTAL - Secretaria Municipal de Assistência Social Cristiane da Silva Santana
1ª SECRETÁRIO	NÃO GOVERNAMENTAL - CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud Bruno Mendes de Gouvea Ribeiro
2ª SECRETÁRIO	GOVERNAMENTAL - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Anderson Straubel
Coordenação da Comissão de Políticas Públicas	NÃO GOVERNAMENTAL - MITRA Geovana Silva

Art. 2º - Tornar pública a nova constituição das Comissões Temáticas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular: Geovana Silva - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro Suplente: Verônica Araújo Lima - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Titular: Aline Regina Alves de Sousa - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré Suplente: Levi Germano Batista - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Titular: Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos - Secretaria Municipal de Educação Suplente: Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva - Secretaria Municipal de Saúde Suplente: Mirian Mendes Abreu - Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Titular: Marcos Aurélio da Silva Bazém - Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM Suplente: Cláudio Pinheiro Gomes - Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM
Titular: Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente: Osvaldo Amendola Junior - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabricia Varela Valentim - ISBET - Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento Suplente: Keyce Oliveira Petini - ISBET - Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento
Titular: Viviane da Silva Davi - Providenciando a Favor da Vida Suplente: Fernanda Magno Sanjad - Providenciando a Favor da Vida

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

Titular: Anderson Straubel - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Suplente: Elizabeth Silva Nóbrega - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Titular: Milena Alves de Oliveira - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Suplente: Trabalho e Renda
Titular: Valéria Matos Joventino S. Silva - A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor Suplente: Maria Regina de Almeida Barros - A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor
Titular: Luiette Costa de Ornellas - Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja Suplente: Raquel Loschiavo Oliveira de Avila - Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Titular: Débora Tavares Amorim - Associação Educacional Araujo Dutra Suplente: Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo - Associação Educacional Araujo Dutra
Titular: Bruna Santiago Pugliese - Pró Criança Cardíaca Suplente: Mariana Barreto Pacheco - Pró Criança Cardíaca
Titular: Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Secretaria Municipal da Casa Civil Suplente: Fernanda Melo Burla de Aguiar - Secretaria Municipal da Casa Civil
Titular: Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente: Osvaldo Amendola Junior- Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO TEMPORÁRIA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente: Osvaldo Amendola Junior - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos - Secretaria Municipal de Educação Suplente: Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Secretaria Municipal da Casa Civil Suplente: Fernanda Melo Burla de Aguiar - Secretaria Municipal da Casa Civil
Titular: Raimundo Nonato Patricio Gomes - Instituto Social Casa do Mestre Suplente: Marcos Matheus Pereira da Silva - Instituto Social Casa do Mestre
Titular: Fabricia Varela Valentim - ISBET - Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento Suplente: Keyce Oliveira Petini - ISBET - Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento
Titular: Débora Tavares Amorim - Associação Educacional Araujo Dutra Suplente: Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo - Associação Educacional Araujo Dutra

CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Luiz Roberto da Mata - Procurador do Município do Rio de Janeiro
GOVERNAMENTAL
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos - Secretaria Municipal de Educação
Anderson Straubel - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
NÃO GOVERNAMENTAL
Raimundo Nonato Patricio Gomes - Instituto Social Casa do Mestre
Valéria Matos Joventino S. Silva - A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 38311 - Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina - CRAS/ER, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo nº 000800000198/2026, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Fabíola de Farias Rosa Monteiro	11/259393-7	Diretor IV
Gestor de SDP	2. Luciana de Souza Almeida	12/240759-7	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 136 DE 11 DE MAIO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº. 79, de 13/04/2026, publicada no Diário Oficial nº 20, de 14/04/2026, página 19.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 137 DE 08 DE MAIO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02479,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 72/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02479, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE DE VIDA MARIANA, CNPJ nº 40.228.629/0001-08, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir de 10/04/2026 à 09/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02479 e no despacho nº 3843841, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 137, DE 08 DE MAIO DE 2026		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
VALERIA ERBE BARBOSA	10/235.552-7	CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ANA PAULA DOS SANTOS BRAZ DA SILVA	10/245.580-6	CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
LICIA DA COSTA NEVES	10/209.206-2	1º CAS / SEDE
CRISTIANE DA SILVA DISCONZI	11/244.879-3	1º CAS / SEDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
000800.003219/2026-92 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90715/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 40/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA, CNPJ n.º 14.037.880/0001-85, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, colchões, item 3, no valor total de R\$ 28.271,10 (vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3718074, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
Processo: 000.800.3108/26-86 Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender a 8ª CAS Cod. SICI nº 12024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Rosilaine Ines da Costa Rabelo matrícula: 229.899-0 e Cecília Lúcia Cortez matrícula: 240.015-8.

Processo: 000.800.001303/2026-71-Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$:2.969,53 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)para atender a 2ª.CAS Cod. SICI nº 12018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestorasClaudia L. Martins mat. 11/240.720-3 e Renata Rocha Barata mat. 11/240.875-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
000800.003146/2026-39 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90715/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 37/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ,

por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa RRAN BRAZIL COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 08.022.539/0001-53, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, roupas de cama, itens 6, 7 e 8, no valor total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3655169, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
PROCESSO 000800.001060/2026-71 - Considerando as razões consignadas às fls. 44/46 no processo em referência, entendendo pela improcedência das razões apresentadas na defesa prévia da Organização da Sociedade Civil ECOS - Espaço, cidadania e oportunidades sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, e AUTORIZO a aplicação da sanção de advertência, com fundamento no art. 73, I, da Lei nº 13.019/14 e cláusula décima terceira do Termo de Colaboração nº 36/2024 firmado com esta Pasta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
PROCESSO N.º 000800.003274/2026-82
I) AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 729/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 39.685.763/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de identidade visual, itens 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20 e 22, no valor total de R\$ 55.314,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3808005, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.;

II) AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 749/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 39.685.763/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de identidade visual, itens 21, 31, 33 e 34, no valor total de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3808021, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2026
ASS-PRO-2025/04005
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 49/60, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
Onde se lê:
000800.001814/2026-93
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 164.456,40
Valor Repassado	R\$ 164.456,40
Saldo Remanescente	R\$ 66.819,52
Valor Apresentado	R\$ 139.297,97
Valor Aprovado	R\$ 139.297,97

Leia-se:
000800.001814/2026-93
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 164.456,40

Valor Repassado	R\$ 164.456,40
Saldo Remanescente	R\$ 66.819,52
Valor Apresentado	R\$ 139.297,97
Valor Aprovado	R\$ 139.297,97

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 31 de 05/05/2026, pág.27 Col.01

Onde se lê:
000800.00180/2026-14

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 207/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 49.402,60
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 61.278,99
Valor Apresentado	R\$ 43.914,13
Valor Aprovado	R\$ 43.914,13

Leia-se:
000800.001801/2026-14

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 207/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 49.402,60
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 61.278,99
Valor Apresentado	R\$ 43.914,13
Valor Aprovado	R\$ 43.914,13

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 31 de 05/05/2026, pág.27 Col.01 e 02.

Onde se lê:
000800.002781/2026-07

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 203/2026, conforme o Art. 72, incisol, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2026
Valor Pactuado	R\$ 103.106,50
Valor Repassado	R\$ 103.106,50
Saldo Remanescente	R\$ 776,00
Valor Apresentado	R\$ 103.127,75
Valor Aprovado	R\$ 103.127,75

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 31 de 05/05/2026, pág.27 Col. 02.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 654 - Dispensar **CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/229.441-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027092, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 655 - Exonerar, com validade a partir de 27/04/2026, **SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/195.529-3, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027098, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 656 - Nomear **BIANCA RUSSO MALICIA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/247.694-3, para o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027098, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 657 - Exonerar **BIANCA RUSSO MALICIA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/247.694-3, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039378, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 658 - Designar **CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/229.441-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032710, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 659 - Nomear **MARCIO RODRIGUES DA CUNHA**, Farmacêutico, matrícula 11/208.928-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 035299, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 660 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 42 de 13/01/2026, publicada no D.O. Rio de 14/01/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003958/2026-94.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 660 DE 12 DE MAIO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 661 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07897.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO
		TITULAR	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO
		TITULAR	PAOLA DA CRUZ DANTAS
		TITULAR	LIZIANE BARBOSA DE SOUSA
		TITULAR	MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO
		TITULAR	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2513709/2025**, firmado, com a empresa **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os ventiladores pulmonares da marca INTERMED, a fim de atender o **Hospital do Andaraí** referente aos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07897 e SMS-PRO-2024/07897.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2020 de 27 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 662 DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/72746.10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO
		TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONÍZIO
		TITULAR	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA
		TITULAR	LIZIANE BARBOSA DE SOUSA
		TITULAR	MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO
		TITULAR	MARCO VINICIO SAUBERMAN
		TITULAR	VANESSA VIANNA CRUZ

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2513531/2025**, firmado com a empresa **S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos de esterilização da marca SERCON, a fim de atender o **Hospital do Andaraí**, referente aos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/72746 e SMS-PRO-2025/72746.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2021 de 27 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 663 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003959/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	10/219.134-4
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230.930-0
JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA	10/215.054-8
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Concessionária **LIGHT- Serviços de Eletricidade S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em atendimento ao **Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/01300.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 867, de 09 de maio de 2025, publicada no D.O. Rio de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 664 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003960/2026-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	10/219.134-4
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230.930-0
JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA	10/215.054-8
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Concessionária **NATURGY - Companhia Estadual de Gás**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de gásencanado,ematendimento ao **Instituto Municipalde Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**, processo instrutivo SMS-PRO-2023/01299.

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 835, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O. Rio de 09 de maio de 2025, página 42.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 665 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo SEI.RIO nº 000990.003955/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	10/219.134-4
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230.930-0
JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA	10/215.054-8
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Concessionária **ÁGUAS DO RIO 1 SPES.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, em atendimento ao **Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/01862.

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 865, de 09 de maio de 2025, publicada no D.O. Rio de 12 de maio de 2025, página 31.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 666 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo SEI.RIO nº 000990.003943/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **022/2024**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, incluindo serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com natureza de uso contínuo, para abastecer ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário / **S/IVISA - RIO/CGLF/LAPS**, processo nº SMS-PRO-2024/55008.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 11, de 07 de janeiro de 2026, publicada no D.O. Rio de 08 de janeiro de 2026, página 43.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 667 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo SEI.RIO nº 000990.003952/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTORDE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **002/2025**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - **S/IVISA- RIO/CGLF/LAPS** e a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia clínica, processo nº SMS-PRO-2025/07818.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1579 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 2025, página 50.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 668 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.037484/2026-46,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	ADRIANA MAIA QUINTEIRO	10/219.174-0
	VIRGÍNIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4
	JOYCE SANT’ ANNA JORDÃO FRANCO	12/281.675-9
	ANDERSON MORAIS QUADRATE MARQUES	10/197.420-3
	GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
FISCAL DO CONTRATO	ELAINE BARROS BARRETO	10/225.967-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº **2604016** e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos processos instrutivos nº (s) 000900.028935/2026-54 e 000900.037484/2026-46, para atender à **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4 e unidades**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 669 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo SEI.RIO nº 000900.036825/2026-66,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	CGE-3.1	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
		LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
		LUIZA LEA VELOZO TORTORI	12/238.107-7
		RAQUEL DE SOUZA MIGUEL	12/202.160-8
		ALEXANDRE INÁCIO DA SILVEIRA	12/226.676-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato Ccon nº **2604016/2026**, cebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender ao **Hospital Municipal Paulino Werneck - CGE-3.1**, através do processo instrutivo SEI nº 000900.028935/2026-54 e subprocesso SEI nº 000900.036825/2026-66.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 670 DE 12 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003957/2026-40,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTORDE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **025/2024**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde / IVISA-RIO, e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, cujoobjetoé o fornecimento contínuo de indicador biológico com comodato de incubadoras, para atendimento as unidades do **IVISA-RIO**, processo nº SMS-PRO-2023/23360.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Ficar evogada a Resolução SMS “P” nº 873,de 09 de maio de2025, publicada no D.O. Rio de 12 de maio de 2025, página 32.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nada ta desuapublicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026
000900.001195/2025-28 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 466/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90813/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 19/05/2026 a 18/05/2027, tendo por beneficiária a empresa **TROIS CARTS LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026
SMS-PRO-2025/23916 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 7.795.166,91 (sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 09 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026
Nos termos do DESPACHO Nº **3778684** emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições **AUTORIZO** a Secretaria Especial de Ação Comunitária/SEAC da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO a aderir a Ata de Registro de Preços nº 363/2024 desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, resultante do Pregão Eletrônico PE nº 927/2023, tratado no Processo Administrativo SMS-PRO-2024/30107, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de papel higiênico, nos moldes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1º qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento.	R\$ 1,19	5000	R\$ 5.950,00
2	Papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1º qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento.	R\$ 1,19	5000	R\$ 5.950,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 12.05.2026
000900.043219/2026-05 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do Despacho (3933977) **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Conselho Municipal de Saúde (S/COMS) no valor de R\$ 8.340,50 (oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE MAIO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 437 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 27 a 30 de abril de 2026, a **BRUNO DE OLIVEIRA MARIANO**, Auxiliar de Controle de Endemias, da S/ SUBPAV/CAP-3.3, matrícula 10/251.943-7, por ter participado do “TREINAMENTO EM VIGILÂNCIA DE ARBO-VIROSES ZOONÓTICAS APLICADO À VIGILÂNCIA ANIMAL”, realizado em Guapimirim - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.029688/2026-11.

Nº 438 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 21 de maio de 2026, a **CAROLINA HAMMES TORRES**, Médico Oftalmologia, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/295.366-9, para participar do “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA E ESTRABISMO”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043012/2026-22.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 439 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 436 de 08 de maio de 2026, publicada no D.O Rio de 11 de maio de 2026, por duplicidade de ato, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.040091/2026-10.

Nº 440 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOSUÉ DERIS GOMES**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1735157 - 57/375.779-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 (Hospital do Andaraí), para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.040460/2026-74.

Nº 441 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/195.529-3, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.039704/2026-76.

Nº 442 - Remover **TATIANA LIMA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1739091 - 57/376.152-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 - Hospital do Andaraí), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.025521/2026-73.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA

*PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 08 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 435 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CLAUDIO ARNOLDI CARVALHO**, Enfermeiro, matrícula 10/239.237-1, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Pequeno Hans, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.040091/2026-10.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 11/05/2026, nº 35, página 44.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/05/2026

Tendo em vista a manifestação da S/SUBG/CGP/CAP/Gerência de Direitos e Vantagens em seu despacho nº **3816647**.

I - Indefiro o requerido no processo nº **000900.039783/2026-15** por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/76749 - Faltas de 08/09/2025 a 10/09/2025 e 14/09/205 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 09/09/2025 e FOLGAS dias 08/09/2025, 10/09/2025 e de 14/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/84991 - Faltas de 05/12/2024 a 09/12/2024, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/85290 - Faltas de 18/10/2025 a 23/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 18/10/2025, 20/10/2025 e 21/10/2025 e FOLGAS dias 19/10/2025, 22/10/2025 e 23/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/85844 - Faltas de 08/10/2025 a 10/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/10/2025 e FOLGAS dias 09/10/2025 e 10/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/86559 - Faltas dias 30/10/2025 e 31/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 30/10/2025 e FOLGA dia 31/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/86610 - Faltas de 15/09/2025 e 21/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/86887 - Falta dia 25/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73490 - Faltas dias 17/09/2025 e 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 17/09/2025 e FOLGA dia 18/09/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo n.º: **000900.043479/2026-72**

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo INACIO DE LOYOLA FREITAS, no cargo de Médico Radiologia, matrícula nº 086.585-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº 000900.044228/2026-13 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descen- tralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 107.509,40 (cento e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
ABRIL/2026	R\$ 107.509,40	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2026.

Processo n.º: **SMS- PRO 2024/00125 Autorizo o Empenho da Despesa.**

- Nº aquisição: 211806000002.
- Solicitação de Consumo: ID 59564.
- Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.
- Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 e Instituto Gnosis.

- Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. 5.
 - Razão: Contrato de Gestão com Organizações Sociais.
 - Empenho: 2026NE000087.
 - Valor: R\$ 2.022.090,31 (Dois milhões e vinte e dois mil e noventa reais e trinta e um centavos).
 - Autorizado por: Daniel Inácio da Silva.
- *Omitido em 11/05/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSOS Nº:

000900.034123/2026-48;
000900.036631/2026-61;
000900.038084/2026-58;
000900.038205/2026-61.

AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens constantes nos presentes processos, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

Processo nº 000900.044485/2026-47- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 393.161,48** (Trezentos e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Abril/2026	R\$ 393.161,48

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo **000900.044495/2026-82** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 62.937,79 (Sessenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
ABRIL/2025	R\$ 62.937,79

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.3

SEI-POP-000900.044231/2026-29

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.3 “P” Nº 3, DE 12 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJA- MENTO 5.3, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar JOÃO MURILO **BAARS DE ARAÚJO, FARMACÊUTICO, MATRÍCULA Nº 10/238.108-5**, como res- ponsável pelo almoxarifado da Farmácia do Centro Municipal de Saúde Maria Aparecida de Almeida da Coord- enadoria Geral de Saúde da AP 5.3, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 16 da Resolução 840/ CGM/2009, em substituição a LEONARDO LUZ PIMENTA, FARMACÊUTICO, MATRÍCULA Nº 10/237.672-1.

Parágrafo único - A publicação desta Portaria faz cessas os efeitos da Portaria “P” nº 002, de 06 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 09 de setembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.05.26

000900.034607/2026-97 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R\$ 10.993,00 (dez mil e novecentos e noventa e três reais).

000900.041653/2026-42 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Táxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R\$ 50.575,06 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Abril/2026	R\$ 50.575,06

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

Processo nº **SMS-PRO-2024/01878** - Torno sem efeito o **Aprovo** e o **Autorizo** publicados em D. O Rio nº 30, fls. 61 de 04/05/2026. **Aprovo** o Plano de Trabalho acostado ao ID 3938174, e **Autorizo** a formalização do 3º termo aditivo ao **Termo de Colaboração nº 009/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Or- ganização da Sociedade Civil Instituto GNOISIS, visando à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com revisão da metas física e dos indicadores assistenciais com a finalidade de qualificar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, com aplicação de reajuste de 4% nos 12 (doze) primeiros meses e 3,61% nos últimos 12 (dozes) meses, no valor de R\$ 421.986.456,00 (quatrocentos e vinte e um milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto é o **Gerenciamento, Opera- cionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem** no âmbito da **Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026**

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - APROVAMOS o Plano de Trabalho, registrado no SEI sob o nº 3927236, e **AUTORIZAMOS** a celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 251/2023, a ser formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, cujo objeto é a atualização de dispositivos e anexos contratuais relacionados à gestão de pessoas e ao sistema de monitoramento e avaliação de desempenho institucional, abrangendo:

(I) Alteração no Grupo 2- Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), com supressão total das seguintes unidades: Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMFM) e Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD), com efeitos a partir de 01/04/2026 e Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF), Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD), Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP), com efeitos a partir de 10/04/2026. Representando uma supressão ao contrato no valor de R\$ 81.897.878,30.

(II) Alteração no Grupo 3- Apoio Operacional dos serviços de Saúde, com supressão total das categorias agente de portaria, agente de recepção e maqueiro das seguintes unidades: Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMFM), Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD), com efeitos a partir de 01/04/2026; e Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF), Casa de Parto David Capistrano Filho, Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD), Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP), com efeitos a partir de 10/04/2026. No entanto, há ressalva de 14 agentes de portaria diurno do HMLD, os quais não serão suprimidos e sim alocados para o HM Lourenço Jorge. Assim, este grupo representa uma supressão no valor de R\$ 7.671.047,52.

(III) Alteração no Grupo 2- Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio) com a supressão parcial do quadro de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, nas categorias: médico otorrinolaringologista plantão diurno (17 profissionais), médico otorrinolaringologista plantão noturno (6 profissionais), médico anestesiológista plantão diurno (14 profissionais), médico anestesiológista plantão noturno (3 profissionais), médico urologista plantão diurno (18 profissionais), médico urologista plantão noturno (7 profissionais), médico nefrologista plantão diurno (3 profissionais), técnico de laboratório plantão diurno (6 profissionais), técnico de laboratório plantão noturno (6 profissionais) e técnico de laboratório diurno (1 profissional), totalizando uma supressão de 81 profissionais, a partir de 01/04/2026, com uma redução contratual no total de R\$ 5.179.228,52.

(IV) Alteração no Grupo 2- Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio) com a ampliação da equipe de enfermagem do centro cirúrgico do Hospital Municipal Souza, com a inclusão de enfermeiro plantão diurno (4 profissionais) e enfermeiro plantão noturno (4 profissionais), a partir de 01/04/2026, totalizando uma adição ao contrato no valor de R\$ 339.652,28.

(V) Alteração Grupo 2. Suporte setorial de unidades de saúde, (RH e Custeio) com a inclusão do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), a partir de 01/05/2026, com suporte setorial de RH a fim de compor a equipe assistencial para 18 leitos com: médico pediatra rotina (1 profissional), médico plantonista pediatra dia (6 profissionais), médico plantonista anestesista dia (2 profissionais). E equipe assistencial para 10 leitos/ bronquiolite, médico pediatra rotina (1 profissional) médico plantonista pediatra dia (6 profissionais). Totalizando uma adição de 16 profissionais ao contrato, no valor total de R\$ 1.144.143,67, incluindo a previsão de custeio.

(VI) Atualização do Anexo II - Demonstrativo de Salários Praticados, com a correção da faixa remuneratória do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, com a inclusão do reajuste de 1,8%, uma vez que, por erro material não foi ajustado como os demais no 8º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 251/2023; E correção das nomenclaturas dos cargos que constam na obs. 04 do quadro, coordenador IV RS que, de acordo com o Ergon, foi alterado para coordenador IV, o mesmo para o cargo de coordenador técnico I RS, que passa a ser denominado coordenador técnico I.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2026**

Processo nº: 000.900.44480/2026-18 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 3970320 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo nº: 000900.044449/2026-83 - APROVO o Termo de Referência às fls 3968871 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo 000900.039455/2026-19 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.039559/2026-23 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.039705/2026-11 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.039718/2026-90 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 0009000.39724/2026-47 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/68578 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517007
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ZANATTA DECORAÇÕES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607060
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPO ASTRALO COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/05/2026

Processo nº 900,027416/2026-79 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607012
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº 0009.027429/2026-48 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607164
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ETIQUETAS RECIDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 10.186,50 (dez mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20971 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605100
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ETIQUETAS RECIDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 45.736,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20971 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605101
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HCMED DISTRIBUIDORA LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-02749/2026-66 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607083
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão
Valor: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06399 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607056
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-
TALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2606626
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.651,20 (hum mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavo).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2606626
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.660,80 (hum mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2606627
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20938 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600694
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GREEM MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICA-
MENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 51.163,80 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/30152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 92.957,36 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

SMS-PRO-2025/50826 - AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo ao Convênio n.º 017/2023 celebrado entre
a SMS/RJ e o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, que visa estabelecer estágio obrigatório
para os alunos do curso de Graduação em Odontologia nas unidades subordinadas a esta Subsecretaria de
Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo 000900.040331/2026-86- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3671124) e AUTORIZO a Dis-
pensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada
a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o
fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.041050/2026-41- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3729047) e AUTORIZO a Dis-
pensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada
a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o
fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.031334/2026-29 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3795836) e AUTORIZO a Dis-
pensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada
a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o
fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo 000900.039871/2026-17 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Ar-
tigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº
000900.039871/2026-17 referente à Aquisição de Produtos Farmacológicos para o Hospital Municipal Francisco
da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 1.233,00 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais) adjudicando em favor da
seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	DEXAMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML 2ML (AMP)	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.606.538/0001-30	R\$ 661,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026
2	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (COMP)	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.606.538/0001-30	R\$ 120,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026
3	TIAMINA CLORIDRATO (VIT B1) 100MG/ML 1ML (AMP)	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.606.538/0001-30	R\$ 452,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo 000900.039871/2026-17 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2607265
2. OBJETO: Aquisição de Produtos Farmacológicos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa
6. Dispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026
7. VALOR: R\$ 1.233,00 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais);
8. Autorização: Andreia Santos Damasceno

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo 000900.039871/2026-17 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei
14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900.039871/2026-17
referente à Aquisição de Produtos Farmacológicos para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o
valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) adjudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	DIGOXINA 0,25MG (COMP)	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.637.555/0001-91	R\$ 90,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo 000900.039871/2026-17 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2607326
2. OBJETO: Aquisição de Produtos Farmacológicos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa de Licitação
6. Dispensa Eletrônica Nº 986001-583/2026
7. VALOR: R\$ 90,00 (Noventa reais);
8. Autorização: Andreia Santos Damasceno

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo SMS-PRO-2024/31805-03

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 141.

1. Nº.da Aquisição: 2409142.
 2. Objeto: Prorrogação do fornecimento de Indicador Biológico.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/31442

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 142.

1. Nº.da Aquisição: 2606431.
 2. Objeto: Aquisição de insumos para Laboratório.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Donagate Distribuidora Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 112,00 (cento e doze reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 05/05/2026.

Processo 000900.035429/2026-11

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 143.

1. Nº.da Aquisição: Sem Aquisição.
 2. Objeto: Pedido de Repasse do SDP.
 3. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e **Hospital Municipal Rocha Maia.**
 4. Fundamento: Decreto Municipal nº.50.162/2022.
 5. Razão: Suprimento de Fundos.
 6. Valor Total: R\$ 54.508,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/04082-01

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 144.

1. Nº.da Aquisição: 221885000004.
 2. Objeto: Aquisição de testes para Laboratório.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.10.520/2002.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/02749-10

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 145.

1. Nº.da Aquisição: 2402020.
 2. Objeto: Aquisição de testes para Laboratório.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Labinbraz Comercial Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 9.754,44 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2025/32090-01

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 146.

1. Nº.da Aquisição: 2506848.
 2. Objeto: Aquisição de testes para Laboratório.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/68348-10

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 147

1. Nº.da Aquisição: 2416285.
 2. Objeto: Aquisição de testes para Laboratório.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Biosys Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2025/12018 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 202600136, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000151, emitida em favor da empresa **DBV Importação e Exportação do Brasil Ltda.**
* Omitido em 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2025/12018

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 152.

1. Nº.da Aquisição: 2604274.
2. Objeto: Aquisição de material hospitalar.

3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **DBV Importação e Exportação do Brasil Ltda**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/20963 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 202600133, no valor de R\$ 25.035,75 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000153, emitida em favor da empresa **Marck Serviços e Distrib. de Equipamentos de Segurança e Produtos para Saúde.**
* Omitido em 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/20963.

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000154.

1. Nº.da Aquisição: 2605347.
 2. Objeto: Aquisição de material hospitalar.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Marck Serviços e Distrib. de Equipamentos de Segurança e Produtos para Saúde Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 25.035,75 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026

Processo SMS-PRO-2024/17804.

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000155.

1. Nº.da Aquisição: 2606327.
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026

Processo 000900.007605/2026-25.

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 156.

1. Nº.da Aquisição: Sem Aquisição.
 2. Objeto: Despesa com Organização Social.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Empresa Pública de saúde do Rio de Janeiro S/A.**
 4. Fundamento: Artigo 5º da Lei Municipal 5.026/2009.
 5. Razão: Contrato de Gestão com Organização Social.
 6. Valor Total: R\$ 155.585,02 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 07/05/2026.

Processo SMS-PRO-2024/05942 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 202600134, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000157, emitida em favor da empresa **Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.**
* Omitido em 07/05/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23923 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 202600135, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000158, emitida em favor da empresa **Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
* Omitido em 07/05/2026.

Processo SMS-PRO-2024/05198

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 159.

1. Nº.da Aquisição: 2603400.
 2. Objeto: Fornecimento de material hospitalar.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2024/20968.

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 160.

1. Nº.da Aquisição: 2604275.
 2. Objeto: Fornecimento de material hospitalar.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Distribuidora de Medicamentos Sante Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2023/28280

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 161.

1. Nº.da Aquisição: 2604273.
 2. Objeto: Aquisição de material hospitalar.
 3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Lancelette Biomedical Ltda.**
 4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
 5. Razão: Pregão Eletrônico.
 6. Valor Total: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
 7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

Processo SMS-PRO-2023/31442

Autorizo o Empenhamento da Despesa - 162.

1. Nº.da Aquisição: 2605204.
2. Objeto: Aquisição de insumos para Laboratório.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.
4. Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R\$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
- *Omitido no D.O.Rio de 30/04/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025, no valor R\$ 4.603.029,58 (quatro milhões, seiscentos e três mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro de 2025, por meio do Processo SEI - 000900.0044038/2026-98.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.603.029,58	R\$ 4.574.928,96

Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025, no valor R\$ 5.303.387,86 (cinco milhões, trezentos e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2025, por meio do Processo SEI - 000900.043985/2026-61.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 5.303.387,86	R\$ 5.001.557,35

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPARIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 04 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores relacionados a emitir as Declarações de Conformidade (ELD).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e considerando o disposto no art. 2º, da Resolução CGM n.º 1200, de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, autorizados a emitir as Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” S/IVISA-RIO n.º 010/2024, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 02 de abril de 2024, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226700-3
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215046-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218393-7
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219107-0
VALDO NOVELLO	12/224627-0

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo SMS-PRO-2025/17767: Torno sem efeito APROVO - publicação no D.O Rio - Nº 3, de 18/03/2026, às fls. 39, e APROVO Termo de Referência ID - 3899825, referente à aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios para atendimento a mandado judicial.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

SMS-PRO-2025/06556 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 215, de 29/01/2026, pág. 41, ID 1262530, e APROVO Termo de Referência no ID 3908398 referente a procedimento licitatório para aquisição de papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1º qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento, código SIGMA 8540.02.005-88, código BR 224638 e papel higiênico em folha simples, na cor branca, 1º qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 300m de comprimento, código SIGMA 8540.02.026-02 e código BR 233648, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE INOVAÇÃO, PROJETOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

Processo nº SEI-SMS-PRO-2023/02676 - APROVO o Plano de Trabalho SEI ID nº 3924430, com vistas à formalização do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 066/2023, celebrado entre Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO), com o Sindicato de Restaurantes, Bares e Demais Meios de Alimentação do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 19/05/2026 a 18/05/2028, que tem o fim de conjugar esforços dos partícipes para Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos dos profissionais que atuam na área. Este ato substitui a publicação anterior referente à matéria em D.O RIO nº 242, do dia 13.03.2026, página 33.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53403 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/197270/2025)	Studio Taal Arquitetura & Interiores Ltda Avn Lucio Costa, 17520, Apt 201, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1139443

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53282 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/196798/2025)	PDV Intelligence Promocao de Vendas Ltda Avn Julio de Sa Bierrenbach (Alm), 65 Blc 002 Sal 0522, Jacarepagua Auto de Infração nº 1149101

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53278 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/196768/2025)	Ipanema Design Objetos de Arte e Decoracoes Ltda Avn Epitacio Pessoa, 224, Apt 101 Apt 201 DPL, Ipanema Auto de Infração nº 1149657

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53272 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/196738/2025)	Stone Leif One Participacoes Ltda Avn Ataulfo de Paiva, 245, Sal 205, Leblon Auto de Infração nº 1145271

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53063 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/196.320/2025)	Dhida Moto Pecas Ltda Avn Brasil, 8785 D, Olaria Auto de Infração nº 1145718

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000249/2025-76 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230708/2025)	Ultravisão Serviços Médicos Ltda Rua Albert Schweiter, 90 - Campo Grande, CEP: 23070-410, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.718.933/0001-38 Auto de Infração Nº 1.159.798

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002605/2026-77 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/058095/2026)	Drogaria Morro Cavado Ltda Estrada do Mato Alto, 4965, loja B - Guaratiba CEP: 23030-320, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 35.578.646/0001-35 Auto de Infração nº 1.178.510

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 11/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.003054/2025-69 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/095088/2026)	W3 Pf 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 6001, blocos: 6 e 7, loja: A CEP: 20.771-035 - Engenho de Dentro/RJ CNPJ: 40.331.196/0026-70 Auto de Infração nº 1.178.336

*Republicado por conter incorreções no D.O de 12/05/2026, página 47, 2ª coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.003678/2026-86 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/134548/2026)	Rio Ipanema Colchoaria Americanas Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 135, Loja G, Leblon Auto de Infração nº 1.178.681

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.003631/2026-12 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/130558/2026)	Hubpar Mobilidade e Estacionamento Ltda Rua Primeiro de Marco, 149 151, Centro Auto de Infração nº 1.178.878

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

RESOLVE:
ART. 1º instaurar sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do processo Nº 006900.007178/2026-61, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - Matrícula Nº 45/031.155-5 (PRESIDENTE); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - Matrícula Nº 69/058.861-6 (MEMBRO); VICTOR MENEZES CRUZ - Matrícula Nº 45/031.077-1 (MEMBRO); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS Matrícula Nº 69/084.077-7 (SUPLENTE); E BRUNA VIANNA DE CARVALHO - Matrícula Nº 69/066.872-3 (SUPLENTE).

ART. 2º a sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do decreto Nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

ART. 3º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11104 99/043.290/2024
Nº da Aquisição 2606773
Solicitação de Consumo: ID. 29685
1.Objeto: Aquisição De MEDICAMENTOS DO GRUPO II
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07242 99/0014.420/2025
Nº da Aquisição 2605520
Solicitação de Consumo: ID. 29356
1.Objeto: Aquisição de material medico de grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 26.223,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/10166 99/021.357/2025
Nº da Aquisição 2605662
Solicitação de Consumo: ID. 29458
1.Objeto: Aquisição de curativos
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e PROVIDE HOSPITALAR LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 26.119,00 (vinte e seis mil e cento e dezenove reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/10166 99/021.357/2025
Nº da Aquisição 2605663
Solicitação de Consumo: ID. 29459
1.Objeto: Aquisição de curativos
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 14.835,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/10166 99/021.357/2025
Nº da Aquisição 2605665
Solicitação de Consumo: ID. 29461
1.Objeto: Aquisição de curativos
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 8.099,25 (oito mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/01483 99/010.537/2024
Nº da Aquisição 2607222
Solicitação de Consumo: ID. 29867
1.Objeto: Aquisição de insumos para tomografia
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08206 99/016.064/2025
Nº da Aquisição 2605099
Solicitação de Consumo: ID. 29055
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e PLACIDOS COMERCIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/08206 99/016.064/2025
Nº da Aquisição 2605242
Solicitação de Consumo: ID. 29170
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e PLACIDOS COMERCIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2605774
Solicitação de Consumo: ID. 29531
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 34.544,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2605772
Solicitação de Consumo: ID. 29526
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COM IMP E EXP DO BRASIL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 99/066.012/2023
Nº da Aquisição 2606580
Solicitação de Consumo: ID. 29648
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 99/066.012/2023
Nº da Aquisição 2606582
Solicitação de Consumo: ID. 29649
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta quatro reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000477/2026-75 99/022.415/2025
Nº da Aquisição 2605638
Solicitação de Consumo: ID. 29435
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU-RANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 37.895,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo 006900.000477/2026-75 99/022.415/2025
Nº da Aquisição 2605639
Solicitação de Consumo: ID. 29436
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 227.225,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte cinco reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo 006900.000477/2026-75 99/022.415/2025
Nº da Aquisição 2605640
Solicitação de Consumo: ID. 29438
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo 006900.000477/2026-75 99/022.415/2025
Nº da Aquisição 2605641
Solicitação de Consumo: ID. 29439
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDICAL & SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 784.320,00 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/03187- REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025, mantido com a empresa **REUNIDAS SUDESTE ENGE-NHARIA LTDA**, referente ao acréscimo especificamente para reforma e adequação da fachada do Hospital Fe-deral do Andaraí - HFA, de 48,89414499%, no valor de R\$ 3.622.022,82 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais, vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), para modificação qualiquantitativa, a contar de 15/05/2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/02405 - SMART KON ELEVADORES LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025, mantido com a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, referente ao acréscimo especificamente para a inclusão de 02 (dois) elevadores instalados no Prédio do PMAG do Hospital Federal do Andaraí - HFA, de 13,67016623%, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para modificação qualiquantitativa, a contar de 15/05/2026.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2026
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Fiscalização dos Contratos**, visando atender a **UPA ROCHA MIRANDA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/ PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **026/2024**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2023/07125**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RE GISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE**; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **150/2025**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2025/09738**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS**; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **206/2023**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2022/00310**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **002/2022**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2023/10280**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET**; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **205/2023**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2022/00310**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**; Respon-sáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **567/2021**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2024/00836**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**; Responsáveis pelo acompanha-mento do Contrato nº **37/2026**, relacionado ao processo **006900.003400/2026-57**, cujo objeto é o **FORNECI-MENTO CONTÍNUO DE ETIQUETAS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUINDO CESSÃO DE USO DE IMPRESSORAS**; conforme quadro abaixo:

UPA ROCHA MIRANDA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Leonardo Calixto da Silva	69/4.022.312-3
FISCAIS TÉCNICOS	Gabriel Vieira Galvão Teixeira	95/4.085.491-9
	Gustavo Cesar Vieira dos Santos	95/4.082.781-6
	Joyce Brito Lamoglia De Oliveira	69/4.046.328-1
	Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
	Edson Marques de Moraes	45/4.056.412-0
	Michele Cristine da Silva Moreira	40/4.030.198-6
	Diogo Almeida De Andrade	40/4.022.354-5
	Alef Almeida dos Santos Soeiro	69/4.052.157-5

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 010 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo nº **006900.001953/2026-75** - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIO-SAÚDE Nº 90253/2026**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição com fornecimento contínuo de Papel Reprográfico A4, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante abaixo a vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 19,67
02	MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 19,67

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo **RSU-PRO-2025/16069**- Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 073/2025 - P.E 90148/2025, para aquisição de Equipamento de RAI0-X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, devidamente descrito, caracteri-zado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº **006900.002499/2026-70**- Homologo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90250/2026**, sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de solução nutritiva parenteral, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 267,00
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 267,00

Informo que o item 3 foi deserto.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº 002100.000337/2026-61
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Contratação de empresa especializada para confecção, personalização e instalação de tendas e banners institucionais destinados às ações externas promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, durante o Festival do Trabalhador - 1º de Maio de 2026”, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 65.110,00 (Sessenta e cinco mil e cento e dez reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index (3845217), conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº 002100.000338/2026-14
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura operacional destinada à realização do Festival do Trabalhador - 1º de Maio de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, compreendendo fornecimento, instalação, suporte operacional e retirada de grades de contenção, jogos de mesas e cadeiras, equipamentos de sonorização, instalação de pontos elétricos e carregadores”, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index (3914214), conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

Processo nº 002100.000351/2026-65
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção emergencial da rede elétrica destinada à realização do Festival do Trabalhador - 1º de Maio de 2026”, conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 22.028,20 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e vinte centavos), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index (3912949), conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 17, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante designação do Decreto Rio “P” nº 406, de 3 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001084/2026-52

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1230/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa GLOBAL CITIZEN BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 59.257.095/0001-76, conforme processo SEI nº 001200.001084/2026-52 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:
TIPHANIE ELAE DA SILVA CONSTANTIN - Matrícula 60/386.057-4
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
MARIA GABRIELA MARTINS CAVALCANTI - Matrícula 60/362747-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/03373 - AUTORIZO a prorrogação por 1 (um) dia útil do prazo para confirmação de participação na entrevista presencial destinada à defesa oral das propostas classificadas para a Etapa 2 da Fase de Seleção - Análise do Plano de Trabalho, do Regulamento SMC nº 04, de 26 de dezembro de 2025 - Programa Rede Carioca de Arte e Cultura.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

001200.001085/2026-05 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Ginga Tropical Produções e Eventos LTDA. - Competência: Relatório trimestral Outubro/ Novembro/ Dezembro/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/00612 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 383 e 384) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 406-408), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**EXPOSIÇÃO CIDADE ACESSÍVEL VIRTUAL**”, no valor de R\$ 67.734,67 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), apresentado pela Mais Folguedos Produções Artísticas e Eventos Eireli, CNPJ nº 11.690.106/0001-80, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2020, código de identificação nº WEC499/01/2018, decorrente os Termos de Compromissos nº 505/2020, nº 066/2021 e nº 067/2021 (fls. 47-51 do processo instrutivo nº SMC-PRO-2025/00689, e fls. 64-77 do processo instrutivo nº SMC-PRO-2025/00612), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/03522 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 972-973) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 1013-1015), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**CONTANDO HISTÓRIAS, FAZENDO ARTE E RENOVANDO ESPERANÇAS 2019**”, no valor de R\$ 345.329,06 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais e seis centavos), apresentado pela SOCIEDADE DE PROMOÇÃO CASA DE OSWALDO CRUZ- SPCOC, CNPJ nº 31.157.860/0001-67, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação WAC390/01/2018, decorrente dos Termos de Compromissos nº 12/448/2019, nº 12/449/2016, nº 12/450/2019, nº 12/451/2019, nº 12/453/2019, nº 12/454/2019 e nº 12/455/2019 (fls. 57-113), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00682 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls.293-294) e da Gerência de Prestação de Contas (fls.308-310), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Toque de Mão - WIC/509/01/2019**”, no valor de R\$ 52.425,33 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e trinta e três centavos), apresentado por Instituto Trilho, CNPJ nº 02.287.214/0001-16, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, decorrente dos Termos de Compromissos nº 12.114/2020, nº 12.115/2020, nº 12.116/2020, nº 12.117/2020, nº 12.118/2020, nº 12.119/2020 e nº 12.120/2020, insertos às fls. 50-83, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita matrícula nº 69/625.328-3, Illan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9, e Daiane Almeida Duarte, matricula 69/625.262-0, Carolina Teixeira Ribeiro, matrícula 69/625.322-2, Hanna Luiza Reis Santos de Andrade, matricula 69/6253374, Lisa Sobreira dos Santos, matrícula 69/625.408-1, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos referentes aos projetos habilitados e contratados nos Editais do **PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2026**. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/05/2026

PROCESSO: 006300.000410/2026-08
1. N.º da Aquisição: 2607294
2. Objeto: Contratação
3. Partes: RioFilme e VIVIANE ANGELICA SILVA
4. Fundamento: Art. 30; inciso II; alínea b da Lei 13.303/2016; Lei 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80; Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
5. Razão: Inexigibilidade
6. Valor: R\$ 7.000,00
7. Autorização: Maurício Hirata Filho - Diretor de Investimentos.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 053/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação TIC, visando a hospedagem do Portal Riotur.Rio, conforme Termo Aditivo 001/2025 ao TC nº 003/2023, processo TUR-PRO-2022/00234, com a empresa Arco Informática Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor

Mariana Beaklini Taborda França - Mat 69/557.504-7

Comissão de Fiscalização

Adriano Santos Dias de Castro -Mat 69/557.446-8
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Mariana do Monte Novaes - Mat 69/ 557.476-6
Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

PORTARIA “P” Nº 054/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação visando atualização e manutenção do Portal Riotur. Rio, conforme Termo Aditivo 001/2026 do TC nº 027/2024, processo TUR-PRO-2024/00153, com a empresa Arco Informática Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor

Mariana Beaklini Taborda França - Mat 69/557.504-7

Comissão de Fiscalização

Adriano Santos Dias de Castro -Mat 69/557.446-8
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Mariana do Monte Novaes - Mat 69/ 557.476-6
Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.05.2026

Processo 006800.000852/2026-13

APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 026/2026, celebrado com o ASSO- CIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA, nos termos do Despacho nº 3924018, da Ge- rência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 5.000,00.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS

PROJETO “SEMANA DE ARTES DO RIO”

PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89:

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, no uso de suas atribui- ções legais, em atenção aos termos do processo em epígrafe e por meio deste despacho:

- Aprova o Edital e seus anexos do Caderno de Encargos e Contrapartidas que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para realização do projeto “Semana de Artes do Rio”;
- Autoriza a realização da seleção pública para escolha da empresa que será responsável pela organização do projeto “Semana de Artes do Rio”;
- Publiquem-se os atos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.454/2026
04/131.517/2026
04/131.502/2026
04/131.100/2026
04/131.445/2026
04/131.505/2026
04/131.480/2026
04/131.629/2026
04/131.635/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão da Biodiver- sidade Carioca (COBio) do Programa de Gestão da Biodi- versidade Carioca (PROBio).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o DECRETO Rio nº 49.374 de 02 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO “N” SMAC nº 25 de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO “N” SMAC nº 27 de 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA “P” SMAC nº 01 de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Do Objeto

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão da Biodiversidade Carioca (COBio) do Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca (PROBio).

PARÁGRAFO ÚNICO - Este regimento tem como finalidade regulamentar o funcionamento da Comissão da Biodiversidade Carioca (COBio) do Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca (PROBio).

CAPÍTULO II - Da Composição

Art. 2º - A Comissão é formada por 16 (dezesseis) membros, representados por 16 titulares e 16 suplentes.

Art.3º - Os representantes dos membros que compõem a COBio deverão ser pessoas de reconhecida experi- ência em assuntos relacionados à biodiversidade associados ao Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca. Estes serão indicados pela entidade convidada a participar da COBio pela SMAC.

CAPÍTULO III - Da Constituição e Área de Atuação

Art. 4º - A Comissão da Biodiversidade Carioca (COBio) é um colegiado vinculado ao Programa de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas (Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca - PROBio), criado pelo DECRETO Rio nº 49.374 de 02 de setembro de 2021.

Art. 5º - A área de atuação da COBio compreende todo o território municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV - Das Competências e Objetivos

Art. 6º - Esta Comissão tem caráter consultivo.

Art. 7º - As competências da Comissão se encontram definidas no DECRETO Rio nº 49.374 de 02 de setembro de 2021.

Art. 8º - Esta Comissão tem como objetivo geral acompanhar, avaliar, promover e contribuir com a implemen- tação do Programa de Gestão da Biodiversidade Carioca (PROBio), bem como zelar pela efetivação dos instru- mentos de gestão da biodiversidade carioca.

Art. 9º - A Comissão da Biodiversidade Carioca pode propor a criação de Câmaras Técnicas temporárias ou permanentes sempre que julgar necessário para subsidiar a COBio em assuntos de natureza específica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta da criação será constituída através de instrumento de Deliberação e deverá indicar sua finalidade, matéria a ser examinada, prazo de duração, atribuições e sugestão de composição.

CAPÍTULO V - Das Responsabilidades

Art. 10º - As responsabilidades dos membros são:

- Indicar seus representantes titular e suplente;

- Participar das reuniões da COBio, por meio dos seus representantes titular e suplente, que poderão participar de forma simultânea;

- Comunicar à Coordenação da COBio, através de canal oficial, a necessidade de substituição dos represen- tantes, caso haja impossibilidade de participação destes.

Art. 11º - As responsabilidades dos REPRESENTANTES são:

- Estabelecer sempre comunicação direta com a Coordenação da COBio através de canal oficial disponibilizado pela Coordenação da COBio;

- Participar ativamente das reuniões e respeitar as decisões consensuadas; - Informar à Coordenação da COBio a justificativa de ausência nas reuniões ordinárias.

Art. 12º - As responsabilidades da COORDENAÇÃO da COBio são:

- Informar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, local e pauta da reunião da COBio;

- Elaborar a ata das reuniões e repassá-las aos integrantes da COBio, bem como os demais documentos apre- sentados e discutidos nas reuniões da COBio;

- Coordenar as reuniões conduzindo os debates com o intuito de assegurar a ordem dos trabalhos e buscar decisões consensuadas.

CAPÍTULO VI - Da Presença nas Reuniões Ordinárias

Art. 13º - Em caso de ausência do membro da COBio (titular e suplente) em 3 (três) reuniões ordinárias consec- utivas ou 5 (cinco) reuniões ordinárias espaçadas ao longo do ano vigente, a Coordenação comunicará o membro do seu desligamento da COBio.

Art. 14º - No caso de exclusão por falta ou desistência de algum membro, a Coordenação da COBio informará à SMAC a necessidade de substituição do membro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após ser informada pela Coordenação da COBio a SMAC definirá um novo membro de acordo com o previsto no Art. 3º do presente regimento, respeitando os critérios estabelecidos no DECRETO Rio nº 49.374 de 02 de setembro de 2021, e providenciará a publicação da sua nomeação no D.O.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais

Art. 15º - A atuação como representante de membro da COBio não é remunerada.

Art. 16º - Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão por parte da Coordenação da COBio.

Art. 17º - Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelos representantes dos membros da COBio e respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 43, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAC Nº 36 de 27 de março de 2026 que cria Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico que irá embasar a criação de Área Protegida no Alto Curso do Rio Maracanã, Tijuca;

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 07 de 15 de março de 2024 que “dispõe sobre os procedimentos para criação ou ampliação de Área Protegida que integrará o Sistema Municipal de Áreas Protegidas da Cidade do Rio de Janeiro”.

RESOLVE:

Art.1º Apresentar a composição do Grupo de Trabalho composto por servidores da SMAC:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
VLADIMIR DA FRANCA FERNANDES	249.720-4	MA/SUBMC/GPPA
MARCIA CRISTINA MORAES GIANNINI	248672-8	MA/SUBMC/GPPA
JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS	203142-5	MA/SUBMC/GUC
JORGE ANTÔNIO LOURENÇO PONTES	173367-4	MA/SUBMC/GUC
LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA	248040-8	MA/EAM
DENIVAM MELO DOS SANTOS SOUZA	274445-6	MA/SUBBIO/CRA
FABIO BELCHIOR COSTA	283843-1	MA/SUBBIO/GMT

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.000909/2026-11 - APROVO o Termo de Referência anexado ao p.p. (ID: 3950613) e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo SEI Rio 001500.000701/2026-18 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio com a CPR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, tendo como objeto a realização do projeto Bora Correr Comlurb 2026, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo SEI Rio 001500.000702/2026-62 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio com a FEDERAÇÃO DE CULTURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto a realização do projeto MR. PERFECT 2026 - Campeonato de Fisiculturismo e Fitness, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo 001600.000981/2026-36: Autorizo a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata nº 788/2025, PE-RP-SMA nº 90471/2025, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no valor total estimado de R\$ 22.257,60 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para um período de 24 (vinte e quatro meses), com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO Nº SEI-005900.000061/2026-94 - AUTORIZO a contratação da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, no valor de R\$ 77.377,32 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), pelo prazo de 60 meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: André Luiz Daltro Ferreira

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear KATIA DA COSTA GUIMARÃES, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.877-4, para o exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076.182, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” Nº 41 DE 11 DE MAIO DE 2026

Onde se lê:

“Designar, com validade de 11 de fevereiro de 2026, ANGÉLICA BRANDÃO AMORIM SOUZA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula: 854.703-6, para função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 105487...

Leia-se:

“Designar, com validade de 02 de março de 2026, ANGÉLICA BRANDÃO AMORIM SOUZA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula: 854.703-6, para função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 105487...

* Republicado por incorreção no DO Rio nº 36 de 12/05/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo EOP-PRO-2025/26054 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Maria Fernanda Rodrigues de Freitas, sob o CNPJ 28.681.510/0001-90, para o local: Rua Conde de Bonfim, em frente ao nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 3728208.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/36068	BRUNO JOSÉ PEREIRA LIMA
REVOGO a decisão que deferiu a alteração do local da autorização de uso de área pública concedida a BRUNO JOSÉ PEREIRA LIMA, Inscrição Municipal nº 80296665.	

EXPEDIENTE DE 20 DE ABRIL DE 2026

000470.002543/2026-72	ROMULO NUNES CHAGAS DOS SANTOS
DOU PROVIMENTO ao recurso impetrado e CANCELO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1131627.	

EXPEDIENTE DE 21 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/24818	MARIA GORETE SANTOS MARTINS DA SILVA
MANTENHO O INDEFERIMENTO ao solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/35495	ULISSES RUGGIERO ANDRADE
--------------------	--------------------------

PROCESSO DEFERIDO

000470.002441/2026-57	LUIZ CLAUDIO DE CASTRO
-----------------------	------------------------

EXPEDIENTE DE 22 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

000470.003047/2026-36	DIEGO RANGEL MATHIAS
-----------------------	----------------------

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/13078	FATIMA DA CONCEICAO MARTINS
SMF-PRO-2024/17307	RAFAEL SILVA FIGUEREDO

EXPEDIENTE DE 27 DE ABRIL DE 2026

000470.001167/2026-07	JOHNNI DE SOUZA VAZ
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOAO VITOR DE SALLES CUNHA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80222530.	

PROCESSO INDEFERIDO

000470.001563/2026-26	VERA LUCIA VIEIRA
000470.002069/2026-89	ANGELA APARECIDA DE BRITO SANTOS

EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

000470.002386/2026-03	WILSON MARINS SILVA
-----------------------	---------------------

SMF-PRO-2025/34218	HDR SAINT ROMAN LTDA
REFORMO a decisão exarada em 12/01/2026 pela 2ª GRLF e CANCELO o AI nº 1.166.951.	

EXPEDIENTE DE 29 DE ABRIL DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.003083/2026-08	GREICE LANE MARTINS ROCHA FERRANTI
-----------------------	------------------------------------

SMF-PRO-2025/01870	JUAREZ FELIZARDO DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em nome de JUAREZ FELIZARDO DA SILVA.	

EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 2026

000470.001544/2026-08	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo de alteração do local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80118422 para RUA REPÚBLICA DO PERU, 148 - COPACABANA.	

EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/31965	NILSON JARDIM DIAS
--------------------	--------------------

000470.002868/2026-55	LUIZ CARLOS GAROFALO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80106416 para RUA SAO GABRIEL, 362 - CACHAMBI.	

000470.002984/2026-74	WILSON CARLOS VIANA
INDEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JOSE BARBOSAPINHEIRO JUNIOR, alteração do equipamento de trabalho para “CARROCINHA” e inclusão de “CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENVAZADAS; BISCOITOS; CHOCOLATE; CHOPE E CERVEJA; COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTACAO; REFRESCOS; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SALGADOS; SANDUÍCHES; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS” na relação de produtos comercializados na autorização 80205945.	

SMF-PRO-2025/40138	NELSON CORREA DUTRA DIAS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.001607/2026-18	HENRIQUE CARMO RODRIGUES FERREIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 04 DE MAIO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.002318/2026-36	JULIO CESAR DE ASSIS CARDOSO
-----------------------	------------------------------

000470.002665/2026-69	ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo PEDRO ROBERTO ALVES NOGUEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077378.	

000470.002664/2026-14	ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo GILBERTO SANTINO DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077378.	

SMF-PRO-2025/27096	INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo.
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/05/2026

Proc. 000470.002667/2026-58 - VANESSA CRISTINA JORGE MARTUSCELLI
Defiro o pedido de aumento para a feira 075, na matrícula A0527.

Proc. 000470.002858/2026-10 - LARISSA RODRIGUES SANTANA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.003216/2026-38 - STEFANY SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44925.

Proc. 000470.003266/2026-15 - MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0612.

Proc. 000470.002530/2026-01 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 013, 051 A/B, 074 A/B e 019 para o código 019, em favor de Henrique de Oliveira Ribeiro.

Proc. 000470.003259/2026-13 - PHILLIPE BRIAN DE MELLO CARVALHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0800.

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Proc. 000470.002906/2026-70 - FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 051 A/B e 053 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Fernando do Nascimento de Almeida.

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Proc. 000470.002568/2026-76 - NATÁLIA REGINA RODRIGUES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 007, para o código de comércio 19, em favor de Natália Regina Rodrigues.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 005 DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 003/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 00.591.962/0001-62, cujo objeto é consultoria para execução das Fases 2 e 3 do Plano de Posicionamento Gastronômico do Rio de Janeiro, realizada através do processo instrutivo nº 001800.000083/2026-21.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8;
Fabiana Misse Nassaralla, matrícula 60/337243-0;
Jader Rodrigues da Rocha Junior, matrícula 60/340.651-9

Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2026.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo LHE-PRO-2025/00247 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SPM-RIO-Nº 14/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres - SPM-RIO, e a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, correspondendo ao período de 17/06/2026 a 16/06/2027, no valor de R\$ 285.766,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) com fundamento na Cláusula Décima, parágrafo primeiro do Contrato e no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo: LHE-PRO-2025/00271 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional no posto de mensageiro.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Art.28, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 31.816,75.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO PORTARIA “P” N.º 04 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 006/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e CERRADO VIAGENS LTDA, constante do processo 002400.000089/2026-74, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:

Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8;
Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7; e
Luciana Brazil de Carvalho, mat: 11/286.564-0;

Essa portaria entra em vigor à partir de 12 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/05/2026

004800.000283/2026-72- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi Rio Corporativo da Unidade Administrativa 5000 - Secretaria Especial de Integração Metropolitana, no valor de **R\$ 14.415,17 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos)**.
(*) Omitido DO nº 35 de 11 de maio de 2026

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 258 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **ESL-PRO-2025/01513**, do Instituto Somar Solução Brasil, CNPJ nº 22.121.565/0001-60, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo **INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 259 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **ESL-PRO-2025/01664**, do Instituto FAZER O BEM FAZ BEM, CNPJ nº 21.324.949/0001-17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo **INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 260 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **001500.000502/2026-18**, da LIGA ASSISTENCIAL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 28.546.944/0001-88, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pela **DILIGÊNCIA**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 261 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **001500.000681/2026-85**, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPGIAS, CNPJ nº 21.613.875/0001-39, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo **INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e com suas respectivas alterações.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 262 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **001500.000588/2026-71**, da instituição CENTRO DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA - CIC, CNPJ nº 06.893.859/0001-53, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo **INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e com suas respectivas alterações.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 117 DE 12 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº **001300.001336/2026-15**.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 52 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar, com eficácia a contar de 04 de maio de 2026, **MARCIA CAVALCANTI VAREJÃO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/156.834-4, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Processo PGM-PRO-2025/03097

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PGM nº. 90211/2026, que tem por objeto a contratação da solução da ZSCALER, para Acesso Remoto Seguro, incluindo os serviços de configuração, ativação, treinamento e garantia técnica, através do fornecimento licenças de uso (subscrição), através do formato de software em nuvem como serviço (SaaS), em favor de BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.025.401/0001-90.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo: PGM-PRO-2022/00805

Objeto: Serviços bancários.

Partes: FOE-PGM e BANCO DO BRASIL S.A. .

Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Necessidade de pagamento de tarifas e outras despesas decorrentes de serviços bancários.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.287, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

Considerando a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados abaixo.

CARGO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	NOME
40/902.293-0	ANTONIO JORGE DE LIMA FERREIRA FILHO
40/902.294-8	LÍVIA VIANNA DE CARVALHO
40/902.295-5	PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES
40/902.272-4	TEREZA RAQUEL MUNIZ HOLANDA

40/902.178-3 THIAGO GARÇON MARTINHO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente

Processo nº 040/101629/2023 - Sanderlon Ferreira Bianquini, matrícula nº 40/902.313-6.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão

Processo nº 040/102.097/2026 - Natália Aisengart Santos, matrícula nº 90/902.228-6.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100444/2020 - Marcus Vinicius Barros da Silva, matrícula nº 40/901.731-0;

Processo nº 040/100466/2020 - Eduardo Gomes de Pontes, matrícula nº 40/901.799-7.

Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/102064/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.147-8	THIAGO DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	2	09/05/2026
40/902.148-6	DANIEL CASTELLO BRANCO BENÍCIO	2	09/05/2026
40/902.151-0	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	09/05/2026
40/902.153-6	RODRIGO BETZLER CARDOSO GOMES	2	09/05/2026
40/902.154-4	LUIZ THYERRE SANTOS DE OLIVEIRA	2	09/05/2026
40/902.155-1	CAROLINA GARRIDO PROCACI	2	09/05/2026
40/902.156-9	VANESSA JERONIMO OLIVEIRA VIANA	2	09/05/2026
40/902.157-7	PAULO FERNANDO MENDES DOS SANTOS GONÇALVES	2	09/05/2026
40/902.161-9	ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	2	09/05/2026
40/902.163-5	RODRIGO SILVA GOMES	2	09/05/2026

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/102062/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	VALIDADE
40/902.147-8	THIAGO DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	C	09/05/2026
40/902.148-6	DANIEL CASTELLO BRANCO BENÍCIO	C	09/05/2026
40/902.151-0	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	09/05/2026
40/902.153-6	RODRIGO BETZLER CARDOSO GOMES	C	09/05/2026
40/902.154-4	LUIZ THYERRE SANTOS DE OLIVEIRA	C	09/05/2026
40/902.155-1	CAROLINA GARRIDO PROCACI	C	09/05/2026
40/902.156-9	VANESSA JERONIMO OLIVEIRA VIANA	C	09/05/2026
40/902.157-7	PAULO FERNANDO MENDES DOS SANTOS GONÇALVES	C	09/05/2026
40/902.161-9	ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	C	09/05/2026
40/902.163-5	RODRIGO SILVA GOMES	C	09/05/2026

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores, confrontantes e confinantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
000184.004364/2026-03	Rua Carolina de Assis nº 1136 LOTE 108, QUADRA 1 DO PAL 5276.	Honório Gurgel AEIS Rua Lourenço Marques - Marechal Hermes	-
000184.000500/2026-88	Rua Lenir Liberato da Silva nº 458 LOTE 1, QUADRA H DO PAL 46021.	Pavuna AEIS Caminho do Padre	-
000184.000441/2026-48	Rua Brisa da Manhã, s/nº LOTE 2, QUADRA B DO PAL 27839.	Padre Miguel AEIS Alfa e Omega	-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo nº 005500.012224/2026-94 - Notifica-se a J.S.R.C. GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 07.692.685/0001-23, pelo descumprimento do item 6, 6.1 do Termo de Referência, devido ao não cumprimento de entrega dos extintores em prazo estabelecido, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/99/307.144/2020
Endereço: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 36, 10º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20030-902
Requerente: DAUDT, CASTRO E GALLOTI OLINTO ADVOGADOS
Inscrição: 3206546-8

Ciência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente aos lançamentos do IPTU do exercício 2020, inscrição fiscal no 3.206.546-8.
Considerando a decisão de fls.: 295 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, e a de fls.: 423 (CCM), que negou provimento ao recurso voluntário, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):
- substituída a guia 02/2020, anteriormente inibida e referente à cobrança de IPTU do exercício de 2020, pela guia 02/2026 (alíquota de 1,0%), restabelecendo a cobrança.
Ressalto que a guia emitida contempla cotas com vencimentos para o exercício de 2027. Para o pagamento de tais cotas deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2026 para 2027, que será divulgado em dezembro de 2026. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2026, não haverá atualização monetária para as mesmas.
Encaminhamento:
- envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia emitida, endereço para notificação às fls.: 02;
- após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 09/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.564/2025
Endereço: ETR DO TINDIBA, 2828, SALA 304, TAQUARA, RJ, CEP: 22725-422
Requerente: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO
Inscrição: -

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria, com endereço na Rua Vaz de Toledo, 258, casa 06. A Resolução SMF no 2885/2015 e dispõe, quanto à caracterização da tipologia casa:
Art 2º Considera-se casa a unidade autônoma habitacional destinada a uso residencial constituída de, no mínimo, um compartimento habitável, com banheiro e cozinha, ainda que conjugada, em pavimento térreo ou sobrado. Pelo exame da planta juntada às fls. 14, verifica-se que a edificação não apresenta características construtivas de casa, uma vez que não dispõe de banheiro nem de cozinha.
Em face do exposto, sugiro indeferir o pedido de inclusão de benfeitoria, encaminhar à CIP-2 para notificar o contribuinte e, após prazo recursal, arquivar. Notificar Onix Arquitetura e Legalização, na Estrada do Tindiba, 2828 sala 304 - CEP 22725-422.
Em 17.03.2026
De acordo. À CIP-2
Em 01/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/302.325/2025
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOBIM, 296, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20950-370
Requerente: SERGIO LUIZ DA SILVA
Inscrição: 1719519-9

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção à TCL, para o imóvel de inscrição fiscal nº 1.719.519é com fulcro no Art. 5, inc. I, da Lei 2.687/1998,
A decisão de segunda instância, fls. 43/47, indeferiu o pedido em última instância.
Em consulta ao sistema SIAM, verifica-se que não há códigos resolutórios de isenção a excluir, conforme cópia da tela CISEN. Constata-se, igualmente, que o contribuinte não vem adimplindo as cotas da guia 00/2025 e 00/2026, conforme consulta do relatório fiscal. Dessa forma, procedi à revisão do lançamento tributário (referente ao exercício de 2024, conforme as medidas tomadas a seguir, considerando o Art. 132 e Art. 124, inc. Iº, do Decreto 14.602/96:
• Cancelamento da guia 00/2025 e 00/2026;
• Emissão da guia 01/2025 e 01/2026, cobrando apenas o valor de IPTU, com prazos da guia original, uma vez que este tributo não foi objetado pedido de isenção.
• Emissão da guia 02/2026, cobrando apenas o valor de TCL, com novos prazos, para os exercícios de 2025 e 2026;
• O contribuinte deverá emitir os boletos de cobrança da guias emitidas no site carioca.rio (<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>) Encaminhamento.
Em seguida, envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor deste despacho, bem como das notas de lançamento emitidas, endereço para a notificação às fls. 2;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 23/03/2026
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/302.230/2026
Endereço: RUA ANTENOR MONTEIRO, 174, ENGENHO PEQUENO, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24417-170
Requerente: REINALDO RIBEIRO LEITE
Inscrição: 2015490-2

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fulcro no Artigo 10 da Lei 2.687/1998 e na Resolução Conjunta SMFP/PGM no 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta do seu próprio lixo).
O pedido foi DEFERIDO pelo Sr. Coordenador da F/REC-RIO/CIP, conforme decisão às fls. 26/28. Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de suspensão da cobrança de TCL, com vigência inicial para 2020 e vigência final em 2029;
2. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2026 com _ substituição das respectivas 00/2021 a 00/2026 por guias cobrando apenas o IPTU do referido exercício. As guias emitidas, se encontram quitadas por conta dos valores pagos nas guias substituídas, exceto a guia 01/2026 que substituiu a guia 00/2026 (carnê) e deverá ser quitada pelo contribuinte;
3. Informo ao contribuinte que esta revisão gerou débitos que poderão ser restituídos desde que solicitados por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
A guia 01/2026 poderá ser retirada cota a cota pelo contribuinte por meio do site oficial: <https://portal.rio.ri.qov.br/PF331IPTUATUAL/paqes/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
Diante do exposto, envio este processo à:
1. À F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
2. F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao requerente, em conjunto com a decisão de fls. 26/28, REINALDO RIBEIRO LEITE no endereço Rua Antenor Monteiro, 174 - Engenho Pequeno - São Gonçalo - RJ.
3. Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 12/02/2026
Despacho de Fls.26, 27 e 28.
Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), para o imóvel de inscrição fiscal supracitada, com fulcro no art. 1º da Lei 2.687/1998, e na Resolução Conjunta SMFP/PGM n º 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta de seu lixo extraordinário).

PARECER

Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a incidência à TCL é prevista no art. 1º da Lei 2.687/1998, o qual é abaixo reproduzido:

"Art. 1º A taxa de coleta domiciliar do lixo, ora instituída, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta domiciliar de lixo ordinário, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga".

Já a Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 39 de 01/07/2024 elucida a hipótese de não incidência que é alegada no pedido do requerente:

"Art. 1º A Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, instituída na Lei nº 2.687, de 26 de novembro de 1998, não incide em imóvel utilizado como empreendimento comercial, quando o estabelecimento comprovar que foram contratados serviços particulares para manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final/ do seu lixo extraordinário, tal como definido no art. 8º, I, da Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando comprovado pela fiscalização tributária que o contrato excluiu expressamente, do objeto dos serviços, o lixo ordinário gerado pelo estabelecimento".

Por fim, cabe ressaltar que a referida Resolução Conjunta entrou em vigor somente na data de sua publicação, 04/07/2024, mas retroage por possuir caráter meramente interpretativo, aplicando-se a fatos pretéritos, conforme art. 106, inciso I, do CTN.

Passando à análise dos autos, verifica-se que o imóvel em tela é uma das unidades que Compõem o Condomínio do Edifício Barra Garden Shopping Center, situado à Avenida das Américas, 3255 - Barra da Tijuca - RJ. O referido condomínio já foi objeto da análise do reconhecimento de não incidência da TCL, através do processo 04/66/304.446/2025. No bojo daqueles autos houve reconhecimento da não incidência da TCL nos exercícios de 2020 a 2029, com a devida apresentação dos contratos de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de lixo extraordinário e do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, bem como das notas fiscais de serviços eletrônicas, de forma a comprovar a efetiva prestação dos serviços.

Considerando que os contratos são celebrados entre o condomínio e as empresas prestadoras do serviço, e que o imóvel objeto do presente processo integra o condomínio, tem-se que as condições materiais que permitem o gozo da não incidência são idênticas, restando comprovados os requisitos relativos a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo.

Basta analisar a titularidade do imóvel e a legitimidade do requerente para pleitear o benefício fiscal, o que é comprovado conforme certidão do Registro de Imóveis (fls. 03 a 05), identidade do proprietário (fl. 23) e procuração (fl. 06) juntadas aos autos.

Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2020 a 2029.

À consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP-1, em 12/02/2026.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR O pedido e RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2020 a 2029.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À F/REC-RIO/CIP-I, para que efetue os procedimentos cabíveis.

Após, à F/REC-RIO/CIP-2, para que cientifique o contribuinte da decisão.

Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP, em 19 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.174/2025

Endereço: Rua André Rocha nº 2294 - Casa 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22710-561

Requerente: Rosiel Clem Felizardo

Inscrição: 3.071.312-7

Ciência: Em tempo, considerando que o despacho de fl. 1 6, referente à inscrição fiscal no 30713127, reconheceu a procedência do pedido do contribuinte quanto à alteração da área total de 248 m2 para 194 m2 com efeitos fiscais a partir de 2026, faz-se necessária a retificação do lançamento relativo ao exercício corrente, uma vez que a referida alteração ainda não foi refletida no sistema informatizado desta municipalidade.

Desta forma, procedi, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 3071312-7, objeto deste processo administrativo, às seguintes providências, adotadas no âmbito cadastral e fiscal:

- Alteração da área total de 248 m2 para 194 m2, em linha com a decisão de fl. 16;
- Substituída a Guia 00/2026 pela Guia 01 /2026, a qual está quitada de origem em virtude do aproveitamento dos valores pagos na Guia 00/2026.
- Ressalto que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo próprio.

Em, 09/04/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, endereço para notificação às fls.2.

Findo o prazo recursal, archive-se.

Em, 09/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/99/307.031/2026

Endereço: Rua Professor Henrique Costa - nº 843-Casa 23 - Pechincha - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22770-234

Requerente: Nathalia Lorena Costa Calonga

Inscrição: 0.339.505-0

Ciência: Trata-se de pedido de redução da base de cálculo do IPTU - impugnação do valor venal - relativo ao exercício de 2026.

O lançamento do IPTU se faz com base nos valores venais unitários dos logradouros/trechos, reunidos na planta de valores do município. E tais valores unitários são subavaliados, por concepção.

Apesar disso (dessa subavaliação generalizada), a SMF oferece ao contribuinte a possibilidade de contestar a avaliação do imóvel que julgue superavaliado. Para tanto é necessária uma avaliação normativa do imóvel, referenciada à época da ocorrência do fato gerador, seguindo o consenso brasileiro sobre os procedimentos e cuidados indispensáveis para a avaliação conseguir atingir o rigor de grau II, ou maior, da NBR 14.653-1/2 (normas técnicas brasileiras de avaliação de imóveis urbanos), vide fls.2 desse administrativo "Dos requisitos mínimos do laudo (fundamento legal Art. 35 do Decreto N. 14.602/96)".

E a SMF aceita o uso do método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que foi desenvolvido no laudo juntado a esse administrativo, em fls. 14, desde que respeitados os preceitos da norma acima. Porém, encontramos as seguintes desconformidades no laudo:

- não foram apresentadas as fotos do imóvel, sendo impossível conferir a idade e o estado de conservação da edificação;
- os elementos amostrais mencionados na pesquisa de mercado não têm sequer a indicação do número de porta;
- ausência completa de tratamento por fatores de homogeneização;
- também não foi realizado o tratamento estatístico de praxe, com cálculo de desvio padrão, coeficiente de variação, saneamento da amostra, entre outros;
- foi aplicado um fator de 72,5% ao final dos cálculos, nas fls. 17, 22 e 24, o que fez cair em 27,5% o valor obtido para o imóvel, o que não é previsto na norma e contraria o bom-senso, uma vez que os imóveis utilizados como parâmetro estão na mesma situação do avaliado;
- o valor do imóvel reputado como correto, antes da aplicação do fator (R\$ 514.320,28), em fls. 24, está acima do valor lançado pela Secretaria Municipal de Fazenda (R\$ 493.277,00); não há demonstração do atingimento do grau II, ou maior, da NBR 14.653-1/2.

Assim, diante da precariedade do laudo apresentado, da não demonstração normativa do valor pretendido, e da presunção relativa de certeza e liquidez do crédito tributário de IPTU, parece-nos não ser o caso de inverter o ônus da prova para se avaliar administrativamente o imóvel, cabendo somente opinar pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR VENAL.

À vossa consideração.

F/REC-RIO/AAT, em 23/03/2026.

À F/REC-RIO/CRJ,

Estou de acordo, e opino pela manutenção da base de cálculo e INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, nos termos da análise anterior.

Em 24/03/2026.

PARECER Nº 197/2026 - Fls. 33

Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU referente ao exercício de 2026 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.

O valor venal originalmente atribuído ao imóvel foi de R\$ 493.277,00. De acordo com o laudo técnico de fls. 14/23, a requerente reputa como justo, para o exercício de 2025, o valor venal de R\$ 372.882,20, o qual, atualizado para o presente exercício, resulta em R\$ 389.326,31.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n o 14.602/96, e, em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n o 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (F/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pela requerente e emitiu o parecer de fls. 30/32, concluindo pelo indeferimento do pleito.

É o relatório.

Considerando que, de acordo com a legislação municipal, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 30/32.

A superior consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CRJ, em 01/04/2026.

DECISÃO - Fls. 34

Tendo em vista o parecer de fl. 33, com o qual estou de acordo e integra esta decisão, e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls.30/32), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento de IPTU do exercício de 2026 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.

Intime-se.

Cientifique-se.

À F/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

F/REC-RIO/CRJ, em 01/04/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/302.472/2026

Endereço: Rua Sold Anelio da Luz - nº 531- Cas 1- Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23025-210

Requerente: Ricardo Carvalho de Mendonça

Inscrição: 1.290.901-6

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na Rua SOLD ANELIO DA LUZ, 531, PEDRA DE GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da MP é 1290901-6.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:

1. Inscrição Fiscal 1290901-6 (LOT 1 LTM 18529 QDR 34, MP)
- 1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas 1 a 3.
2. Inscrições Fiscais 3530950-9 a 3530952-5 (CAS 1 a 3)
- 2.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 1290901-6	CANCELA	531	CASA	59,0	1,0000000	LOT 1 / PAL 18529 / QDR 34	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3530950-9	NORMAL	531	CASA	74,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3530951-7	NORMAL	531	CASA	89,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3530952-5	NORMAL	531	CASA	77,0	1,0000000	CAS 3	RESIDENCIAL	FRENTE

- 2.1.1. IDADE: 2027
- 2.1.2. Inclui as piscinas na área tributável, conforme determina o art. 20 do regulamento do IPTU.
- 2.2. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas) com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às inscrições das novas unidades.
3. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2027.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

À FP/REC-RIO/CIP2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: Rua Sold Anelio da Luz,531,Cas 1, Pedra de Guaratiba

Requerente: RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo:04/66/302.406/2026

Endereço: Rua MC Marcinho n° 20 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23026-220

Requerente: Welf Varella Silva

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na Rua MC MARCINHO, 20, PEDRA DE GUARA-TIBA, cuja inscrição fiscal da MP é 3491564-5.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram to-madas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:

1.Inscrição Fiscal 3491564-5 (LOT 11 PAL 49916 QDR C, MP)

1.1.Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas 1 a 3.

2.Inscrições Fiscais 3530917-8 a 3530919-4 (CAS 1 a 3)

2.1.Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3491564-5	CANCELA	20	TERRENO	15,0	1,0000000	LOT 11 / PAL 49916 / QDR C		
☐ 3530917-8	NORMAL	20	CASA	72,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3530918-6	NORMAL	20	CASA	72,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3530919-4	NORMAL	20	CASA	72,0	1,0000000	CAS 3	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. IDADE: 2027

2.1.2. PROPRIETÁRIO: Mantive como proprietário a empresa que consta da certidão do RGI do imóvel. Para ser cadastrado como proprietário no IPTU deverá registrar o documento de compra e venda no registro de imóveis.

Dados do Proprietário e Destinatário

Titular:

☐ CPF ☒ CNPJ ☐ Sequencial

33034851

1

04

CO

PR

COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR

Destinatário:

☐ CPF ☒ CNPJ ☐ Sequencial

33034851

1

04

CO

COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR

3. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas) com reciprocidade, de modo que os débitos da MP fiquem vinculados às inscrições das novas unidades.

4. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2027.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP 2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: Rua MC Marcinho, 20, Pedra de Guaratiba

Requerente: Welf Varella Silva

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo:04/66/302.615/2026

Endereço:Rua Marques Valença - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ -

Cep.: 20550-030

Requerente: Cayo de Oliveira Franco

Inscrição: 0.118.775-6

Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo predial para o imóvel localizado na Rua Marquês de Valença, no 146 - casa V (Tijuca), inscrição fiscal 0.118.775-6.

Com base nas informações de fl. 03 (certidão do RGI), fl. 04 (licença de obras), fls. 05/06 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU - RIPTU), constatamos que os dados cadastrais da referida inscrição se encontram devidamente atualizados, tendo sido implantados no âmbito dos autos 04/373.542/2017.

Em face do exposto, entendemos que não há procedimentos de IPTU a serem tomados para a inscrição 0.118.775-6

Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP.1 para ciência.

Endereço: Rua Marquês Valença, n° 146-CAS V (Tijuca)

Destinatário: Cayo de Oliveira Franco.

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em 20 / 03/ 2026

De acordo, em 24/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04.77.305699/2025 - fls. 79

Endereço: RUA PEREIRA DA SILVA 602 - LARANJEIRAS - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22221-140

Requerente: O2 POS PRODUÇÕES LTDA

Inscrição: 0.127.390-3

Ciência: PARECER - Fls. 79/80

IPTU. Isenção. Empresa da indústria cinematográfica. Deferimento.

Estão isentos do IPTU os imóveis utilizados por empresas da indústria cinematográfica e por distribuidores que se dediquem exclusivamente a filmes brasileiros.

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o imóvel acima qualificado, sob alegação de ocupação por empresa da indústria cinematográfica, dedicada à produção de efeitos para televisão, fotografia e cinema, bem como à locação de equipamentos cinematográficos.

PARECER

O art. 61, IX, da Lei n° 691/84, com a redação dada pela Lei n° 7.752/2022, concede isenção do IPTU, até 31/12/2030, aos imóveis utilizados por empresas da indústria cinematográfica, por laboratórios cinematográficos, por estúdios de filmagem e de sonorização, por locadoras de equipamentos de iluminação e de filmagem de cinema e de vídeo e por distribuidores que se dediquem, exclusivamente, a filmes brasileiros, naturais ou de enredo.

Da análise da documentação apresentada, observa-se que:

1. O RGI de fls. 4/5 comprova a titularidade do imóvel em nome de Loc Locadora de Equipamentos Cinematográficos Ltda.

2. O contrato de locação de fls. 6/9 comprova a posse da requerente, com início em 21/05/2025, por prazo indeterminado, acompanhado de autorização do proprietário para pleitear a isenção (fl. 10).

3. Foram juntadas procuração e identificação (fls. 46/50), bem como contratos sociais (fls. 14/23 e 26/37).

4. No contrato social da O2 Produções (fls. 26/37), consta que a sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de pré e pós-produção de filmes cinematográficos de qualquer natureza, metragem ou medidas para cinema, vídeo ou televisão, em especial a escolha de elenco/casting, finalização, edição, acabamento e distribuição de filmes, elaboração de cópias, alteração de letreiros, remasterização e quaisquer outros serviços de finalização.

5. O alvará de licença de fl. 40 comprova o exercício da atividade de produção de efeitos para televisão, fotografia e cinema.

6. A declaração de fl. 41 confirma o exercício de atividade de produção cinematográfica.

7. O carnê do IPTU (fls. 43/44) está em nome do proprietário registral.

8. Foi apresentada lista de filmes pós-produzidos nos cinco últimos exercícios (fl. 45), acompanhada de notas fiscais de prestação de serviços (fls. 51/61).

9. A planta do imóvel (fl. 63) descreve as atividades desempenhadas, havendo ainda esclarecimento sobre divergências de endereço (fls. 70/71).

10. Foram identificados certificados de produto brasileiro emitidos para alguns dos projetos (fls. 73/78).

Tais elementos comprovam a utilização do imóvel por empresa da indústria cinematográfica, nos termos da legislação.

Assim sendo, entendemos que a unidade satisfaz os requisitos exigidos para a obtenção do benefício, motivo pelo qual propomos o DEFERIMENTO do pedido, para os exercícios de 2026 a 2030, desde que o imóvel continue a ser utilizado nas condições atuais.

À consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP, em 01/09/2025.

DECISÃO - Fls. 81

IPTU. Isenção. Empresa da indústria cinematográfica. Deferimento.

Estão isentos do IPTU os imóveis utilizados por empresas da indústria cinematográfica e por distribuidores que se dediquem exclusivamente a filmes brasileiros.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido de isenção do IPTU para o imóvel supra qualificado, para os exercícios de 2026 a 2030, desde que o imóvel continue a ser utilizado nas condições atuais.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Primeiramente, ao Apoio, para desapensar os processos 04/77/305534/2010, 04/77/305655/2016 e 04/77/305544/2017 e retorná-los ao órgão de origem.

Após, à F/REC-RIO/CIP-1 para regularização dos lançamentos e, em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente.

F/REC-RIO/CIP, em 05/09/2025.

DESPACHO - Fls. 86

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61, inciso IX, da Lei 691/84 - Indústria Cinematográfica, para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.127.390-3.

De acordo com a decisão de fls.: 81, que deferiu o pedido, com vigência inicial a partir de 2023 e final em 2025, foi tomada a seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):

- inserido o código de isenção definitivo de IPTU - Indústria Cinematográfica, com vigência inicial a partir de 2026 e final em 2030;

- substituída a guia 00/2026, referente à cobrança de IPTU para o exercício de 2026, pela guia 01/2026, consignando somente a cobrança de TCL.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:

- envio à F/REC-RIO/CIP para apreciação;

- envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;

- após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP 1, em 03/02/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 362

Endereço: Rua Visc de Pirajá, 580 Lj 314 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22410-002

Requerente: Mansion H E Imob LTDA

Inscrição: 0.754.949-6

Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado às fls 10.

O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 48 m².

A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 52 m².

A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:

● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025

De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: MANSION H E IMOB LTDA
RUA VISC DE PIRAJA, 580 LOJ 314 - IPANEMA
CEP: 22410-002

As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 395
Endereço: Rua Prof José Alberto, 236 - 0 - Guadalupe - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 21675-140
Requerente: Dirci Neves Da Silveira
Inscrição: 1.292.556-6

Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 10.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 247 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 259 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: DIRCI NEVES DA SILVEIRA
RUA PROF JOSÉ ALBERTO, 236 - GUADALUPE
CEP: 21675-140
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 407
Endereço: Rua Dois de Dezembro, 32 Apt 702 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22210-040
Requerente: Manuel Rosendo Estevez
Inscrição: 0.266.104-9
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 09.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 70 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 78 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: MANUEL ROSENDO ESTEVEZ
RUA DOIS DE DEZEMBRO, 32 APT 702 - FLAMENGO
CEP: 22210-040
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 441
Endereço: Rua da Assembleia, 40, And 12 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20011-000
Requerente: Sergio Castro Imoveis Limitada
Inscrição: 0.683.999-7
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 09.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 82 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 99 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: SERGIO CASTRO IMOVEIS LIMITADA
RUA DA ASSEMBLEIA, 40 AND 12 - CENTRO
CEP: 20011-000
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 457
Endereço: Rua E PAA 12160 /PAL 47195 Benetton, 95 Lot 10 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 21863-425
Requerente: Roberto D'aguiar Ferreira
Inscrição: 3.327.377-2
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado às fls 08.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 136 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 158 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: ROBERTO D'AGUIAR FERREIRA
RUA E PAA 12160 /PAL 47195 BENETTON, 95 LOT 10 - BANGU
CEP: 21863-425
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 471
Endereço: Rua ALMTE Saddock de Sa, 346 Apto 202 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22411-040
Requerente: Walter Henrique Gursching
Inscrição: 1.413.740-0
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 90 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 92 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: Walter Henrique Gursching
Rua ALMTE Saddock de Sa, 346 Apto 202 - Ipanema
CEP: 22411-040
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 473
Endereço: Rua Pedro Bolato, 94 Cob 02 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22621-170
Requerente: Miguel Dau
Inscrição: 1.441.615-0
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área cobrada foi de 271 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 276 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: Miguel Dau
Rua Pedro Bolato, 94 Cob 02 - Barra da Tijuca
CEP: 22621-170
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 476
Endereço: Rua Cosme Velho, 315 BCL 1 Apto 908 - Cosme Velho - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22241-125
Requerente: Marco Antonio I Pereira
Inscrição: 1.487.313-7
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 81 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 87 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: Marco Antonio I Pereira
Rua Cosme Velho, 315 BCL 1 Apto 908 - Cosme Velho
CEP: 22241-125
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 477
Endereço: Rua Gomes Braga, 31 Apto 403 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20541-140
Requerente: Elza A de Tizzio
Inscrição: 1.487.328-5
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 76 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 90 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: Elza A de Tizzio
Rua Gomes Braga, 31 Apto 403 - Andaraí
CEP: 20541-140
O contribuinte deve regularizar o CPF do destinatário que está com erro no cadastro do IPTU.
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 484
Endereço: AVN MAL Camara, 271 Sal 1204 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20020-080
Requerente: Apolinário S Pestana
Inscrição: 1.518.306-4
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 66 m².
A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 72 m².
A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:
● Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: Apolinário S Pestana
AVN MAL Camara, 271 Sal 1204 - Centro
CEP: 20020-080
As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.
Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.
OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.
OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.
Link para acesso o DARM para pagamento:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 493
Endereço: RUA MANUELA BARBOSA, 39 SAL 401/2 - MEIER - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20735-110
Requerente: Madrimovel Adm De Bens Ltda
Inscrição: 1.571.363-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.
Conforme relatório da AUDI2 esta inscrição estava cadastrada com área de 100 m².
No ano de 2023 a guia 00 teve lançamento com área de 87 m².
No entanto em pesquisa ao cadastro do BLC 2 coluna 03, temos para todas as unidades tem área de 67 m², ex-ceto o APT 603 (correspondente a esta inscrição).
Para a revisão tributária:
(Planilha RVLAN, valores históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1571363 9 Processo: 4 33 300387 2025 P

I A C E C T T G M

Logradouro: 07034-2 RUA PAULO SILVA ARAUJO C T Número: 185

Complemento:

Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2025	13	99392,00	398,00	333,00
☐	2024	13	96530,00	386,00	318,00
☐	2023	13	93716,00	375,00	303,00
☐	2022	13	89945,00	360,00	286,00
☐	2021	13	82772,00	332,00	259,00
☐	2020	13	80673,00	323,00	249,00

A partir do exercício de 2020, substituí as guias 00/2020 a 00/2025 pelas guias 01, houve sobra de valor.
O contribuinte pode peticionar em processo específico de restituição o indébito apurado de acordo com a tabela abaixo, respeitada a prescrição.

ATUALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE VALORES QUITADOS PARA 2025				
INSCR.	EX	VALOR	FATOR	ATUALIZ
	2021	380,37	1,28222	487,72
	2022	414,78	1,16122	481,65
	2023	331,08	1,09652	363,04
	2024	445,47	1,04710	466,45
	2025	40,92	1,00000	40,92
Total				1.839,78

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte.
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025
Notificar: MADRIMOVEL ADM DE BENS LTDA
RUA MANUELA BARBOSA, 39 SAL 401/2 - MEIER
CEP: 20735-110
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 506
Endereço: Rua Dona Mariana, 182 BLC 2 Apto 604 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22280-020
Requerente: Norma C S A Vicente
Inscrição: 1.691.485-5
Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.
Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.

O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 71 m².

A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 77 m².

A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:

- Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025

De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: Norma C S A Vicente

Rua Dona Mariana, 182 BLC 2 Apto 604 - Botafogo

CEP: 22280-020

As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.

Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.

OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.

OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.

Link para acesso o DARM para pagamento:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 509

Endereço: AVN Maracanã, 1532 Apto 901 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20511-001

Requerente: Elias Siqueira Junior

Inscrição: 1.799.129-0

Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.

O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 50 m².

A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 60 m².

A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:

- Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025

De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: Elias Siqueira Junior

AVN Maracanã, 1532 Apto 901 - Tijuca

CEP: 20511-001

As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.

Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.

OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.

OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.

Link para acesso o DARM para pagamento:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.387/2025 - fls. 510

Endereço: Rua Amaral, 86 Apto 201 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20541-155

Requerente: Isabella Robinson Canedo

Inscrição: 1.799.255-3

Ciência: Assunto: Revisão do lançamento do exercício de 2023.

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no relatório DECAD anexado as fls 07.

O lançamento contido na guia 00/2023 ocorreu com erro na cobrança da área do imóvel, nesta guia a área co-brada foi de 88 m².

A área cadastrada para o imóvel no ano de 2022 era de 100 m².

A fim de possibilitar a correção do lançamento relativa ao exercício fiscal de 2023, de acordo com a legislação vi-gente, foram tomadas as seguintes providências:

- Emissão da guia 01/2025 registrando as diferenças apuradas para o IMPOSTO no exercício de 2023.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da guia 01/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025

De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 04/12/2025

Notificar: Isabella Robinson Canedo

Rua Amaral, 86 Apto 201 - Andaraí

CEP: 20541-155

As cotas da guia 01/2025 emitida tem data de vencimento em 2026.

Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.

OBS 1 - O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 01/2025 até 30/12/2025, estes sem a atu-alização do IPCA-E de 2026.

OBS 2 - Quitar a guia em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.

Link para acesso o DARM para pagamento:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.233/2025 - fls. 223

Endereço: AV Dom Helder Camara, 6644 SAL 1318 - Pilares - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20771-005

Requerente: José Claudio Moreira Pereira

Inscrição: 3.347.427-1

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/10615 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e ante-riores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

A Titularidade e o destinatário foram alterados em 2024 pelo processo 04/44301307/2024.

Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento						
Inscrição:	3347427	1	Processo:	4	33	300233 2025 P
I A C1 C2 T G M						
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU		TCL
☐	2020	9	54120,00	686,00		622,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento da guia 00/2020;

2. Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 quitando de origem o pagamento da cota 01 efetuado na guia 00/2020 (atualizada para 2025);

Quanto aos débitos inscritos em Dívida Ativa, no despacho as fls. 04 há indicação para relançar somente o exer-cício de 2020.

Para a inscrição foi incluído para a TCL o código de cobrança suspensa por decisão judicial a partir do exercício de 2024 pelo processo 04/44301343/2023.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 02/2025, cópia das fls. 04 e a Certidão Definitiva.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 30/07/2025.

De acordo F/REC/RIO/CIP1, em 31/07/2025.

Notificar: José Claudio Moreira Pereira

AV Dom Helder Camara, 6644 SAL 1318 - Pilares

CEP: 20771-005

OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).

Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2025", pre- encher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.233/2025 - fls. 230

Endereço: Rua Barata Ribeiro, 194 Loja A - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22011-002

Requerente: Lucia Del Castillo Barroso

Inscrição: 0.537.374-1

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/11476 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e ante-riores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

A Titularidade e o destinatário foram alterados em 2025 pelo processo 04/33300031/2024.

Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento						
Inscrição:	537374	1	Processo:	4	33	300233 2025 P
I A C1 C2 T G M						
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU		TCL
☐	2025	9	642336,00	6423,00		333,00
☐	2024	9	624207,00	6242,00		318,00
☐	2023	9	606350,00	6064,00		303,00
☐	2022	9	582274,00	5823,00		286,00
☐	2020	9	522792,00	5228,00		249,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento das guias 00/2022 a 00/2024, 01/2024 (exercício de 2019), 00/2025 e 01/2025 (exercício de 2020);

2. Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2024 (CNDEB as fls 152);

3. Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020;

4. Emissão da guia 03/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 a 2024.

5. Emissão da guia 04/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025.

O exercício de 2019 não foi relançado devido ao prazo decadencial.

Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 152 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2024.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 02, 03 e 04/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 30/07/2025.

De acordo F/REC/RIO/CIP-1, em 31/07/2025.

Notificar: Lucia Del Castillo Barroso

Rua Barata Ribeiro, 194 Loja A - Copacabana

CEP: 22011-002

OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).

Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU com o ano da guia de cobrança", 2025, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
INSTITUTO LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO
Inscrição Municipal: 15715855.
Processo SMF-PRO-2025/19294.
DECISÃO: INDEFERIDO.
O processo SMF-PRO-2025/19294 encontra-se à disposição do interessado, no sistema eletrônico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro “SEI.RIO”.
PRAZO RECURSAL: 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Edital.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
NATIVAS AMBIENTAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 26.835.027/0001-98.
Processo SMF-PRO-2025/25921.
DECISÃO: INDEFERIDO.
O processo SMF-PRO-2025/25921 encontra-se à disposição do interessado, no sistema eletrônico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro “SEI.RIO”.
PRAZO RECURSAL: 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Edital.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 000417.000446/2026-90
Inscrições: 3488585-5
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Empreendimento SOUL TAQUA CLUBE a ser construído na Estrada do Outeiro Santo, nº 437, no bairro Taquara).
Imóvel objeto do pedido: CL: 04913-0 - ETR DO OUTEIRO SANTO 437 - TAQUARA
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 000417.001230/2026-41
Inscrições: 0443010-4
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Empreendimento CTV Sunny Residencial a ser construído na Rua Dona Teresa, nº 27, Bairro Engenho de Dentro).
Imóvel objeto do pedido: CL: 7007-8 - Rua Dona Teresa, nº 27, Bairro Engenho de Dentro
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 07/05/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	19.630,05
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	112,50
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.576.695,49

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, que tem por objeto a regularização urbana e fundiária dos Campos de Deodoro e de Olaria, no âmbito da Lei Federal nº 13.465/2017 - Regularização Fundiária Urbana - REURB.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
PARTES: Fundação Habitacional do Exército e Município do Rio de Janeiro
OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio nº 001/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, passando a encerrar-se em 29 de abril de 2028. As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original firmado entre as partes foram ratificadas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 37 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 202, de 11 de maio de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 12/05/2026 até às 23h59 do dia 21/05/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 13/05/2026 ao dia 22/05/2026, entre 10h e 17h.

PROFESSOR I - CIÊNCIAS - E/10º CRE

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	91º	VANESSA SARMENTO FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 37 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 202, de 11 de maio de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 12/05/2026 até às 23h59 do dia 21/05/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 13/05/2026 ao dia 22/05/2026, entre 10h e 17h.

PROFESSOR I - CIÊNCIAS - E/10º CRE

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	91º	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 29/04/2026**

EIS-PRO-2023/16065 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender curva de concordância conforme despacho 3063684 do processo EIS-PRO-2023/17470 de parcelamento e compatibilizar quadro de áreas e afastamento frontal resultante (anexo XXI da LC 270/24);
2- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.
3- Considerando que não houve alteração de ATE, esclarecer alterações realizadas no quadro de áreas privativas e corrigir somatório;

EXPEDIENTE DE 04/05/2026

EIS-PRO-2025/12749 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 13/10/25:
3- Apresentar o projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- figurar e cotar lote conforme RGI/PAL;
- figurar e cotar os logradouros conforme PAA (completar), figurar e cotar o recuo (corrigir e completar) e indicar PAA junto ao alinhamento (completar);
- figurar prédios existentes (e indicar no quadro de áreas), e apresentar projeto com cores convencionais ou apresentar licença de demolição;
- quadro de áreas (corrigir área do terreno original e remanescente, compatibilizar ATE e ATE permitido, completar informações);
4- Documentos:
- ARV;
Tendo em vista os documentos apresentados:
1 - Apresentar documento citado no auto de imissão na posse que figura as áreas indicados.

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2024/16047 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2024/16933 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

EIS-PRO-2021/03092 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

EIS-PRO-2025/14247 - PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência que a consulta do andamento do processo está disponível no endereço eletrônico <<https://consultasmu.rio.gov.br/>> .

EIS-PRO-2025/15511 - JOSIAS MANOEL DE FRANÇA
Cumpra as Exigências
1- Apresente o DARM da contrapartida paga;
2- Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, informando os dados bancários do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado (procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos).

EIS-PRO-2025/15511 - JOSIAS MANOEL DE FRANÇA
Cumpra as Exigências
1- Apresente o DARM da contrapartida paga;
2- Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, informando os dados bancários do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado (procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

000250000013202501 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME
Passe-se Alvará

02/270.061/2014 - RICARDO BERNARDO PRADA E OUTRO
Passe-se Alvará

000254000145202595 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000250000112202666 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir ATE projetada e ATC total projetada;
2- Apresentar quadro de escola do PAL INTEGRADO 19170;
3- Rever cronograma e quadro de áreas (indicando medidores no lugar de depósito).

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar requerimento solicitando revalidação de licença de construção até a baixa de restrição de início de obras.

EIS-PRO-2025/03415 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 08/05/2026**

EIS-PRO-2024/18081 - JOÃO RIVERA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Por solicitação: anexar documentação.

EIS-PRO-2025/11850 - RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o contido no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/74763, da SUBCLA, para esclarecer o volume da movimentação de material sólido proveniente das intervenções a serem executadas.

EIS-PRO-2023/06574 - AK24-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1.Corrigir o quadro de área na planta apresentada, colocando a área aprovada e a área do acrescimo.

02/001.004/2010 - THEREZA MARIA PEIXOTO DA CRUZ
Extraída Notificação número 21/0104/2026

02/001.107/2010 - CARMEN LÚCIA JOMEL DE FREITAS
Extraída Notificação número 21/0105/2026

02/13/001.076/2015 - MARLENE GIRAO DEL PRA NETTO
Extraída Notificação número 21/0101/2026

02/001.253/2010 - SANDRA CARMO DA SILVEIRA
Extraída Notificação número 21/0107/2026

02/13/000.716/2015 - GERALDA MARIA DE ARAÚJO
Extraída Notificação número 21/0100/2026

02/001.138/2010 - FATIMA PUREZA PORTO
Extraída Notificação número 21/0106/2026

02/300.138/2010 - MARIA ISABEL PROENÇA BEZERRA
Extraída Notificação número 21/0103/2026

02/13/001.119/2015 - MARIA IZABEL SIMOES CHUVA O ANJO
Extraída Notificação número 21/0102/2026

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

000258000127202654 - RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Ciência O requerente deverá formar processo próprio para a regularização das obras executadas pelo site<https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/>.

EIS-PRO-2023/13833 - LUIZ VIRGILIO BRAVIN DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de aceitação:
- Declaração do Profissional Responsável de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015 (aparelhos de transporte, exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar);
- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o anexos III do Dec. 40.719/15 (garantir instalação de água).

000258000104202640 - FERNANDO TILLVITZ DE ABREU
Cumpra as Exigências
Atender a exigência de 31/03/2026: Esclarecer se a instalação de tapume requerida está dentro ou fora do terreno, conforme RGI.

EIS-PRO-2021/05088 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Cumpra as Exigências

O Proprietário/Requerente deverá certificar-se da minuta de prorrogação das obras, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para a imediata emissão da licença.

000258000041202621 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO

Cumpra as Exigências

Cumprir integralmente as exigências, anexando:

- 1) Planta cadastral com a demarcação do lote, conforme RGI (Com metragens do lote conforme RGI);
- 2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH
- 3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IPHAN

EIS-PRO-2025/12501 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND

Cumpra as Exigências

Anexar documentos por solicitação do requerente

02/001.305/2010 - SERGIO TEIXEIRA LOBO

Extraída Notificação número 21/0115/2026

02/001.241/2010 - MARTA SANTANA DE ALMEIDA

Extraída Notificação número 21/0114/2026

02/000.988/2010 - ELBA NORMA DOS SANTOS SAES

Extraída Notificação número 21/0112/2026

02/001.183/2010 - EDSON FRANÇA DA COSTA

Extraída Notificação número 21/0116/2026

02/000.187/2010 - ANTONIO JOSE MARQUESDA SILVA

Extraída Notificação número 21/0111/2026

02/001.139/2010 - JANETE MARIA BRASIL PUREZA

Extraída Notificação número 21/0110/2026

02/001.183/2010 - EDSON FRANÇA DA COSTA

Extraída Notificação número 21/0117/2026

EIS-PRO-2025/03674 - MARCELO CAMPOS FONSECA

Extraída Notificação número 21/0109/2026

02/001.263/2010 - VALDEMIRA ADELAIDE DA SILVA

Extraída Notificação número 21/0118/2026

02/301.109/2010 - DENNILSON DOS SANTOS RODRIGUES

Extraída Notificação número 21/0113/2026

000258000169202695 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0005/2026

000258000021202570 - LUCIA HELENA DA COSTA PIRES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/05088 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Passe-se Alvará

02/13/001.011/2014 - LOMANTO OLIVEIRA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22329 - INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos (Minuta e Cálculo da Taxa) disponíveis para visualização do site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.
- 2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

02/13/000.290/2015 - MICHELI DA SILVA SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar RGI atualizado;

000258000004202532 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Esclarecer ATC (existente, acréscimo e total) informado no quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/22316 - MARIA EMILIA DE MARIZ RAINHO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a análise para licenciamento de reforma:

1. Esclarecer modificação citada no Ofício SMDU nº 532/2026 apresentado.
2. Após esclarecimentos poderão ser publicadas outras exigências.

EIS-PRO-2022/07628 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

02/316.333/1998 - MARCELO C G MACEDO

Compareça para Ciência de que o processo 02/365380/1996 encontra-se nesta CLU 4.1.

EIS-PRO-2023/03433 - PLB 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

000254000465202626 - ARIEL PIRES PEREIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Apresentar projeto conforme modelo do Anexo I do Dec. 55622/2025;
- 2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchida e assinado; e
- 3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente.

02/316.096/1999 - ESPÓLIO DE LEVY GOMES DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 24/0323/2026

14/328.436/1986 - LUIZ REIS DA SILVA

Extraída Notificação número 24/0325/2026

000254000714202683 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0308/2026

000254000721202685 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0315/2026

000254000715202628 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0309/2026

000254000722202620 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0316/2026

02/41/001.151/2018 - VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Extraída Notificação número 24/0319/2026

02/373.876/2010 - LEANDRO SANTOS ALVES DE LIMA

Extraída Notificação número 24/0322/2026

000254000719202614 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0313/2026

000254000716202672 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0310/2026

000254000723202674 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0317/2026

02/315.952/1999 - WALTER WEISS CHOR

Extraída Notificação número 24/0324/2026

02/41/001.608/2015 - DAYSE BIANCHI NUNES

Extraída Notificação número 24/0326/2026

02/367.200/1997 - MARIA LUCIA PEREIRA KOKKO LAKIS

Extraída Notificação número 24/0327/2026

000254000713202639 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0307/2026

EIS-PRO-2024/21405 - LIHI ENTERPRISES INC

Extraída Notificação número 24/0328/2026

02/367.366/1997 - TEREZINHA YORIKO FUETA DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 24/0321/2026

000254000718202661 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0312/2026

000254000720202631 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0314/2026

02/41/001.082/2018 - AURELIO FERREIRA DE ABREU

Extraída Notificação número 24/0318/2026

000254000717202617 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0311/2026

02/41/001.081/2018 - AURELIO FERREIRA DE ABREU

Extraída Notificação número 24/0320/2026

EIS-PRO-2024/17638 - ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS

Ficam aceitas as obras

000254000278202642 - SPE B&B OBRA 02 INTERLAGOS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 175 - Barra da Tijuca.

02/374.128/2010 - ÂNGELA BAUMGART CATRAMBY

Passe-se Alvará

000254000499202611 - PONTAL DOS BANDEIRANTES 14200 VEICULOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000254000416202693 - LEANDRO FERRAZ DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresente o projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I;
2. Projeto: retirar planta de localização e apor a assinatura do PREO no campo específico.

EIS-PRO-2025/01373 - ROMULO SCOFIELD ROCHA REGO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente a exigência de 04/02/2026:

1- Indicar ATE/ATC existente, área de acréscimo e total.

EIS-PRO-2024/01898 - MAURO FERNADO RODRIGUES NEVES

Cumpra as Exigências

1- Retificar áreas indicadas no quadro de áreas; e

2- Apor assinatura do PREO no Anexo II do Dec. 55622/2025.

000254000503202641 - VERA LUCIA TEIXEIRA E SILVA

Cumpra as Exigências

Rever projeto uma vez que não atende ao Inciso III item b) 2, da Subzona A-21 do dec. 3046/1981, quanto uso pretendido.

EIS-PRO-2025/05282 - ELISABETE GONÇALVES CATARINO

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar contrato social das empresas Bem Mais Holding e Participações Ltda e Salles Eventos e Produção Artística Eirelli, apresentando procuração se for o caso.

2 - Esclarecer participação da empresa GB Corporate Adm. de Bens e Imóveis LTDA;

3 - Abrir processo de remembramento dos lotes.

02/41/000.888/2020 - SPE ROSA ANTUNES LTDA

Extraída Notificação número 24/0329/2026

000254000279202697 - DARIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar situado na Rua Benjamim Magalhães, n.º 69 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/15549 - FARID SUCCAR JUNIOR E OUTROS

Passe-se Alvará

000254000656202698 - LIVIA CRISTINE MONTALTO BIZZO

Passe-se Alvará

02/370.716/2004 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01724 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida do Pepe, n.º 950 ap. 101/4, 201/4, ap com dependência 301/2 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/15549 - FARID SUCCAR JUNIOR E OUTROS

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Noel Nutels, n.º 121 ap. 101/4, 201/4, ap com dependência 301/2 - Barra da Tijuca.

000254000010202520 - CH CONSTRUTORA LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Srv D, n.º 270 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 16/04/2026, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:

1. Documentação:

1.1. Revisar o ANEXOS II (Declarações) do Dec. 55.622/2025, nos itens de “Declarações específicas”, demarcando todas as declarações (em caso de não pertinência, demarcar “n/a”);

1.3. ART/RRT do PRPA, contendo as atividades específicas de projeto nos moldes da Resol. SMU nº 33/2019 (verificar atividade de PREO);

2. Projeto:

Apresentar projeto simplificado contendo todas as pranchas (situação, baixas, corte, telhado), em arquivo único nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, observando:

2.1. Atender a taxa de ocupação máxima permitida, de acordo com o Inc. I do Art. 8º do Dec. 38.057/2013 (50%);

2.2. Projetar, representar e cotar a SMD (superfície mínima drenante), atendendo aos artigos 351 e 352 da LC 270/2024, criando hachura específica para tal;

2.3. Projetar e demarcar reservatório de retardo e reuso (indicando sua localização em projeto), atendendo aos Art. 1º e 3º, e no estacionamento atender ao Art. 5º quanto ao piso drenante para vagas (caso existam), todos do Dec. 23940/2004;

2.4. Grafar quadros de áreas parciais por pavimento e quadros gerais pertinentes de acordo com o modelo DULI;

2.5. No projeto grafar Legenda e utilizar as hachuras de representação das áreas conforme modelo e tipo de área (ATC, ATE, etc...);

2.6. Na planta de situação indicar as representações pertinentes (RN, cota de soleira, acessos, etc...) conforme modelo, figurando corretamente o PAA em vigor para o local, cotando o logradouro na sua totalidade; E ainda, tendo em vista o projeto juntado:

1- no projeto representar todas as plantas de acordo com o modelo DULI (Pavimentos, telhado, etc...);

2- remover Declarações do projeto.

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de 1ª Laje.

000252000403202634 - RICARDO ABREU DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do RGI de todas as casas existentes;

1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;

1.5) Comprovar legalidade do existente (Projeto de construção).

2. DIVERSOS:

2.1) Apor assinatura;

2.2) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 281/2025”;

2.3) Revisar título;

2.4) Apresentar Projeto e Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I e III do Decreto 55622/2025;

2.5) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;

2.6) Revisar os quadros “Dados do lote”; “Informações do Empreendimento” e “Parametrização Urbanística”

2.7) Esclarecer o cálculo do Laudo de Contrapartida;

2.8) Representar todas as casas nas Plantas dos pavimentos;

2.9) Indicar curva de nível;

2.10) Apresentar projeto com as cores convencionais obedecendo ao projeto de construção aprovado pelo processo 02/285248/2008.

000252000134202614 - HAMDAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 2 do despacho de 06/05/2026, como reproduzida a seguir:

2. Projeto:

2.4. Na planta de Corte utilizar cores convencionais para os acréscimos;

E ainda:

- nas plantas baixas: esclarecer (ou remover) as divisas internas da edificação representada nos acréscimos (1º e 2º pavimentos);

EIS-PRO-2025/15988 - CSB DROGARIA S/A

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;

1.2) Apresentar DPA/DPE;

1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários, ou contrato Social, em caso de empresa;

1.4) Apresentar Licença de Demolição do prédio averbado no RGI.

2. DIVERSOS:

2.1) Apresentar Projeto de acordo com o Anexos I do Decreto 55622/2025

2.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;

2.3) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2021/02819 - CARLA DE OLIVEIRA ROSAS

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 14/04/2026. Deverá ainda também preliminarmente corrigir o Pavimento Térreo na Folha 01/01 de acordo com a Área (m²) do IPTU de 98,00 m².

000252000361202631 - RAPHAELA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

01 - Juntar Anexo I e Anexo II do Decreto 40720/2015, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2025/04359 - LOURDES DAS GRAÇAS RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência 01 do dia 06/05/2026:

01 - Juntar Anexo II do Decreto 40719/2015 (texto na íntegra).

000252000408202667 - GIULLIA OKASIMA GONÇALES MARTINS

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

1.1. corrigir ANEXO III do Dec. 55.622/2025 (Quadro de áreas), fazendo constar apenas as áreas solicitadas pela tipologia pretendida (Excluindo as demais), revisando o informado como “garagem coberta” (estacionamento descoberto em projeto?);

1.2. retificar ou juntar RRT para as atividades relativas ao PRPA (projeto) nos moldes da Resol. SMU nº 33/2019;

2. Projeto:

2.1. Atender a SMD mínima exigida, em relação ao tipo de cobertura (sem qualquer tipo de impermeabilidade), atendendo aos critérios do Art. 353 da LC 270/2024;

2.2. Corrigir o PAA em vigor para a Rua Tirol (PAA 8582), cotando-os na sua totalidade, corrigindo os afastamentos frontais para ambas as testadas (3,00m); revisar rebaixo de meio-fio atendendo ao Inc. I do Art. 1º do 24.384/2004;

2.3. corrigir hachura de representação (ATC/ATE) das áreas conforme modelo;

2.4. figurar planta de “Telhado”;

2.5. No Quadro “dados do lote”, esclarecer “Recuo” informado;

2.6. No Quadro “Parametrização urbanística” revisar: as informações de “ATE permitido” (CAB= 1,0) e “ATE máximo de uso comercial” (ICS= 0,8); corrigir em “SMD” permitida (10%= 20% de 50%), em “Projetado” corrigir após atendimento a exigência 2.1.

EIS-PRO-2025/02835 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA

Passe-se Alvará

000252000392202692 - CAMILA FERREIRA FIGUEIREDO

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

EIS-PRO-2025/00322 - MÁRCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para impressão da nova Licença de Legalização e da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os códigos verificadores 3841599 e e códigos CRC E41BEDB8 e E1E8B60C

02/05/001.019/2015 - MARIA SÔNIA CABRAL BENAC

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00322 - MÁRCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

000255000284202690 - THAÍS LARISSA DA SILVA LEMOS SIMÕES

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025, visto ocupação de afastamento frontal
- 2 - Visto se tratar de licenciamento simplificado, apresentar o projeto de acordo com o modelo padrão constante em https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf;
- 3 - Comprovar área existente (com habite-se), visto não constar informação na certidão do RGI;
- 4 - Esclarecer desnível de 3,05m, indicando corte esquemático representando todo o lote;
- 5 - Indicar, corretamente, na planta as curvas de nível incidentes e a área permeável projetada;
- 6 - Rever as áreas informadas no formulário, visto que o somatório das áreas da edificação principal, varandas, garagem e subsolo, devem ser o total da área construída e a ATE deverá ser apenas a área da edificação principal

EIS-PRO-2025/03812 - EDSON SANTOS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no carimbo, no campo planta aerofotogramétrica, 285-A-II-3;
- 2 - Indicar o nome do lote original, no projeto, entre parênteses

000255000004202643 - GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DOMINGOS

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. 1) Acesse o site Sei.rio;
2. 2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3647802 e o código CRC: 65E06BF3;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 2844449 e o código CRC: 2CB925F0;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 2988518 e o código CRC: 867BBAE2;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 2988624 e o código CRC: 957F9711.

000255000159202680 - HMAKEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Darm da licença liberado no site requerimentosmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados. Atender as restrições para o habite-se.

000255000012202517 - JETER PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 3878648 e o código CRC BDB8CF4D.

23/440.081/2021 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir o título do projeto, indicando que se trata de Substituição de Projeto Aprovado;
- 2) Figurar o nº do PAA nos alinhamentos;
- 3) Cotar as edículas na planta de situação.

000255000010202609 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,

Cumpra as Exigências

Identificar o PREO no projeto, devendo ser juntada sua documentação, assim como respectiva ART.

EIS-PRO-2024/05032 - FLÁVIA ALVES SERRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Atualização, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3877139 e código CRC 51238C22

06/701.916/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender integralmente às restrições das licenças de obras de construção, de pavimentação da via interna e de urbanização dos logradouros;
- 2 - Apresentar corretamente preenchido e de acordo com o modelo constante no Anexo III de Decreto 40.719/2015.

EIS-PRO-2022/11025 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/01809 - JOÃO BOSCO LAVIOLA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

000255000007202504 - EMILYN CRUZ AGEU

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados. Atender as restrições para o habite-se

000255000283202645 - DELFIM CARLOS DE PINHO LOPES

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3881654&crc=C8D5D0A7

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3799409&crc=870619AD

Quadro de Áreas:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3799305&crc=1020F928

02/59/000.083/2020 - COLEGIO JOÃO PAULOI LTDA-EPP

Passe-se Alvará

000255000007202504 - EMILYN CRUZ AGEU

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01809 - JOÃO BOSCO LAVIOLA

Passe-se Alvará

000255000159202680 - HMAKEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

000255000012202517 - JETER PEREIRA DOS SANTOS

Pode habitar

EIS-PRO-2025/16828 - HELIEL DA SILVA AMARO

Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos mais edícula sito na Avn Brasil, 31354. - Área Total: 316,15 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=3884678&crc=F87F5D28

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2025/06972 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/09205 - RENATA NAZARIO COSTA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/05032 - FLÁVIA ALVES SERRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3901012 e código CRC 8D4A8581

000255000285202634 - LUCIANA LIMA GANDARELY VARGAS E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000266202616 - ADRIANO MAGALHÃES BIANCHINI

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 3897962 e C0A87CBB
2 - Planta Aprovada: 3723487 e 04A3A4F2
3 - Formulário Aprovado: 3723417 e 9D3C2DBA

000255000267202652 - RAFAEL MUNIZ ABREU

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 3906963 e D28C4870
2 - Planta Aprovada: 3725066 e E663188E
3 - Formulário Aprovado: 3725039 e 8C25DCBD

000255000229202608 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE PAULA

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar a rua Bernerdo de Vasconcelos com 20,00 metros
- 2- Figurar o nº do PAA junto ao alinhamento da rua Bernardo de Vasconcelos (PAA 5989)

000255000023202599 - MANUEL DA COSTA REIS

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3854051 e o código CRC: 2052EAAA;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3711388 e o código CRC: AACC2ECE;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3711935 e o código CRC: FFFE9F0A;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 3712265 e o código CRC: 6082F320.

000255000182202674 - PRIVILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

000255000292202636 - RODRIGO LIMA DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o quadro de areas dos pavimentos de forma que o somatorio das areas dos pav confira com o ATC
- 2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
- 3- Juntar quadro de áreas do anexo III do DEC 55622/25
- 4- Figurar o titulo conforme a inicial

000255000019202610 - GABRIELA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

- 1) O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido da requerente.

000255000293202681 - BCDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDª

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000239202635 - JURANDI ANDRADE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - No formulário, em área da edificação principal, indicar 212,86m².

000255000154202657 - ANTÔNIO FRIAS PINHEIRO FILHO

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

1 - Licença: 3930042 e D2FAEBAE

2 - Planta Aprovada: 3744380 e 0EEF6805

3 - Formulário Aprovado: 3744300 e EE5B1933

000255000263202674 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

1) Uma vez que consta averbação de habite-se na certidão do RGI, deverá apresentar projeto com a adoção de convenção cromática para distinção da área existente (com habite-se) da área de acréscimo (a legalizar);

2) No título do projeto, esclarecer a tipologia da edificação, se é um prédio comercial ou, mantendo-se a tipologia de uso exclusivo, discriminar a atividade econômica implantada no local;

3) Quanto ao projeto:

a) Na planta de situação, apor quadro descritivo das edificações conforme modelo DULI;

b) Nas plantas dos pavimentos, apor quadro descritivo dos pavimentos conforme modelo DULI;

c) Nas plantas de corte, apor quadro descritivo das unidades e de vagas conforme modelo DULI;

d) No quadro "Parametrização Urbanística", corrigir o valor de SMD permitida (6%), corrigir o valor de ATE permitida (utilizar CAM=3.5).

EIS-PRO-2024/02551 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS

Cumpra as Exigências

1. Passe-se Alvará disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3927833&crc=5B8A7B45;

2. Minuta da licença disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3929307&crc=8E11246D;

3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;

4. DARM disponível através do Requerimento Online;

5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

EIS-PRO-2025/09113 - PAULO VITOR REIS GARCIA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

02/05/000.654/2018 - CLAUDIO JOSÉ SIMÕES DE SOUZA

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo na unidade residencial de dois pavimentos, integrante do grupamento situado na Rua João Cirilo de Oliveira nº 495 - Bloco 04 - aptº 102.

EIS-PRO-2025/06972 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Passe-se Alvará

000255000293202681 - BCDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDª

Passe-se Alvará

000255000182202674 - PRIVILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

000255000285202634 - LUCIANA LIMA GANDARELY VARGAS E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09205 - RENATA NAZARIO COSTA DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02551 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09113 - PAULO VITOR REIS GARCIA

Passe-se Alvará

02/321.065/2002 - ANA MARIA DE SOUZA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua José Alfredo do Marsillac, nº 339, com ATC = 239,78m².

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

EIS-PRO-2025/14821 - FÁBIO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Ficam mantidas as exigências do dia 24/03/2026.

EIS-PRO-2024/02529 - DEOCLECIANO PESSÔA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

02/59/000.196/2018 - ATACADÃO S.A.

Extraído o Auto de Infração número 1175391

EIS-PRO-2024/02529 - DEOCLECIANO PESSÔA DE CARVALHO

Passe-se Alvará

02/59/000.275/2011 - ROSILENE PEREIRA BARRENTO DA SILVA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na Av Marechal Fontenele nº 3027 aptos 101 e 201 - ATC 241,52 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

EIS-PRO-2023/04028 - ROBERTO IRINEU MARINHO

Cumpra as Exigências

Conferir documentação no e-mail cadastrado.

000256000005202688 - PEDRO PAULO ABRAMO DOMINGUES

Cumpra as Exigências

para dar prosseguimento à análise o requerente deverá marcar audiência com Dr. Antonio para receber esclarecimentos quanto à planta apresentada.

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Anexar documentação requerida

02/320.647/1993 - RONALDO DUQUE MOREIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1) Corrigir título do projeto: "Projeto legalização de modificação de PA, com acréscimo de área, de construção de prédio residencial bifamiliar passando a multifamiliar, situado na Rua Sacopã, 675 - Lagoa Obras não concluídas."

2) Juntar projeto atualizado no processo físico, em andamento;

3) Indicar na planta de situação as curvas de nível de acordo com o aerofotogramétrico;

4) Atender a taxa de ocupação de 20% em atendimento ao decreto 6231/1986;

5) Indicar a linha de 11 metros de altura em relação ao perfil do terreno no corte longitudinal;

6) Projetar a torre do elevador respeitando a altura de 11 metros;

7) Apresentar planta de situação com a indicação das espécies vegetais que foram retiradas e comprovar a compensação ambiental, Dec. 6231/1986;

8) Representar a cisterna projetada;

9) Apresentar projeto visado pela Fundação RIO ÁGUAS;

10) Apresentar Licença Ambiental Municipal e plantas visadas pela SMAC;

11) Apresentar plantas visadas pela fundação GEO-RIO;

12) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH.

OBS:

i. cabe comunicação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro antes da licença;

ii. Haverá cobrança de DARM complementar pela Lei Comp. 281/2025, em face a Taxa de Ocupação excedida, após a anuência do IRPH.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/02983 - PERFORMANCE CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar comprovante de pagamento do DARM, para emissão da licença de obras.

EIS-PRO-2023/04028 - ROBERTO IRINEU MARINHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2024/06498 - PEDRO MOREIRA SALLES

Cumpra as Exigências

Juntar fotos, 10x15cm coloridas, ou marcar vistoria local para a aceitação.

EIS-PRO-2025/15141 - FLÁVIO BOUREAU DA CÂMARA CANTO

Cumpra as Exigências

Verificar a Planta Aprovada através do link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3618995&crc=49F92EAA

EIS-PRO-2024/01059 - DECIO MARTIGNAGO

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com

os favores da Lei Comp. 260/2023 em imóvel situado na Avn Rainha Elizabeth, 744 - Apto 901 - Ipanema

-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade 901 = 1,69m²;

-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 901 transformando-a em duplex

= 64,51m²;

-Área descoberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 501 = 68,47m².

-Área de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade 901 = 8,92m²

EIS-PRO-2025/15141 - FLÁVIO BOUREAU DA CÂMARA CANTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Pode habitar (HABITE-SE PARCIAL) prédio residencial multifamiliar, com 10.515,89m², afastado das divisas, com 1 pavimento de subsolo com partes comuns, área técnica e estacionamento com 19 vagas cobertas, 1 pavimento de embasamento com acesso, partes comuns, áreas técnicas e estacionamento com 12 vagas cobertas, 1 pavimento de embasamento com partes comuns, áreas técnicas e estacionamento com 20 vagas cobertas, 1 pavimento de embasamento com partes comuns, áreas técnicas e estacionamento com 20 vagas cobertas, 1 pavimento de embasamento com partes comuns, áreas técnicas, terraço descoberto e estacionamento com 13 vagas cobertas, 1 pavimento de partes comuns, unidades residenciais e terraço descoberto, 17 pavimentos de partes comuns e unidades residenciais, 1 pavimento de cobertura com dependências de unidades residenciais, uso comum e terraço descoberto e um pavimento de telhado, situado à Rua Prudente de Moraes nº 281, no bairro de Ipanema.

Recebem neste ato o habite-se 35 unidades residenciais aprovadas no projeto licenciado.Rua Prudente de Moraes, 281, apartamentos 102, apartamentos 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, apartamentos 1801, 1802.

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000256000119202628 - CATARINA IZECKSOHN

Cumpra as Exigências

Link para verificação do projeto aprovado:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3948943&crc=A7FA7715

02/11/000.373/2020 - ISABEL SILVEIRA DIAS GARCIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2023/16863 - FLÁVIO SIQUEIRA CAVALCANTE

Compareça para Esclarecimentos

000259000069202659 - ALBERTO PEREIRA DE LIMA VIANNA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Onus reais em nome do requerente.

000259000029202615 - PLANETARIA TURISMO HOTELEIRO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025
- 2- Apresentar Termos e declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025
- 3- Apresentar o cálculo de área da edificação de acordo com o anexo III do Decreto 55622/2025
- 4- Apresentar projeto demonstrando os pavimentos que possuem quartos e o número de quartos
- 5- Apresentar a descrição de onde ficaram as vagas e a quantidade de vagas
- 6- Apresentar projeto em conformidade com o aprovado
- 7- Esclarecer de que é constituído o Rof Top

000259000091202607 - ADELSON TEIXEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer área coberta próxima à piscina;
- 2) Identificar proprietário, PREO e PRPA no Anexo II e no Anexo III;
- 3) Cotar todo o perímetro do lote;
- 4) Indicar o PAA vigente para o local na planta de situação.

000259000021202641 - ALDECI MENDES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI;
- 2) DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3) Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/07705 - ESPÓLIO DE JOÃO TOMÉ DE SABOYA CAMPOS REP POR CLAUDIAAGUIAR CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever ATE (ATE não pode ser maior que ATC);
- 2 - Rever título (consta acréscimo de área).

000259000009202636 - BODY PLACE ACADEMIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o cálculo do croquis com o demonstrativo da taxa de ocupação.

EIS-PRO-2023/08006 - ELIEL DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- 1- Licença Retificada nº 05/0055/2026A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3912799&crc=B2951FB5), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0055/2026 A e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/35/000.232/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA PLAZA SHOPPING CENTER

Extraída Notificação número 05/0041/2026

000259000021202641 - ALDECI MENDES DA SILVA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

000260000092202612 - FRANCISCO AMANCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o figurado como existente (Habite-se do prédio);
- 2) Atender o Decreto 18.147/99, pela Avenida Monsenhor Félix (indicar condições do passeio e mobiliário urbano, suprimir o PAL 30.884 do alinhamento do logradouro e figurar o PAA 7496 no alinhamento da Avenida Sargento de Milícias, RN = 3,37, cota de soleira);
- 3) Rever os dados informados no formulário online quadro de áreas (conforme o Decreto 16.721/1998), se for o caso;
- 4) Juntar RRT do PRPA/PREO para levantamento arquitetônico, laudo de vistoria;
- 5) Apresentar procuração;
- 6) Apresentar IPTU;
- 7) Apresentar Certidão Enfitêutica;
- 8) Apresentar fotocópia da documentação do proprietário/responsável legal;
- 9) Apresentar fotocópia do registro profissional do PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2024/16950 - ANDRÉ DOMINGUES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Requerer (no título) como legalização de modificação com acréscimo de área;
2. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III; d) Declaração de Compatibilidade do Anexo V;
3. No projeto: a) Apresentar com cores convencionais (prédio tem habite-se), cotado por completo (cotas legíveis); b) Na planta de situação, cotar logradouro por completo (L=15,00m), indicando o PAA vigente (PAA = 3295);

000260000115202681 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0047/2026

000260000117202670 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0049/2026

000260000129202602 - S.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0050/2026

000260000138202695 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0051/2026

000260000139202630 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0052/2026

000260000128202650 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0053/2026

000260000116202625 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0048/2026

000260000141202617 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0054/2026

EIS-PRO-2024/13755 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0046/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

02/37/000.249/2015 - JOSÉ BEZERRA CABRAL

Cumpra as Exigências

- 1- Requerer a atualização da licença, mediante pagamento do DARM,
- 2- Informar o estado da obra.

EIS-PRO-2025/15995 - GLAUCO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação para cumprimento das restrições da licença de obras;

000261000186202673 - SONIA MAIA CORRÊA PITARO E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2025/12976 - KARINE FRANÇA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 11/02/26:
 2. Documentos:
 - 2.1. Juntar Anexo II conforme Decreto 55622/25, devidamente preenchido e assinado;
 5. Rever as áreas informadas no quadro de áreas da SMF (Anexo III), incluindo as áreas de varandas, garagem e terraços cobertos e descobertos;
- E ainda,
6. No terraço descoberto do 2ª pavimento grafar altura do muro com 1,80m no projeto e no demonstrativo de áreas da contrapartida, caso contrário deverá afastar o terraço 1,50m das laterais ou complementar o laudo de contrapartida.

000261000218202631 - LUÍS SALDANHA BARREIRO

Cumpra as Exigências

- Juntar cópia da Certidão do RGI, relativa ao prédio nº 279, existente no local, para instruir a emissão da 2a via requerida.

02/37/000.048/2018 - JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO GUIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

1. Tomar ciência do RDT nº 19/2026 de 08/05/2026 para atualização do projeto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

EIS-PRO-2025/13514 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá tomar ciência de que os alinhamentos propostos foram recepcionados como Diretrizes Territoriais pela DU/SUBPU/CPT, conforme Despacho CPT (2609019), e que, em caso de abertura de processo de parcelamento do solo, deverá anexar o referido RDT, conforme disposto no Despacho 3743952 da DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT.

000259000079202694 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá agendar audiência por meio do portal Carioca Digital, a fim de prestar esclarecimentos acerca do pedido formulado, em razão das informações apresentadas pela GLF Ilha do Governador no documento SEI nº 3196723, bem como da posterior solicitação de encaminhamento dos autos a esta Coordenadoria.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

EIS-PRO-2022/09296 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir as seguintes cotas nos lotes projetados voltados para a Rua Cascaria: a) Na Praça 1: acrescentar a cota de 0,61 m, referente ao segmento reto entre o raio de 6 m e o raio de 168 m e corrigir a cota de 30,77 m para 30,16 m; b) No Lote de Escola: acrescentar a cota de 1,91 m, referente ao segmento reto entre o raio de 6 m e o raio de 168 m e corrigir a cota de 18,92 m para 16,95 m;

2) Considerando que a aceitação das obras de urbanização da Rua dos Aloés apresentada não contempla toda a extensão do logradouro, deverá ser incluído no Gravame de Urbanização o trecho da Rua dos Aloés ainda não aceito;
3) Juntar a certidão de aceitação da demolição do prédio nº 20;
4) O cronograma das obras de urbanização deverá ser assinado digitalmente no padrão gov.br ou equivalente, de forma a possibilitar a verificação das assinaturas (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
Obs.:
- Análise conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor).

02/41/000.161/2014 - TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências

1) Face ao tempo decorrido, anexar certidão do Registro de Imóveis, atualizada em no máximo 6 meses, acompanhada de procuração e demais documentações que sejam necessárias, se for o caso;
2) Juntar Certidão Municipal de Cumprimento das Condicionantes da SMAC (CMCC), relativas à LMI nº 001229/2014 (processo 14/201.554/2013) e LMI nº 0011228/2014 (processo 14/201.502/2013).

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

02/42/000.104/2013 - SPE PEDRO CORREIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências

Face ao requerido e ao novo projeto juntado, verifiquei que foram atendidas as exigências 2 (26/10/2024); 25 (10/09/2025), 30 e 31 (23/10/25) permanecendo as demais como se segue:
23-Reapresentar contrato social face validade;
24-Retificar os dados da atividade técnica do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) juntado;
26-Rever e corrigir a indicação das testadas voltadas para a Estrada Coronel Pedro Corrêa, de modo a compatibilizar as medidas primitivas constantes do PAL com as medidas projetadas apresentadas na planta, observando-se as medidas remanescentes dos lotes 31 e 32 constantes dos respectivos RGIs.
27-Apor, no carimbo do projeto, abaixo da assinatura, o nome do representante legal da empresa, conforme procuração juntada, acrescido da abreviação 'pp' (por procuração), identificando que está assinando como proprietário. Incluir, ainda, a assinatura do profissional responsável, acompanhada de sua devida qualificação;
29-Considerando que o quadro informativo com as coordenadas UTM já foi incluído, apresentar a declaração do PRPA, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989 e indicar o DATUM utilizado;
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
32-Reapresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis (RGI), atualizada em até 6 meses, de todos os lotes, sem constar ônus de incomunicabilidade, com o requerente como titular ou, se for o caso, apresentar procuração e documentos de todos os proprietários;
33-Complementar nota grafada com o seguinte texto: Consta para o local o termo de urbanização nº 012/2023, assinado através do processo 02/42/000104/2013 averbado na AV-4 da Matrícula 475687, AV-6 da Matrícula 438746, AV-6 da Matrícula 449440 e AV-4 da Matrícula 475688 e AV-22 da Matrícula 146673;
34-Corrigir no carimbo o nome dos proprietários, face à última juntada das certidões de ônus reais do Registro de Imóveis (RGIs);
35-Apresentar, no carimbo do projeto, assinaturas originais, considerando que as constantes no projeto apresentado aparentam tratar-se de reprodução digital;
36-Excluir da planta a indicação da largura do logradouro da Estrada Coronel Pedro Corrêa, devendo ser observado o PAA 12762 em vigor, sem indicação da referida largura;
37-Reapresentada a planta de localização esquemática sobre base cadastral do PAA 12762, com os logradouros devidamente identificados e legíveis;
38-Incluir em planta a área do Lote 2 projetado.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EIS-PRO-2025/15696 - IRAILSON PINHO DUARTE E OUTRO
Cumpra as Exigências

1) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF de JAQUELINE MARCIANO DUARTE, e informar a sua profissão;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo por IRAILSON PINHO DUARTE e JAQUELINE MARCIANO DUARTE, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

EIS-PRO-2022/11364 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências

O requerente deverá se manifestar quanto à assinatura dos Termos de Recuo e de Doação de Lote destinado a Escola, com documento a ser apresentado através do Requerimento Online (<https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br>), dentro do prazo solicitado no requerimento de 08/05/2026 (documento SEI-3885133).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

000263000901202658 - INSTITUTO IBERO AMERICANO DE CULTURAS
Extraída Notificação número 45/1191/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 52

EIS-PRO-2024/20633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ADELIA
Extraída Notificação número 45/1199/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 118

000263000909202614 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO JARDIM DO ESTORIL
Extraída Notificação número 45/1206/2026
Endereço do imóvel: RUA DO SENADO nº 219

EIS-PRO-2024/20627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOGUEIRA
Extraída Notificação número 45/1197/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 110

000263000907202625 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTIAGO
Extraída Notificação número 45/1204/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 140

000263000895202639 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1185/2026
Endereço do imóvel: RUA CARLOS DE LAET nº 15

000263000903202647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CATETE BUSINESS CENTER
Extraída Notificação número 45/1195/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 78

000263000906202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MUZAMBINHO
Extraída Notificação número 45/1203/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 137

000263000910202649 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraída Notificação número 45/1207/2026
Endereço do imóvel: RUA DO SENADO nº 312

EIS-PRO-2024/20632 - MAHIKARI SOCIEDADE RELIGIOSA
Extraída Notificação número 45/1198/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 117

000263000896202683 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUINTA D'LAET
Extraída Notificação número 45/1186/2026
Endereço do imóvel: RUA CARLOS DE LAET nº 31

000263000902202601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HIMALAH
Extraída Notificação número 45/1194/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 73

000263000905202636 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUGENIO LUIZ
Extraída Notificação número 45/1202/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 131

000263000908202670 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/1205/2026
Endereço do imóvel: RUA DO SENADO nº 164

000263000899202617 - FLORIANO BENTO DA COSTA
Extraída Notificação número 45/1189/2026
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 1322

000263000897202628 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1187/2026
Endereço do imóvel: RUA CARLOS DE LAET nº 42

EIS-PRO-2024/03505 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL KATIALLINE
Extraída Notificação número 45/1190/2026
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 1285

000263000904202691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA AMETISTA
Extraída Notificação número 45/1196/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 81

EIS-PRO-2024/20567 - MARILDA ROBERTY COUTINHO RODRIGUES A/C ESCOLA DE MÚSICA MUSIMUNDI
Extraída Notificação número 45/1193/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 71

EIS-PRO-2024/07654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALASKA
Extraída Notificação número 45/1201/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 124

000263000898202672 - LUIZ VALENTINI A/C LUIZ VALENTINI JR
Extraída Notificação número 45/1188/2026
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 1312

000263000900202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SILENO
Extraída Notificação número 45/1192/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 62

EIS-PRO-2024/20636 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SABRA
Extraída Notificação número 45/1200/2026
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 123

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

EXPEDIENTE DE 11/05/2026

02/195.430/2014 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DO ROSÁRIO, 80 .

02/000.150/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL TREZE DE MAIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 .

02/195.221/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE JAVARY
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DA AJUDA, 35 .

02/002.848/2010 - ANNA CARDOSO DUARTE GALLO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 52 .

02/002.261/2004 - AUREA PEREIRA MARTINS E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SENADOR POMPEU, 172 .

02/002.317/2004 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA GONÇALVES DIAS, 82 .

02/187.148/2017 - JOSE DO PORTELO; JOSE THEME DAHER; ANTONIO JOAQUIM COELHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CAMERINO, 3 .

02/001.470/2013 - CASA VITÓRIA PLACAS E CARIMBOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DA CONCEIÇÃO, 116 .

02/002.652/2010 - BANCO DO BRASIL SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SENADOR DANTAS, 105 .

02/195.497/2014 - MARIA HELENA MOLINS RUMSEY GONCALVES PIRES COSTA EVANGELISTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 105 .

02/002.652/2010 - BANCO DO BRASIL SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SENADOR DANTAS, 105 .

02/001.470/2013 - CASA VITÓRIA PLACAS E CARIMBOS LTDA

Extraída Notificação número 50/0025/2026

02/002.317/2004 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 50/0029/2026

02/195.430/2014 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 50/0026/2026

02/000.150/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL TREZE DE MAIO

Extraída Notificação número 50/0030/2026

02/195.497/2014 - MARIA HELENA MOLINS RUMSEY GONCALVES PIRES COSTA EVANGELISTA

Extraída Notificação número 50/0028/2026

02/002.652/2010 - BANCO DO BRASIL SA

Extraída Notificação número 50/0033/2026

02/002.261/2004 - AUREA PEREIRA MARTINS E OUTROS

Extraída Notificação número 50/0034/2026

02/187.148/2017 - JOSE DO PORTELO; JOSE THEME DAHER; ANTONIO JOAQUIM COELHO

Extraída Notificação número 50/0032/2026

02/195.221/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE JAVARY

Extraída Notificação número 50/0027/2026

02/002.848/2010 - ANNA CARDOSO DUARTE GALLO

Extraída Notificação número 50/0031/2026

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

"Foi emitida a LMPI Nº 21/2026"

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00062 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00065"
EIS-PRO-2024/18790 - ESTUDIOS RIOS PRODUÇÕES SPE S.A.

"Foi emitida a LMO Nº 40/2026"

000230.000370/2026-81 - AUTO POSTO TOP GLÓRIA LTDA

"Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME Nº 14/2026"

PARA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DA EMISSÃO DO TME nº 14/2026:

- a. Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados;
b. Averbar no RGI do imóvel os seguintes textos, apresentando o referido documento à SMDU:
• Ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins, sem avaliação prévia do órgão ambiental competente";
• "A área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA O USO FUTURO DECLARADO - RESIDENCIAL/ COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009"
000230.000359/2026-11 - ARE EMBALAGENS LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

000230.000464/2026-50 - BELLA MARINA POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
EIS-PRO-2022/10964 - POSTO DE GASOLINA PRAIA DA BARRA LTDA
EIS-PRO-2025/02297 - GALVANOTÉCNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
EIS-PRO-2023/03168 - EDITORA O DIA SA

"1. Apresentar publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021"
EIS-PRO-2024/18070.02 - RODRIGO DINELLI RODRIGUES

"1. Apresentar publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021"
000230.000027/2026-36 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACHADO DE ASSIS

"1. Para dar andamento ao processo o requerente deverá: Esclarecer quanto ao requerimento realizado no Processo 000230.000429/2026-31"
000230.000429/2026-31 - MAGNO PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

"Apresentar relatório de avaliação preliminar, conforme NBR 15515-1/2024"

000230.000223/2026-19 - INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2023/17543 - CENTRO AUTOMOTIVO SILVEIRA'S LTDA

"1) Para dar andamento ao processo o requerente deverá apresentar: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, com as seguintes correções:
- Conferir volume de remoção de vegetação e outros volumes da classe B.
- Conferir cálculos gerais.
- Excluir parágrafo onde informa que não haverá bota-fora para a realização do empreendimento.
- Excluir empresas receptoras que apresentam LO vencidas.
- O empreendedor é sempre responsável pela destinação correta dos resíduos até sua destino final."
EIS-PRO-2025/00142.02 - ENGEFIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA

"1) Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou Contrato Social registrado e última alteração para Sociedades por Responsabilidade Limitada ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente.
2) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV.
3) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
4) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
5) Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.:mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra, sem orçamento).
6) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO.
7) Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU.
8) ART/RRT do responsável pela elaboração do PGRCC.
9) Levantamento arbóreo específico para o lote em questão, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo).
10) Cópia do registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo.
11) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
12) Planta com demarcação da FNA/FMP visada pela Fundação Rio-Águas.
13) Cadastrar tabela de vegetação no SISARV.
14) Dado o advento da Lei Complementar nº 299/2026 que altera a Lei Complementar nº 97/2009, considerando que o Art 2º, Inciso V, § 2º da Lei citada apenas autoriza a implantação de agrupamentos uni/bifamiliares. O requerente deverá apresentar Licença de Obras para o projeto em questão.
15) Estudo fitossociológico definindo o estágio sucessional da vegetação com base na Resolução Conama nº 6, de 4 de maio de 1994, assinado por profissional habilitado. Tal estudo deverá analisar todo o lote 7 do PAL 49.660, não apenas o lote em questão.
16) Caso o estudo defina que exista estágio sucessional médio na área, deverá ser apresentado também um mapa demonstrativo quanto aos diferentes estágios sucessionais presentes no local informando as áreas dos fragmentos e prevendo a manutenção de 30% da vegetação em estágio médio, conforme requerido pelo Art. 31, § 1º, da Lei nº 11.428/06.
17) Cópia do registro profissional do responsável pelo estudo fitossociológico, do comprovante de pagamento da anuidade do CREA e Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica.
18) Declaração informando se há no local áreas com declividade superior a 30º e/ou 45º, assinada pelo PREO. Informe que se na área houver declividade superior a 30º, para o projeto não caberia licenciamento ambiental simplificado uma vez que o empreendimento se enquadraria no dispositivo "d" disposto no inciso II do Art 8º da Resolução Conama nº 412/2009: d) Áreas com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes. Neste caso a LMS-H poderia ser emitida se o requerente possuir Nada a opor da Fundação GEO-RIO.

19) Planta de situação (assinada) contendo:

- a) Representar manchas. As árvores a preservar no morro podem ser identificadas como mancha de vegetação a preservar para facilitar o cadastro. Excluir as árvores localizadas em área pública, pois as mesmas deverão ser autorizadas no processo de loteamento.
b) Corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas (se for o caso).
c) Corrigir o corte geral do projeto: a cor escolhida está representando aterro de acordo com a legenda, quando aparentemente está sendo realizado um corte e vice versa.
d) Consertar a resolução da tabela de vegetação.
e) Representar áreas com declividade igual ou superior a 45o. Se presentes as mesmas deverão ser preservadas.
f) Representar taludes e contenções (se for o caso).”
EIS-PRO-2025/16454 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Para dar andamento ao p.p. o requerente deverá apresentar:
Documentos TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
TERMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, conforme previstos no Anexo Único da Res. Conjunta SMUIH / SECONSERMA 04/2017”
EIS-PRO-2023/13300 - CCISA149 INCORPORADORA LTDA

“1. Para dar andamento ao processo o requerente deverá:
Declaração do gestor da UC APA da Fazendinha autorizando o recebimento dos animais provenientes do resgate de fauna.”
EIS-PRO-2021/03630.02 - GUILHERME SUCENA MAYER

“Para dar andamento ao presente processo o requerente deverá apresentar:
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinado via gov.br;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida;
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; amplificador para aves, etc.;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); Ictiofauna; Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas”
000230.000411/2026-39 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Concedido prazo de 30 dias para cumprimento de exigências referente ao processo EIS-PRO-2023/03635.01”
EIS-PRO-2023/03635.01 - SPE ROSA ANTUNES LTDA

“1. Apresentar o 2º Relatório de Monitoramento em um prazo de 30 dias.”
EIS-PRO-2022/12450.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“Conforme Edital de Intimação nº 6 (3036190), fica INTIMADA a empresa GAFISA S/A a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, os relatórios de monitoramento.”
EIS-PRO-2022/05106 - GAFISA S/A

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 15 (1663322)”
EIS-PRO-2023/06886 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“1. Permanecem as exigências referente ao DESPACHO Nº EIS-DES-2025/77997”
EIS-PRO-2022/12593.04 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

“Lavrado o Auto de Advertência SMDU 57/2026”
EIS-PRO-2023/07780 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DO ATLÂNTICO

“Apresentar relatório de investigação confirmatória, conforme NBR 15515-2/2023”
EIS-PRO-2023/01946 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 11/2026 EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Empresa: **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
Objeto: “**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA CABUÇU, Nº. 43 - LINS DE VASCONCELOS - XIII RA - AP 3.2”.**
Valor: **R\$ 619.095,59** (seiscentos e dezenove mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta) dias corridos.
Início: **05/05/2026.**
Término: **31/10/2026.**
Processo: **006700.000473/2026-43 - 06/500.078/2024**

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 12/2026 EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Empresa: **DATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**
Objeto: “**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULORON PROGRESSIO, LOCALIZADO NA PRAÇA AVAÍ, Nº. 08 - CACHAMBI - XIII RA - AP 3.2”.**
Valor: **R\$ 1.026.010,87** (um milhão, vinte e seis mil, dez reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta) dias corridos.
Início: **05/05/2026.**
Término: **31/10/2026.**
Processo: **006700.000466/2026-41 - 06/500.077/2024.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS EXPEDIENTE DE 12/05/2026 COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 006/2026

Firma: **SERPLEX ENGENHARIA LTDA.**
Obras: “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CARNEIRO DE MENDONÇA E OUTRA, NO BAIRRO DE VICENTE DE CARVALHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV - RA - AP 3.3.”**
Valor: **R\$ 2.533.152,76** (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo: **240** (duzentos e quarenta), dias corridos.
Início: **04/05/26**
Término: **29/12/26**
Processo: **06/200.615/24 - SEI nº 000620.000170/2026-34**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS EXPEDIENTE DE 12/05/2026 MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 007/2026

À OECI S.A.
Ref.: Processo nº 06/200.190/2022 - Contrato nº 090/2022
A Fiscalização da “OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NA XXIV R.A - AP. 4.2”, referente ao Contrato nº 090/2022, Processo nº 06/200.190/2022, ADVERTE a empresa OECI S.A., para que a contratada execute os reparos necessários no pavimento flexível na calha do BRT, ponte sobre o Rio Morto - sentido Santa Cruz, conforme solicitação encaminhada via e-mail em 07/04/2026. A Contratada deverá apresentar plano de reparo, medidas de segurança e controle de qualidade, além de cronograma com prazos definidos para início e conclusão dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta ADVERTÊNCIA.
Ressalta-se que o não atendimento às determinações acima poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em Contrato e na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR CONVOCAÇÃO Nº 01_2026 EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Ref.: **CONVOCAÇÃO Nº 001_2026**
Vem a presente CONVOCAR a empresa, **ENGREST- ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.661/0001-07, para que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação, envie seus representantes técnicos Luiz Eduardo de Mello Silva, CREA 26.978-D e Marcus Vinicius Pitta Mathiezen, CREA 42.489-D à sede da Coordenadoria Geral de Projetos, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala 920, Cidade Nova, para ciência do contido no processo nº 000625.000003/2025-62, referente ao contrato nº 019_2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90058/2026

Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90058/2026**, cujo objeto versa sobre o “**OBRAS DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA WALDIR PEREIRA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV RA - AP 4.2, LOCALIZADAS AV. ALFREDO BALHAZAR DA SILVEIRA, 335 - XXIV RA - AP 4.2.”:**

DO EDITAL:
I) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(… 12.8 (…))”

LEIA-SE:
“(…) 12.7 (…))”

II) Item 12.16 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

LEIA-SE:

"12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

III) Item 13.1 (B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo X (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XI (...)"

IV) Item 13.1 (E.6) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo VIII (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo IX (...)"

V) Item 13.1 (E.8) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo XII (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XIII (...)"

VI) Item 13.1 (E.9) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo XV (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XVI (...)"

VII) Item 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, **observado o direito de preferência para as microempresas de pequeno porte** na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

PROCESSO: SEI N.º 005600.000496/2026-13

Concorrência Eletrônica n.º 90067/2026

OBJETO: Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Bairro Ouro Preto - Lins de Vasconcelos - XIII RA - AP 3.2

TIPO: Menor Preço.

DATA: 29 de junho de 2026 às 10:30hs

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias

ESTIMATIVA: R\$ 25.210.745,52 (Vinte e cinco milhões duzentos e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original: https://drive.google.com/drive/folders/1v9PYcbArS_9r-SStXikKkPSZkmTAD3G6?usp=sharing

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
ADVERTÊNCIA**

ADVERTENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, 5º e 6º andares, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

ADVERTIDA: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47, estabelecida à Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, Erechim - RS.

TEOR DA PRESENTE ADVERTÊNCIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ADVERTENTE, vem formalmente e respeitosamente ADVERTIR vossa empresa, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Conforme consta do Processo Administrativo nº LUZ-PRO-2025/04473, após a regular realização do Pregão Eletrônico RIOLUZ nº PE-RIOLUZ 90757/2025, a empresa ADVERTIDA sagrou-se vencedora dos itens 01 a 04, referentes ao fornecimento de cabos de cobre multipolares, tendo sido posteriormente adjudicado e homologado o certame pela autoridade competente.

A contratação foi formalizada mediante emissão das respectivas notas de empenho, devidamente encaminhadas à empresa, as quais foram devolvidas com assinatura digital, evidenciando inequívoca ciência e aceitação das obrigações assumidas.

Nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, impondo ao contratado o dever de cumprir integralmente as obrigações assumidas.

Ademais, conforme dispõe o art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da RIOLUZ, o envio da proposta vincula o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame, não sendo admissível posterior recusa, omissão ou inércia quanto à execução do objeto contratado.

Ocorre que a empresa ADVERTIDA, embora regularmente convocada para cumprimento da obrigação assumida, deixou de promover a entrega dos materiais contratados, tendo inclusive solicitado, em 02/03/2026, por intermédio de seu departamento jurídico, prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, sem, contudo, apresentar cronograma de entrega ou qualquer medida efetiva para regularização da pendência.

Registra-se, ainda, que a empresa permaneceu inerte mesmo após reiteradas tentativas de contato realizadas por esta Companhia, inclusive por meio de comunicação eletrônica e aplicativo de mensagens.

Tal conduta configura inadimplemento das obrigações assumidas perante a Administração Pública, caracterizando inexecução contratual, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Portanto, diante das falhas apontadas e da ausência de cumprimento das obrigações assumidas, fica a **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ADVERTIDA** pelos descumprimentos contratuais verificados, com fundamento no art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da eventual adoção de penalidades mais gravosas.

Deixamos em transparência e totalmente a disposição os contatos que esta subscreve, cujo endereço se encontra no preâmbulo, para solução dos problemas narrados.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA ATA Nº 3003 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Número de Infração	Status
002698931012026	RA11891781	Deferida
002902552032026	RA12038358	Deferida
002876792032026	RA12049047	Deferida
002919572032026	RA12057304	Indeferida
002932082032026	RA12064715	Indeferida
002932092032026	RA12064719	Indeferida
002932102032026	RA12064767	Indeferida
002932122032026	RA12073083	Indeferida
002932112032026	RA12073264	Indeferida
002903652032026	RA12076799	Indeferida
002914912032026	RA12083819	Indeferida
002958432032026	RA12088244	Indeferida
002958372032026	RA12089215	Indeferida
002958302032026	RA12089245	Indeferida
002891292032026	RA12090225	Deferida
002903672032026	RA12091358	Indeferida
002937642032026	RA12097585	Deferida
002885752032026	RA12098155	Indeferida
002936311032026	RA12100916	Deferida
002896461032026	RA12102424	Deferida
002959052032026	RA12102713	Indeferida
002971842032026	RA12109055	Indeferida
002903602032026	RA12110042	Indeferida
002960092032026	RA12121552	Indeferida
002939912032026	RA12123864	Deferida
002924542032026	RA12137872	Deferida
002997922032026	RA12141205	Indeferida
002973362032026	RA12144701	Indeferida
002959212032026	RA12155702	Indeferida
002870142032026	RA21078134	Deferida
002889792032026	RA21101572	Deferida
002939942032026	RA21110716	Deferida
002887302032026	RA21113708	Indeferida
002819121022026	RA21116924	Deferida
002870642032026	RA21118131	Indeferida
002941351032026	RA21118223	Deferida
002967742032026	RA21119642	Indeferida
002991142032026	RA21135533	Indeferida
002998092032026	RA21162807	Indeferida
002997662032026	RA21169162	Indeferida
002873182032026	RA30360610	Indeferida
002869122032026	RA30366457	Indeferida
002898072032026	RA30369355	Indeferida
002876732032026	RA30373827	Indeferida
002866532032026	RA30375427	Indeferida
002896532032026	RA30375686	Indeferida
002901032032026	RA30376510	Indeferida
002896542032026	RA30377478	Indeferida
002876852032026	RA30383408	Indeferida
002876902032026	RA30384275	Indeferida
002910052032026	RA30386412	Indeferida
002986542032026	RA30386555	Indeferida
002910092032026	RA30390151	Indeferida
002986192032026	RA30393112	Indeferida
002982332032026	RA30393515	Indeferida
002947052032026	RA30396357	Indeferida
002991362032026	RA30400391	Indeferida
002957722032026	RA30405451	Indeferida

002986262032026	RA30406614	Indeferida
002887402032026	RA41195905	Indeferida
002876652032026	RA41209389	Indeferida
002915722032026	RA41215069	Indeferida
002881982032026	RA41216231	Indeferida
002876752032026	RA41223925	Deferida
002961102032026	RA41224653	Indeferida
002960481032026	RA41224922	Deferida
002992582032026	RA41227230	Indeferida
002876812032026	RA41230833	Indeferida
002914712032026	RA41238082	Indeferida
002891422032026	RA41246922	Indeferida
002986322032026	RA41253970	Indeferida
002925722032026	RA41254795	Indeferida
002998142032026	RA41260672	Indeferida
002998112032026	RA41264592	Indeferida
002996122032026	RA41265134	Indeferida
002998072032026	RA41272014	Indeferida
002876302032026	RA50643872	Indeferida
002908972032026	RA50651419	Indeferida
002897622032026	RA50653498	Indeferida
002876612032026	RA50653661	Deferida
002913162032026	RA50653782	Deferida
002927842032026	RA50655891	Indeferida
002903852032026	RA50667086	Indeferida
002948012032026	RA50668175	Indeferida
002956172032026	RA50670044	Indeferida
002953932032026	RA50670488	Deferida
002896412032026	RA50673011	Indeferida
002933582032026	RA50677644	Deferida
002899782032026	RA50679538	Indeferida
002973562032026	RA50679889	Deferida
002967782032026	RA50679914	Indeferida
002883832032026	RA50681400	Deferida
002908832032026	RA50696838	Indeferida
002974122032026	RA50697871	Indeferida
002940191032026	RA50701014	Deferida
002966702032026	RA50702523	Indeferida
002992382032026	RA50710090	Indeferida
002986072032026	RA50713914	Indeferida
002953912032026	RD31194028	Indeferida
002937282032026	RD31224569	Indeferida
002927392032026	RD31227187	Indeferida
002927122032026	RD31262605	Indeferida
002893762032026	RD31276229	Indeferida
002890752032026	RD31283131	Indeferida
002867892032026	RD31283291	Indeferida
002922922032026	RD31284894	Indeferida
002870592032026	RD31305394	Indeferida
002904102032026	RD31306742	Indeferida
002877122032026	RD31312428	Indeferida
002874491032026	RD31313864	Deferida
002897612032026	RD31319113	Indeferida
002942422032026	RD31325100	Indeferida
002942502032026	RD31326122	Indeferida
002876042032026	RD31330329	Indeferida
002868152032026	RD31330906	Indeferida
002914852032026	RD31331178	Indeferida
002914802032026	RD31331867	Indeferida
002896861032026	RD31333548	Deferida
002864202032026	RD31335108	Deferida
002942212032026	RD31336436	Indeferida
002958932032026	RD31348825	Indeferida
002991792032026	RD31350248	Indeferida
002966812032026	RD31351551	Indeferida
002997932032026	RD31352138	Indeferida
002904952032026	RD31352769	Indeferida
002983742032026	RD31353443	Deferida
002981042032026	RD31354303	Indeferida
002987942032026	RD31355302	Indeferida

002976922032026	RD31355702	Deferida
002868932032026	RD31355802	Indeferida
002889612032026	RD31356057	Indeferida
002992392032026	RD31362923	Deferida
002884972032026	RD31375636	Indeferida
002911132032026	RD31376807	Deferida
002952502032026	RD31384698	Indeferida
002909272032026	RD31384995	Indeferida
002960762032026	RD31387081	Indeferida
002939852032026	RD31389909	Deferida
002927932032026	RD31393208	Indeferida
002949552032026	RD31394167	Indeferida
002983792032026	RD31398161	Indeferida
002961152032026	RD31403457	Indeferida
002959682032026	RE40120719	Indeferida
002961042032026	RE40121710	Indeferida
002986252032026	RE40124432	Indeferida
002923202032026	RF50200516	Indeferida
002903212032026	RF50205861	Indeferida
002864152032026	RF50211624	Indeferida
002992072032026	RF50215154	Indeferida
002896732032026	RN00186695	Indeferida
002922832032026	RN00244037	Indeferida
002958782032026	RN00251667	Indeferida
002958862032026	RN00260760	Indeferida
002959322032026	RN00378869	Indeferida

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3009 - D
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **defesa prévia** abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número do Auto de Infração	Status
002914001032026	B200893818	Indeferida
002916301032026	B20978757	Deferida
002916311032026	B20978758	Deferida
002883451032026	B20979424	Indeferida
003038201042026	B300065242	Deferida
002989001032026	RA11639432	Deferida
002994741032026	RA11873668	Indeferida
002971051032026	RA11875419	Indeferida
002970871032026	RA11875423	Indeferida
002976511032026	RA11875433	Indeferida
002990141032026	RA11935492	Indeferida
002867941032026	RA11970027	Indeferida
002873801032026	RA12005903	Deferida
002873731032026	RA12008115	Deferida
002867481032026	RA12019317	Indeferida
002867641032026	RA12021842	Indeferida
002866751032026	RA12024259	Indeferida
002892521032026	RA12026046	Deferida
002864771032026	RA12026865	Indeferida
002871021032026	RA12027505	Deferida
002901241032026	RA12027940	Indeferida
002866061032026	RA12028564	Indeferida
002896681032026	RA12029669	Deferida
002916091032026	RA12029731	Deferida
002930391032026	RA12029828	Deferida
002879731032026	RA12029929	Indeferida
002864441032026	RA12030002	Indeferida
002903641032026	RA12030129	Indeferida
002889221032026	RA12030226	Indeferida
002901871032026	RA12030373	Deferida
002870081032026	RA12030736	Indeferida
002888871032026	RA12030835	Indeferida
002922791032026	RA12031681	Deferida
002903661032026	RA12032062	Indeferida
002877841032026	RA12032107	Indeferida
002865351032026	RA12032963	Deferida

002895531032026	RA12033009	Indeferida
002895551032026	RA12033013	Indeferida
002895501032026	RA12033040	Indeferida
002895511032026	RA12033049	Indeferida
002888981032026	RA12033620	Indeferida
002875251032026	RA12033728	Deferida
002875321032026	RA12033985	Deferida
002889011032026	RA12035030	Indeferida
002916181032026	RA12035229	Indeferida
002902211032026	RA12035476	Deferida
002902101032026	RA12035485	Deferida
002902131032026	RA12035509	Deferida
002902011032026	RA12035567	Deferida
002901981032026	RA12035590	Deferida
002888651032026	RA12036362	Indeferida
002889961032026	RA12036596	Indeferida
002897291032026	RA12037550	Indeferida
002872581032026	RA12038025	Indeferida
002944461032026	RA12038621	Indeferida
002891931032026	RA12038768	Indeferida
002878181032026	RA12038871	Indeferida
002890141032026	RA12039122	Indeferida
002901991032026	RA12040173	Deferida
002901451032026	RA12040210	Deferida
002878321032026	RA12040252	Indeferida
002878441032026	RA12040265	Indeferida
002878351032026	RA12040268	Deferida
002878411032026	RA12040282	Indeferida
002878381032026	RA12040325	Deferida
002903001032026	RA12040516	Indeferida
002901091032026	RA12040944	Deferida
002875711032026	RA12041089	Indeferida
002915321032026	RA12041297	Deferida
002904001032026	RA12041563	Indeferida
002889931032026	RA12041603	Indeferida
002916771032026	RA12041833	Indeferida
002922771032026	RA12041916	Deferida
002913661032026	RA12042100	Indeferida
002903701032026	RA12042290	Deferida
002903251032026	RA12042369	Indeferida
002865281032026	RA12042888	Indeferida
002875651032026	RA12042947	Indeferida
002884671032026	RA12043569	Indeferida
002892591032026	RA12043886	Deferida
002865901032026	RA12044155	Indeferida
002879451032026	RA12044322	Indeferida
002895721032026	RA12044327	Indeferida
002895751032026	RA12044347	Indeferida
002895741032026	RA12044352	Indeferida
002891891032026	RA12044355	Indeferida
002892081032026	RA12044357	Indeferida
002903811032026	RA12044413	Deferida
002903881032026	RA12044564	Indeferida
002892131032026	RA12045400	Indeferida
002880641032026	RA12045489	Deferida
002867091032026	RA12045575	Deferida
002900801032026	RA12045817	Indeferida
002900781032026	RA12045826	Indeferida
002866041032026	RA12045841	Deferida
002866191032026	RA12046011	Deferida
002866141032026	RA12046048	Deferida
002900771032026	RA12046172	Indeferida
002942991032026	RA12046193	Deferida
002895661032026	RA12046235	Indeferida
002931551032026	RA12046330	Indeferida
002873041032026	RA12046590	Indeferida
002943021032026	RA12046921	Deferida
002938971032026	RA12047345	Indeferida
002903691032026	RA12047515	Deferida
002875961032026	RA12047719	Indeferida

002877311032026	RA12048141	Deferida
002891091032026	RA12048358	Deferida
002891131032026	RA12048360	Deferida
002891191032026	RA12048452	Deferida
002903241032026	RA12048578	Indeferida
002870061032026	RA12049181	Indeferida
002931541032026	RA12049209	Indeferida
002931521032026	RA12049213	Indeferida
002868911032026	RA12049487	Indeferida
002888331032026	RA12049838	Indeferida
002892451032026	RA12049901	Indeferida
002892461032026	RA12049908	Indeferida
002903841032026	RA12050029	Deferida
002897871032026	RA12050343	Indeferida
002891231032026	RA12050373	Deferida
002891211032026	RA12050391	Deferida
002888751032026	RA12050696	Indeferida
002892211032026	RA12050804	Indeferida
002892171032026	RA12050816	Indeferida
002892251032026	RA12051066	Indeferida
002884961032026	RA12051268	Indeferida
002888771032026	RA12051734	Indeferida
002898771032026	RA12051902	Indeferida
002890731032026	RA12052059	Indeferida
002887941032026	RA12052609	Indeferida
002893381032026	RA12052919	Indeferida
002902241032026	RA12053114	Deferida
002902381032026	RA12053117	Deferida
002891531032026	RA12053176	Indeferida
002892431032026	RA12053194	Indeferida
002905251032026	RA12053352	Indeferida
002894891032026	RA12053396	Deferida
002888221032026	RA12053435	Indeferida
002888071032026	RA12053441	Indeferida
002907811032026	RA12053448	Indeferida
002888131032026	RA12053493	Indeferida
002888171032026	RA12053539	Indeferida
002888111032026	RA12053606	Indeferida
002880221032026	RA12053684	Indeferida
002880251032026	RA12053733	Indeferida
002904301032026	RA12053895	Indeferida
002895361032026	RA12053912	Deferida
002909261032026	RA12054356	Indeferida
002908151032026	RA12054423	Indeferida
002878251032026	RA12054707	Deferida
002922591032026	RA12054890	Deferida
002875481032026	RA12054999	Indeferida
002894751032026	RA12056067	Deferida
002892891032026	RA12056118	Deferida
002892901032026	RA12056383	Deferida
002892871032026	RA12056393	Deferida
002914071032026	RA12056395	Indeferida
002891301032026	RA12056399	Deferida
002891281032026	RA12056414	Deferida
002891681032026	RA12056466	Deferida
002891261032026	RA12056471	Deferida
002891701032026	RA12056472	Deferida
002891311032026	RA12056473	Deferida
002891721032026	RA12056477	Deferida
002891731032026	RA12056481	Deferida
002891741032026	RA12056483	Deferida
002891771032026	RA12056487	Deferida
002891761032026	RA12056490	Deferida
002892841032026	RA12056492	Indeferida
002892831032026	RA12056494	Indeferida
002892851032026	RA12056575	Deferida
002891591032026	RA12056576	Deferida
002927911032026	RA12056608	Indeferida
002891521032026	RA12056820	Deferida
002890691032026	RA12056883	Deferida

002918651032026	RA12057068	Indeferida
002917561032026	RA12057312	Indeferida
002868691032026	RA12057482	Indeferida
002929881032026	RA12057672	Indeferida
002877251032026	RA12057693	Deferida
002877291032026	RA12057696	Deferida
002877271032026	RA12057697	Deferida
002877301032026	RA12057700	Deferida
002925571032026	RA12058033	Indeferida
002925521032026	RA12058038	Indeferida
002925561032026	RA12058067	Indeferida
002925601032026	RA12058069	Indeferida
002925541032026	RA12058078	Indeferida
002916921032026	RA12058384	Indeferida
002888351032026	RA12058473	Indeferida
002943971032026	RA12058476	Indeferida
002928501032026	RA12058545	Indeferida
002924851032026	RA12058578	Indeferida
002867231032026	RA12058584	Indeferida
002949691032026	RA12058644	Deferida
002921731032026	RA12058648	Deferida
002877571032026	RA12058847	Indeferida
002877221032026	RA12058881	Deferida
002877241032026	RA12058896	Deferida
002920681032026	RA12059369	Deferida
002930351032026	RA12059579	Deferida
002930501032026	RA12059608	Deferida
002869281032026	RA12059704	Deferida
002872371032026	RA12059705	Deferida
002899021032026	RA12059726	Indeferida
002917551032026	RA12059735	Indeferida
002899111032026	RA12059736	Indeferida
002893251032026	RA12059866	Indeferida
002893231032026	RA12059879	Deferida
002893131032026	RA12059881	Deferida
002893121032026	RA12059884	Indeferida
002893111032026	RA12059897	Deferida
002893101032026	RA12059907	Deferida
002880711032026	RA12060045	Deferida
002892941032026	RA12060058	Deferida
002892951032026	RA12060071	Deferida
002892931032026	RA12060085	Deferida
002893641032026	RA12060091	Indeferida
002892981032026	RA12060096	Deferida
002893001032026	RA12060144	Deferida
002893011032026	RA12060152	Deferida
002893031032026	RA12060181	Deferida
002893041032026	RA12060184	Deferida
002898281032026	RA12060283	Indeferida
002930401032026	RA12060354	Deferida
002865891032026	RA12060425	Indeferida
002893591032026	RA12060600	Deferida
002893581032026	RA12060611	Deferida
002893571032026	RA12060614	Deferida
002893561032026	RA12060728	Indeferida
002893521032026	RA12060766	Deferida
002923851032026	RA12060842	Indeferida
002902761032026	RA12060845	Indeferida
002903181032026	RA12061002	Indeferida
002903121032026	RA12061033	Indeferida
002923981032026	RA12061037	Indeferida
002923181032026	RA12061046	Indeferida
002923881032026	RA12061250	Indeferida
002924051032026	RA12061266	Deferida
002924101032026	RA12061276	Indeferida
002902981032026	RA12061390	Indeferida
002903081032026	RA12061416	Indeferida
002913121032026	RA12061459	Indeferida
002893051032026	RA12061591	Deferida
002930201032026	RA12061597	Deferida

002893081032026	RA12061601	Deferida	002920931032026	RA12067927	Indeferida
002930131032026	RA12061612	Deferida	002920961032026	RA12067929	Indeferida
002929971032026	RA12061617	Deferida	002904351032026	RA12067965	Deferida
002893501032026	RA12061720	Deferida	002920711032026	RA12067999	Indeferida
002893091032026	RA12061728	Deferida	002905381032026	RA12068175	Indeferida
002893451032026	RA12061858	Deferida	002882721032026	RA12068242	Deferida
002914601032026	RA12061859	Indeferida	002882821032026	RA12068245	Deferida
002893441032026	RA12061881	Deferida	002882791032026	RA12068251	Deferida
002893301032026	RA12061882	Deferida	002929321032026	RA12068344	Deferida
002893281032026	RA12061893	Deferida	002869441032026	RA12068389	Deferida
002893271032026	RA12061907	Deferida	002872291032026	RA12068395	Deferida
002893261032026	RA12061911	Deferida	002929351032026	RA12068959	Deferida
002893481032026	RA12061924	Deferida	002929561032026	RA12068960	Deferida
002893491032026	RA12061934	Deferida	002905331032026	RA12069225	Indeferida
002929981032026	RA12062268	Deferida	002899331032026	RA12069237	Indeferida
002926591032026	RA12062474	Indeferida	002925251032026	RA12069264	Indeferida
002927951032026	RA12062959	Indeferida	002884101032026	RA12069388	Deferida
002929661032026	RA12063136	Deferida	002884161032026	RA12069392	Deferida
002931981032026	RA12063272	Deferida	002927431032026	RA12069609	Indeferida
002922601032026	RA12063333	Indeferida	002927171032026	RA12069756	Deferida
002889421032026	RA12063399	Indeferida	002927941032026	RA12069847	Indeferida
002928401032026	RA12063425	Indeferida	002927991032026	RA12069909	Indeferida
002962381032026	RA12063700	Deferida	002864721032026	RA12070102	Indeferida
002928901032026	RA12063962	Indeferida	002918971032026	RA12070198	Indeferida
002902421032026	RA12064088	Deferida	002874991032026	RA12070201	Indeferida
002923951032026	RA12064276	Indeferida	002909961032026	RA12070234	Indeferida
002919511032026	RA12064318	Indeferida	002875021032026	RA12070236	Indeferida
002905721032026	RA12064465	Indeferida	002924001032026	RA12070469	Indeferida
002926831032026	RA12064476	Indeferida	002869051032026	RA12070544	Indeferida
002876471032026	RA12064530	Indeferida	002962361032026	RA12070553	Indeferida
002918321032026	RA12064628	Indeferida	002927921032026	RA12070752	Indeferida
002910331032026	RA12064715	Indeferida	002927901032026	RA12070787	Indeferida
002909871032026	RA12064719	Indeferida	002927851032026	RA12070867	Indeferida
002909731032026	RA12064732	Indeferida	002931581032026	RA12070922	Deferida
002913951032026	RA12064749	Indeferida	002869341032026	RA12070952	Deferida
002910421032026	RA12064767	Indeferida	002872391032026	RA12070987	Deferida
002910511032026	RA12064780	Indeferida	002931571032026	RA12071016	Deferida
002911561032026	RA12064895	Indeferida	002931111032026	RA12071074	Deferida
002922741032026	RA12065571	Deferida	002914661032026	RA12071293	Deferida
002922721032026	RA12065735	Deferida	002869321032026	RA12071872	Deferida
002930911032026	RA12065742	Deferida	002881311032026	RA12071936	Deferida
002922761032026	RA12065753	Deferida	002920471032026	RA12072325	Indeferida
002869381032026	RA12065828	Deferida	002894981032026	RA12072807	Deferida
002903621032026	RA12066020	Indeferida	002902361032026	RA12072828	Indeferida
002907671032026	RA12066027	Indeferida	002869151032026	RA12073010	Indeferida
002907481032026	RA12066035	Indeferida	002910781032026	RA12073083	Indeferida
002911691032026	RA12066178	Deferida	002933301032026	RA12073156	Indeferida
002956871032026	RA12066229	Indeferida	002910731032026	RA12073264	Indeferida
002956881032026	RA12066248	Indeferida	002889701032026	RA12073284	Deferida
002956921032026	RA12066256	Indeferida	002892491032026	RA12073428	Deferida
002956911032026	RA12066273	Indeferida	002934401032026	RA12073571	Deferida
002956981032026	RA12066304	Indeferida	002935551032026	RA12073573	Deferida
002873201032026	RA12066429	Indeferida	002929751032026	RA12073579	Deferida
002956951032026	RA12066448	Indeferida	002934211032026	RA12073580	Deferida
002928461032026	RA12066473	Deferida	002934361032026	RA12073585	Deferida
002929691032026	RA12066478	Deferida	002933211032026	RA12073785	Indeferida
002870931032026	RA12066531	Deferida	002896711032026	RA12074257	Indeferida
002870981032026	RA12066570	Deferida	002970391032026	RA12074358	Indeferida
002900011032026	RA12066598	Deferida	002970421032026	RA12074362	Deferida
002895091032026	RA12066706	Deferida	002970461032026	RA12074367	Deferida
002893471032026	RA12066926	Indeferida	002970441032026	RA12074377	Deferida
002901491032026	RA12066953	Indeferida	002931641032026	RA12074382	Deferida
002899971032026	RA12066997	Indeferida	002954451032026	RA12074553	Indeferida
002918411032026	RA12067108	Indeferida	002958911032026	RA12074863	Indeferida
002929771032026	RA12067420	Indeferida	002958801032026	RA12074872	Indeferida
002891991032026	RA12067622	Deferida	002956991032026	RA12075561	Indeferida
002891401032026	RA12067654	Deferida	002956901032026	RA12075604	Indeferida
002931601032026	RA12067738	Deferida	002953971032026	RA12075729	Indeferida
002906911032026	RA12067770	Indeferida	002919731032026	RA12075841	Indeferida
002879081032026	RA12067894	Indeferida	002919761032026	RA12075866	Indeferida

002942381032026	RA12075898	Indeferida
002898251032026	RA12075932	Indeferida
002919781032026	RA12075938	Indeferida
002916671032026	RA12075993	Deferida
002958421032026	RA12076062	Indeferida
002960921032026	RA12076188	Deferida
002950721032026	RA12076389	Indeferida
002950701032026	RA12076401	Indeferida
002936791032026	RA12076662	Deferida
002951831032026	RA12076698	Indeferida
002936761032026	RA12076840	Deferida
002945931032026	RA12076842	Indeferida
002936731032026	RA12076862	Deferida
002949291032026	RA12076873	Indeferida
002956041032026	RA12076881	Indeferida
002879961032026	RA12076940	Indeferida
002960141032026	RA12077004	Indeferida
002956971032026	RA12077068	Indeferida
002948931032026	RA12077201	Indeferida
002940641032026	RA12077279	Indeferida
002970491032026	RA12077775	Deferida
002970481032026	RA12077779	Deferida
002869461032026	RA12077780	Indeferida
002878501032026	RA12078276	Deferida
002878521032026	RA12078278	Deferida
002878751032026	RA12078290	Deferida
002936841032026	RA12078294	Indeferida
002924281032026	RA12078345	Indeferida
002924331032026	RA12078352	Indeferida
002936851032026	RA12078374	Indeferida
002924221032026	RA12078382	Indeferida
002924171032026	RA12078397	Deferida
002924381032026	RA12078405	Indeferida
002924411032026	RA12078413	Indeferida
002939021032026	RA12078494	Indeferida
002922811032026	RA12078543	Deferida
002921911032026	RA12078734	Indeferida
002870011032026	RA12078777	Indeferida
002883021032026	RA12078850	Deferida
002884021032026	RA12078851	Deferida
002948371032026	RA12078879	Indeferida
002875171032026	RA12078915	Indeferida
002875571032026	RA12078997	Indeferida
002960771032026	RA12079306	Indeferida
002917731032026	RA12079495	Indeferida
002936511032026	RA12079591	Indeferida
002874891032026	RA12079746	Indeferida
002870171032026	RA12079860	Deferida
002951671032026	RA12079949	Indeferida
002955541032026	RA12080058	Indeferida
002942591032026	RA12080077	Indeferida
002955321032026	RA12080157	Indeferida
002905691032026	RA12080270	Deferida
002954251032026	RA12080343	Indeferida
002948731032026	RA12080392	Indeferida
002921841032026	RA12080463	Indeferida
002936111032026	RA12080522	Indeferida
002984641032026	RA12080556	Indeferida
002954111032026	RA12080575	Indeferida
002953921032026	RA12080713	Indeferida
002951761032026	RA12080745	Indeferida
002954141032026	RA12080766	Indeferida
002876571032026	RA12080827	Indeferida
002896141032026	RA12080847	Indeferida
002970681032026	RA12080976	Deferida
002889711032026	RA12081055	Deferida
002884031032026	RA12081411	Deferida
002884041032026	RA12081432	Deferida
002949481032026	RA12081452	Indeferida
002881281032026	RA12081458	Indeferida

002954411032026	RA12081499	Indeferida
002870101032026	RA12081554	Indeferida
002884051032026	RA12081616	Deferida
002989351032026	RA12081632	Indeferida
002884071032026	RA12081633	Deferida
002933251032026	RA12081655	Indeferida
002951871032026	RA12081818	Indeferida
002919461032026	RA12081820	Indeferida
002897851032026	RA12081837	Deferida
002951431032026	RA12082518	Deferida
002981781032026	RA12082843	Indeferida
002982031032026	RA12082951	Deferida
002942981032026	RA12083151	Indeferida
002949991032026	RA12083266	Indeferida
002951291032026	RA12083411	Indeferida
002970691032026	RA12083511	Deferida
002909801032026	RA12083616	Deferida
002868221032026	RA12083838	Indeferida
002911111032026	RA12083888	Indeferida
002876011032026	RA12083985	Indeferida
002869921032026	RA12084111	Indeferida
002870021032026	RA12084144	Indeferida
002959651032026	RA12084237	Indeferida
002934101032026	RA12084379	Indeferida
002956071032026	RA12084623	Indeferida
002936301032026	RA12084647	Deferida
002936481032026	RA12084659	Deferida
002880111032026	RA12084834	Indeferida
002983501032026	RA12084993	Indeferida
002983521032026	RA12085045	Indeferida
002961081032026	RA12085064	Indeferida
002949281032026	RA12085508	Indeferida
002949321032026	RA12085517	Indeferida
002949391032026	RA12085538	Indeferida
002949501032026	RA12085541	Indeferida
002949591032026	RA12085574	Indeferida
002981811032026	RA12085790	Indeferida
002933651032026	RA12085954	Indeferida
002940751032026	RA12085996	Indeferida
002877871032026	RA12086274	Indeferida
002953641032026	RA12086456	Deferida
002971021032026	RA12086523	Deferida
002919941032026	RA12086538	Indeferida
002919981032026	RA12086557	Indeferida
002919911032026	RA12086563	Indeferida
002970991032026	RA12086568	Deferida
002919801032026	RA12086580	Indeferida
002971001032026	RA12086602	Deferida
002919851032026	RA12086645	Indeferida
002919881032026	RA12086656	Indeferida
002920051032026	RA12086692	Indeferida
002919831032026	RA12086748	Indeferida
002920031032026	RA12086789	Indeferida
002897521032026	RA12086913	Deferida
002897491032026	RA12086928	Deferida
002936451032026	RA12086932	Deferida
002897581032026	RA12086942	Deferida
002897601032026	RA12086947	Deferida
002909431032026	RA12086956	Indeferida
002897561032026	RA12086993	Deferida
002878871032026	RA12087010	Deferida
002878641032026	RA12087023	Deferida
002971031032026	RA12087297	Deferida
002926561032026	RA12087396	Indeferida
002971041032026	RA12087470	Deferida
002894501032026	RA12087509	Indeferida
002901331032026	RA12087750	Indeferida
002939741032026	RA12087860	Indeferida
002875661032026	RA12088433	Indeferida
002951881032026	RA12088448	Indeferida

002889851032026	RA12088500	Deferida	002921531032026	RA12094720	Indeferida
002921991032026	RA12088583	Indeferida	002924671032026	RA12094798	Indeferida
002970981032026	RA12088591	Deferida	002925071032026	RA12094810	Indeferida
002953761032026	RA12088641	Deferida	002944581032026	RA12094901	Deferida
002908421032026	RA12089121	Indeferida	002942951032026	RA12095247	Indeferida
002951571032026	RA12089265	Indeferida	002920161032026	RA12095279	Indeferida
002951621032026	RA12089278	Indeferida	002956891032026	RA12095322	Indeferida
002951541032026	RA12089282	Indeferida	002864661032026	RA12095458	Indeferida
002960971032026	RA12089344	Deferida	002920311032026	RA12095498	Indeferida
002956621032026	RA12089520	Indeferida	002920181032026	RA12095664	Indeferida
002864231032026	RA12089532	Indeferida	002955351032026	RA12095743	Indeferida
002864271032026	RA12089535	Indeferida	002956101032026	RA12095800	Indeferida
002864291032026	RA12089536	Indeferida	002920191032026	RA12095947	Indeferida
002864241032026	RA12089560	Indeferida	002867341032026	RA12096037	Deferida
002864251032026	RA12089564	Indeferida	002950851032026	RA12096127	Indeferida
002864281032026	RA12089566	Indeferida	002958041032026	RA12096225	Indeferida
002912101032026	RA12089643	Indeferida	002949701032026	RA12096573	Indeferida
002909131032026	RA12089734	Deferida	002941571032026	RA12096614	Indeferida
002961001032026	RA12090393	Deferida	002867391032026	RA12096711	Deferida
002936431032026	RA12090521	Deferida	002961071032026	RA12096884	Deferida
002907561032026	RA12090525	Indeferida	002870211032026	RA12097332	Indeferida
002936351032026	RA12090528	Deferida	002966631032026	RA12097333	Indeferida
002936391032026	RA12090569	Deferida	002954301032026	RA12097335	Indeferida
002904381032026	RA12090887	Deferida	002877891032026	RA12097378	Indeferida
002971101032026	RA12090956	Deferida	002939571032026	RA12097420	Indeferida
002958031032026	RA12091144	Indeferida	002939611032026	RA12097430	Indeferida
002952551032026	RA12091196	Indeferida	002990821032026	RA12097482	Indeferida
002934111032026	RA12091267	Indeferida	002870411032026	RA12097773	Indeferida
002926571032026	RA12091311	Indeferida	002955851032026	RA12097830	Indeferida
002903351032026	RA12091333	Indeferida	002951261032026	RA12097901	Indeferida
002971061032026	RA12091782	Deferida	002954281032026	RA12097985	Indeferida
002912011032026	RA12091877	Indeferida	002876591032026	RA12097990	Indeferida
002912041032026	RA12091983	Indeferida	002942931032026	RA12098018	Indeferida
002951061032026	RA12092069	Deferida	002910391032026	RA12098074	Indeferida
002961561032026	RA12092080	Indeferida	002866391032026	RA12098205	Indeferida
002967151032026	RA12092113	Indeferida	002956431032026	RA12098258	Deferida
002909051032026	RA12092461	Deferida	002881761032026	RA12098369	Indeferida
002909031032026	RA12092468	Deferida	002919541032026	RA12098448	Indeferida
002909071032026	RA12092486	Deferida	002866571032026	RA12098481	Deferida
002866341032026	RA12092492	Indeferida	002935791032026	RA12098510	Deferida
002920091032026	RA12092625	Indeferida	002956241032026	RA12098631	Indeferida
002920081032026	RA12092647	Indeferida	002956131032026	RA12098703	Indeferida
002920141032026	RA12092709	Indeferida	002956331032026	RA12098708	Indeferida
002920111032026	RA12092773	Indeferida	002956361032026	RA12098710	Indeferida
002920131032026	RA12092790	Indeferida	002956411032026	RA12098732	Indeferida
002909141032026	RA12093054	Deferida	002951461032026	RA12098958	Deferida
002909161032026	RA12093091	Deferida	002955621032026	RA12099004	Indeferida
002909171032026	RA12093097	Deferida	002902901032026	RA12099108	Indeferida
002962231032026	RA12093180	Deferida	002921491032026	RA12099183	Indeferida
002931631032026	RA12093502	Indeferida	002963861032026	RA12099397	Indeferida
002937201032026	RA12093590	Deferida	002956711032026	RA12099645	Indeferida
002866311032026	RA12093615	Indeferida	002912151032026	RA12099663	Indeferida
002866271032026	RA12093633	Indeferida	002953531032026	RA12099680	Deferida
002958151032026	RA12093808	Indeferida	002958051032026	RA12100002	Indeferida
002958121032026	RA12093812	Indeferida	002896391032026	RA12100077	Indeferida
002951551032026	RA12093935	Indeferida	002878771032026	RA12100078	Deferida
002877211032026	RA12093963	Indeferida	002878451032026	RA12100083	Deferida
002878531032026	RA12094139	Deferida	002878801032026	RA12100105	Deferida
002878851032026	RA12094146	Deferida	002965601032026	RA12100123	Deferida
002878811032026	RA12094150	Deferida	002878891032026	RA12100176	Deferida
002878551032026	RA12094161	Deferida	002878261032026	RA12100201	Indeferida
002954741032026	RA12094328	Deferida	002974291032026	RA12100234	Indeferida
002934091032026	RA12094343	Indeferida	002962111032026	RA12100332	Deferida
002942021032026	RA12094430	Indeferida	002925811032026	RA12100443	Indeferida
002876721032026	RA12094448	Indeferida	002951991032026	RA12100769	Indeferida
002909251032026	RA12094487	Deferida	002951791032026	RA12100778	Deferida
002927111032026	RA12094498	Indeferida	002951891032026	RA12100804	Deferida
002967611032026	RA12094595	Indeferida	002891621032026	RA12100874	Indeferida
002909281032026	RA12094706	Deferida	002951921032026	RA12100898	Deferida
002956401032026	RA12094707	Indeferida	002951861032026	RA12100909	Deferida

002925311032026	RA12101325	Indeferida	002954671032026	RA12109641	Deferida
002938241032026	RA12101495	Indeferida	003061551042026	RA12109859	Deferida
002961601032026	RA12101551	Indeferida	002954431032026	RA12109897	Indeferida
002958311032026	RA12101937	Indeferida	002924071032026	RA12110476	Indeferida
002876711032026	RA12102818	Indeferida	002953511032026	RA12110761	Indeferida
002876701032026	RA12102827	Indeferida	002991591032026	RA12111049	Deferida
002955991032026	RA12102831	Deferida	002913041032026	RA12111235	Deferida
002876671032026	RA12102832	Indeferida	002982071032026	RA12111241	Indeferida
002876691032026	RA12102865	Indeferida	002885861032026	RA12111303	Deferida
002908881032026	RA12102946	Indeferida	002967701032026	RA12111364	Deferida
002908921032026	RA12102960	Indeferida	002975511032026	RA12111368	Indeferida
002952311032026	RA12103255	Indeferida	002976451032026	RA12111511	Indeferida
002961111032026	RA12103273	Deferida	002897301032026	RA12111752	Indeferida
002960891032026	RA12103496	Indeferida	002965091032026	RA12112023	Indeferida
002949811032026	RA12103764	Indeferida	002955971032026	RA12112374	Indeferida
002947111032026	RA12103777	Indeferida	002991011032026	RA12112606	Indeferida
002947151032026	RA12103786	Indeferida	002917401032026	RA12112677	Deferida
002947131032026	RA12103819	Indeferida	002926361032026	RA12112684	Indeferida
002868061032026	RA12103983	Deferida	002983781032026	RA12112912	Indeferida
002868711032026	RA12104009	Deferida	002968021032026	RA12113023	Indeferida
002941171032026	RA12104015	Deferida	002883491032026	RA12113196	Indeferida
002878731032026	RA12104038	Deferida	002944881032026	RA12113383	Indeferida
002925871032026	RA12104040	Indeferida	002969251032026	RA12113437	Indeferida
002878511032026	RA12104091	Deferida	002977221032026	RA12113598	Indeferida
002991411032026	RA12104278	Indeferida	002959031032026	RA12113797	Indeferida
002907171032026	RA12104431	Indeferida	002958991032026	RA12113862	Indeferida
002988521032026	RA12105084	Deferida	002954871032026	RA12113917	Indeferida
002981051032026	RA12105096	Indeferida	002967281032026	RA12114077	Indeferida
002925821032026	RA12105387	Indeferida	002984321032026	RA12114153	Deferida
002984191032026	RA12105570	Deferida	002917591032026	RA12114162	Indeferida
003002891042026	RA12105603	Deferida	002888821032026	RA12114177	Indeferida
002891381032026	RA12105736	Indeferida	002975421032026	RA12114212	Indeferida
002882841032026	RA12105826	Indeferida	002983821032026	RA12114407	Indeferida
002958091032026	RA12105834	Indeferida	002918551032026	RA12114451	Indeferida
002867331032026	RA12105986	Deferida	002980041032026	RA12114481	Indeferida
002990511032026	RA12106029	Indeferida	002909571032026	RA12114688	Indeferida
002896781032026	RA12106114	Indeferida	002968301032026	RA12114772	Indeferida
002972741032026	RA12106154	Indeferida	002963781032026	RA12116029	Deferida
002912811032026	RA12106168	Indeferida	002896641032026	RA12116303	Indeferida
002966781032026	RA12106744	Indeferida	002968521032026	RA12116650	Indeferida
002973451032026	RA12106797	Indeferida	003061851042026	RA12116711	Indeferida
002979721032026	RA12106843	Indeferida	002917261032026	RA12116854	Indeferida
002982501032026	RA12106896	Indeferida	002967191032026	RA12116957	Indeferida
002975351032026	RA12107132	Indeferida	002918511032026	RA12117002	Indeferida
002975361032026	RA12107135	Indeferida	002976701032026	RA12117464	Indeferida
002956291032026	RA12107523	Deferida	002985471032026	RA12117611	Indeferida
002956191032026	RA12107557	Deferida	002952761032026	RA12117674	Indeferida
002977511032026	RA12107784	Indeferida	002963731032026	RA12117730	Deferida
002920201032026	RA12107804	Indeferida	002960331032026	RA12117856	Indeferida
002920211032026	RA12107819	Indeferida	002997651032026	RA12117878	Indeferida
002879131032026	RA12107843	Indeferida	002912931032026	RA12117887	Indeferida
002879141032026	RA12107851	Indeferida	002963621032026	RA12117978	Deferida
002901511032026	RA12107961	Indeferida	002937371032026	RA12117984	Deferida
002993681032026	RA12108331	Indeferida	002889721032026	RA12118225	Deferida
002957081032026	RA12108360	Indeferida	002967361032026	RA12118264	Indeferida
002897071032026	RA12108386	Deferida	002964511032026	RA12118926	Indeferida
002973841032026	RA12108397	Indeferida	002897541032026	RA12119357	Indeferida
002986421032026	RA12108421	Deferida	002943631032026	RA12119469	Indeferida
002897061032026	RA12108478	Deferida	002938221032026	RA12119527	Indeferida
002968141032026	RA12108545	Indeferida	002981751032026	RA12119664	Indeferida
002917011032026	RA12108550	Indeferida	002915211032026	RA12119786	Indeferida
002913781032026	RA12108617	Deferida	002980471032026	RA12119956	Indeferida
002977181032026	RA12108636	Indeferida	002967101032026	RA12120028	Indeferida
002952561032026	RA12108834	Indeferida	002965861032026	RA12120070	Indeferida
002960361032026	RA12108845	Indeferida	002927701032026	RA12120113	Indeferida
002918261032026	RA12109107	Indeferida	002994241032026	RA12120115	Indeferida
002974961032026	RA12109181	Indeferida	002980771032026	RA12120146	Indeferida
003028781042026	RA12109385	Indeferida	002965491032026	RA12120285	Indeferida
002938131032026	RA12109417	Deferida	002979491032026	RA12120808	Indeferida
002956091032026	RA12109546	Deferida	002939751032026	RA12120990	Indeferida

002937891032026	RA12121010	Indeferida	002901011032026	RA12131562	Deferida
002883591032026	RA12121046	Indeferida	002900991032026	RA12131566	Deferida
002910621032026	RA12121206	Indeferida	002940391032026	RA12131718	Indeferida
002932991032026	RA12121242	Indeferida	002976491032026	RA12131720	Indeferida
002967011032026	RA12121345	Indeferida	002957481032026	RA12131848	Indeferida
002911301032026	RA12121375	Indeferida	002892661032026	RA12131937	Deferida
002923621032026	RA12121403	Indeferida	002892631032026	RA12131941	Deferida
002976371032026	RA12121463	Indeferida	002904371032026	RA12132464	Deferida
002940401032026	RA12121469	Indeferida	002974331032026	RA12132668	Indeferida
002972821032026	RA12121512	Deferida	002894351032026	RA12132949	Indeferida
002981861032026	RA12121621	Indeferida	002925491032026	RA12132975	Deferida
002877071032026	RA12121638	Indeferida	002960271032026	RA12133268	Indeferida
002957711032026	RA12121715	Indeferida	002966841032026	RA12133581	Indeferida
002931731032026	RA12121959	Deferida	002971461032026	RA12133769	Indeferida
002934371032026	RA12122220	Indeferida	002925641032026	RA12133962	Indeferida
002938201032026	RA12122271	Indeferida	002960991032026	RA12134087	Indeferida
002947361032026	RA12122566	Indeferida	002976471032026	RA12134127	Indeferida
002989011032026	RA12122633	Deferida	002944291032026	RA12134307	Indeferida
002895271032026	RA12122682	Deferida	002925581032026	RA12134563	Deferida
002906031032026	RA12122813	Indeferida	002952821032026	RA12134896	Indeferida
002988461032026	RA12123184	Indeferida	002982041032026	RA12135446	Indeferida
002878331032026	RA12123215	Indeferida	002970311032026	RA12135520	Indeferida
002956261032026	RA12123478	Indeferida	002963351032026	RA12135781	Deferida
002913401032026	RA12123576	Indeferida	002939641032026	RA12135875	Indeferida
002930111032026	RA12123640	Indeferida	002994801032026	RA12135979	Indeferida
002935721032026	RA12123806	Indeferida	002937691032026	RA12136157	Indeferida
002876991032026	RA12123864	Indeferida	002905891032026	RA12136297	Indeferida
002979651032026	RA12124142	Indeferida	002963491032026	RA12136314	Deferida
002951321032026	RA12124171	Indeferida	002974811032026	RA12136422	Deferida
002925551032026	RA12124528	Deferida	002937831032026	RA12136626	Indeferida
002977051032026	RA12124603	Indeferida	002932501032026	RA12136783	Indeferida
002987571032026	RA12124642	Deferida	003101821042026	RA12136808	Indeferida
002883391032026	RA12124990	Deferida	002988651032026	RA12137265	Indeferida
002988691032026	RA12125125	Deferida	002963441032026	RA12137391	Deferida
002923641032026	RA12125554	Indeferida	002968281032026	RA12137515	Indeferida
002937621032026	RA12126400	Indeferida	002936991032026	RA12137666	Indeferida
002937601032026	RA12126414	Indeferida	002991671032026	RA12137679	Deferida
002951691032026	RA12126737	Indeferida	002970211032026	RA12138015	Indeferida
002975471032026	RA12126924	Indeferida	002957511032026	RA12138201	Indeferida
002933481032026	RA12127097	Indeferida	002947551032026	RA12138400	Indeferida
002967121032026	RA12127142	Indeferida	002924431032026	RA12138545	Deferida
002973411032026	RA12127187	Indeferida	002966971032026	RA12138944	Indeferida
002988871032026	RA12127393	Indeferida	002970171032026	RA12139017	Indeferida
002988751032026	RA12127395	Deferida	002920511032026	RA12139466	Indeferida
002982311032026	RA12127433	Indeferida	002968881032026	RA12139972	Indeferida
002940971032026	RA12127466	Indeferida	002972601032026	RA12140325	Indeferida
002941001032026	RA12127475	Indeferida	002937851032026	RA12140355	Indeferida
002884731032026	RA12128163	Indeferida	002997901032026	RA12141205	Indeferida
002940321032026	RA12128390	Indeferida	002976001032026	RA12141466	Indeferida
002974841032026	RA12128401	Indeferida	002980521032026	RA12141910	Deferida
002944851032026	RA12128583	Indeferida	002941211032026	RA12141994	Deferida
002897511032026	RA12128720	Indeferida	002997151032026	RA12142288	Indeferida
002940291032026	RA12128843	Deferida	002960131032026	RA12143072	Indeferida
002946921032026	RA12128994	Indeferida	002985851032026	RA12143313	Deferida
002982111032026	RA12129047	Deferida	003101901042026	RA12143440	Indeferida
002953501032026	RA12129335	Deferida	002983541032026	RA12143683	Indeferida
002888861032026	RA12129754	Deferida	002960861032026	RA12144012	Deferida
002913051032026	RA12129793	Indeferida	002948521032026	RA12144237	Indeferida
002955591032026	RA12129959	Indeferida	002962511032026	RA12144386	Indeferida
002976361032026	RA12130119	Indeferida	002962921032026	RA12144532	Deferida
002938321032026	RA12130140	Indeferida	002962981032026	RA12144538	Deferida
002947541032026	RA12130225	Indeferida	002968071032026	RA12144579	Indeferida
002922011032026	RA12130405	Indeferida	002994521032026	RA12145148	Indeferida
002884011032026	RA12130635	Indeferida	002966891032026	RA12145261	Indeferida
002895291032026	RA12130832	Deferida	002963291032026	RA12145415	Deferida
002923671032026	RA12131033	Indeferida	002983271032026	RA12145458	Indeferida
002966821032026	RA12131195	Indeferida	002975441032026	RA12145663	Deferida
002944051032026	RA12131199	Indeferida	002962991032026	RA12145790	Indeferida
002966881032026	RA12131202	Indeferida	002961421032026	RA12146098	Indeferida
002920241032026	RA12131402	Indeferida	002989801032026	RA12146390	Indeferida

002958101032026	RA12146432	Indeferida	002870921032026	RA21077919	Indeferida
002976231032026	RA12146689	Deferida	002868731032026	RA21078047	Indeferida
002963331032026	RA12147106	Deferida	002865771032026	RA21078496	Indeferida
002981701032026	RA12147816	Indeferida	002864631032026	RA21079461	Deferida
002977311032026	RA12148074	Indeferida	002873271032026	RA21081021	Indeferida
002977541032026	RA12148139	Indeferida	002871681032026	RA21081230	Indeferida
002966551032026	RA12148276	Indeferida	002876971032026	RA21081387	Indeferida
002942461032026	RA12148612	Deferida	002916031032026	RA21081511	Indeferida
003102001042026	RA12148733	Indeferida	002873101032026	RA21082622	Indeferida
002962781032026	RA12148898	Deferida	002904871032026	RA21082736	Indeferida
002948281032026	RA12148934	Indeferida	002881351032026	RA21082962	Indeferida
002963221032026	RA12149346	Deferida	002879901032026	RA21083134	Indeferida
002969781032026	RA12149407	Indeferida	002872871032026	RA21083365	Indeferida
002991801032026	RA12149969	Indeferida	002882491032026	RA21083494	Deferida
002989601032026	RA12150039	Indeferida	002881411032026	RA21083612	Deferida
002977441032026	RA12150619	Indeferida	002872351032026	RA21083814	Indeferida
002979791032026	RA12151376	Indeferida	002915911032026	RA21085058	Deferida
002962581032026	RA12151448	Deferida	002883441032026	RA21086529	Indeferida
002962691032026	RA12151466	Deferida	002874051032026	RA21086985	Deferida
002962681032026	RA12151615	Deferida	002903441032026	RA21086986	Deferida
002985291032026	RA12151929	Indeferida	002900351032026	RA21087283	Indeferida
002960651032026	RA12152019	Indeferida	002864471032026	RA21087470	Indeferida
002962551032026	RA12152028	Deferida	002877781032026	RA21087712	Indeferida
002989711032026	RA12152385	Indeferida	002899821032026	RA21088220	Indeferida
002962501032026	RA12152591	Deferida	002872901032026	RA21088287	Indeferida
002962761032026	RA12153097	Deferida	002910441032026	RA21088352	Indeferida
002954361032026	RA12153667	Indeferida	002922691032026	RA21089062	Deferida
002997811032026	RA12153845	Indeferida	002884841032026	RA21089692	Indeferida
002953031032026	RA12153857	Indeferida	002895441032026	RA21090260	Indeferida
002997831032026	RA12153976	Indeferida	002888411032026	RA21090307	Indeferida
002975861032026	RA12155374	Indeferida	002896491032026	RA21090461	Indeferida
002992541032026	RA12155913	Deferida	002910381032026	RA21090577	Deferida
002988231032026	RA12156136	Indeferida	002896341032026	RA21090813	Indeferida
002985641032026	RA12156189	Indeferida	002897351032026	RA21090944	Indeferida
002962611032026	RA12156585	Deferida	002910291032026	RA21091251	Indeferida
002969291032026	RA12157964	Deferida	002878401032026	RA21091628	Indeferida
002977851032026	RA12158120	Deferida	002897661032026	RA21091917	Indeferida
002988641032026	RA12159354	Indeferida	002919991032026	RA21092073	Indeferida
002992161032026	RA12160030	Deferida	002893721032026	RA21092342	Indeferida
002992271032026	RA12160620	Indeferida	002903991032026	RA21092363	Indeferida
002962451032026	RA12161244	Deferida	002884631032026	RA21092373	Indeferida
002966861032026	RA12161462	Indeferida	002866021032026	RA21092396	Indeferida
002984551032026	RA12161827	Indeferida	002910351032026	RA21092489	Indeferida
002962481032026	RA12162029	Deferida	002912791032026	RA21092518	Indeferida
002995741032026	RA12163058	Indeferida	002868981032026	RA21092637	Indeferida
002970721032026	RA12163072	Indeferida	002946741032026	RA21092707	Indeferida
002981681032026	RA12163145	Indeferida	002904011032026	RA21092766	Indeferida
002981541032026	RA12163341	Indeferida	002880721032026	RA21092845	Deferida
002984211032026	RA12163702	Deferida	002889161032026	RA21093149	Indeferida
002984141032026	RA12164129	Deferida	002889561032026	RA21093211	Indeferida
002982971032026	RA12164776	Indeferida	002923451032026	RA21093866	Deferida
002984151032026	RA12164814	Deferida	002868571032026	RA21093952	Deferida
002984121032026	RA12164955	Deferida	002899071032026	RA21094231	Deferida
002970811032026	RA12165000	Indeferida	002904911032026	RA21094970	Indeferida
002992301032026	RA12165084	Indeferida	002887011032026	RA21095133	Indeferida
002977321032026	RA12165863	Indeferida	002902411032026	RA21095248	Indeferida
002984101032026	RA12166982	Deferida	002915981032026	RA21095451	Indeferida
002989851032026	RA12167007	Indeferida	002905701032026	RA21095518	Indeferida
002984091032026	RA12167055	Deferida	002908281032026	RA21095604	Indeferida
002984031032026	RA12168000	Deferida	002895161032026	RA21095653	Indeferida
002984081032026	RA12168025	Deferida	002881321032026	RA21096346	Deferida
002995641032026	RA12168407	Indeferida	002898591032026	RA21096511	Deferida
002983981032026	RA12168883	Deferida	002887621032026	RA21096525	Indeferida
002986111032026	RA12169600	Indeferida	002900901032026	RA21096597	Indeferida
002983231032026	RA12169641	Indeferida	002895321032026	RA21096615	Indeferida
002867791032026	RA21070865	Deferida	002882611032026	RA21096941	Indeferida
002864531032026	RA21072425	Indeferida	002902911032026	RA21097049	Indeferida
002866371032026	RA21074246	Indeferida	002868551032026	RA21097119	Deferida
002868251032026	RA21075867	Indeferida	002868651032026	RA21097121	Deferida
002865681032026	RA21076090	Indeferida	002892121032026	RA21097135	Indeferida

002899441032026	RA21097803	Indeferida	002927721032026	RA21109174	Indeferida
002899341032026	RA21098436	Indeferida	002936951032026	RA21109247	Indeferida
002894811032026	RA21098724	Indeferida	002934151032026	RA21109310	Indeferida
002895011032026	RA21098842	Indeferida	002908601032026	RA21109403	Indeferida
002899731032026	RA21098860	Indeferida	002970371032026	RA21109500	Indeferida
002900361032026	RA21098909	Indeferida	002910171032026	RA21109588	Indeferida
002908691032026	RA21098944	Indeferida	002911791032026	RA21109618	Indeferida
002906751032026	RA21099019	Indeferida	002919241032026	RA21109641	Indeferida
002919841032026	RA21099288	Indeferida	002937251032026	RA21109854	Deferida
002868411032026	RA21099446	Deferida	002932001032026	RA21109980	Indeferida
002902321032026	RA21099838	Indeferida	002871491032026	RA21110225	Indeferida
002868601032026	RA21100324	Deferida	002897951032026	RA21110355	Indeferida
002906611032026	RA21100629	Indeferida	002871211032026	RA21110384	Indeferida
002894651032026	RA21100851	Indeferida	002890601032026	RA21110423	Indeferida
002885261032026	RA21100886	Indeferida	002891341032026	RA21110734	Deferida
002949601032026	RA21100963	Indeferida	002891821032026	RA21110737	Indeferida
002931341032026	RA21100971	Indeferida	002878791032026	RA21110949	Indeferida
002903971032026	RA21101214	Indeferida	002928521032026	RA21111046	Indeferida
002867541032026	RA21101486	Indeferida	002885401032026	RA21111203	Indeferida
002893021032026	RA21101601	Indeferida	002939811032026	RA21111297	Indeferida
002902401032026	RA21101843	Indeferida	002936071032026	RA21111341	Indeferida
002867651032026	RA21101935	Indeferida	002961351032026	RA21111613	Indeferida
002892581032026	RA21102030	Indeferida	002982121032026	RA21111668	Indeferida
002880751032026	RA21102081	Indeferida	002949721032026	RA21112026	Indeferida
002880681032026	RA21102088	Indeferida	002959761032026	RA21112034	Indeferida
002928301032026	RA21102320	Indeferida	002952031032026	RA21112036	Indeferida
002956301032026	RA21103171	Indeferida	002960471032026	RA21112150	Indeferida
002906981032026	RA21103199	Indeferida	002871931032026	RA21112279	Indeferida
002922001032026	RA21103581	Indeferida	002956611032026	RA21112596	Indeferida
002901431032026	RA21103661	Indeferida	002953041032026	RA21112655	Indeferida
002904121032026	RA21103771	Indeferida	002924481032026	RA21112700	Indeferida
002890181032026	RA21104195	Indeferida	002959851032026	RA21112919	Indeferida
002903541032026	RA21104225	Deferida	002906821032026	RA21112963	Indeferida
002919821032026	RA21104397	Indeferida	002919681032026	RA21113144	Indeferida
002914641032026	RA21104611	Deferida	002908341032026	RA21113152	Indeferida
002925901032026	RA21104626	Indeferida	002951201032026	RA21113279	Indeferida
002878621032026	RA21104791	Indeferida	002944931032026	RA21113319	Indeferida
002930271032026	RA21104880	Indeferida	002882991032026	RA21113367	Indeferida
002889271032026	RA21105056	Indeferida	002944541032026	RA21113412	Indeferida
002908311032026	RA21105187	Indeferida	002884411032026	RA21113422	Deferida
002872761032026	RA21105202	Indeferida	002936831032026	RA21113554	Indeferida
002902351032026	RA21105266	Indeferida	002881791032026	RA21113696	Indeferida
002905361032026	RA21105390	Indeferida	002883731032026	RA21113759	Deferida
002931931032026	RA21105510	Deferida	002933791032026	RA21113887	Indeferida
002906921032026	RA21105561	Indeferida	002900381032026	RA21113908	Indeferida
002914471032026	RA21105610	Indeferida	002882501032026	RA21114025	Indeferida
002922971032026	RA21105707	Indeferida	002916361032026	RA21114083	Indeferida
002875721032026	RA21106088	Indeferida	002978501032026	RA21114270	Indeferida
002922681032026	RA21106357	Indeferida	002942611032026	RA21114370	Indeferida
002925781032026	RA21106423	Indeferida	002868721032026	RA21114484	Deferida
002869941032026	RA21106563	Deferida	002954051032026	RA21114523	Indeferida
002919411032026	RA21106858	Indeferida	002868331032026	RA21114778	Indeferida
002893811032026	RA21106905	Deferida	002944471032026	RA21114795	Indeferida
002890631032026	RA21106994	Deferida	002942601032026	RA21115263	Indeferida
002917021032026	RA21107061	Indeferida	002960511032026	RA21115265	Deferida
002970501032026	RA21107112	Indeferida	002959411032026	RA21115311	Indeferida
002899371032026	RA21107149	Indeferida	002948941032026	RA21115602	Indeferida
002879261032026	RA21107344	Indeferida	002908611032026	RA21115657	Indeferida
002966161032026	RA21107604	Deferida	002889311032026	RA21116018	Indeferida
002880931032026	RA21107786	Indeferida	002914011032026	RA21116114	Indeferida
002880791032026	RA21107813	Indeferida	002928291032026	RA21116139	Indeferida
002908261032026	RA21107836	Indeferida	002871331032026	RA21116225	Indeferida
002927811032026	RA21107850	Indeferida	002926751032026	RA21116261	Indeferida
002927751032026	RA21108162	Indeferida	002957691032026	RA21116308	Indeferida
002913241032026	RA21108517	Indeferida	002881371032026	RA21116377	Indeferida
002916011032026	RA21108572	Indeferida	002949531032026	RA21116418	Indeferida
002900371032026	RA21108625	Indeferida	002949881032026	RA21116501	Indeferida
002918521032026	RA21108791	Indeferida	002892641032026	RA21116577	Indeferida
002899941032026	RA21108876	Indeferida	002890081032026	RA21117002	Indeferida
002933321032026	RA21109028	Indeferida	002946621032026	RA21117644	Deferida

002916501032026	RA21117882	Indeferida
002941341032026	RA21118078	Indeferida
002871131032026	RA21118131	Deferida
002943291032026	RA21118381	Indeferida
002901421032026	RA21118411	Indeferida
002928081032026	RA21118464	Indeferida
002902621032026	RA21118845	Indeferida
002935981032026	RA21118854	Indeferida
002950581032026	RA21118902	Indeferida
002872851032026	RA21118973	Indeferida
002956651032026	RA21119481	Indeferida
002957681032026	RA21119583	Indeferida
002953551032026	RA21119606	Indeferida
002964371032026	RA21119616	Indeferida
002944601032026	RA21119727	Indeferida
002964081032026	RA21119854	Indeferida
002955201032026	RA21119879	Indeferida
002948361032026	RA21119891	Indeferida
002952571032026	RA21120162	Indeferida
002958591032026	RA21120182	Indeferida
002885921032026	RA21120281	Indeferida
002966011032026	RA21120290	Indeferida
002952581032026	RA21120373	Indeferida
002958501032026	RA21120439	Indeferida
002948551032026	RA21120485	Indeferida
002874061032026	RA21120566	Indeferida
002882021032026	RA21120573	Indeferida
002918761032026	RA21120593	Indeferida
002914371032026	RA21120625	Indeferida
002963121032026	RA21120761	Indeferida
002913741032026	RA21120806	Indeferida
002961911032026	RA21120818	Indeferida
002916521032026	RA21120870	Indeferida
002871471032026	RA21120986	Indeferida
002930891032026	RA21121093	Deferida
002966601032026	RA21121157	Indeferida
002928281032026	RA21121529	Indeferida
002970131032026	RA21121657	Indeferida
002968221032026	RA21121674	Indeferida
002934291032026	RA21121811	Indeferida
002962431032026	RA21122092	Indeferida
002964331032026	RA21122182	Indeferida
002962641032026	RA21122266	Indeferida
002951811032026	RA21122269	Deferida
002956341032026	RA21122505	Indeferida
002994501032026	RA21122585	Deferida
002974631032026	RA21122731	Indeferida
002994701032026	RA21122871	Indeferida
002902491032026	RA21123065	Indeferida
002920331032026	RA21123119	Indeferida
002982751032026	RA21123128	Indeferida
002964321032026	RA21123212	Indeferida
002955921032026	RA21123436	Deferida
002895481032026	RA21123570	Indeferida
002942581032026	RA21123585	Indeferida
002915281032026	RA21123743	Indeferida
002923811032026	RA21123748	Indeferida
002925731032026	RA21124188	Indeferida
002984231032026	RA21124218	Deferida
002942151032026	RA21124383	Indeferida
002871711032026	RA21124480	Deferida
002865581032026	RA21124680	Indeferida
002879411032026	RA21124782	Indeferida
002982721032026	RA21124798	Indeferida
002865741032026	RA21125271	Indeferida
002983831032026	RA21125523	Indeferida
002949661032026	RA21125524	Indeferida
002893191032026	RA21125764	Indeferida
002991921032026	RA21125864	Indeferida
002963551032026	RA21125949	Indeferida

002913151032026	RA21126013	Indeferida
002995991032026	RA21126057	Indeferida
002978971032026	RA21126203	Indeferida
002982591032026	RA21126242	Indeferida
002923311032026	RA21126315	Indeferida
002871881032026	RA21126326	Deferida
002870721032026	RA21126507	Indeferida
002927771032026	RA21126537	Indeferida
002985421032026	RA21126688	Indeferida
002871891032026	RA21126708	Deferida
002958721032026	RA21126787	Indeferida
002880941032026	RA21126848	Deferida
002966441032026	RA21127027	Indeferida
002930871032026	RA21127339	Deferida
002996761032026	RA21127389	Indeferida
002892701032026	RA21127424	Deferida
002898491032026	RA21127566	Indeferida
002864341032026	RA21127595	Deferida
002992361032026	RA21127707	Deferida
002868541032026	RA21127883	Indeferida
002913251032026	RA21127984	Indeferida
002995651032026	RA21128164	Indeferida
002990601032026	RA21128404	Indeferida
002879271032026	RA21128427	Indeferida
002961261032026	RA21128516	Indeferida
002969531032026	RA21128583	Indeferida
002894641032026	RA21128684	Indeferida
002946751032026	RA21128819	Indeferida
002924551032026	RA21128955	Indeferida
002911911032026	RA21128967	Indeferida
002926171032026	RA21129131	Indeferida
002913391032026	RA21129337	Indeferida
002913761032026	RA21129395	Indeferida
002981271032026	RA21129416	Indeferida
002992371032026	RA21129569	Indeferida
002952591032026	RA21129601	Indeferida
002974111032026	RA21130064	Deferida
002984531032026	RA21130180	Deferida
002900021032026	RA21130220	Deferida
002897311032026	RA21130341	Indeferida
002897161032026	RA21130478	Deferida
002949751032026	RA21130860	Indeferida
002967631032026	RA21130896	Indeferida
002888631032026	RA21131061	Deferida
002990411032026	RA21131231	Indeferida
002945701032026	RA21131310	Indeferida
002891441032026	RA21131454	Indeferida
002924641032026	RA21131556	Indeferida
002909471032026	RA21131653	Indeferida
002954901032026	RA21132092	Indeferida
002933261032026	RA21132315	Indeferida
002952971032026	RA21132419	Indeferida
002920691032026	RA21132506	Indeferida
002949561032026	RA21132565	Deferida
002989121032026	RA21132714	Indeferida
002987511032026	RA21133047	Indeferida
002954461032026	RA21133062	Indeferida
002959771032026	RA21134029	Indeferida
002900191032026	RA21134044	Indeferida
002925221032026	RA21134218	Indeferida
002955141032026	RA21134245	Indeferida
002924971032026	RA21134576	Indeferida
002913381032026	RA21134837	Indeferida
002991721032026	RA21134936	Indeferida
002953051032026	RA21135006	Indeferida
002925531032026	RA21135077	Deferida
002882781032026	RA21135278	Deferida
002991941032026	RA21135488	Indeferida
002991071032026	RA21135533	Indeferida
002969111032026	RA21135653	Indeferida

002884171032026	RA21135750	Deferida
002974211032026	RA21135792	Indeferida
002923071032026	RA21136002	Indeferida
002889141032026	RA21136005	Deferida
002983251032026	RA21136028	Indeferida
002972581032026	RA21136071	Indeferida
002884391032026	RA21136089	Indeferida
002983751032026	RA21136228	Indeferida
002943471032026	RA21136254	Indeferida
002990551032026	RA21136342	Indeferida
002971301032026	RA21136344	Indeferida
002953101032026	RA21136595	Indeferida
002917581032026	RA21136600	Indeferida
002979711032026	RA21136879	Indeferida
002973291032026	RA21136903	Indeferida
002941781032026	RA21137047	Indeferida
002879211032026	RA21137120	Indeferida
002907541032026	RA21137202	Indeferida
002884151032026	RA21137328	Deferida
002969091032026	RA21137518	Indeferida
002982131032026	RA21137524	Indeferida
002916841032026	RA21137627	Indeferida

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3010 - D
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **defesa prévia** abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número do Auto de Infração	Status
002914861032026	RA21137782	Indeferida
002913351032026	RA21137817	Indeferida
002895351032026	RA21137871	Indeferida
002963561032026	RA21137893	Deferida
002887871032026	RA21138324	Indeferida
002991841032026	RA21138336	Indeferida
002922141032026	RA21138497	Indeferida
002969071032026	RA21138513	Indeferida
002983011032026	RA21138558	Deferida
002965921032026	RA21138644	Indeferida
002990481032026	RA21138662	Indeferida
002985221032026	RA21138891	Indeferida
002905451032026	RA21138931	Indeferida
002981241032026	RA21139045	Indeferida
002895111032026	RA21139052	Indeferida
002980131032026	RA21139169	Indeferida
002984731032026	RA21139227	Indeferida
002884191032026	RA21139859	Indeferida
002980911032026	RA21140092	Indeferida
002948081032026	RA21140282	Indeferida
002897531032026	RA21140488	Indeferida
002992831032026	RA21140514	Indeferida
002910211032026	RA21141002	Indeferida
002901961032026	RA21141063	Indeferida
002984831032026	RA21141088	Indeferida
002968961032026	RA21141318	Indeferida
002972961032026	RA21141466	Indeferida
002979701032026	RA21141588	Indeferida
002908251032026	RA21141751	Indeferida
002959911032026	RA21141923	Indeferida
002895541032026	RA21142031	Indeferida
002914341032026	RA21142032	Deferida
002961021032026	RA21142327	Indeferida
002961031032026	RA21142435	Indeferida
002953621032026	RA21142535	Indeferida
002958881032026	RA21142652	Indeferida
002969031032026	RA21142756	Indeferida
002910251032026	RA21142930	Indeferida
002967641032026	RA21143115	Indeferida
002907421032026	RA21143284	Indeferida

002956351032026	RA21143581	Indeferida
002937701032026	RA21143659	Indeferida
002946411032026	RA21143975	Indeferida
002991851032026	RA21144034	Indeferida
002959311032026	RA21144179	Indeferida
002990871032026	RA21144536	Indeferida
002895251032026	RA21144763	Deferida
002941181032026	RA21144864	Indeferida
002941241032026	RA21144865	Indeferida
002923651032026	RA21144984	Indeferida
002943761032026	RA21145026	Indeferida
002969351032026	RA21145307	Indeferida
002959811032026	RA21145442	Indeferida
002940351032026	RA21145625	Indeferida
002995901032026	RA21146383	Indeferida
002970751032026	RA21146619	Indeferida
002916831032026	RA21146625	Indeferida
002961361032026	RA21146764	Indeferida
002958321032026	RA21147207	Indeferida
002943811032026	RA21147542	Indeferida
002938371032026	RA21147593	Indeferida
002926881032026	RA21147682	Deferida
002988111032026	RA21148437	Indeferida
002921041032026	RA21148446	Deferida
002972301032026	RA21148837	Indeferida
002985951032026	RA21149018	Deferida
002968851032026	RA21149031	Indeferida
002925611032026	RA21149514	Deferida
002963311032026	RA21149567	Indeferida
002995251032026	RA21149620	Indeferida
002997971032026	RA21149646	Indeferida
002979531032026	RA21149939	Indeferida
002966931032026	RA21150250	Indeferida
002995811032026	RA21150349	Indeferida
002958811032026	RA21150754	Indeferida
002954421032026	RA21150943	Indeferida
002925621032026	RA21150979	Deferida
002971211032026	RA21151263	Deferida
002931921032026	RA21151518	Indeferida
002954381032026	RA21152240	Indeferida
002963531032026	RA21152293	Deferida
002968981032026	RA21152913	Indeferida
002986511032026	RA21153019	Deferida
002975961032026	RA21153697	Indeferida
002989461032026	RA21154008	Indeferida
002950521032026	RA21154355	Indeferida
002943901032026	RA21154511	Deferida
002963801032026	RA21155527	Indeferida
002939531032026	RA21155984	Indeferida
002963421032026	RA21156634	Deferida
002994551032026	RA21156892	Indeferida
002994581032026	RA21157325	Indeferida
002978701032026	RA21157579	Indeferida
002984771032026	RA21158026	Indeferida
002971071032026	RA21158118	Indeferida
002985491032026	RA21158213	Indeferida
002957701032026	RA21158266	Indeferida
002944381032026	RA21158362	Indeferida
002980821032026	RA21158405	Indeferida
002994991032026	RA21158929	Indeferida
002962091032026	RA21159381	Indeferida
002977861032026	RA21160282	Deferida
002945161032026	RA21161437	Deferida
002952601032026	RA21161531	Deferida
002997991032026	RA21161631	Indeferida
002986281032026	RA21161720	Indeferida
002982361032026	RA21161727	Indeferida
002948691032026	RA21161878	Indeferida
002977941032026	RA21162004	Indeferida
002963261032026	RA21162550	Deferida

002963001032026	RA21162592	Deferida
002998081032026	RA21162807	Indeferida
002956511032026	RA21162971	Indeferida
002992851032026	RA21162985	Indeferida
002962891032026	RA21163042	Deferida
003047101042026	RA21163159	Indeferida
002981451032026	RA21163780	Indeferida
002985461032026	RA21165209	Indeferida
002985501032026	RA21165576	Indeferida
002985901032026	RA21165675	Deferida
002974451032026	RA21166053	Indeferida
002975461032026	RA21166145	Deferida
002985881032026	RA21166858	Indeferida
002980201032026	RA21167032	Indeferida
002977911032026	RA21167311	Indeferida
002996661032026	RA21167313	Indeferida
002977971032026	RA21167373	Indeferida
002998001032026	RA21167469	Indeferida
002975371032026	RA21168224	Deferida
002997631032026	RA21169162	Indeferida
002996861032026	RA21169438	Deferida
002994831032026	RA21169600	Indeferida
002984251032026	RA21169807	Deferida
002995691032026	RA21170539	Indeferida
002981301032026	RA21171305	Indeferida
002988891032026	RA21172841	Indeferida
002994011032026	RA21175435	Indeferida
002990261032026	RA30346944	Indeferida
002872101032026	RA30353746	Indeferida
002864581032026	RA30355527	Indeferida
002870121032026	RA30357304	Indeferida
002868661032026	RA30357446	Indeferida
002866411032026	RA30357505	Indeferida
002870441032026	RA30357527	Indeferida
002865821032026	RA30357704	Indeferida
002912971032026	RA30358185	Indeferida
002864591032026	RA30358335	Indeferida
002865531032026	RA30358921	Deferida
002925361032026	RA30359462	Indeferida
002879931032026	RA30359587	Indeferida
002892711032026	RA30359623	Indeferida
002888471032026	RA30359672	Indeferida
002876581032026	RA30359719	Indeferida
002872911032026	RA30359785	Indeferida
002865871032026	RA30359804	Indeferida
002882971032026	RA30360061	Indeferida
002887831032026	RA30360177	Indeferida
002890061032026	RA30360506	Indeferida
002913361032026	RA30360596	Indeferida
002873161032026	RA30360610	Deferida
002906511032026	RA30360694	Indeferida
002879061032026	RA30360746	Indeferida
002890101032026	RA30360779	Indeferida
002903271032026	RA30360881	Indeferida
002903631032026	RA30360894	Indeferida
002944131032026	RA30360975	Indeferida
002890801032026	RA30360979	Indeferida
002880181032026	RA30361085	Indeferida
002895121032026	RA30361240	Indeferida
002903951032026	RA30361247	Indeferida
002904021032026	RA30361250	Indeferida
002901671032026	RA30361324	Indeferida
002865271032026	RA30361442	Deferida
002903831032026	RA30361688	Indeferida
002903931032026	RA30361710	Indeferida
002890021032026	RA30361858	Deferida
002890091032026	RA30361890	Deferida
002887701032026	RA30362013	Indeferida
002869061032026	RA30362185	Indeferida
002945841032026	RA30362341	Indeferida

002871011032026	RA30362365	Indeferida
002875181032026	RA30362405	Deferida
002884741032026	RA30362592	Indeferida
002889771032026	RA30362600	Indeferida
002893771032026	RA30362616	Indeferida
002900411032026	RA30362660	Indeferida
002882241032026	RA30362781	Indeferida
002904061032026	RA30362810	Indeferida
002887561032026	RA30362837	Indeferida
002870781032026	RA30362853	Indeferida
002890931032026	RA30362862	Deferida
002885721032026	RA30362949	Indeferida
002872941032026	RA30363380	Deferida
002895711032026	RA30363481	Indeferida
002899281032026	RA30363623	Indeferida
002900201032026	RA30363625	Indeferida
002888011032026	RA30363675	Indeferida
002888851032026	RA30364008	Indeferida
002881301032026	RA30364286	Indeferida
002899721032026	RA30364296	Indeferida
002884881032026	RA30364307	Indeferida
002881801032026	RA30364334	Indeferida
002897131032026	RA30364373	Indeferida
002895681032026	RA30364441	Indeferida
002903451032026	RA30364527	Indeferida
002897701032026	RA30364620	Indeferida
002899531032026	RA30364820	Indeferida
002899561032026	RA30364823	Indeferida
002906521032026	RA30364905	Indeferida
002869171032026	RA30365040	Indeferida
002865551032026	RA30365196	Indeferida
002896821032026	RA30365215	Indeferida
002886601032026	RA30365381	Indeferida
002918141032026	RA30365498	Indeferida
002895761032026	RA30365508	Indeferida
002865221032026	RA30365783	Deferida
002896911032026	RA30365867	Deferida
002896691032026	RA30366070	Indeferida
002904561032026	RA30366125	Indeferida
002903681032026	RA30366136	Indeferida
002894421032026	RA30366526	Indeferida
002865881032026	RA30366537	Indeferida
002909231032026	RA30366549	Indeferida
002874601032026	RA30366818	Indeferida
002891981032026	RA30366881	Indeferida
002909301032026	RA30366893	Indeferida
002880281032026	RA30366915	Indeferida
002911161032026	RA30366993	Indeferida
002871771032026	RA30367033	Indeferida
002895281032026	RA30367056	Indeferida
002904361032026	RA30367263	Indeferida
002875111032026	RA30367287	Deferida
002888321032026	RA30367405	Indeferida
002945661032026	RA30367499	Indeferida
002890961032026	RA30367564	Indeferida
002890471032026	RA30367612	Indeferida
002895771032026	RA30367619	Indeferida
002882871032026	RA30367852	Indeferida
002924901032026	RA30367869	Indeferida
002866791032026	RA30367991	Indeferida
002917321032026	RA30368023	Indeferida
002906211032026	RA30368120	Indeferida
002873511032026	RA30368169	Indeferida
002925191032026	RA30368190	Indeferida
002929081032026	RA30368200	Indeferida
002877551032026	RA30368368	Indeferida
002920651032026	RA30368375	Indeferida
002924651032026	RA30368455	Indeferida
002919601032026	RA30368535	Indeferida
002922281032026	RA30368763	Indeferida

002867971032026	RA30368963	Indeferida	002911141032026	RA30374069	Indeferida
002924111032026	RA30369047	Indeferida	002970641032026	RA30374108	Deferida
002912711032026	RA30369059	Indeferida	002889411032026	RA30374139	Indeferida
002919771032026	RA30369075	Indeferida	002939671032026	RA30374188	Indeferida
002896801032026	RA30369082	Indeferida	002882641032026	RA30374205	Indeferida
002919721032026	RA30369090	Indeferida	002864641032026	RA30374396	Indeferida
002873651032026	RA30369274	Indeferida	002954441032026	RA30374420	Indeferida
002922471032026	RA30369280	Indeferida	002864731032026	RA30374472	Indeferida
002880621032026	RA30369299	Indeferida	002955131032026	RA30374551	Indeferida
002919651032026	RA30369313	Indeferida	002937521032026	RA30374722	Indeferida
002874201032026	RA30369355	Indeferida	002960531032026	RA30374790	Indeferida
002902971032026	RA30369419	Indeferida	002960551032026	RA30374797	Indeferida
002917651032026	RA30369736	Indeferida	002959521032026	RA30374867	Deferida
002884851032026	RA30369857	Deferida	002954321032026	RA30374920	Indeferida
002913021032026	RA30370034	Indeferida	002905081032026	RA30375004	Indeferida
002893431032026	RA30370137	Indeferida	002938921032026	RA30375010	Indeferida
002912731032026	RA30370164	Indeferida	002927251032026	RA30375014	Indeferida
002925231032026	RA30370172	Deferida	002957471032026	RA30375039	Indeferida
002930301032026	RA30370210	Deferida	002950311032026	RA30375046	Indeferida
002929441032026	RA30370281	Indeferida	002960641032026	RA30375078	Indeferida
002899471032026	RA30370457	Indeferida	002897931032026	RA30375099	Indeferida
002883741032026	RA30370556	Deferida	002866921032026	RA30375205	Indeferida
002917191032026	RA30370590	Indeferida	002949261032026	RA30375215	Indeferida
002917471032026	RA30370636	Indeferida	002875611032026	RA30375257	Indeferida
002888461032026	RA30370644	Indeferida	002943601032026	RA30375286	Indeferida
002895651032026	RA30370709	Indeferida	002948751032026	RA30375338	Indeferida
002922121032026	RA30370745	Indeferida	002978491032026	RA30375424	Indeferida
002927761032026	RA30370831	Indeferida	002928601032026	RA30375453	Indeferida
002903911032026	RA30370873	Indeferida	002927201032026	RA30375555	Deferida
002932271032026	RA30370962	Indeferida	002885081032026	RA30375616	Deferida
002930341032026	RA30370969	Indeferida	002948981032026	RA30375664	Indeferida
002919021032026	RA30370971	Indeferida	002928141032026	RA30375667	Indeferida
002915071032026	RA30371210	Indeferida	002959461032026	RA30375710	Indeferida
002929861032026	RA30371472	Indeferida	002959421032026	RA30375828	Indeferida
002929521032026	RA30371884	Indeferida	002957281032026	RA30375883	Indeferida
002908781032026	RA30371889	Indeferida	002958541032026	RA30375906	Indeferida
002951251032026	RA30372037	Indeferida	002912401032026	RA30375988	Indeferida
002956821032026	RA30372039	Indeferida	002955221032026	RA30376035	Indeferida
002949141032026	RA30372089	Indeferida	002955791032026	RA30376074	Indeferida
002953601032026	RA30372239	Indeferida	002953451032026	RA30376207	Indeferida
002951041032026	RA30372289	Indeferida	002869011032026	RA30376315	Indeferida
002932721032026	RA30372291	Indeferida	002994311032026	RA30376422	Indeferida
002917101032026	RA30372334	Indeferida	002960541032026	RA30376458	Indeferida
002906141032026	RA30372344	Indeferida	002949571032026	RA30376471	Indeferida
002953611032026	RA30372366	Indeferida	002900911032026	RA30376510	Indeferida
002881521032026	RA30372424	Indeferida	002958131032026	RA30376574	Indeferida
002951121032026	RA30372517	Indeferida	002900551032026	RA30376743	Indeferida
003003201042026	RA30372569	Deferida	002919421032026	RA30376748	Indeferida
002941221032026	RA30372579	Indeferida	002951481032026	RA30376759	Indeferida
002887821032026	RA30372675	Indeferida	002952461032026	RA30376957	Indeferida
002938961032026	RA30372840	Indeferida	002939691032026	RA30377038	Indeferida
002947511032026	RA30372880	Indeferida	002943061032026	RA30377049	Deferida
002937881032026	RA30372893	Indeferida	002917121032026	RA30377077	Indeferida
002949051032026	RA30372948	Indeferida	002899041032026	RA30377145	Indeferida
002904521032026	RA30372965	Indeferida	002961251032026	RA30377152	Indeferida
002996561032026	RA30372971	Deferida	002921771032026	RA30377180	Indeferida
002934571032026	RA30373083	Deferida	002960561032026	RA30377259	Indeferida
002925741032026	RA30373115	Indeferida	002932601032026	RA30377317	Indeferida
002914761032026	RA30373211	Indeferida	002941281032026	RA30377318	Indeferida
002951851032026	RA30373486	Indeferida	002959991032026	RA30377355	Indeferida
002909391032026	RA30373566	Indeferida	002904441032026	RA30377388	Indeferida
002955761032026	RA30373661	Indeferida	002943801032026	RA30377559	Indeferida
002869671032026	RA30373770	Indeferida	002871191032026	RA30377673	Indeferida
002905521032026	RA30373823	Indeferida	002942471032026	RA30377753	Indeferida
002876531032026	RA30373827	Indeferida	002953071032026	RA30377762	Indeferida
002938071032026	RA30373901	Indeferida	002870201032026	RA30377871	Indeferida
002932651032026	RA30373904	Indeferida	002958251032026	RA30377878	Indeferida
002885901032026	RA30373986	Indeferida	002876561032026	RA30377910	Indeferida
002885961032026	RA30373998	Indeferida	002907361032026	RA30377936	Indeferida
002886111032026	RA30374020	Indeferida	002960451032026	RA30378099	Indeferida

002906961032026	RA30378108	Indeferida
002952271032026	RA30378175	Indeferida
002935221032026	RA30378238	Deferida
002956231032026	RA30378489	Indeferida
002895221032026	RA30378522	Indeferida
002915001032026	RA30378554	Indeferida
002988501032026	RA30378593	Indeferida
002957161032026	RA30378612	Indeferida
002906591032026	RA30378626	Indeferida
002956381032026	RA30378723	Indeferida
002912601032026	RA30378797	Indeferida
002928621032026	RA30378908	Indeferida
002964341032026	RA30379007	Indeferida
002945851032026	RA30379023	Indeferida
002961791032026	RA30379031	Indeferida
002877201032026	RA30379042	Indeferida
002970111032026	RA30379052	Indeferida
002961991032026	RA30379195	Indeferida
002967571032026	RA30379205	Indeferida
002865321032026	RA30379286	Deferida
002897361032026	RA30379296	Deferida
002973441032026	RA30379332	Indeferida
002962731032026	RA30379409	Indeferida
002941981032026	RA30379470	Indeferida
002925791032026	RA30379473	Indeferida
002962521032026	RA30379518	Indeferida
002969471032026	RA30379550	Indeferida
002889741032026	RA30379668	Indeferida
002974491032026	RA30379684	Indeferida
002916511032026	RA30379696	Indeferida
002965281032026	RA30379711	Indeferida
002969081032026	RA30379893	Indeferida
002923691032026	RA30380101	Indeferida
002943191032026	RA30380132	Indeferida
002995751032026	RA30380138	Indeferida
002954391032026	RA30380186	Indeferida
002961801032026	RA30380217	Indeferida
002980061032026	RA30380231	Indeferida
002932961032026	RA30380265	Indeferida
002976711032026	RA30380449	Indeferida
002989931032026	RA30380451	Indeferida
002925951032026	RA30380463	Indeferida
002952921032026	RA30380498	Indeferida
002976911032026	RA30380502	Indeferida
002942141032026	RA30380525	Deferida
002932761032026	RA30380530	Indeferida
002869541032026	RA30380761	Indeferida
002876661032026	RA30380803	Indeferida
002910701032026	RA30380854	Indeferida
002997611032026	RA30380861	Indeferida
002937911032026	RA30380968	Indeferida
002989281032026	RA30381004	Indeferida
002907411032026	RA30381081	Indeferida
002901181032026	RA30381135	Indeferida
002896511032026	RA30381145	Indeferida
002945071032026	RA30381179	Indeferida
002949081032026	RA30381583	Indeferida
002902471032026	RA30381652	Indeferida
002964571032026	RA30381688	Indeferida
002993461032026	RA30381830	Indeferida
002907101032026	RA30381882	Indeferida
002979011032026	RA30382125	Indeferida
002971921032026	RA30382127	Deferida
002997261032026	RA30382129	Indeferida
002971731032026	RA30382377	Indeferida
002926971032026	RA30382442	Indeferida
002968161032026	RA30382485	Indeferida
002927061032026	RA30382510	Indeferida
002930821032026	RA30382604	Deferida
002933291032026	RA30382618	Indeferida

002947301032026	RA30382677	Indeferida
002939511032026	RA30382681	Indeferida
002947291032026	RA30382689	Indeferida
002959261032026	RA30382723	Indeferida
002918961032026	RA30382795	Indeferida
002944141032026	RA30382828	Indeferida
002882031032026	RA30383036	Indeferida
002941371032026	RA30383136	Indeferida
002943461032026	RA30383147	Indeferida
002970761032026	RA30383151	Indeferida
002981251032026	RA30383189	Indeferida
002977471032026	RA30383234	Indeferida
002924891032026	RA30383355	Indeferida
002876061032026	RA30383398	Indeferida
002876841032026	RA30383408	Indeferida
002983551032026	RA30383428	Indeferida
002925161032026	RA30383436	Indeferida
002919531032026	RA30383503	Deferida
002872071032026	RA30383638	Indeferida
002940961032026	RA30383731	Indeferida
002926891032026	RA30383767	Deferida
002995501032026	RA30383844	Indeferida
002929381032026	RA30383929	Indeferida
002970791032026	RA30383954	Indeferida
002974481032026	RA30384028	Deferida
002960741032026	RA30384070	Indeferida
002882601032026	RA30384076	Indeferida
002876221032026	RA30384261	Indeferida
002956281032026	RA30384272	Indeferida
002876881032026	RA30384275	Indeferida
002984061032026	RA30384349	Indeferida
002996271032026	RA30384385	Indeferida
002924161032026	RA30384618	Indeferida
002899921032026	RA30384683	Indeferida
002891101032026	RA30384684	Indeferida
002997911032026	RA30384768	Deferida
002992661032026	RA30384773	Indeferida
002957751032026	RA30384806	Indeferida
002952671032026	RA30384927	Indeferida
002865751032026	RA30384970	Indeferida
002918691032026	RA30385014	Indeferida
002905351032026	RA30385076	Indeferida
002975781032026	RA30385081	Indeferida
002940681032026	RA30385167	Indeferida
002915991032026	RA30385258	Deferida
002963771032026	RA30385323	Indeferida
002944071032026	RA30385373	Deferida
002974341032026	RA30385402	Deferida
002974351032026	RA30385414	Deferida
002909191032026	RA30385456	Indeferida
002952491032026	RA30385657	Indeferida
002949941032026	RA30385745	Indeferida
002953901032026	RA30385885	Indeferida
002965521032026	RA30386021	Indeferida
002920121032026	RA30386061	Indeferida
002990011032026	RA30386246	Indeferida
002992411032026	RA30386349	Indeferida
002959881032026	RA30386390	Indeferida
002950491032026	RA30386391	Indeferida
002885431032026	RA30386412	Indeferida
002980141032026	RA30386419	Indeferida
002944841032026	RA30386458	Indeferida
002932341032026	RA30386462	Indeferida
002878941032026	RA30386596	Indeferida
002891081032026	RA30386727	Indeferida
002990611032026	RA30386729	Indeferida
002884811032026	RA30386966	Indeferida
002904631032026	RA30387005	Indeferida
002953831032026	RA30387101	Indeferida
002899771032026	RA30387184	Indeferida

002876191032026	RA30387215	Indeferida	002970341032026	RA30393479	Indeferida
002973691032026	RA30387339	Indeferida	002991761032026	RA30393511	Indeferida
002927331032026	RA30387443	Indeferida	002980081032026	RA30393568	Indeferida
002952771032026	RA30387475	Indeferida	002948241032026	RA30393971	Indeferida
002958521032026	RA30387552	Indeferida	002957961032026	RA30393986	Indeferida
002935151032026	RA30387578	Indeferida	002986231032026	RA30394184	Indeferida
002877191032026	RA30387651	Indeferida	002974051032026	RA30394343	Indeferida
002940431032026	RA30387738	Indeferida	002914731032026	RA30394516	Indeferida
002977721032026	RA30387977	Deferida	002971631032026	RA30394531	Indeferida
002917911032026	RA30388396	Deferida	002922481032026	RA30394684	Indeferida
002920981032026	RA30388536	Indeferida	002994931032026	RA30394765	Deferida
002971251032026	RA30388600	Indeferida	002962541032026	RA30394838	Indeferida
002903571032026	RA30388672	Indeferida	002957951032026	RA30394879	Indeferida
002968051032026	RA30388712	Indeferida	002983711032026	RA30394881	Indeferida
002960281032026	RA30388787	Indeferida	002958971032026	RA30394889	Indeferida
002943671032026	RA30389138	Indeferida	002937931032026	RA30394961	Indeferida
002936031032026	RA30389148	Indeferida	002995731032026	RA30394984	Deferida
002907281032026	RA30389271	Indeferida	002967921032026	RA30395129	Indeferida
002947441032026	RA30389410	Indeferida	002930621032026	RA30395157	Indeferida
002979461032026	RA30389468	Indeferida	002954631032026	RA30395162	Indeferida
002992241032026	RA30389481	Indeferida	002969521032026	RA30395320	Indeferida
002988991032026	RA30389490	Indeferida	002915021032026	RA30395422	Deferida
002939951032026	RA30389507	Indeferida	002962861032026	RA30395440	Indeferida
002963191032026	RA30389537	Indeferida	002935211032026	RA30395476	Indeferida
002968171032026	RA30389564	Indeferida	002971521032026	RA30395488	Indeferida
002925461032026	RA30389576	Indeferida	003003281042026	RA30395514	Indeferida
002988201032026	RA30389764	Indeferida	002909211032026	RA30395582	Deferida
002884121032026	RA30389774	Deferida	002905411032026	RA30395882	Indeferida
002940611032026	RA30389861	Indeferida	002982921032026	RA30395898	Indeferida
002962881032026	RA30390040	Indeferida	002979851032026	RA30395934	Indeferida
002995571032026	RA30390141	Indeferida	002949311032026	RA30395973	Indeferida
002885451032026	RA30390151	Indeferida	002929111032026	RA30395989	Indeferida
002968671032026	RA30390266	Indeferida	002933411032026	RA30396191	Indeferida
002937471032026	RA30390385	Indeferida	002972041032026	RA30396241	Indeferida
002935001032026	RA30390388	Indeferida	002944561032026	RA30396256	Indeferida
002985891032026	RA30390541	Indeferida	002945411032026	RA30396357	Indeferida
002960811032026	RA30390886	Indeferida	002973991032026	RA30396384	Indeferida
002947571032026	RA30391018	Indeferida	002959861032026	RA30396510	Indeferida
002968751032026	RA30391130	Indeferida	002983061032026	RA30396824	Indeferida
002976721032026	RA30391131	Indeferida	002955551032026	RA30396911	Indeferida
002983461032026	RA30391146	Indeferida	002977451032026	RA30396913	Indeferida
002924351032026	RA30391150	Indeferida	002959501032026	RA30396955	Indeferida
002951181032026	RA30391310	Indeferida	002971961032026	RA30397127	Deferida
002983601032026	RA30391344	Indeferida	002968291032026	RA30397345	Indeferida
002962601032026	RA30391399	Indeferida	002983171032026	RA30397387	Indeferida
002940941032026	RA30391408	Indeferida	002915331032026	RA30397510	Indeferida
002989621032026	RA30391414	Indeferida	002992221032026	RA30397670	Indeferida
002960461032026	RA30391554	Indeferida	002945321032026	RA30397766	Deferida
002931391032026	RA30391624	Deferida	002926261032026	RA30397840	Indeferida
002980571032026	RA30391748	Indeferida	002943791032026	RA30397943	Indeferida
002971481032026	RA30391776	Indeferida	002970251032026	RA30397947	Indeferida
002974511032026	RA30391903	Indeferida	002974091032026	RA30398027	Indeferida
002967941032026	RA30391984	Indeferida	002960371032026	RA30398050	Indeferida
002965541032026	RA30392221	Deferida	002962701032026	RA30398147	Indeferida
002928211032026	RA30392326	Indeferida	002932171032026	RA30398182	Indeferida
002972801032026	RA30392363	Deferida	002934831032026	RA30398261	Indeferida
002990461032026	RA30392401	Deferida	002958621032026	RA30398284	Indeferida
002995591032026	RA30392448	Indeferida	002934971032026	RA30398296	Indeferida
002960791032026	RA30392504	Indeferida	002938181032026	RA30398300	Indeferida
002930861032026	RA30392729	Indeferida	002970281032026	RA30398574	Indeferida
002932351032026	RA30392756	Indeferida	002964431032026	RA30398599	Indeferida
002971191032026	RA30392847	Indeferida	002997741032026	RA30398647	Indeferida
002923251032026	RA30392930	Indeferida	002915931032026	RA30398649	Indeferida
002980261032026	RA30393009	Indeferida	002997771032026	RA30398697	Indeferida
002936921032026	RA30393058	Indeferida	002995451032026	RA30398772	Indeferida
002973391032026	RA30393064	Indeferida	002980751032026	RA30398790	Deferida
002955611032026	RA30393119	Indeferida	002927281032026	RA30398825	Indeferida
002993521032026	RA30393183	Indeferida	002949021032026	RA30399074	Indeferida
002984021032026	RA30393221	Indeferida	002975001032026	RA30399076	Indeferida
002959941032026	RA30393232	Indeferida	002938531032026	RA30399114	Indeferida

Ano XL • Nº 37 • Rio de Janeiro

83

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 às 3:09:56 Código de Autenticação: ed701b82

002966461032026	RA30399153	Indeferida	002967451032026	RA30408106	Indeferida
002952341032026	RA30399215	Indeferida	002980931032026	RA30408123	Deferida
002969161032026	RA30399229	Indeferida	002989781032026	RA30408364	Indeferida
002972851032026	RA30399297	Deferida	002965551032026	RA30408577	Indeferida
002980861032026	RA30399311	Indeferida	002983101032026	RA30408677	Indeferida
002990401032026	RA30399486	Indeferida	002981901032026	RA30408824	Indeferida
002986161032026	RA30399643	Indeferida	002992191032026	RA30408847	Deferida
002970511032026	RA30399929	Indeferida	002990001032026	RA30408966	Deferida
002932181032026	RA30400105	Indeferida	002967521032026	RA30409899	Indeferida
002994571032026	RA30400124	Indeferida	002983211032026	RA30409908	Indeferida
002972531032026	RA30400125	Indeferida	002967511032026	RA30410117	Indeferida
002972551032026	RA30400129	Indeferida	002980181032026	RA30410253	Indeferida
002991191032026	RA30400296	Indeferida	002989921032026	RA30410853	Indeferida
002972491032026	RA30400377	Indeferida	002994731032026	RA30411201	Indeferida
002991281032026	RA30400391	Indeferida	002974431032026	RA30411317	Deferida
002956161032026	RA30400441	Indeferida	002983191032026	RA30411554	Indeferida
002974691032026	RA30400639	Indeferida	002993301032026	RA30412070	Indeferida
002941941032026	RA30400654	Deferida	002984341032026	RA30412235	Indeferida
002974651032026	RA30400726	Indeferida	002986221032026	RA30412610	Indeferida
002923931032026	RA30400742	Indeferida	002992721032026	RA30413264	Indeferida
002928651032026	RA30400768	Indeferida	002986001032026	RA30413372	Indeferida
002979091032026	RA30400789	Indeferida	002970821032026	RA41072094	Deferida
002934581032026	RA30400872	Indeferida	002970631032026	RA41103653	Indeferida
002993061032026	RA30401034	Indeferida	002877751032026	RA41176316	Indeferida
002940181032026	RA30401174	Indeferida	002874761032026	RA41177482	Indeferida
002997791032026	RA30401276	Indeferida	002890221032026	RA41182488	Indeferida
002960211032026	RA30401309	Indeferida	002865591032026	RA41183631	Deferida
002967851032026	RA30401480	Indeferida	002870371032026	RA41183680	Indeferida
002973891032026	RA30401536	Indeferida	002870291032026	RA41183762	Indeferida
002983531032026	RA30401539	Indeferida	002864791032026	RA41184030	Indeferida
002972811032026	RA30401681	Indeferida	002865381032026	RA41184348	Indeferida
002983991032026	RA30401709	Indeferida	002864801032026	RA41185698	Indeferida
002966091032026	RA30401735	Indeferida	002864781032026	RA41185699	Indeferida
002997801032026	RA30401739	Indeferida	002890811032026	RA41186157	Indeferida
002970361032026	RA30401787	Indeferida	002870431032026	RA41186464	Indeferida
002971421032026	RA30402269	Indeferida	002870561032026	RA41186794	Indeferida
002982391032026	RA30402314	Indeferida	002865711032026	RA41186795	Indeferida
002993131032026	RA30402408	Indeferida	002864911032026	RA41187262	Indeferida
002981121032026	RA30402605	Indeferida	002871151032026	RA41187687	Indeferida
002969381032026	RA30402617	Indeferida	002871161032026	RA41188297	Indeferida
002975391032026	RA30402638	Indeferida	002865951032026	RA41188686	Indeferida
002983941032026	RA30402639	Indeferida	002864951032026	RA41188746	Deferida
002969561032026	RA30402650	Indeferida	002893541032026	RA41189910	Indeferida
002991891032026	RA30402783	Indeferida	002865571032026	RA41190031	Indeferida
002964721032026	RA30403182	Indeferida	002865981032026	RA41190392	Indeferida
002986351032026	RA30404210	Indeferida	002864331032026	RA41190739	Indeferida
002965781032026	RA30404274	Indeferida	002866211032026	RA41191092	Indeferida
002969371032026	RA30404284	Deferida	002872791032026	RA41191273	Indeferida
002971501032026	RA30404331	Indeferida	002870151032026	RA41191565	Indeferida
002981941032026	RA30404799	Indeferida	002867171032026	RA41191701	Indeferida
002975061032026	RA30404896	Indeferida	002879771032026	RA41191782	Indeferida
002993471032026	RA30405075	Indeferida	002866001032026	RA41193200	Deferida
002990331032026	RA30405113	Indeferida	002883511032026	RA41193439	Indeferida
002985401032026	RA30405114	Indeferida	002881241032026	RA41193569	Deferida
002958701032026	RA30405368	Indeferida	002870491032026	RA41194211	Indeferida
002983731032026	RA30405403	Indeferida	002874901032026	RA41194304	Indeferida
002942451032026	RA30405681	Indeferida	002872961032026	RA41194351	Indeferida
002960441032026	RA30405770	Indeferida	002869411032026	RA41194743	Indeferida
002972001032026	RA30405788	Indeferida	002903491032026	RA41195228	Indeferida
002959801032026	RA30405789	Indeferida	002893421032026	RA41195238	Indeferida
002948191032026	RA30406061	Deferida	002876981032026	RA41195457	Deferida
002988601032026	RA30406369	Indeferida	002899871032026	RA41195794	Indeferida
002949411032026	RA30406614	Indeferida	002875381032026	RA41195957	Deferida
002992141032026	RA30406643	Indeferida	002891651032026	RA41196447	Indeferida
002979681032026	RA30406724	Indeferida	002886341032026	RA41196536	Deferida
002976621032026	RA30406796	Indeferida	002940811032026	RA41196960	Indeferida
002958681032026	RA30407013	Indeferida	002888431032026	RA41197105	Indeferida
002975641032026	RA30407015	Indeferida	002903161032026	RA41197263	Indeferida
002997841032026	RA30407120	Indeferida	002901021032026	RA41197795	Indeferida
002952511032026	RA30407328	Indeferida	002898241032026	RA41198098	Indeferida

002886421032026	RA41198258	Indeferida	002955111032026	RA41209182	Indeferida
002891451032026	RA41198482	Indeferida	002911471032026	RA41209186	Indeferida
002903221032026	RA41198500	Indeferida	002897091032026	RA41209276	Indeferida
002900061032026	RA41198813	Deferida	002876481032026	RA41209389	Indeferida
002872121032026	RA41199177	Indeferida	002911391032026	RA41209502	Indeferida
002899811032026	RA41199267	Indeferida	002925141032026	RA41209554	Indeferida
002891201032026	RA41199350	Deferida	002894511032026	RA41209606	Deferida
002891171032026	RA41199364	Deferida	002883401032026	RA41209632	Deferida
002891161032026	RA41199365	Deferida	002892911032026	RA41209692	Deferida
002891151032026	RA41199733	Deferida	002867291032026	RA41209787	Indeferida
002892311032026	RA41199899	Indeferida	002898911032026	RA41209798	Indeferida
002891251032026	RA41199990	Deferida	002911761032026	RA41209896	Indeferida
002892231032026	RA41199994	Indeferida	002919751032026	RA41210175	Indeferida
002908941032026	RA41200023	Indeferida	002923901032026	RA41210214	Indeferida
002894101032026	RA41200290	Indeferida	002911721032026	RA41210217	Indeferida
002909001032026	RA41200368	Indeferida	002892961032026	RA41210499	Deferida
002899181032026	RA41200389	Indeferida	002938091032026	RA41210533	Indeferida
002904321032026	RA41200563	Indeferida	002926981032026	RA41210556	Indeferida
002881611032026	RA41200729	Indeferida	002912371032026	RA41210670	Indeferida
002876231032026	RA41200745	Indeferida	002912391032026	RA41210681	Indeferida
002907191032026	RA41200846	Indeferida	002918451032026	RA41210792	Indeferida
002896971032026	RA41201061	Indeferida	002910551032026	RA41210817	Indeferida
002891011032026	RA41201260	Indeferida	002925351032026	RA41210962	Indeferida
002895061032026	RA41201288	Indeferida	002868891032026	RA41211011	Indeferida
002905131032026	RA41201682	Indeferida	002955051032026	RA41211096	Indeferida
002900081032026	RA41201702	Deferida	002949791032026	RA41211312	Indeferida
002900051032026	RA41201704	Deferida	002865361032026	RA41211334	Indeferida
002881081032026	RA41202140	Indeferida	002906891032026	RA41211394	Indeferida
002897981032026	RA41202242	Indeferida	002911491032026	RA41211415	Indeferida
002908991032026	RA41202325	Indeferida	002882441032026	RA41211470	Indeferida
002874641032026	RA41202522	Indeferida	002928271032026	RA41211521	Indeferida
002909291032026	RA41202868	Indeferida	002931011032026	RA41211532	Indeferida
002889521032026	RA41202929	Deferida	002921711032026	RA41211626	Indeferida
002898561032026	RA41202998	Indeferida	002881471032026	RA41211644	Indeferida
002905621032026	RA41203117	Indeferida	002901841032026	RA41211774	Indeferida
002897081032026	RA41203247	Indeferida	002864701032026	RA41211887	Indeferida
002893741032026	RA41203251	Indeferida	002895311032026	RA41211940	Indeferida
002880021032026	RA41203370	Indeferida	002901281032026	RA41211958	Indeferida
002879951032026	RA41203488	Indeferida	002916101032026	RA41212012	Indeferida
002879551032026	RA41203609	Deferida	002918291032026	RA41212089	Indeferida
002893341032026	RA41204025	Indeferida	002927961032026	RA41212159	Indeferida
002893901032026	RA41204171	Indeferida	002922151032026	RA41212185	Indeferida
002894241032026	RA41204373	Indeferida	002921801032026	RA41212214	Indeferida
002888701032026	RA41204540	Indeferida	002894991032026	RA41212303	Deferida
002891241032026	RA41204603	Deferida	002876331032026	RA41212513	Indeferida
002867351032026	RA41204781	Indeferida	002931321032026	RA41212532	Indeferida
002912641032026	RA41204827	Deferida	002924781032026	RA41212596	Indeferida
002913501032026	RA41204882	Deferida	002919581032026	RA41212866	Indeferida
002891611032026	RA41205042	Deferida	002928941032026	RA41212913	Indeferida
002908951032026	RA41205333	Indeferida	002909751032026	RA41213192	Indeferida
002912651032026	RA41205481	Deferida	002893801032026	RA41213199	Deferida
002891641032026	RA41205915	Deferida	002928911032026	RA41213235	Indeferida
002906351032026	RA41205924	Indeferida	002924911032026	RA41213329	Indeferida
002881021032026	RA41206051	Indeferida	002908091032026	RA41213499	Deferida
002893961032026	RA41206262	Indeferida	002943071032026	RA41213506	Deferida
002906191032026	RA41206283	Deferida	002911731032026	RA41213546	Indeferida
002871031032026	RA41206882	Deferida	002905101032026	RA41213857	Indeferida
002883991032026	RA41207040	Deferida	002927101032026	RA41213869	Indeferida
002885011032026	RA41207314	Indeferida	002966241032026	RA41214025	Deferida
002912551032026	RA41207409	Indeferida	002932371032026	RA41214061	Indeferida
002912581032026	RA41207412	Indeferida	002921961032026	RA41214144	Indeferida
002879971032026	RA41207478	Indeferida	002900331032026	RA41214145	Indeferida
002895261032026	RA41207533	Indeferida	002921541032026	RA41214297	Indeferida
002913561032026	RA41207606	Indeferida	002966141032026	RA41214366	Deferida
002934411032026	RA41207619	Deferida	002966221032026	RA41214369	Deferida
002908751032026	RA41208215	Indeferida	002966191032026	RA41214371	Deferida
002909411032026	RA41208463	Indeferida	002935171032026	RA41214400	Indeferida
002920951032026	RA41208490	Indeferida	002904681032026	RA41214411	Indeferida
002921471032026	RA41208630	Indeferida	002966201032026	RA41214472	Deferida
002919611032026	RA41209142	Indeferida	002909991032026	RA41214554	Indeferida

002909971032026	RA41214570	Indeferida	002867551032026	RA41220412	Deferida
002909981032026	RA41214576	Indeferida	002939771032026	RA41220586	Deferida
002923501032026	RA41214775	Deferida	002950731032026	RA41220727	Indeferida
002899141032026	RA41214842	Indeferida	002892241032026	RA41220836	Indeferida
002919171032026	RA41214870	Indeferida	002874931032026	RA41220877	Indeferida
002966281032026	RA41214984	Deferida	002974851032026	RA41220936	Deferida
002867251032026	RA41215203	Deferida	002867121032026	RA41220945	Indeferida
002938121032026	RA41215249	Indeferida	002911501032026	RA41220992	Indeferida
002966271032026	RA41215380	Deferida	002957391032026	RA41221130	Deferida
002867301032026	RA41215466	Deferida	002962131032026	RA41221189	Indeferida
002877321032026	RA41215518	Deferida	002948991032026	RA41221193	Indeferida
002940441032026	RA41215519	Deferida	002962121032026	RA41221226	Indeferida
002877331032026	RA41215521	Deferida	002922201032026	RA41221261	Indeferida
002877361032026	RA41215523	Deferida	002875951032026	RA41221284	Indeferida
002935681032026	RA41215611	Indeferida	002907771032026	RA41221346	Indeferida
002875011032026	RA41215815	Indeferida	002882981032026	RA41221368	Deferida
002936621032026	RA41215922	Indeferida	002908401032026	RA41221417	Indeferida
002882901032026	RA41215954	Deferida	002891471032026	RA41221464	Deferida
002866501032026	RA41216015	Indeferida	002954521032026	RA41221474	Indeferida
002897101032026	RA41216023	Indeferida	002959711032026	RA41221529	Indeferida
002924121032026	RA41216303	Indeferida	002922701032026	RA41221879	Indeferida
002942921032026	RA41216320	Indeferida	002958181032026	RA41221890	Indeferida
002942941032026	RA41216381	Indeferida	002932391032026	RA41221989	Indeferida
002937681032026	RA41216405	Indeferida	002919871032026	RA41222039	Indeferida
002984071032026	RA41216539	Deferida	002951931032026	RA41222064	Indeferida
002920301032026	RA41216584	Indeferida	002948841032026	RA41222147	Indeferida
002904311032026	RA41216585	Indeferida	002959751032026	RA41222318	Indeferida
002866091032026	RA41216608	Indeferida	002879021032026	RA41222363	Deferida
002899931032026	RA41216716	Indeferida	002879091032026	RA41222364	Indeferida
002939411032026	RA41216809	Indeferida	002984581032026	RA41222387	Deferida
002866241032026	RA41216831	Deferida	002880001032026	RA41222454	Indeferida
002929361032026	RA41216934	Indeferida	002879251032026	RA41222466	Indeferida
002880591032026	RA41217033	Indeferida	002879331032026	RA41222580	Deferida
002925261032026	RA41217096	Indeferida	002866911032026	RA41222653	Indeferida
002900121032026	RA41217284	Indeferida	002960431032026	RA41222655	Indeferida
002927801032026	RA41217301	Indeferida	002921831032026	RA41222770	Indeferida
002928851032026	RA41217400	Indeferida	002952841032026	RA41222963	Indeferida
002928951032026	RA41217502	Indeferida	002935821032026	RA41222971	Indeferida
002928861032026	RA41217505	Deferida	002950571032026	RA41222979	Indeferida
002922361032026	RA41217555	Indeferida	002950091032026	RA41222993	Indeferida
002910301032026	RA41217592	Indeferida	002948491032026	RA41223030	Indeferida
002929741032026	RA41217755	Indeferida	002951351032026	RA41223107	Deferida
002911841032026	RA41217784	Indeferida	002903961032026	RA41223426	Indeferida
002895051032026	RA41217849	Deferida	002916391032026	RA41223432	Indeferida
002928781032026	RA41218015	Indeferida	002960601032026	RA41223480	Indeferida
002919391032026	RA41218016	Indeferida	002951951032026	RA41223555	Indeferida
002877111032026	RA41218275	Deferida	002954071032026	RA41223795	Deferida
002877101032026	RA41218278	Deferida	002906941032026	RA41223985	Deferida
002895151032026	RA41218434	Deferida	002990231032026	RA41224145	Indeferida
002951521032026	RA41218537	Deferida	002956691032026	RA41224221	Indeferida
002901501032026	RA41218539	Indeferida	002951071032026	RA41224411	Deferida
002887691032026	RA41218589	Indeferida	002939271032026	RA41224754	Deferida
002887891032026	RA41218700	Indeferida	002951271032026	RA41224765	Deferida
002955081032026	RA41218950	Indeferida	002954211032026	RA41224785	Indeferida
002948771032026	RA41219188	Indeferida	002895781032026	RA41224803	Indeferida
002890231032026	RA41219227	Indeferida	002954231032026	RA41224807	Indeferida
002896451032026	RA41219292	Indeferida	002916611032026	RA41225100	Indeferida
002881631032026	RA41219364	Indeferida	002926741032026	RA41225162	Indeferida
002906551032026	RA41219401	Deferida	002964221032026	RA41225262	Indeferida
002889691032026	RA41219540	Indeferida	002867001032026	RA41225288	Indeferida
002953561032026	RA41219638	Indeferida	002924401032026	RA41225313	Indeferida
002943621032026	RA41219709	Indeferida	002954621032026	RA41225353	Indeferida
002929821032026	RA41219766	Indeferida	002958081032026	RA41225381	Indeferida
002960631032026	RA41219797	Indeferida	002865991032026	RA41225402	Indeferida
002954011032026	RA41219820	Deferida	002953991032026	RA41225429	Deferida
002953981032026	RA41219958	Indeferida	002966521032026	RA41225498	Indeferida
002919631032026	RA41220138	Indeferida	002923541032026	RA41225641	Deferida
002879991032026	RA41220167	Indeferida	002977841032026	RA41225645	Indeferida
002880011032026	RA41220196	Indeferida	002957651032026	RA41225695	Indeferida
002925771032026	RA41220265	Indeferida	002920371032026	RA41225699	Indeferida

002913211032026	RA41225739	Indeferida
002893731032026	RA41225988	Indeferida
002974041032026	RA41226018	Deferida
002885191032026	RA41226035	Indeferida
002930901032026	RA41226054	Deferida
002900971032026	RA41226118	Deferida
002882231032026	RA41226137	Indeferida
002867261032026	RA41226172	Indeferida
002884081032026	RA41226355	Deferida
002878841032026	RA41226476	Indeferida
002876941032026	RA41226548	Indeferida
002964471032026	RA41226570	Indeferida
002950121032026	RA41226948	Indeferida
002889861032026	RA41226989	Deferida
002889871032026	RA41226990	Deferida
002992551032026	RA41227230	Indeferida
002968641032026	RA41227290	Indeferida
002991751032026	RA41227309	Indeferida
002914691032026	RA41227314	Deferida
002920021032026	RA41227415	Indeferida
002930921032026	RA41227416	Deferida
002930931032026	RA41227419	Deferida
002930951032026	RA41227422	Deferida
002938441032026	RA41227547	Indeferida
003003261042026	RA41227554	Indeferida
002901891032026	RA41227641	Deferida
002963841032026	RA41227704	Indeferida
002930971032026	RA41227713	Deferida
002989161032026	RA41227840	Deferida
002972631032026	RA41227885	Indeferida
002947281032026	RA41227963	Indeferida
002953661032026	RA41228164	Deferida
003024051042026	RA41228179	Deferida
002909441032026	RA41228353	Indeferida
002867051032026	RA41228497	Indeferida
002975981032026	RA41228644	Indeferida
002871901032026	RA41228670	Deferida
002871911032026	RA41228676	Deferida
002871921032026	RA41228680	Deferida
002923611032026	RA41228682	Indeferida
002871961032026	RA41228684	Deferida
002982791032026	RA41228726	Indeferida
002991381032026	RA41228742	Indeferida
002939991032026	RA41228763	Deferida
002871991032026	RA41228812	Deferida
002872001032026	RA41228813	Deferida
002872011032026	RA41228814	Deferida
002872021032026	RA41228817	Deferida
002981871032026	RA41229093	Indeferida
002949621032026	RA41229145	Indeferida
002991771032026	RA41229266	Indeferida
002867211032026	RA41229386	Indeferida
002867491032026	RA41229390	Deferida
002944921032026	RA41229474	Indeferida
002945021032026	RA41229564	Indeferida
002991811032026	RA41229647	Indeferida
002953191032026	RA41229784	Indeferida
002979831032026	RA41229934	Deferida
003019071042026	RA41230054	Indeferida
002924511032026	RA41230073	Indeferida
002867141032026	RA41230115	Indeferida
002937921032026	RA41230223	Indeferida
002959791032026	RA41230224	Indeferida
002947011032026	RA41230228	Indeferida
002895301032026	RA41230358	Indeferida
002928361032026	RA41230426	Deferida
002997111032026	RA41230455	Indeferida
002864901032026	RA41230470	Indeferida
002867281032026	RA41230473	Indeferida
002949821032026	RA41230558	Indeferida

002910311032026	RA41230637	Deferida
002997201032026	RA41230685	Indeferida
002988711032026	RA41230709	Deferida
002872981032026	RA41230732	Deferida
002873001032026	RA41230737	Deferida
002872991032026	RA41230739	Deferida
002873021032026	RA41230745	Deferida
002873031032026	RA41230746	Indeferida
002876801032026	RA41230833	Indeferida
002909091032026	RA41230835	Deferida
002909101032026	RA41230838	Deferida
002909111032026	RA41230841	Deferida
002909121032026	RA41230844	Deferida
002926431032026	RA41231026	Indeferida
002983341032026	RA41231171	Indeferida
002872951032026	RA41231342	Deferida
002872671032026	RA41231343	Deferida
002872931032026	RA41231344	Deferida
002872921032026	RA41231346	Deferida
002872731032026	RA41231347	Deferida
002872701032026	RA41231392	Deferida
002872721032026	RA41231393	Deferida
002872691032026	RA41231394	Deferida
002872711032026	RA41231395	Deferida
002909221032026	RA41231419	Deferida
002909241032026	RA41231420	Deferida
002872621032026	RA41231435	Deferida
002872641032026	RA41231436	Deferida
002872571032026	RA41231462	Deferida
002872541032026	RA41231464	Deferida
002872591032026	RA41231466	Deferida
002872561032026	RA41231468	Deferida
002950551032026	RA41231523	Indeferida
002958871032026	RA41231971	Indeferida
002911621032026	RA41232097	Indeferida
002980611032026	RA41232703	Indeferida
002962211032026	RA41232706	Indeferida
002985521032026	RA41232717	Indeferida
002985541032026	RA41232718	Indeferida
002884641032026	RA41232850	Indeferida
002889941032026	RA41233099	Indeferida
002983451032026	RA41233124	Indeferida
002923481032026	RA41233140	Deferida
002867451032026	RA41233162	Deferida
002925331032026	RA41233184	Indeferida
002925341032026	RA41233286	Indeferida
002989151032026	RA41233402	Indeferida
002913421032026	RA41233426	Deferida
002871661032026	RA41233477	Deferida
002871511032026	RA41233479	Deferida
002871571032026	RA41233482	Deferida
002913431032026	RA41233565	Indeferida
002944751032026	RA41233567	Indeferida
002918331032026	RA41233643	Deferida
002909451032026	RA41233763	Indeferida
002990171032026	RA41233944	Indeferida
002871601032026	RA41234042	Deferida
002970671032026	RA41234048	Indeferida
002926181032026	RA41234153	Indeferida
002980791032026	RA41234228	Indeferida
002913481032026	RA41234713	Deferida
002989561032026	RA41234724	Indeferida
002961731032026	RA41234732	Indeferida
002976041032026	RA41234751	Indeferida
002871611032026	RA41234754	Deferida
002871631032026	RA41234758	Deferida
002928191032026	RA41234800	Deferida
002953171032026	RA41234856	Indeferida
002958791032026	RA41234900	Deferida
002979121032026	RA41234978	Indeferida

002926421032026	RA41235074	Indeferida
002868921032026	RA41235196	Indeferida
002929061032026	RA41235406	Indeferida
002911941032026	RA41235558	Indeferida
002972611032026	RA41235597	Indeferida
002942561032026	RA41235768	Indeferida
002989261032026	RA41235871	Indeferida
002926271032026	RA41235974	Indeferida
002870571032026	RA41236083	Indeferida
002891371032026	RA41236162	Indeferida
002987921032026	RA41236225	Indeferida
002941381032026	RA41236448	Indeferida
002949381032026	RA41236471	Indeferida
002911971032026	RA41236496	Indeferida
002873371032026	RA41236536	Deferida
002873381032026	RA41236537	Deferida
002873391032026	RA41236538	Deferida
002873451032026	RA41236539	Deferida
002919061032026	RA41236554	Indeferida
002944391032026	RA41236581	Indeferida
002925881032026	RA41236598	Indeferida
002970841032026	RA41236667	Indeferida
002960251032026	RA41236696	Indeferida
002990721032026	RA41236853	Indeferida
002972881032026	RA41236924	Indeferida
002931051032026	RA41237045	Deferida
002931031032026	RA41237046	Deferida
002873051032026	RA41237050	Deferida
002873061032026	RA41237052	Deferida
002873291032026	RA41237083	Deferida
002873301032026	RA41237084	Deferida
002873311032026	RA41237085	Deferida
002961901032026	RA41237269	Indeferida
002931061032026	RA41237290	Deferida
002931071032026	RA41237292	Deferida
002931091032026	RA41237294	Deferida
002931101032026	RA41237296	Deferida
002931131032026	RA41237298	Deferida
002926401032026	RA41237527	Indeferida
002882471032026	RA41237798	Indeferida
002880961032026	RA41237921	Indeferida
002931141032026	RA41238018	Deferida
002931171032026	RA41238021	Deferida
002931191032026	RA41238024	Deferida
002947931032026	RA41238059	Indeferida
002974031032026	RA41238158	Deferida
002989631032026	RA41238162	Indeferida
002931211032026	RA41238182	Deferida
002931221032026	RA41238183	Deferida
002931241032026	RA41238184	Deferida
002931261032026	RA41238185	Deferida
002979471032026	RA41238218	Indeferida
002963751032026	RA41238308	Deferida
002963691032026	RA41238345	Deferida
002963651032026	RA41238350	Deferida
002963601032026	RA41238372	Deferida
002976031032026	RA41238708	Indeferida
002983801032026	RA41238802	Indeferida
002913711032026	RA41239207	Deferida
002963821032026	RA41239403	Indeferida
002911551032026	RA41239424	Indeferida
002927611032026	RA41239522	Indeferida
002921071032026	RA41239664	Indeferida
002894691032026	RA41239839	Indeferida
002889401032026	RA41239867	Indeferida
002985861032026	RA41239984	Indeferida
002876441032026	RA41240317	Indeferida
002944161032026	RA41240461	Indeferida
002933141032026	RA41240472	Indeferida
002919561032026	RA41240698	Indeferida

002933401032026	RA41240761	Indeferida
002894771032026	RA41240802	Indeferida
002989911032026	RA41240833	Indeferida
002950541032026	RA41241138	Indeferida
002937591032026	RA41241453	Indeferida
002894611032026	RA41241647	Indeferida
002894741032026	RA41241650	Indeferida
002964971032026	RA41241768	Indeferida
002930181032026	RA41241828	Indeferida
002995821032026	RA41242286	Indeferida
002960221032026	RA41242353	Indeferida
002886901032026	RA41242785	Indeferida
002884751032026	RA41242789	Indeferida
002952181032026	RA41242795	Indeferida
002930101032026	RA41242819	Indeferida
002927301032026	RA41242860	Indeferida
002984721032026	RA41243061	Indeferida
002972071032026	RA41243199	Deferida
002899481032026	RA41243310	Deferida
002899501032026	RA41243312	Deferida
002899511032026	RA41243313	Deferida
002948231032026	RA41243351	Indeferida
002895191032026	RA41243700	Deferida
002976261032026	RA41243788	Indeferida
002894791032026	RA41243991	Indeferida
002894841032026	RA41243994	Indeferida
002889841032026	RA41244250	Indeferida
002990181032026	RA41244323	Indeferida
002883561032026	RA41244359	Indeferida
002925891032026	RA41244412	Indeferida
002914021032026	RA41244436	Indeferida
002997891032026	RA41244555	Indeferida
002957361032026	RA41244574	Indeferida
002930171032026	RA41244588	Indeferida
002918211032026	RA41244630	Indeferida
002967911032026	RA41244970	Indeferida
002891181032026	RA41245127	Indeferida
002948591032026	RA41245613	Deferida
002937841032026	RA41245848	Indeferida
002975691032026	RA41246022	Indeferida
002995091032026	RA41246280	Indeferida
002968011032026	RA41246340	Indeferida
002959781032026	RA41246355	Indeferida
002898801032026	RA41246387	Deferida
002890671032026	RA41246897	Indeferida
002923491032026	RA41246996	Indeferida
002898481032026	RA41247024	Indeferida
002965711032026	RA41247072	Indeferida
002945291032026	RA41247188	Indeferida
002945341032026	RA41247200	Deferida
002930091032026	RA41247309	Indeferida
002906541032026	RA41247564	Indeferida
002882591032026	RA41247584	Indeferida
002984781032026	RA41247638	Deferida
002896651032026	RA41247646	Indeferida
002986051032026	RA41248031	Indeferida
002924301032026	RA41248037	Indeferida
002946491032026	RA41248129	Deferida
002971581032026	RA41248216	Indeferida
002985871032026	RA41248398	Indeferida
002971411032026	RA41248512	Deferida
002978871032026	RA41248665	Indeferida
002917291032026	RA41248723	Indeferida
002985921032026	RA41248824	Indeferida
002965821032026	RA41248904	Indeferida
002977041032026	RA41249476	Indeferida
002937301032026	RA41249808	Deferida
002949611032026	RA41250029	Indeferida
002943321032026	RA41250043	Indeferida
002905881032026	RA41250102	Deferida

002949231032026	RA41250175	Indeferida
002949271032026	RA41250177	Deferida
002976931032026	RA41250345	Indeferida
002952951032026	RA41250395	Indeferida
002959611032026	RA41250554	Indeferida
002989571032026	RA41250562	Indeferida
002972081032026	RA41251059	Indeferida
002910981032026	RA41251118	Indeferida
002947191032026	RA41251369	Indeferida
002968761032026	RA41251588	Indeferida
002896921032026	RA41251658	Indeferida
002926731032026	RA41251832	Indeferida
002966031032026	RA41251954	Indeferida
002980951032026	RA41252051	Indeferida
002967901032026	RA41252175	Indeferida
002964891032026	RA41252186	Indeferida
002980491032026	RA41252188	Indeferida
002959231032026	RA41252345	Indeferida
002965581032026	RA41252476	Indeferida
002926851032026	RA41252503	Indeferida
002932261032026	RA41252553	Indeferida
002957661032026	RA41252592	Indeferida
002980151032026	RA41252698	Indeferida
002901211032026	RA41252746	Indeferida
002984541032026	RA41252814	Indeferida
002971991032026	RA41252948	Indeferida
002962741032026	RA41253167	Indeferida
002983621032026	RA41253614	Indeferida
002981581032026	RA41253667	Indeferida
002994131032026	RA41253714	Deferida
002963251032026	RA41253740	Indeferida
002912981032026	RA41253810	Indeferida
002924021032026	RA41253970	Indeferida
002960901032026	RA41254267	Indeferida
002975681032026	RA41254292	Indeferida
002950191032026	RA41254869	Indeferida
002930481032026	RA41255055	Deferida
002982341032026	RA41255181	Indeferida
002920921032026	RA41255508	Indeferida
002998121032026	RA41255601	Indeferida
002976961032026	RA41256288	Indeferida
002981561032026	RA41256313	Indeferida
002995031032026	RA41256376	Indeferida
002997761032026	RA41256380	Indeferida
002991231032026	RA41256391	Indeferida
002980971032026	RA41256665	Indeferida
002953311032026	RA41256714	Indeferida
002953081032026	RA41256900	Indeferida
002927031032026	RA41257235	Indeferida
002915771032026	RA41257255	Indeferida
002973801032026	RA41257741	Indeferida
002923991032026	RA41257992	Indeferida
002972151032026	RA41258092	Indeferida
002982221032026	RA41258574	Indeferida
002948541032026	RA41258665	Deferida
002989481032026	RA41258845	Indeferida
002932201032026	RA41259023	Indeferida
002940621032026	RA41259148	Indeferida
002967431032026	RA41260104	Deferida
002976981032026	RA41260136	Indeferida
002980581032026	RA41260137	Indeferida
002980421032026	RA41260659	Indeferida
002984411032026	RA41260667	Indeferida
002998131032026	RA41260672	Indeferida
002948951032026	RA41261134	Indeferida
002968871032026	RA41261263	Deferida
003047151042026	RA41261457	Indeferida
002939431032026	RA41261841	Deferida
002973131032026	RA41261856	Indeferida
002984051032026	RA41261923	Indeferida

002953711032026	RA41262338	Indeferida
002973431032026	RA41262552	Deferida
002977821032026	RA41262564	Deferida
002962341032026	RA41262599	Indeferida
002960031032026	RA41263160	Indeferida
002989131032026	RA41263314	Indeferida
002984471032026	RA41263400	Indeferida
002954091032026	RA41263754	Deferida
002963461032026	RA41263875	Deferida
002974251032026	RA41263894	Indeferida
002963401032026	RA41263939	Deferida
002998101032026	RA41264592	Indeferida
002977211032026	RA41264603	Deferida
002981851032026	RA41265080	Indeferida
002996141032026	RA41265134	Indeferida
002993661032026	RA41265142	Indeferida
003047081042026	RA41266237	Indeferida
002948171032026	RA41266649	Deferida
002947921032026	RA41267307	Deferida
002986551032026	RA41267487	Indeferida
002988051032026	RA41267508	Indeferida
002975671032026	RA41267890	Indeferida
002982461032026	RA41268014	Indeferida
002986381032026	RA41269067	Indeferida
002986391032026	RA41269068	Indeferida
002969611032026	RA41269753	Indeferida
002982251032026	RA41269959	Indeferida
002987561032026	RA41270545	Deferida
002976431032026	RA41270656	Indeferida
002992881032026	RA41271418	Indeferida
002998061032026	RA41272014	Indeferida
002984671032026	RA41273096	Deferida
002978991032026	RA41273183	Indeferida
002980671032026	RA41273214	Indeferida
002987151032026	RA41274371	Deferida
002985281032026	RA41275431	Deferida
002985041032026	RA41275542	Indeferida
002986211032026	RA41276462	Indeferida
002987721032026	RA41278066	Deferida
002995201032026	RA41278276	Indeferida
002908531032026	RA50480435	Deferida
002869421032026	RA50629498	Indeferida
002886541032026	RA50637827	Indeferida
002873331032026	RA50641032	Indeferida
002871521032026	RA50641427	Indeferida
002879861032026	RA50641588	Indeferida
002866261032026	RA50641616	Deferida
002873151032026	RA50641788	Indeferida
002879341032026	RA50642011	Indeferida
002869531032026	RA50642040	Indeferida
002869701032026	RA50642259	Indeferida
002869561032026	RA50642363	Indeferida
002885181032026	RA50642584	Indeferida
002901801032026	RA50642762	Deferida
002880151032026	RA50642772	Deferida
002902811032026	RA50642797	Indeferida
002904051032026	RA50642824	Indeferida
002887781032026	RA50642868	Indeferida
002900631032026	RA50642882	Indeferida
002891141032026	RA50643315	Indeferida

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3011 - D
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **defesa prévia** abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número do Auto de Infração	Status
002890361032026	RA50643346	Indeferida
002895001032026	RA50643411	Indeferida

002869161032026	RA50643421	Indeferida	002908081032026	RA50653698	Indeferida
002893351032026	RA50643676	Indeferida	002903101032026	RA50653977	Indeferida
002884771032026	RA50643721	Indeferida	002878361032026	RA50654046	Indeferida
002884821032026	RA50643753	Indeferida	002895141032026	RA50654210	Indeferida
002866171032026	RA50643803	Indeferida	002895231032026	RA50654356	Indeferida
002869451032026	RA50644041	Indeferida	002899591032026	RA50654500	Indeferida
002885221032026	RA50644054	Indeferida	002943111032026	RA50654675	Indeferida
002897211032026	RA50644196	Indeferida	002865861032026	RA50655263	Indeferida
002874661032026	RA50644444	Indeferida	002906931032026	RA50655317	Indeferida
002874771032026	RA50644446	Indeferida	002929761032026	RA50655395	Indeferida
002893361032026	RA50644451	Indeferida	002931841032026	RA50655408	Indeferida
002876821032026	RA50644821	Indeferida	002907581032026	RA50655428	Indeferida
002895631032026	RA50644831	Indeferida	002931811032026	RA50655617	Indeferida
002869041032026	RA50645331	Indeferida	002899411032026	RA50655891	Indeferida
002901651032026	RA50645696	Deferida	002922841032026	RA50655948	Indeferida
002904031032026	RA50645913	Indeferida	002912841032026	RA50656046	Indeferida
002904041032026	RA50645927	Indeferida	002930421032026	RA50656076	Indeferida
002886001032026	RA50645990	Indeferida	002865121032026	RA50656199	Deferida
002910491032026	RA50646034	Indeferida	002913881032026	RA50656490	Indeferida
002886031032026	RA50646584	Indeferida	002907971032026	RA50656534	Indeferida
002912921032026	RA50646793	Indeferida	002915151032026	RA50656573	Indeferida
002896311032026	RA50647002	Indeferida	002903531032026	RA50656930	Indeferida
002903041032026	RA50647023	Indeferida	002914921032026	RA50656954	Indeferida
002900751032026	RA50647603	Indeferida	002923111032026	RA50657092	Indeferida
002890411032026	RA50647894	Indeferida	002921011032026	RA50657193	Indeferida
002903751032026	RA50648082	Indeferida	002907531032026	RA50657443	Indeferida
002890531032026	RA50648202	Indeferida	002932301032026	RA50657658	Indeferida
002888531032026	RA50648309	Indeferida	002880491032026	RA50657899	Indeferida
002897671032026	RA50648464	Indeferida	002923751032026	RA50657912	Indeferida
002872111032026	RA50648768	Deferida	002924691032026	RA50657920	Indeferida
002915591032026	RA50649054	Indeferida	002880371032026	RA50657952	Indeferida
002891041032026	RA50649142	Indeferida	002929841032026	RA50657953	Indeferida
002922511032026	RA50649258	Indeferida	002914031032026	RA50658057	Indeferida
002870731032026	RA50649543	Indeferida	002894721032026	RA50658124	Indeferida
002904991032026	RA50649708	Indeferida	002875071032026	RA50658317	Deferida
002868301032026	RA50649953	Indeferida	002922461032026	RA50658365	Indeferida
002867221032026	RA50649990	Indeferida	002931941032026	RA50658426	Indeferida
002909021032026	RA50650425	Indeferida	002931411032026	RA50658611	Indeferida
002892321032026	RA50650460	Indeferida	002938481032026	RA50658672	Indeferida
002889541032026	RA50650462	Indeferida	002927241032026	RA50658685	Indeferida
002922821032026	RA50650674	Indeferida	002956671032026	RA50658715	Indeferida
002895911032026	RA50650756	Indeferida	002873611032026	RA50658759	Indeferida
002880871032026	RA50650813	Indeferida	002868821032026	RA50658855	Indeferida
002873621032026	RA50650833	Indeferida	002917391032026	RA50658965	Indeferida
002901301032026	RA50650845	Deferida	002913091032026	RA50658998	Deferida
002872501032026	RA50651000	Indeferida	002930071032026	RA50659016	Deferida
002908961032026	RA50651419	Indeferida	002889681032026	RA50659091	Indeferida
002879111032026	RA50651467	Indeferida	002926941032026	RA50659232	Indeferida
002908791032026	RA50651480	Indeferida	002903031032026	RA50659241	Indeferida
002908631032026	RA50651641	Indeferida	002907161032026	RA50659255	Indeferida
002872821032026	RA50651798	Indeferida	002897631032026	RA50659269	Indeferida
002917781032026	RA50651967	Indeferida	002932291032026	RA50659294	Indeferida
002880301032026	RA50652199	Indeferida	002880331032026	RA50659683	Indeferida
002907571032026	RA50652229	Deferida	002932221032026	RA50659703	Indeferida
002915951032026	RA50652399	Indeferida	002970891032026	RA50659888	Indeferida
002909791032026	RA50652437	Indeferida	002932011032026	RA50660181	Indeferida
002889901032026	RA50652469	Indeferida	002913371032026	RA50660194	Indeferida
002914121032026	RA50652519	Indeferida	002913071032026	RA50660454	Indeferida
002912611032026	RA50652866	Indeferida	002907041032026	RA50660598	Indeferida
002907741032026	RA50652877	Deferida	002875631032026	RA50660665	Indeferida
002887881032026	RA50652961	Indeferida	002927161032026	RA50660739	Deferida
002887121032026	RA50653088	Indeferida	002926411032026	RA50660797	Indeferida
002914971032026	RA50653310	Indeferida	002912071032026	RA50660820	Indeferida
002892301032026	RA50653368	Indeferida	002929801032026	RA50660897	Deferida
002867931032026	RA50653443	Indeferida	002912961032026	RA50661059	Indeferida
002878391032026	RA50653465	Indeferida	002881401032026	RA50661195	Indeferida
002913131032026	RA50653614	Indeferida	002876521032026	RA50661222	Indeferida
002912571032026	RA50653652	Indeferida	002876511032026	RA50661232	Indeferida
002896981032026	RA50653668	Indeferida	002926021032026	RA50661334	Indeferida
002943101032026	RA50653684	Indeferida	002896171032026	RA50661337	Indeferida

002868011032026	RA50661398	Indeferida	002865151032026	RA50666674	Deferida
002904171032026	RA50661532	Indeferida	002943711032026	RA50666683	Indeferida
002873011032026	RA50661561	Indeferida	002954241032026	RA50666698	Indeferida
002925081032026	RA50661613	Indeferida	002947171032026	RA50666870	Indeferida
002930811032026	RA50661619	Indeferida	002916041032026	RA50666886	Deferida
002865081032026	RA50661756	Deferida	002958391032026	RA50666903	Indeferida
002924961032026	RA50662009	Indeferida	002946441032026	RA50666946	Indeferida
002871581032026	RA50662160	Indeferida	002948341032026	RA50667006	Indeferida
002874951032026	RA50662210	Indeferida	002922901032026	RA50667198	Indeferida
002923141032026	RA50662222	Indeferida	002883211032026	RA50667219	Deferida
002867581032026	RA50662288	Indeferida	002913651032026	RA50667268	Indeferida
002916331032026	RA50662487	Indeferida	002876891032026	RA50667302	Indeferida
002922441032026	RA50662509	Indeferida	002923231032026	RA50667309	Indeferida
002912861032026	RA50662619	Indeferida	002989301032026	RA50667356	Deferida
002927591032026	RA50662663	Indeferida	002934531032026	RA50667404	Indeferida
002922851032026	RA50662738	Indeferida	002904811032026	RA50667479	Deferida
002932361032026	RA50662905	Indeferida	002958921032026	RA50667722	Indeferida
002931201032026	RA50663098	Deferida	002917661032026	RA50667807	Indeferida
002912421032026	RA50663347	Indeferida	002869791032026	RA50667815	Indeferida
002897151032026	RA50663352	Indeferida	002918671032026	RA50667862	Indeferida
002912761032026	RA50663360	Indeferida	002990211032026	RA50667955	Indeferida
002928471032026	RA50663375	Indeferida	002864161032026	RA50668088	Indeferida
002933891032026	RA50663467	Indeferida	002955171032026	RA50668146	Indeferida
002912881032026	RA50663492	Indeferida	002907321032026	RA50668202	Indeferida
002882081032026	RA50663529	Indeferida	002936191032026	RA50668206	Deferida
002889481032026	RA50663578	Indeferida	002936141032026	RA50668246	Deferida
002887931032026	RA50663644	Indeferida	002878681032026	RA50668270	Indeferida
002883121032026	RA50663843	Indeferida	002883161032026	RA50668292	Indeferida
002935471032026	RA50663949	Deferida	002951281032026	RA50668343	Indeferida
002909861032026	RA50664002	Indeferida	002939921032026	RA50668349	Indeferida
002919191032026	RA50664004	Indeferida	002926631032026	RA50668571	Indeferida
002959511032026	RA50664047	Deferida	002865191032026	RA50668644	Deferida
002935321032026	RA50664403	Indeferida	002921751032026	RA50668677	Indeferida
002923331032026	RA50664515	Indeferida	002927211032026	RA50668706	Deferida
002911821032026	RA50664580	Indeferida	002937131032026	RA50668764	Indeferida
002910831032026	RA50664619	Indeferida	002961061032026	RA50668984	Indeferida
002881031032026	RA50664654	Indeferida	002916161032026	RA50669016	Indeferida
002932241032026	RA50664698	Indeferida	002889181032026	RA50669062	Indeferida
002910801032026	RA50664751	Indeferida	002950881032026	RA50669069	Indeferida
002936411032026	RA50664839	Indeferida	002907461032026	RA50669105	Indeferida
002930381032026	RA50664881	Indeferida	002960061032026	RA50669131	Indeferida
002930411032026	RA50664891	Indeferida	002945781032026	RA50669152	Indeferida
002922881032026	RA50664894	Indeferida	002912901032026	RA50669272	Indeferida
002886241032026	RA50664906	Indeferida	002960961032026	RA50669298	Indeferida
002927181032026	RA50664982	Deferida	002960941032026	RA50669372	Indeferida
002928841032026	RA50665010	Deferida	002930611032026	RA50669453	Deferida
002931451032026	RA50665206	Indeferida	002912751032026	RA50669473	Indeferida
002919661032026	RA50665288	Indeferida	002891501032026	RA50669639	Indeferida
002899751032026	RA50665383	Indeferida	002905301032026	RA50669661	Indeferida
002940651032026	RA50665448	Indeferida	002923371032026	RA50669692	Indeferida
002935511032026	RA50665545	Indeferida	002883901032026	RA50669717	Indeferida
002912511032026	RA50665639	Indeferida	002936081032026	RA50669770	Deferida
002866051032026	RA50665660	Indeferida	002916241032026	RA50669817	Indeferida
002934131032026	RA50665670	Indeferida	002951531032026	RA50669892	Indeferida
002927191032026	RA50665793	Deferida	002881731032026	RA50669907	Indeferida
002911831032026	RA50665839	Indeferida	002916401032026	RA50669973	Indeferida
002925941032026	RA50665847	Indeferida	002889151032026	RA50670007	Indeferida
002947751032026	RA50666044	Indeferida	002907111032026	RA50670009	Indeferida
002881001032026	RA50666083	Indeferida	002873601032026	RA50670024	Indeferida
002906371032026	RA50666085	Indeferida	002929221032026	RA50670066	Indeferida
002951021032026	RA50666166	Indeferida	002944091032026	RA50670148	Indeferida
002952711032026	RA50666353	Indeferida	002936281032026	RA50670225	Deferida
002897461032026	RA50666395	Indeferida	002947091032026	RA50670295	Indeferida
002949341032026	RA50666405	Indeferida	002956701032026	RA50670303	Indeferida
002894731032026	RA50666426	Indeferida	002956741032026	RA50670304	Indeferida
002949641032026	RA50666439	Indeferida	002905401032026	RA50670322	Indeferida
002895961032026	RA50666504	Indeferida	002945891032026	RA50670337	Indeferida
002938981032026	RA50666525	Indeferida	002957821032026	RA50670378	Indeferida
002949351032026	RA50666544	Indeferida	002886521032026	RA50670399	Indeferida
002951421032026	RA50666567	Indeferida	002961821032026	RA50670428	Indeferida

002865261032026	RA50670473	Deferida	002959561032026	RA50674919	Indeferida
002916721032026	RA50670653	Indeferida	002966301032026	RA50674979	Indeferida
002958741032026	RA50670664	Indeferida	002990021032026	RA50675048	Indeferida
002914941032026	RA50670667	Indeferida	002990281032026	RA50675129	Indeferida
002966591032026	RA50670790	Indeferida	002946481032026	RA50675132	Indeferida
002970731032026	RA50670842	Deferida	002946501032026	RA50675135	Indeferida
002906691032026	RA50670934	Indeferida	002969241032026	RA50675228	Indeferida
002960051032026	RA50671099	Indeferida	002961721032026	RA50675232	Indeferida
002936661032026	RA50671119	Deferida	002966231032026	RA50675269	Indeferida
002924501032026	RA50671338	Indeferida	002926611032026	RA50675339	Indeferida
002871721032026	RA50671346	Indeferida	002961651032026	RA50675381	Indeferida
002958711032026	RA50671351	Indeferida	002965631032026	RA50675386	Indeferida
002959251032026	RA50671402	Indeferida	002978091032026	RA50675401	Indeferida
002887651032026	RA50671456	Indeferida	002974461032026	RA50675467	Indeferida
002877341032026	RA50671471	Indeferida	002966061032026	RA50675508	Indeferida
002961741032026	RA50671595	Indeferida	002965321032026	RA50675512	Indeferida
002918711032026	RA50671634	Indeferida	002953871032026	RA50675857	Indeferida
002954031032026	RA50671642	Indeferida	002946511032026	RA50675872	Indeferida
002942791032026	RA50671651	Indeferida	002961981032026	RA50675918	Indeferida
002901751032026	RA50671678	Indeferida	002875791032026	RA50675926	Indeferida
002978201032026	RA50671688	Indeferida	002946521032026	RA50676023	Indeferida
002961691032026	RA50671704	Indeferida	002895031032026	RA50676076	Deferida
002968421032026	RA50671734	Indeferida	002966341032026	RA50676089	Indeferida
002865211032026	RA50671765	Deferida	002984871032026	RA50676134	Indeferida
002865171032026	RA50671775	Deferida	002876911032026	RA50676136	Indeferida
002872471032026	RA50671804	Indeferida	002876921032026	RA50676139	Indeferida
002932801032026	RA50671809	Indeferida	002876931032026	RA50676142	Indeferida
002962301032026	RA50671895	Indeferida	002889131032026	RA50676182	Indeferida
002871421032026	RA50672119	Indeferida	002924871032026	RA50676278	Indeferida
002932791032026	RA50672312	Indeferida	002983291032026	RA50676384	Indeferida
002962811032026	RA50672320	Indeferida	002996041032026	RA50676399	Indeferida
002897181032026	RA50672374	Deferida	002926811032026	RA50676551	Indeferida
002972201032026	RA50672424	Indeferida	002961851032026	RA50676606	Indeferida
002906631032026	RA50672514	Indeferida	002946181032026	RA50676607	Indeferida
002955671032026	RA50672573	Deferida	002907651032026	RA50676867	Deferida
002913531032026	RA50672579	Indeferida	002919741032026	RA50676884	Indeferida
002956081032026	RA50672663	Indeferida	002922981032026	RA50676984	Indeferida
002992841032026	RA50672755	Indeferida	002986451032026	RA50677182	Indeferida
002962771032026	RA50672767	Indeferida	002960321032026	RA50677184	Indeferida
002923301032026	RA50672902	Indeferida	002946251032026	RA50677253	Indeferida
002909521032026	RA50673009	Indeferida	002958641032026	RA50677274	Indeferida
002896421032026	RA50673011	Indeferida	002874431032026	RA50677446	Indeferida
002982141032026	RA50673075	Indeferida	002956551032026	RA50677536	Indeferida
002945941032026	RA50673077	Indeferida	002974561032026	RA50677551	Indeferida
002972511032026	RA50673089	Indeferida	002946291032026	RA50677672	Indeferida
002879441032026	RA50673132	Indeferida	002927631032026	RA50677679	Indeferida
002979551032026	RA50673155	Indeferida	002941411032026	RA50677687	Indeferida
002971611032026	RA50673247	Indeferida	002946311032026	RA50677710	Indeferida
002914581032026	RA50673589	Indeferida	002965801032026	RA50677787	Indeferida
002979001032026	RA50673721	Indeferida	002922991032026	RA50677794	Indeferida
002922951032026	RA50673731	Indeferida	002912771032026	RA50677851	Indeferida
002946401032026	RA50673768	Indeferida	002946341032026	RA50677871	Indeferida
002961881032026	RA50673816	Indeferida	002980011032026	RA50678002	Indeferida
002985351032026	RA50673830	Indeferida	002966151032026	RA50678029	Indeferida
002966381032026	RA50673899	Indeferida	002886891032026	RA50678055	Indeferida
002943051032026	RA50673937	Deferida	002961811032026	RA50678425	Indeferida
002871401032026	RA50674090	Indeferida	002907231032026	RA50678464	Indeferida
002961681032026	RA50674122	Indeferida	002965511032026	RA50678474	Indeferida
002965471032026	RA50674134	Indeferida	002946351032026	RA50678494	Indeferida
002925861032026	RA50674154	Indeferida	002985431032026	RA50678517	Indeferida
002872551032026	RA50674234	Indeferida	002946361032026	RA50678544	Indeferida
002961941032026	RA50674377	Indeferida	002951781032026	RA50678576	Indeferida
002947761032026	RA50674430	Indeferida	002979521032026	RA50678580	Indeferida
002965361032026	RA50674443	Indeferida	002895171032026	RA50678584	Indeferida
002872861032026	RA50674681	Indeferida	002996331032026	RA50678607	Indeferida
002946421032026	RA50674694	Indeferida	002969211032026	RA50678662	Indeferida
002979541032026	RA50674733	Indeferida	002886911032026	RA50678792	Indeferida
002961611032026	RA50674741	Indeferida	002974371032026	RA50678837	Indeferida
002965231032026	RA50674750	Indeferida	002917171032026	RA50678913	Deferida
002964561032026	RA50674878	Indeferida	002871201032026	RA50678918	Indeferida

002886931032026	RA50678920	Indeferida	002952911032026	RA50682604	Indeferida
002961751032026	RA50678964	Indeferida	002975721032026	RA50682605	Indeferida
002996721032026	RA50678975	Indeferida	002946141032026	RA50682687	Indeferida
002946381032026	RA50678977	Indeferida	002946841032026	RA50682842	Indeferida
002961781032026	RA50679105	Indeferida	002943721032026	RA50682851	Indeferida
002946371032026	RA50679109	Indeferida	002964311032026	RA50682910	Indeferida
002974421032026	RA50679292	Deferida	002946161032026	RA50682918	Indeferida
002965561032026	RA50679295	Indeferida	002946851032026	RA50682986	Indeferida
002981081032026	RA50679299	Indeferida	002945671032026	RA50683073	Indeferida
002945971032026	RA50679315	Indeferida	002945711032026	RA50683143	Indeferida
002953001032026	RA50679342	Indeferida	002962561032026	RA50683156	Indeferida
002965401032026	RA50679353	Indeferida	002965951032026	RA50683312	Indeferida
002904191032026	RA50679410	Indeferida	002882521032026	RA50683765	Indeferida
002945951032026	RA50679444	Indeferida	002967141032026	RA50683859	Indeferida
002935521032026	RA50679445	Indeferida	002966491032026	RA50683951	Indeferida
002946001032026	RA50679453	Indeferida	002977111032026	RA50683961	Indeferida
002983591032026	RA50679459	Indeferida	002990271032026	RA50684041	Indeferida
002903361032026	RA50679761	Deferida	002889951032026	RA50684084	Indeferida
002886871032026	RA50679815	Indeferida	002887501032026	RA50684195	Indeferida
002946011032026	RA50679840	Indeferida	002964251032026	RA50684353	Indeferida
002973581032026	RA50679889	Indeferida	002946861032026	RA50684432	Indeferida
002871081032026	RA50679914	Indeferida	002951171032026	RA50684454	Indeferida
002984651032026	RA50679923	Indeferida	002979451032026	RA50684472	Indeferida
002950031032026	RA50679944	Indeferida	002964191032026	RA50684500	Indeferida
002965681032026	RA50679977	Indeferida	002966541032026	RA50684581	Indeferida
002952751032026	RA50679992	Indeferida	002946021032026	RA50684603	Indeferida
002966681032026	RA50680052	Indeferida	002966921032026	RA50684726	Indeferida
002972911032026	RA50680073	Deferida	002914401032026	RA50684929	Indeferida
002946031032026	RA50680138	Indeferida	002892991032026	RA50684931	Indeferida
002967061032026	RA50680157	Indeferida	002914411032026	RA50684941	Indeferida
002946051032026	RA50680203	Indeferida	002991081032026	RA50684966	Indeferida
002923031032026	RA50680211	Indeferida	002964091032026	RA50685029	Indeferida
002967111032026	RA50680238	Indeferida	002964151032026	RA50685030	Indeferida
002960951032026	RA50680282	Indeferida	002967051032026	RA50685048	Indeferida
002867151032026	RA50680331	Indeferida	002967221032026	RA50685101	Indeferida
002976481032026	RA50680344	Indeferida	002990431032026	RA50685155	Indeferida
002954821032026	RA50680415	Indeferida	002977171032026	RA50685247	Indeferida
002943591032026	RA50680455	Indeferida	002945731032026	RA50685278	Indeferida
002954471032026	RA50680482	Indeferida	002945761032026	RA50685329	Indeferida
002943651032026	RA50680560	Indeferida	002929601032026	RA50685376	Indeferida
002964481032026	RA50680595	Indeferida	002967021032026	RA50685537	Indeferida
002966621032026	RA50680622	Indeferida	002952801032026	RA50685565	Indeferida
002923051032026	RA50680709	Indeferida	002906011032026	RA50685685	Indeferida
002989531032026	RA50680722	Indeferida	002945791032026	RA50685723	Indeferida
002993831032026	RA50680894	Indeferida	002967091032026	RA50685757	Indeferida
002946071032026	RA50680954	Indeferida	002945821032026	RA50685800	Indeferida
002882451032026	RA50680962	Indeferida	002964071032026	RA50685924	Indeferida
002964411032026	RA50680981	Indeferida	002946891032026	RA50685949	Indeferida
002946821032026	RA50681004	Indeferida	002966871032026	RA50686006	Indeferida
002920451032026	RA50681025	Indeferida	002974531032026	RA50686047	Indeferida
002947671032026	RA50681040	Indeferida	002945831032026	RA50686100	Indeferida
002956061032026	RA50681063	Deferida	002920341032026	RA50686132	Indeferida
002939421032026	RA50681229	Indeferida	002938611032026	RA50686249	Indeferida
002949781032026	RA50681264	Indeferida	002895431032026	RA50686305	Indeferida
002969131032026	RA50681321	Indeferida	002958231032026	RA50686428	Indeferida
002956601032026	RA50681558	Indeferida	002955001032026	RA50686439	Indeferida
002985671032026	RA50681588	Indeferida	002961841032026	RA50686446	Indeferida
002967131032026	RA50681638	Indeferida	002954881032026	RA50686448	Indeferida
002946091032026	RA50681691	Indeferida	002954751032026	RA50686510	Indeferida
002964361032026	RA50681751	Indeferida	002966661032026	RA50686532	Indeferida
002911811032026	RA50681757	Indeferida	002945861032026	RA50686564	Indeferida
002887761032026	RA50681766	Indeferida	002953061032026	RA50686568	Deferida
002946121032026	RA50681962	Indeferida	002912481032026	RA50686667	Indeferida
002946791032026	RA50681975	Indeferida	002985171032026	RA50686684	Indeferida
002945491032026	RA50681990	Indeferida	002984221032026	RA50686720	Indeferida
002908711032026	RA50681995	Indeferida	002989681032026	RA50686756	Indeferida
002972951032026	RA50682017	Deferida	002945901032026	RA50686937	Indeferida
002925381032026	RA50682263	Indeferida	002964041032026	RA50687063	Indeferida
002954781032026	RA50682328	Deferida	002908701032026	RA50687066	Deferida
002939781032026	RA50682542	Indeferida	002954771032026	RA50687298	Indeferida

002966761032026	RA50687334	Indeferida	002915961032026	RA50693602	Deferida
002942971032026	RA50687340	Deferida	002972931032026	RA50693606	Deferida
002966831032026	RA50687465	Indeferida	002968111032026	RA50693774	Deferida
002905911032026	RA50687570	Indeferida	002989881032026	RA50693796	Indeferida
002945921032026	RA50687591	Indeferida	002923421032026	RA50693924	Indeferida
002945421032026	RA50687600	Indeferida	002927271032026	RA50694217	Indeferida
002945961032026	RA50687655	Indeferida	002962671032026	RA50694237	Indeferida
002945471032026	RA50687664	Indeferida	002980481032026	RA50694339	Deferida
002945451032026	RA50687708	Indeferida	002972771032026	RA50694380	Deferida
002896121032026	RA50687720	Indeferida	002974621032026	RA50694636	Indeferida
002962871032026	RA50687733	Indeferida	002924801032026	RA50694854	Indeferida
002964001032026	RA50687898	Indeferida	002956681032026	RA50694895	Indeferida
002954271032026	RA50688100	Indeferida	002915101032026	RA50695168	Deferida
002928811032026	RA50688113	Indeferida	002961761032026	RA50695304	Indeferida
002970141032026	RA50688389	Indeferida	002993821032026	RA50695617	Indeferida
002966981032026	RA50688486	Indeferida	002922021032026	RA50695681	Indeferida
002963011032026	RA50688596	Indeferida	002923711032026	RA50695717	Indeferida
002963901032026	RA50688618	Indeferida	002923721032026	RA50695792	Indeferida
002892441032026	RA50688767	Indeferida	002984281032026	RA50695841	Indeferida
002945651032026	RA50688940	Indeferida	002908851032026	RA50695955	Indeferida
002962961032026	RA50688946	Indeferida	002968241032026	RA50695982	Indeferida
002945501032026	RA50689203	Indeferida	002990731032026	RA50696360	Indeferida
002944031032026	RA50689265	Indeferida	002990841032026	RA50696366	Indeferida
002944121032026	RA50689274	Indeferida	002989491032026	RA50696600	Indeferida
002944191032026	RA50689285	Indeferida	002991541032026	RA50696606	Indeferida
002945621032026	RA50689292	Indeferida	002968591032026	RA50696682	Indeferida
002958241032026	RA50689381	Indeferida	002957981032026	RA50696803	Indeferida
002962911032026	RA50689393	Indeferida	002939711032026	RA50696838	Indeferida
002966711032026	RA50689403	Indeferida	002991471032026	RA50696876	Indeferida
002974601032026	RA50689513	Indeferida	002985511032026	RA50696934	Indeferida
002992251032026	RA50689610	Indeferida	002977801032026	RA50696976	Indeferida
002963931032026	RA50689770	Indeferida	002973641032026	RA50697083	Indeferida
002964791032026	RA50689978	Indeferida	002954561032026	RA50697214	Indeferida
002957671032026	RA50690035	Indeferida	002984561032026	RA50697237	Indeferida
002993371032026	RA50690472	Indeferida	002933611032026	RA50697519	Indeferida
002976121032026	RA50690519	Deferida	002985571032026	RA50697645	Indeferida
002958411032026	RA50690869	Indeferida	002936941032026	RA50697674	Indeferida
002948251032026	RA50690877	Indeferida	002947681032026	RA50697683	Indeferida
002945601032026	RA50691234	Indeferida	002990031032026	RA50697691	Indeferida
002945531032026	RA50691266	Indeferida	002967621032026	RA50697724	Indeferida
002962791032026	RA50691296	Indeferida	002971661032026	RA50697751	Indeferida
002967181032026	RA50691303	Indeferida	002945981032026	RA50697776	Indeferida
002962841032026	RA50691311	Indeferida	002964281032026	RA50698028	Indeferida
002966911032026	RA50691355	Indeferida	002916381032026	RA50698093	Deferida
002901901032026	RA50691364	Deferida	002957341032026	RA50698252	Indeferida
002934701032026	RA50691601	Indeferida	002966991032026	RA50698318	Indeferida
002943171032026	RA50691627	Indeferida	002978271032026	RA50698358	Indeferida
002991861032026	RA50691663	Indeferida	002973341032026	RA50698384	Indeferida
002945581032026	RA50691687	Indeferida	003047131042026	RA50698630	Deferida
002945551032026	RA50691748	Indeferida	002972841032026	RA50698657	Deferida
002935331032026	RA50691763	Indeferida	002966451032026	RA50698710	Indeferida
002966391032026	RA50691818	Indeferida	002938881032026	RA50699010	Indeferida
002962721032026	RA50691819	Indeferida	002938951032026	RA50699072	Indeferida
002919701032026	RA50691830	Indeferida	002934431032026	RA50699116	Indeferida
002902921032026	RA50691916	Indeferida	002920941032026	RA50699333	Indeferida
002977271032026	RA50691919	Indeferida	002979511032026	RA50699513	Indeferida
002993341032026	RA50692098	Indeferida	002968551032026	RA50699617	Indeferida
002947691032026	RA50692234	Indeferida	002939151032026	RA50699796	Indeferida
002968941032026	RA50692301	Indeferida	002982671032026	RA50699891	Indeferida
002947221032026	RA50692544	Indeferida	002959931032026	RA50699994	Indeferida
002920661032026	RA50692731	Indeferida	002997981032026	RA50700143	Indeferida
002984131032026	RA50692814	Indeferida	002943821032026	RA50700150	Indeferida
002908771032026	RA50692968	Indeferida	002932321032026	RA50700279	Indeferida
002953391032026	RA50692981	Indeferida	002970861032026	RA50700521	Deferida
002945101032026	RA50693057	Indeferida	002986581032026	RA50700561	Indeferida
002958001032026	RA50693114	Indeferida	002968401032026	RA50700565	Indeferida
002920381032026	RA50693306	Indeferida	002991021032026	RA50700574	Indeferida
002987211032026	RA50693362	Deferida	002997451032026	RA50700626	Indeferida
002937861032026	RA50693498	Indeferida	002993531032026	RA50700656	Indeferida
002962711032026	RA50693540	Indeferida	002939981032026	RA50700676	Indeferida

002968441032026	RA50700714	Indeferida	002985391032026	RA50716891	Indeferida
003003271042026	RA50700768	Indeferida	002935731032026	RB10014664	Indeferida
002976571032026	RA50700861	Indeferida	002884061032026	RB10014982	Indeferida
002976691032026	RA50700869	Indeferida	002916661032026	RB10015325	Indeferida
002995621032026	RA50700941	Indeferida	002899361032026	RB10015388	Indeferida
002977161032026	RA50701025	Indeferida	002876151032026	RB10015466	Indeferida
002979861032026	RA50701083	Indeferida	002870091032026	RB10015534	Indeferida
002979951032026	RA50701300	Indeferida	002870231032026	RB10015748	Indeferida
002977361032026	RA50701383	Indeferida	002870271032026	RB10015749	Indeferida
002977411032026	RA50701392	Indeferida	002948671032026	RB10016003	Indeferida
002980631032026	RA50701611	Deferida	002947231032026	RB10016218	Indeferida
002985661032026	RA50701621	Indeferida	002930231032026	RC20003063	Indeferida
003034271042026	RA50702036	Indeferida	002873351032026	RC20003384	Indeferida
002961571032026	RA50702272	Indeferida	002990341032026	RC20003393	Indeferida
002956111032026	RA50702523	Indeferida	002995581032026	RC20003508	Indeferida
002978331032026	RA50703124	Indeferida	002891671032026	RC20003550	Indeferida
002963721032026	RA50703150	Indeferida	002991001032026	RC20003560	Indeferida
002977431032026	RA50703716	Indeferida	002919451032026	RC20003575	Indeferida
002985151032026	RA50703950	Indeferida	002976851032026	RD30086929	Indeferida
002953251032026	RA50704220	Indeferida	002892111032026	RD30276711	Indeferida
002953261032026	RA50704895	Indeferida	002978171032026	RD30308810	Indeferida
002953271032026	RA50705087	Indeferida	002931881032026	RD30356801	Deferida
002952731032026	RA50705351	Indeferida	002991711032026	RD30356805	Deferida
002977201032026	RA50705913	Indeferida	002992791032026	RD30411817	Indeferida
002972481032026	RA50706098	Indeferida	002950431032026	RD30457962	Indeferida
002968101032026	RA50706180	Indeferida	002870891032026	RD30488011	Indeferida
002969951032026	RA50706495	Deferida	002903291032026	RD30509318	Indeferida
002979941032026	RA50706503	Indeferida	002972351032026	RD30509324	Indeferida
002955461032026	RA50706625	Deferida	002984461032026	RD30544179	Deferida
002975481032026	RA50706715	Indeferida	002978961032026	RD30567937	Indeferida
002948451032026	RA50707737	Indeferida	002955191032026	RD30580210	Indeferida
002979081032026	RA50707749	Indeferida	002866771032026	RD30593840	Indeferida
002975311032026	RA50707834	Indeferida	002883841032026	RD30607712	Indeferida
002975571032026	RA50708089	Indeferida	002978891032026	RD30618957	Indeferida
002975281032026	RA50708135	Indeferida	002901951032026	RD30713195	Indeferida
002948201032026	RA50708155	Indeferida	002872801032026	RD30713390	Indeferida
002989511032026	RA50708584	Indeferida	002900851032026	RD30755870	Indeferida
002979501032026	RA50708601	Indeferida	002994751032026	RD30813861	Indeferida
002990651032026	RA50708644	Indeferida	002942051032026	RD30846333	Deferida
002985361032026	RA50708737	Indeferida	002917621032026	RD30855202	Indeferida
002975901032026	RA50708777	Indeferida	002993711032026	RD30855220	Indeferida
002978511032026	RA50708782	Indeferida	002940671032026	RD30888373	Indeferida
002968971032026	RA50709110	Indeferida	002949251032026	RD30911621	Indeferida
002971931032026	RA50709261	Indeferida	002900791032026	RD30927701	Indeferida
002992291032026	RA50709312	Deferida	002908111032026	RD30927702	Indeferida
002979771032026	RA50709517	Indeferida	002869611032026	RD30927924	Deferida
002970011032026	RA50709548	Indeferida	002976861032026	RD30939707	Indeferida
002952131032026	RA50710142	Deferida	002974911032026	RD30939744	Indeferida
002977531032026	RA50710224	Indeferida	002927621032026	RD30947223	Indeferida
002953781032026	RA50710288	Deferida	002903921032026	RD30947231	Indeferida
002982371032026	RA50710606	Indeferida	002983951032026	RD30949944	Indeferida
002984511032026	RA50710632	Indeferida	002984001032026	RD30949945	Indeferida
002960621032026	RA50710728	Deferida	002952901032026	RD30962888	Indeferida
002995801032026	RA50710783	Indeferida	002880631032026	RD30966707	Indeferida
002989971032026	RA50711026	Indeferida	002930561032026	RD30992636	Deferida
002966961032026	RA50711046	Indeferida	002897371032026	RD31011232	Indeferida
002976021032026	RA50711424	Indeferida	002975591032026	RD31011353	Indeferida
002978311032026	RA50711606	Indeferida	002883911032026	RD31012365	Deferida
002979801032026	RA50711878	Indeferida	002883921032026	RD31012366	Deferida
002967651032026	RA50712223	Deferida	002881101032026	RD31014221	Indeferida
002985581032026	RA50712244	Indeferida	002975931032026	RD31018794	Indeferida
002998021032026	RA50713290	Indeferida	002961531032026	RD31023094	Indeferida
002971861032026	RA50713717	Indeferida	002928931032026	RD31027545	Indeferida
002991731032026	RA50713831	Indeferida	002983361032026	RD31038382	Indeferida
002967491032026	RA50713914	Indeferida	002873171032026	RD31044623	Indeferida
002968661032026	RA50714058	Indeferida	002876861032026	RD31046091	Indeferida
002968091032026	RA50714059	Indeferida	002876871032026	RD31046092	Indeferida
002981181032026	RA50715101	Indeferida	002961221032026	RD31054976	Indeferida
002989271032026	RA50715464	Indeferida	002964521032026	RD31068427	Indeferida
002977961032026	RA50716153	Deferida	002960411032026	RD31068659	Indeferida

002888371032026	RD31072169	Deferida	002918251032026	RD31230058	Indeferida
002871321032026	RD31088545	Indeferida	002885231032026	RD31232103	Deferida
002918891032026	RD31092009	Indeferida	002920221032026	RD31232125	Indeferida
002918921032026	RD31092010	Indeferida	002985961032026	RD31233013	Indeferida
002918951032026	RD31092011	Indeferida	002871111032026	RD31233881	Indeferida
002916961032026	RD31100692	Indeferida	002917151032026	RD31236613	Indeferida
002974201032026	RD31103219	Deferida	002986571032026	RD31236633	Indeferida
002874081032026	RD31104945	Indeferida	002964011032026	RD31236990	Indeferida
002928111032026	RD31108270	Deferida	002882621032026	RD31238823	Indeferida
002960181032026	RD31116509	Indeferida	002869841032026	RD31239350	Indeferida
002974381032026	RD31117328	Indeferida	003035291042026	RD31240009	Indeferida
002864551032026	RD31135870	Indeferida	002927371032026	RD31241280	Deferida
002865241032026	RD31141393	Indeferida	002937361032026	RD31242333	Indeferida
002886181032026	RD31141714	Indeferida	002978831032026	RD31243204	Indeferida
002946831032026	RD31142286	Indeferida	002880261032026	RD31243540	Deferida
002989761032026	RD31143942	Indeferida	002903301032026	RD31244081	Indeferida
002937501032026	RD31145583	Indeferida	002985651032026	RD31244795	Indeferida
002928531032026	RD31145584	Indeferida	002944571032026	RD31244949	Indeferida
002893331032026	RD31145590	Indeferida	002887981032026	RD31244960	Indeferida
002895611032026	RD31149482	Indeferida	002966071032026	RD31246855	Indeferida
002872341032026	RD31149489	Deferida	002922271032026	RD31247473	Indeferida
002890771032026	RD31149493	Indeferida	002866381032026	RD31248814	Indeferida
002974901032026	RD31151114	Indeferida	002979891032026	RD31249352	Indeferida
002966531032026	RD31161141	Indeferida	002988971032026	RD31250270	Indeferida
002966001032026	RD31163271	Indeferida	002962171032026	RD31250272	Indeferida
002978711032026	RD31165294	Indeferida	002929631032026	RD31251829	Indeferida
002906811032026	RD31168243	Indeferida	002891561032026	RD31252094	Indeferida
002983431032026	RD31169665	Deferida	002869211032026	RD31252430	Deferida
002888621032026	RD31170038	Indeferida	002900001032026	RD31252443	Indeferida
002892791032026	RD31170045	Indeferida	002915311032026	RD31254404	Indeferida
002937271032026	RD31171162	Indeferida	002872781032026	RD31254412	Deferida
002982621032026	RD31185107	Indeferida	002925631032026	RD31254415	Indeferida
002973061032026	RD31185115	Indeferida	002911611032026	RD31254424	Indeferida
002980741032026	RD31187038	Indeferida	002910611032026	RD31254425	Indeferida
002907471032026	RD31187494	Indeferida	002996361032026	RD31256694	Indeferida
002882051032026	RD31190794	Deferida	002867311032026	RD31256930	Indeferida
002934551032026	RD31192186	Indeferida	002907881032026	RD31259066	Indeferida
002896581032026	RD31192187	Deferida	002992761032026	RD31259220	Indeferida
002940731032026	RD31192190	Deferida	002961291032026	RD31259959	Indeferida
002973601032026	RD31192351	Indeferida	002864371032026	RD31260756	Indeferida
002868171032026	RD31193543	Indeferida	002980871032026	RD31260921	Indeferida
002983381032026	RD31193862	Indeferida	003002961042026	RD31260925	Indeferida
002966171032026	RD31194019	Indeferida	002982281032026	RD31261149	Deferida
002966251032026	RD31194045	Indeferida	002893821032026	RD31261316	Indeferida
002982381032026	RD31196187	Indeferida	002899291032026	RD31261721	Indeferida
002978851032026	RD31197219	Indeferida	002896021032026	RD31261764	Indeferida
002925501032026	RD31197443	Indeferida	002939871032026	RD31261948	Indeferida
002868901032026	RD31199234	Indeferida	002926221032026	RD31262666	Deferida
002907311032026	RD31201962	Indeferida	002947961032026	RD31262674	Deferida
002890761032026	RD31204782	Indeferida	002976071032026	RD31262771	Indeferida
002933721032026	RD31206145	Indeferida	002871701032026	RD31263988	Indeferida
002922501032026	RD31208063	Deferida	002962831032026	RD31263989	Indeferida
002916221032026	RD31208982	Indeferida	002959591032026	RD31264300	Indeferida
002871271032026	RD31212480	Indeferida	002904431032026	RD31264301	Indeferida
002897121032026	RD31213985	Indeferida	002928551032026	RD31264750	Indeferida
002899461032026	RD31215589	Deferida	002919351032026	RD31265356	Indeferida
002959011032026	RD31215869	Indeferida	002986061032026	RD31265371	Indeferida
002892421032026	RD31218294	Indeferida	002955481032026	RD31265381	Indeferida
002934501032026	RD31219021	Indeferida	002913301032026	RD31265770	Indeferida
002889211032026	RD31219186	Indeferida	002967831032026	RD31265791	Indeferida
002921391032026	RD31224099	Indeferida	002932071032026	RD31266161	Indeferida
002898741032026	RD31224564	Indeferida	002963711032026	RD31266164	Deferida
002952061032026	RD31224575	Deferida	002914161032026	RD31266471	Indeferida
002972891032026	RD31225200	Indeferida	002871051032026	RD31267683	Deferida
002895731032026	RD31226061	Indeferida	002901611032026	RD31267707	Indeferida
002952891032026	RD31226065	Indeferida	002869661032026	RD31269577	Indeferida
002873211032026	RD31229138	Indeferida	002906991032026	RD31270214	Deferida
002907071032026	RD31229143	Indeferida	002996701032026	RD31270270	Indeferida
002995131032026	RD31229505	Indeferida	002978921032026	RD31270528	Indeferida
002932021032026	RD31230054	Indeferida	002942411032026	RD31272206	Indeferida

002865931032026	RD31272442	Indeferida	002903391032026	RD31297578	Indeferida
002870941032026	RD31273194	Indeferida	002979041032026	RD31297643	Indeferida
002949031032026	RD31273234	Indeferida	002931671032026	RD31297780	Deferida
002897041032026	RD31273369	Indeferida	002928701032026	RD31297782	Indeferida
002960851032026	RD31273420	Deferida	002906721032026	RD31298227	Indeferida
002960981032026	RD31273425	Deferida	002932211032026	RD31298686	Indeferida
002906701032026	RD31273630	Indeferida	002913921032026	RD31298864	Indeferida
002891271032026	RD31274271	Indeferida	002927491032026	RD31298932	Indeferida
002891111032026	RD31274272	Indeferida	002887741032026	RD31299031	Indeferida
002990981032026	RD31274343	Indeferida	002865041032026	RD31299305	Indeferida
002930191032026	RD31274794	Indeferida	002928311032026	RD31299336	Deferida
002897141032026	RD31275252	Deferida	002979251032026	RD31299653	Indeferida
002964551032026	RD31276629	Indeferida	002983511032026	RD31299697	Indeferida
002895901032026	RD31276634	Indeferida	002872521032026	RD31299708	Indeferida
002972781032026	RD31276640	Indeferida	002895341032026	RD31299992	Indeferida
002982801032026	RD31276642	Indeferida	002878981032026	RD31300048	Indeferida
002961271032026	RD31277119	Indeferida	002898941032026	RD31300491	Indeferida
002967661032026	RD31277124	Indeferida	002871071032026	RD31301388	Indeferida
002914931032026	RD31277151	Indeferida	002921451032026	RD31301475	Indeferida
002929431032026	RD31277153	Indeferida	002979141032026	RD31301832	Indeferida
002928761032026	RD31277295	Deferida	002871791032026	RD31301938	Indeferida
002902871032026	RD31277772	Indeferida	002987481032026	RD31302081	Indeferida
002989741032026	RD31277795	Indeferida	002887711032026	RD31302664	Indeferida
002883891032026	RD31278525	Indeferida	002960381032026	RD31302936	Deferida
002903281032026	RD31279261	Deferida	002958841032026	RD31302943	Indeferida
002906881032026	RD31280010	Indeferida	002900741032026	RD31302965	Indeferida
002971711032026	RD31280162	Deferida	002927501032026	RD31303635	Indeferida
002935201032026	RD31281423	Deferida	002885071032026	RD31303941	Indeferida
002930841032026	RD31281530	Indeferida	002939801032026	RD31304154	Indeferida
002980211032026	RD31281740	Indeferida	002978651032026	RD31304284	Indeferida
002981521032026	RD31283465	Indeferida	002971671032026	RD31304286	Indeferida
002947421032026	RD31283466	Indeferida	002895821032026	RD31304304	Indeferida
002948391032026	RD31283500	Indeferida	002930151032026	RD31304306	Indeferida
002885531032026	RD31283692	Indeferida	002957911032026	RD31304328	Indeferida
002943011032026	RD31283693	Deferida	002938651032026	RD31304337	Indeferida
002885571032026	RD31284301	Indeferida	002984481032026	RD31304364	Deferida
002869241032026	RD31284374	Indeferida	002930831032026	RD31304489	Deferida
002949201032026	RD31284656	Indeferida	002912451032026	RD31304826	Indeferida
002989201032026	RD31284666	Indeferida	002948351032026	RD31304874	Deferida
002925271032026	RD31285144	Deferida	002870871032026	RD31305394	Indeferida
002870241032026	RD31285657	Indeferida	002925181032026	RD31305435	Indeferida
002984171032026	RD31286395	Indeferida	002864841032026	RD31305565	Indeferida
002912471032026	RD31286493	Indeferida	002873401032026	RD31305592	Deferida
002975631032026	RD31287334	Indeferida	002950201032026	RD31305760	Deferida
002951971032026	RD31288351	Indeferida	002873071032026	RD31305952	Indeferida
002957571032026	RD31288394	Indeferida	002890111032026	RD31305955	Indeferida
002905811032026	RD31288622	Indeferida	002943341032026	RD31305981	Indeferida
002908321032026	RD31288702	Indeferida	002943311032026	RD31305982	Indeferida
002894371032026	RD31289037	Indeferida	002908821032026	RD31305991	Deferida
002990701032026	RD31289741	Indeferida	002865001032026	RD31306090	Indeferida
002896951032026	RD31290720	Deferida	002865811032026	RD31306384	Indeferida
002910881032026	RD31290760	Indeferida	002865851032026	RD31306385	Indeferida
002880771032026	RD31290979	Deferida	002919001032026	RD31306388	Indeferida
002959471032026	RD31291120	Indeferida	002984521032026	RD31306543	Indeferida
002914191032026	RD31291394	Indeferida	002878821032026	RD31306551	Indeferida
002892371032026	RD31291457	Indeferida	002965961032026	RD31306565	Indeferida
002911711032026	RD31291468	Indeferida	002904111032026	RD31306742	Indeferida
002959921032026	RD31291476	Deferida	002872481032026	RD31306849	Indeferida
002946911032026	RD31291478	Indeferida	002928881032026	RD31306883	Deferida
002939601032026	RD31291480	Indeferida	002910961032026	RD31306894	Indeferida
002927681032026	RD31293628	Indeferida	002949511032026	RD31307673	Indeferida
002901941032026	RD31294145	Indeferida	002870831032026	RD31307754	Indeferida
002864171032026	RD31294502	Deferida	002870841032026	RD31307755	Indeferida
002994871032026	RD31294585	Deferida	002963971032026	RD31307829	Indeferida
002957151032026	RD31294600	Indeferida	002919291032026	RD31307832	Indeferida
002904181032026	RD31295095	Indeferida	002876321032026	RD31307876	Indeferida
002918121032026	RD31295123	Indeferida	002937061032026	RD31308038	Indeferida
002958901032026	RD31295439	Indeferida	002909311032026	RD31308114	Indeferida
002919371032026	RD31295462	Indeferida	002878021032026	RD31308306	Indeferida
002887851032026	RD31296833	Indeferida	002956321032026	RD31308326	Deferida

002884201032026	RD31308335	Indeferida
002870741032026	RD31308807	Indeferida
002907221032026	RD31308870	Indeferida
002920631032026	RD31308891	Indeferida
002875681032026	RD31309038	Deferida
002868991032026	RD31309070	Indeferida
002881291032026	RD31309426	Indeferida
002948621032026	RD31309471	Indeferida
002873221032026	RD31309525	Indeferida
002928051032026	RD31309585	Indeferida
002903021032026	RD31309645	Deferida
002902651032026	RD31309885	Indeferida
002899521032026	RD31309888	Deferida
002890031032026	RD31310302	Indeferida
002967841032026	RD31310327	Indeferida
002880671032026	RD31310675	Deferida
002882111032026	RD31310685	Indeferida
002960841032026	RD31310690	Indeferida
002958221032026	RD31310780	Indeferida
002865721032026	RD31310899	Indeferida
002870751032026	RD31310924	Indeferida
002868031032026	RD31311081	Indeferida
002881011032026	RD31311138	Indeferida
002888541032026	RD31311216	Deferida
002869301032026	RD31311354	Indeferida
002869111032026	RD31311525	Deferida
002869891032026	RD31311621	Indeferida
002908981032026	RD31311695	Indeferida
002874981032026	RD31311738	Indeferida
002870991032026	RD31311750	Indeferida
002914431032026	RD31311888	Indeferida
002873281032026	RD31311942	Deferida
002895391032026	RD31312038	Indeferida
002864181032026	RD31312428	Indeferida
002918081032026	RD31312721	Indeferida
002976631032026	RD31312805	Indeferida
002907491032026	RD31312877	Deferida
002866691032026	RD31312882	Deferida
002864741032026	RD31312906	Indeferida
002867021032026	RD31313122	Deferida
002896881032026	RD31313470	Indeferida
002899101032026	RD31313884	Indeferida
002922671032026	RD31313912	Indeferida
002909321032026	RD31314103	Deferida
002976381032026	RD31314145	Indeferida
002868641032026	RD31314174	Indeferida
002920391032026	RD31314238	Deferida
002884481032026	RD31314245	Indeferida
002885871032026	RD31314366	Indeferida
002965221032026	RD31314485	Indeferida
002930461032026	RD31314758	Indeferida
002991051032026	RD31314787	Indeferida
002872631032026	RD31314901	Indeferida
002873431032026	RD31315087	Indeferida
002994191032026	RD31315241	Indeferida
002892781032026	RD31315420	Indeferida
002908591032026	RD31315438	Indeferida
002905711032026	RD31315462	Indeferida
002873881032026	RD31315502	Indeferida
002866161032026	RD31315679	Indeferida
002897431032026	RD31316137	Indeferida
002866801032026	RD31316312	Indeferida
002872061032026	RD31316379	Indeferida
002881271032026	RD31316382	Indeferida
002897681032026	RD31316399	Indeferida
002864211032026	RD31316461	Deferida
002869431032026	RD31316658	Indeferida
002869581032026	RD31316659	Deferida
002978241032026	RD31316673	Indeferida
002994401032026	RD31316686	Indeferida

002867831032026	RD31316699	Indeferida
002924081032026	RD31316767	Deferida
002886951032026	RD31317173	Indeferida
002970961032026	RD31317201	Deferida
002967481032026	RD31317218	Deferida
002891921032026	RD31317334	Indeferida
002867771032026	RD31317402	Indeferida
002937171032026	RD31317452	Deferida
002989981032026	RD31317471	Indeferida
002962141032026	RD31317552	Deferida
002994301032026	RD31317559	Indeferida
002902791032026	RD31317601	Indeferida
002944201032026	RD31317746	Indeferida
002919891032026	RD31317936	Indeferida
002893621032026	RD31318073	Indeferida
002936901032026	RD31318076	Deferida
002865131032026	RD31318571	Indeferida
002924191032026	RD31318608	Indeferida
002868181032026	RD31318671	Indeferida
002976871032026	RD31318685	Indeferida
002894531032026	RD31318822	Indeferida
002878901032026	RD31319016	Indeferida
002895811032026	RD31319113	Indeferida
002907761032026	RD31319189	Deferida
002913081032026	RD31319237	Indeferida
002907901032026	RD31319307	Indeferida
002870331032026	RD31319356	Indeferida
002960781032026	RD31319374	Indeferida
002886361032026	RD31319444	Indeferida
002912941032026	RD31319526	Deferida
002873421032026	RD31319602	Deferida
002900591032026	RD31319646	Indeferida
002946551032026	RD31320052	Indeferida
002982151032026	RD31320053	Indeferida
002968311032026	RD31320140	Indeferida
002959101032026	RD31320172	Indeferida
002914701032026	RD31320218	Indeferida
002928631032026	RD31320372	Indeferida
002913061032026	RD31320408	Deferida
002872611032026	RD31320434	Indeferida
002890891032026	RD31320508	Indeferida
002977651032026	RD31320526	Deferida
002956001032026	RD31320552	Indeferida
002911991032026	RD31320711	Indeferida
002932041032026	RD31320724	Indeferida
002919311032026	RD31320727	Indeferida
002907291032026	RD31320826	Indeferida
002935241032026	RD31320964	Deferida
002975101032026	RD31320977	Indeferida
002883961032026	RD31320999	Indeferida
002883971032026	RD31321000	Deferida
002900141032026	RD31321021	Indeferida
002886941032026	RD31321122	Indeferida
002903791032026	RD31321176	Indeferida
002916911032026	RD31321225	Indeferida
002890831032026	RD31321259	Indeferida
002890291032026	RD31321276	Indeferida
002883371032026	RD31321292	Indeferida
002918931032026	RD31321314	Indeferida
002891781032026	RD31321446	Deferida
002983931032026	RD31321571	Indeferida
002881211032026	RD31321768	Indeferida
002967681032026	RD31321959	Indeferida
002886291032026	RD31322003	Indeferida
002897641032026	RD31322028	Indeferida
002915091032026	RD31322235	Indeferida
002993641032026	RD31322475	Deferida
002913841032026	RD31322528	Indeferida
002926191032026	RD31322534	Deferida
002895521032026	RD31322689	Indeferida

002900221032026	RD31322854	Indeferida	002869371032026	RD31328057	Indeferida
002963671032026	RD31322919	Indeferida	002929261032026	RD31328122	Indeferida
002892041032026	RD31322983	Deferida	002923511032026	RD31328276	Indeferida
002883771032026	RD31322985	Indeferida	002894781032026	RD31328282	Deferida
002928561032026	RD31323058	Indeferida	002955121032026	RD31328452	Indeferida
002928571032026	RD31323092	Deferida	002879581032026	RD31328487	Indeferida
002868261032026	RD31323254	Indeferida	002896201032026	RD31328489	Deferida
002971721032026	RD31323258	Indeferida	002930721032026	RD31328528	Indeferida
002909931032026	RD31323264	Deferida	002888481032026	RD31328541	Indeferida
002974171032026	RD31323272	Indeferida	002914481032026	RD31328605	Deferida
002938841032026	RD31323320	Indeferida	002928481032026	RD31328935	Indeferida
002897111032026	RD31323405	Indeferida	002994561032026	RD31329132	Indeferida
002879241032026	RD31323448	Indeferida	002885561032026	RD31329284	Indeferida
002871341032026	RD31323633	Indeferida	002904491032026	RD31329408	Indeferida
002903871032026	RD31323880	Indeferida	002928031032026	RD31329483	Indeferida
002892771032026	RD31324006	Deferida	002928581032026	RD31329490	Indeferida
002888591032026	RD31324033	Indeferida	002913181032026	RD31329515	Indeferida
002937451032026	RD31324086	Deferida	002869071032026	RD31329753	Indeferida
002871121032026	RD31324135	Indeferida	002942121032026	RD31329793	Indeferida
002928891032026	RD31324144	Indeferida	002932311032026	RD31329826	Indeferida
002962101032026	RD31324259	Deferida	002897441032026	RD31329912	Indeferida
002903091032026	RD31324335	Indeferida	002928041032026	RD31330008	Indeferida
002872771032026	RD31324365	Indeferida	002928331032026	RD31330069	Indeferida
002889491032026	RD31324455	Indeferida	002994161032026	RD31330134	Indeferida
002940551032026	RD31324473	Indeferida	002911241032026	RD31330148	Indeferida
002897841032026	RD31324505	Deferida	002924371032026	RD31330319	Indeferida
002913631032026	RD31324586	Indeferida	002934181032026	RD31330345	Indeferida
002904661032026	RD31324648	Deferida	002905001032026	RD31330522	Indeferida
002877351032026	RD31324703	Indeferida	002910021032026	RD31330531	Indeferida
002926621032026	RD31324935	Indeferida	002946661032026	RD31330737	Indeferida
002936781032026	RD31324964	Deferida	002871561032026	RD31330772	Indeferida
002898001032026	RD31325004	Indeferida	002867731032026	RD31330915	Indeferida
002922731032026	RD31325008	Indeferida	002907791032026	RD31330928	Indeferida
002883431032026	RD31325018	Indeferida	002864541032026	RD31330934	Indeferida
002873481032026	RD31325182	Deferida	002913701032026	RD31331064	Indeferida
002888511032026	RD31325251	Indeferida	002920231032026	RD31331075	Indeferida
002929411032026	RD31325355	Deferida	002890451032026	RD31331158	Indeferida
002933181032026	RD31325379	Indeferida	002874231032026	RD31331178	Indeferida
002977741032026	RD31325388	Indeferida	002935881032026	RD31331195	Indeferida
002916951032026	RD31325493	Indeferida	002992611032026	RD31331306	Indeferida
002917061032026	RD31325593	Indeferida	002930671032026	RD31331414	Deferida
002888181032026	RD31325632	Indeferida	002885331032026	RD31331599	Indeferida
002900071032026	RD31325671	Indeferida	002930581032026	RD31331655	Indeferida
002896331032026	RD31325675	Indeferida	002938041032026	RD31331712	Indeferida
002864941032026	RD31325699	Indeferida	002864571032026	RD31331718	Deferida
002974221032026	RD31325722	Deferida	002981281032026	RD31331845	Indeferida
002954981032026	RD31325865	Indeferida	002954991032026	RD31331905	Indeferida
002885381032026	RD31325959	Indeferida	002914171032026	RD31331988	Indeferida
002903611032026	RD31326053	Indeferida	002914091032026	RD31331989	Indeferida
002903421032026	RD31326115	Deferida	002958981032026	RD31331994	Indeferida
002942531032026	RD31326122	Indeferida	002968481032026	RD31332206	Indeferida
002866351032026	RD31326221	Indeferida	002956491032026	RD31332268	Indeferida
002872531032026	RD31326454	Indeferida	002940091032026	RD31332285	Indeferida
002894461032026	RD31326460	Indeferida	002903431032026	RD31332287	Deferida
002914441032026	RD31326532	Deferida	002919441032026	RD31332323	Indeferida
002986081032026	RD31326687	Indeferida	002938931032026	RD31332412	Indeferida
002913341032026	RD31326714	Indeferida	002938781032026	RD31332475	Indeferida
002929021032026	RD31326754	Indeferida	002954041032026	RD31333003	Deferida
002989031032026	RD31326882	Indeferida	002980051032026	RD31333068	Indeferida
002896351032026	RD31326957	Indeferida	002973181032026	RD31333088	Deferida
002896841032026	RD31327094	Indeferida	002973221032026	RD31333089	Deferida
002884901032026	RD31327157	Indeferida	002918601032026	RD31333106	Indeferida
002870181032026	RD31327395	Indeferida	002914291032026	RD31333141	Indeferida
002959271032026	RD31327634	Indeferida	002913571032026	RD31333152	Indeferida
002890901032026	RD31327691	Indeferida	002900651032026	RD31333174	Deferida
002949831032026	RD31327731	Indeferida	002906951032026	RD31333180	Indeferida
002864351032026	RD31327830	Indeferida	002911351032026	RD31333249	Indeferida
002932231032026	RD31327877	Indeferida	002938641032026	RD31333266	Indeferida
002870361032026	RD31327880	Deferida	002966571032026	RD31333303	Indeferida
002866131032026	RD31327955	Indeferida	002871861032026	RD31333326	Indeferida

002961951032026	RD31333469	Deferida
002988581032026	RD31333593	Indeferida
002988631032026	RD31333596	Indeferida
002996311032026	RD31333644	Indeferida
002926961032026	RD31333692	Indeferida
002975531032026	RD31333727	Indeferida
002991461032026	RD31333739	Indeferida
002991501032026	RD31333740	Indeferida
002879391032026	RD31333752	Indeferida
002874301032026	RD31333825	Deferida
002979411032026	RD31333851	Indeferida
002964291032026	RD31334078	Indeferida
002917041032026	RD31334230	Indeferida
002926151032026	RD31334232	Indeferida
002900151032026	RD31334270	Indeferida
002935461032026	RD31334304	Indeferida
002971321032026	RD31334448	Indeferida
002928751032026	RD31334617	Deferida
002919491032026	RD31334694	Indeferida
002937121032026	RD31334849	Indeferida
002912441032026	RD31335103	Indeferida
002932161032026	RD31335111	Indeferida
002931591032026	RD31335120	Indeferida
002934871032026	RD31335141	Indeferida
002912461032026	RD31335158	Indeferida
002880651032026	RD31335190	Indeferida
002896241032026	RD31335224	Indeferida
002959621032026	RD31335391	Indeferida
002910481032026	RD31335588	Indeferida
002949671032026	RD31335811	Indeferida
002976651032026	RD31335875	Deferida
002906761032026	RD31335943	Indeferida
002961011032026	RD31336027	Indeferida
002942221032026	RD31336436	Indeferida
002981981032026	RD31336437	Indeferida
002960801032026	RD31336539	Indeferida
002951721032026	RD31336555	Indeferida
002920641032026	RD31336753	Indeferida
002991161032026	RD31336794	Indeferida
002935671032026	RD31336865	Indeferida
002914901032026	RD31337114	Deferida
002920591032026	RD31337172	Indeferida
002922551032026	RD31337385	Indeferida
002998161032026	RD31337568	Deferida
002941111032026	RD31337716	Deferida
002897811032026	RD31337846	Indeferida
002942861032026	RD31337983	Indeferida
002907631032026	RD31338164	Indeferida
002910191032026	RD31338176	Indeferida
002955291032026	RD31338182	Indeferida
002931901032026	RD31338246	Indeferida
002947411032026	RD31338254	Indeferida
002967531032026	RD31338269	Deferida
002975401032026	RD31338278	Indeferida
002973091032026	RD31338291	Indeferida
002919691032026	RD31338293	Indeferida
002993081032026	RD31338480	Indeferida
002929701032026	RD31338618	Indeferida
002889991032026	RD31338700	Indeferida
002903141032026	RD31338739	Indeferida
002938411032026	RD31338823	Indeferida
002926121032026	RD31338833	Indeferida
002882891032026	RD31338888	Indeferida
002904071032026	RD31338946	Indeferida
002925091032026	RD31339049	Indeferida
002876631032026	RD31339069	Indeferida
002962201032026	RD31339091	Indeferida
002923391032026	RD31339160	Indeferida
002958161032026	RD31339199	Deferida
002937411032026	RD31339261	Indeferida

002918621032026	RD31339597	Indeferida
002918491032026	RD31339601	Indeferida
002883951032026	RD31339611	Indeferida
002926781032026	RD31339632	Indeferida
002922651032026	RD31339652	Indeferida
002935691032026	RD31339825	Indeferida
002928691032026	RD31339840	Indeferida
002946681032026	RD31339950	Indeferida
002952881032026	RD31340002	Indeferida
002919091032026	RD31340120	Indeferida
002929031032026	RD31340134	Deferida
002989791032026	RD31340143	Indeferida
002937331032026	RD31340146	Indeferida
002912341032026	RD31340221	Indeferida
002888341032026	RD31340255	Indeferida
002900291032026	RD31340293	Indeferida
002867431032026	RD31340324	Indeferida
002973251032026	RD31340385	Deferida
002869911032026	RD31340407	Indeferida
002919641032026	RD31340426	Indeferida
002961921032026	RD31340493	Indeferida
002953161032026	RD31340610	Deferida
002953151032026	RD31340611	Indeferida
002951841032026	RD31340678	Indeferida
002876541032026	RD31340680	Indeferida
002937441032026	RD31340847	Indeferida
003024011042026	RD31340850	Deferida

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3012 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número do Auto de Infração	Status
002874881032026	RD31340921	Deferida
002950401032026	RD31340946	Indeferida
002914871032026	RD31340960	Indeferida
002985681032026	RD31340961	Indeferida
002864651032026	RD31340972	Indeferida
002914631032026	RD31341049	Indeferida
002960001032026	RD31341077	Indeferida
002869991032026	RD31341417	Indeferida
002908681032026	RD31341501	Deferida
002875781032026	RD31341506	Indeferida
002950421032026	RD31341575	Deferida
002954311032026	RD31341704	Indeferida
002937531032026	RD31341846	Indeferida
002967981032026	RD31341878	Indeferida
002974991032026	RD31341885	Indeferida
002937581032026	RD31341938	Indeferida
002925451032026	RD31341941	Indeferida
002924091032026	RD31341948	Deferida
002883091032026	RD31342038	Indeferida
002955211032026	RD31342055	Indeferida
002864881032026	RD31342067	Indeferida
002877861032026	RD31342138	Indeferida
002904821032026	RD31342159	Indeferida
002908521032026	RD31342424	Indeferida
002908511032026	RD31342425	Indeferida
002993721032026	RD31342471	Indeferida
002943231032026	RD31342484	Indeferida
002930061032026	RD31342500	Indeferida
002935311032026	RD31342579	Deferida
002952041032026	RD31342643	Indeferida
002927541032026	RD31342663	Deferida
002881531032026	RD31342729	Indeferida
002955161032026	RD31342948	Indeferida
002893551032026	RD31343020	Indeferida
002893601032026	RD31343021	Indeferida

002953121032026	RD31343256	Indeferida	002992471032026	RD31347719	Indeferida
002960111032026	RD31343725	Indeferida	002925281032026	RD31347801	Indeferida
002937661032026	RD31343765	Indeferida	002947181032026	RD31347850	Indeferida
002866871032026	RD31343898	Indeferida	002959141032026	RD31348066	Indeferida
002897451032026	RD31343938	Indeferida	002952001032026	RD31348111	Indeferida
002959631032026	RD31343971	Indeferida	002949431032026	RD31348117	Indeferida
002959601032026	RD31343972	Indeferida	002926681032026	RD31348124	Indeferida
002906531032026	RD31343978	Indeferida	002968081032026	RD31348209	Indeferida
002941821032026	RD31343985	Deferida	002909501032026	RD31348277	Deferida
002950671032026	RD31343986	Indeferida	002997121032026	RD31348358	Deferida
002965871032026	RD31344289	Indeferida	002934421032026	RD31348570	Deferida
002928251032026	RD31344317	Indeferida	002952171032026	RD31348641	Indeferida
002990361032026	RD31344354	Deferida	002968821032026	RD31348689	Indeferida
002882811032026	RD31344506	Indeferida	002959741032026	RD31348825	Indeferida
002953521032026	RD31344579	Indeferida	002900461032026	RD31348843	Indeferida
002905501032026	RD31344625	Indeferida	002944761032026	RD31348845	Indeferida
002943961032026	RD31344659	Indeferida	002961631032026	RD31348898	Indeferida
002940131032026	RD31344889	Deferida	002961661032026	RD31348899	Indeferida
002949871032026	RD31344904	Indeferida	002941861032026	RD31348901	Indeferida
002979261032026	RD31344920	Deferida	002992731032026	RD31348923	Indeferida
002940581032026	RD31345077	Indeferida	002922091032026	RD31348928	Indeferida
002882411032026	RD31345123	Indeferida	002867071032026	RD31348935	Indeferida
002953881032026	RD31345162	Indeferida	002938751032026	RD31349027	Indeferida
002885291032026	RD31345228	Indeferida	002974571032026	RD31349346	Deferida
002985591032026	RD31345235	Indeferida	002865391032026	RD31349424	Indeferida
002989221032026	RD31345243	Indeferida	002926031032026	RD31349429	Indeferida
002944151032026	RD31345273	Indeferida	002921351032026	RD31349455	Indeferida
002928381032026	RD31345354	Deferida	002890841032026	RD31349469	Indeferida
002961641032026	RD31345377	Indeferida	002945721032026	RD31349542	Indeferida
002973881032026	RD31345772	Indeferida	002990831032026	RD31349544	Indeferida
002973821032026	RD31345777	Indeferida	002992041032026	RD31349545	Indeferida
002947351032026	RD31345778	Indeferida	002957031032026	RD31349567	Indeferida
002935561032026	RD31345803	Deferida	002958441032026	RD31349578	Indeferida
002978391032026	RD31345906	Indeferida	002988311032026	RD31349591	Indeferida
002889551032026	RD31345927	Indeferida	002954351032026	RD31349649	Indeferida
002994621032026	RD31345936	Deferida	002942741032026	RD31349702	Indeferida
002984801032026	RD31345941	Indeferida	002966951032026	RD31349708	Indeferida
002957111032026	RD31345977	Indeferida	002966901032026	RD31349709	Indeferida
002906711032026	RD31345985	Indeferida	002916941032026	RD31349881	Indeferida
002887431032026	RD31346025	Indeferida	002919551032026	RD31349924	Indeferida
002959571032026	RD31346046	Indeferida	002996881032026	RD31349950	Deferida
002958651032026	RD31346092	Indeferida	002956201032026	RD31350014	Indeferida
002988411032026	RD31346142	Indeferida	002972031032026	RD31350352	Indeferida
002918441032026	RD31346159	Indeferida	002943141032026	RD31350400	Indeferida
002974411032026	RD31346351	Deferida	002864561032026	RD31350522	Indeferida
002968191032026	RD31346450	Indeferida	002889291032026	RD31350697	Indeferida
002874011032026	RD31346525	Indeferida	002961311032026	RD31350804	Indeferida
002945131032026	RD31346630	Indeferida	002984621032026	RD31350813	Indeferida
002927071032026	RD31346641	Indeferida	002962661032026	RD31350819	Indeferida
002883141032026	RD31346659	Indeferida	002908411032026	RD31350835	Indeferida
002976521032026	RD31346802	Indeferida	002988771032026	RD31351075	Indeferida
002970041032026	RD31346831	Indeferida	002988931032026	RD31351076	Deferida
002954591032026	RD31346838	Deferida	002981591032026	RD31351277	Indeferida
002930121032026	RD31346860	Deferida	002983491032026	RD31351281	Indeferida
002976161032026	RD31346883	Indeferida	002927341032026	RD31351392	Indeferida
002986521032026	RD31346919	Indeferida	002986371032026	RD31351493	Indeferida
002925961032026	RD31347009	Indeferida	002968151032026	RD31351516	Indeferida
002885391032026	RD31347030	Indeferida	002960711032026	RD31351548	Indeferida
002913591032026	RD31347047	Indeferida	002948711032026	RD31351551	Indeferida
002912821032026	RD31347050	Indeferida	002963151032026	RD31351837	Indeferida
002923441032026	RD31347097	Indeferida	002922061032026	RD31351864	Indeferida
002976841032026	RD31347124	Indeferida	002884591032026	RD31351906	Indeferida
002918661032026	RD31347230	Indeferida	002967211032026	RD31351909	Indeferida
002866431032026	RD31347346	Indeferida	002910651032026	RD31351932	Indeferida
002997321032026	RD31347361	Indeferida	002978361032026	RD31352008	Indeferida
002941441032026	RD31347490	Indeferida	002906581032026	RD31352116	Indeferida
002941481032026	RD31347491	Indeferida	002968001032026	RD31352125	Indeferida
002993771032026	RD31347564	Indeferida	002968201032026	RD31352143	Indeferida
002960041032026	RD31347584	Indeferida	002983421032026	RD31352159	Indeferida
002953091032026	RD31347703	Indeferida	002943911032026	RD31352207	Indeferida

002940111032026	RD31352211	Indeferida
002971391032026	RD31352260	Indeferida
002864821032026	RD31352350	Deferida
002973761032026	RD31352400	Indeferida
002993691032026	RD31352522	Indeferida
002993741032026	RD31352523	Indeferida
002926141032026	RD31352586	Indeferida
002975741032026	RD31352598	Indeferida
002937571032026	RD31352608	Deferida
002920791032026	RD31352625	Deferida
002874311032026	RD31352634	Indeferida
002908121032026	RD31352697	Deferida
002900871032026	RD31352698	Deferida
002924031032026	RD31352752	Indeferida
002951371032026	RD31352757	Indeferida
002970321032026	RD31352765	Indeferida
002932511032026	RD31352830	Indeferida
002967411032026	RD31352957	Deferida
002872191032026	RD31352969	Indeferida
002882331032026	RD31353006	Indeferida
002994141032026	RD31353215	Deferida
002901441032026	RD31353286	Indeferida
002970701032026	RD31353371	Indeferida
002992331032026	RD31353374	Indeferida
002984311032026	RD31353388	Indeferida
002954891032026	RD31353398	Indeferida
002981011032026	RD31353409	Indeferida
002969431032026	RD31353526	Indeferida
002963701032026	RD31353638	Deferida
002981101032026	RD31353804	Indeferida
002895621032026	RD31353823	Indeferida
002964231032026	RD31353835	Indeferida
002994661032026	RD31353842	Indeferida
002916051032026	RD31353984	Deferida
002945281032026	RD31353987	Deferida
002964831032026	RD31354298	Indeferida
002953651032026	RD31354303	Indeferida
002984891032026	RD31354304	Indeferida
002980121032026	RD31354366	Indeferida
002929301032026	RD31354576	Indeferida
002978151032026	RD31354625	Indeferida
002978471032026	RD31354729	Indeferida
002924701032026	RD31354737	Indeferida
002888801032026	RD31354917	Indeferida
002983881032026	RD31355002	Indeferida
002978661032026	RD31355007	Indeferida
002929871032026	RD31355037	Indeferida
002932571032026	RD31355046	Indeferida
002944901032026	RD31355047	Deferida
002902961032026	RD31355100	Indeferida
002915031032026	RD31355116	Indeferida
002928001032026	RD31355521	Indeferida
002926341032026	RD31355553	Indeferida
002981641032026	RD31355670	Indeferida
002985201032026	RD31355708	Deferida
002974181032026	RD31355726	Indeferida
002889391032026	RD31355727	Indeferida
002889381032026	RD31355728	Indeferida
002930471032026	RD31355745	Indeferida
002869221032026	RD31355903	Indeferida
002981741032026	RD31355926	Indeferida
002889581032026	RD31356057	Indeferida
002980801032026	RD31356100	Indeferida
002881511032026	RD31356106	Indeferida
002945221032026	RD31356121	Indeferida
002983651032026	RD31356129	Indeferida
002965571032026	RD31356195	Deferida
002865431032026	RD31356205	Indeferida
002996081032026	RD31356238	Indeferida
002982571032026	RD31356245	Indeferida

002965531032026	RD31356461	Deferida
002976341032026	RD31356466	Indeferida
002900531032026	RD31356707	Indeferida
002886581032026	RD31356725	Indeferida
002976051032026	RD31356750	Indeferida
002972461032026	RD31356872	Indeferida
002920491032026	RD31356903	Indeferida
002896771032026	RD31356934	Indeferida
002927001032026	RD31357025	Indeferida
002978681032026	RD31357268	Indeferida
002907271032026	RD31357272	Indeferida
002996831032026	RD31357357	Indeferida
002879171032026	RD31357526	Indeferida
002965061032026	RD31357582	Indeferida
002984391032026	RD31357660	Indeferida
002992681032026	RD31357856	Indeferida
002993311032026	RD31357915	Indeferida
002918751032026	RD31358260	Indeferida
002975921032026	RD31358349	Indeferida
002925651032026	RD31358365	Deferida
002992671032026	RD31358450	Indeferida
002962331032026	RD31358465	Indeferida
002926481032026	RD31358483	Indeferida
002920561032026	RD31358507	Indeferida
002986341032026	RD31358511	Indeferida
002927671032026	RD31358544	Indeferida
002937761032026	RD31358574	Deferida
002991331032026	RD31358579	Indeferida
002972471032026	RD31358661	Indeferida
002946261032026	RD31358805	Deferida
002983181032026	RD31358823	Indeferida
002914841032026	RD31358836	Indeferida
002926651032026	RD31358907	Indeferida
002939841032026	RD31358917	Indeferida
002881331032026	RD31359051	Indeferida
002967471032026	RD31359289	Indeferida
002981261032026	RD31359306	Indeferida
002959721032026	RD31359745	Indeferida
002928201032026	RD31359900	Indeferida
002974231032026	RD31359902	Indeferida
002903721032026	RD31359906	Indeferida
002989081032026	RD31360213	Indeferida
002971311032026	RD31360253	Indeferida
002982401032026	RD31360306	Indeferida
002982421032026	RD31360308	Indeferida
002936891032026	RD31360335	Indeferida
002946771032026	RD31360484	Indeferida
002925801032026	RD31360549	Indeferida
002963131032026	RD31360859	Indeferida
002903371032026	RD31360900	Deferida
002968061032026	RD31361042	Indeferida
002980301032026	RD31361096	Indeferida
002969101032026	RD31361113	Indeferida
002901931032026	RD31361126	Indeferida
002922621032026	RD31361253	Indeferida
002982651032026	RD31361264	Indeferida
002954341032026	RD31361301	Indeferida
002967671032026	RD31361442	Indeferida
002996641032026	RD31361499	Indeferida
002866031032026	RD31361549	Indeferida
002988531032026	RD31361585	Indeferida
002997001032026	RD31361637	Indeferida
002925301032026	RD31361647	Deferida
002906251032026	RD31361787	Indeferida
002996351032026	RD31362000	Deferida
002980701032026	RD31362027	Indeferida
002972381032026	RD31362054	Indeferida
002948431032026	RD31362110	Indeferida
002926441032026	RD31362274	Indeferida
002918471032026	RD31362278	Indeferida

002992491032026	RD31362320	Indeferida
002903981032026	RD31362412	Indeferida
002996211032026	RD31362444	Indeferida
002941121032026	RD31362513	Indeferida
002907211032026	RD31362602	Indeferida
002977681032026	RD31362652	Indeferida
002935591032026	RD31362653	Indeferida
002982691032026	RD31362658	Indeferida
002976551032026	RD31362688	Indeferida
002933351032026	RD31362866	Indeferida
002933311032026	RD31362867	Indeferida
002919861032026	RD31362954	Indeferida
002907511032026	RD31363214	Deferida
002943411032026	RD31363265	Indeferida
002952201032026	RD31363753	Indeferida
002997581032026	RD31363913	Indeferida
002908731032026	RD31364154	Indeferida
002989831032026	RD31364308	Deferida
002992921032026	RD31364312	Deferida
002916781032026	RD31364558	Indeferida
002924271032026	RD31364797	Indeferida
002924241032026	RD31364798	Indeferida
002984351032026	RD31364803	Indeferida
002930441032026	RD31364811	Indeferida
002930601032026	RD31364812	Indeferida
002930511032026	RD31364814	Indeferida
002883601032026	RD31365159	Indeferida
002888901032026	RD31365240	Deferida
002995881032026	RD31365280	Indeferida
002941591032026	RD31365376	Indeferida
002979431032026	RD31365398	Indeferida
002917761032026	RD31365729	Indeferida
002934191032026	RD31365800	Deferida
002972871032026	RD31365853	Indeferida
002933711032026	RD31365869	Indeferida
002864621032026	RD31365921	Indeferida
002899271032026	RD31365999	Indeferida
002887601032026	RD31366342	Indeferida
002967551032026	RD31366498	Indeferida
002904671032026	RD31366630	Indeferida
002948071032026	RD31366678	Indeferida
002943531032026	RD31366898	Indeferida
002994181032026	RD31367005	Indeferida
002994211032026	RD31367006	Deferida
002981001032026	RD31367016	Indeferida
002968121032026	RD31367149	Indeferida
003003291042026	RD31367153	Indeferida
002926091032026	RD31367285	Indeferida
002940631032026	RD31367411	Indeferida
002954331032026	RD31367524	Indeferida
002995911032026	RD31367560	Indeferida
002968181032026	RD31367810	Indeferida
002915511032026	RD31367813	Indeferida
002930981032026	RD31368119	Deferida
002927041032026	RD31368205	Deferida
002989211032026	RD31368304	Indeferida
002928421032026	RD31368345	Indeferida
002993751032026	RD31368361	Indeferida
003002451042026	RD31368373	Deferida
002975011032026	RD31368392	Indeferida
002932691032026	RD31368414	Indeferida
002926051032026	RD31368418	Indeferida
002916641032026	RD31368421	Indeferida
002944861032026	RD31368428	Indeferida
002991521032026	RD31368697	Indeferida
002973501032026	RD31368859	Indeferida
002967231032026	RD31368875	Indeferida
002934461032026	RD31368877	Indeferida
002965841032026	RD31369429	Indeferida
002909381032026	RD31369514	Indeferida

002940531032026	RD31369674	Indeferida
002925021032026	RD31369706	Indeferida
002906831032026	RD31369731	Indeferida
002983671032026	RD31369751	Indeferida
002993361032026	RD31369758	Indeferida
002976581032026	RD31369886	Indeferida
002986181032026	RD31369888	Indeferida
002970781032026	RD31370105	Indeferida
002974441032026	RD31370140	Indeferida
002921361032026	RD31370141	Indeferida
002917341032026	RD31370311	Indeferida
003047161042026	RD31370334	Indeferida
002978641032026	RD31370363	Indeferida
002953951032026	RD31370453	Indeferida
002932061032026	RD31370747	Indeferida
002896701032026	RD31370830	Indeferida
002945251032026	RD31370863	Indeferida
002984931032026	RD31371162	Indeferida
002929961032026	RD31371252	Indeferida
002955251032026	RD31371282	Indeferida
002896761032026	RD31371319	Indeferida
002940001032026	RD31371499	Indeferida
002951771032026	RD31371518	Indeferida
002931991032026	RD31371642	Indeferida
002963211032026	RD31371662	Indeferida
002975761032026	RD31371721	Indeferida
002865461032026	RD31371728	Indeferida
002869231032026	RD31371754	Indeferida
002978261032026	RD31371772	Indeferida
002903941032026	RD31371875	Deferida
002898971032026	RD31371893	Deferida
002953801032026	RD31371961	Indeferida
002894281032026	RD31372034	Indeferida
002991061032026	RD31372092	Indeferida
002909631032026	RD31372217	Indeferida
002889081032026	RD31372370	Indeferida
002882401032026	RD31372599	Indeferida
002927021032026	RD31372731	Indeferida
002990051032026	RD31373075	Indeferida
002941031032026	RD31373103	Indeferida
002946531032026	RD31373228	Indeferida
002974661032026	RD31373233	Deferida
002885581032026	RD31373334	Indeferida
002914591032026	RD31373357	Indeferida
002896961032026	RD31373505	Deferida
002952651032026	RD31373532	Indeferida
002955261032026	RD31373534	Indeferida
002990251032026	RD31373828	Indeferida
002961171032026	RD31373888	Indeferida
002975851032026	RD31374254	Indeferida
002924311032026	RD31374361	Indeferida
002970221032026	RD31374480	Deferida
002969321032026	RD31374540	Indeferida
002997551032026	RD31374561	Indeferida
002897921032026	RD31374597	Indeferida
002904131032026	RD31374655	Indeferida
002969651032026	RD31375135	Indeferida
002908201032026	RD31375307	Indeferida
002908181032026	RD31375309	Indeferida
002985911032026	RD31375317	Indeferida
002926861032026	RD31375326	Indeferida
002982491032026	RD31375350	Indeferida
002909561032026	RD31375456	Indeferida
002987781032026	RD31375562	Indeferida
002919111032026	RD31375609	Indeferida
002919141032026	RD31375610	Indeferida
002936341032026	RD31375741	Indeferida
002936321032026	RD31375742	Indeferida
002964681032026	RD31375875	Indeferida
002985931032026	RD31375940	Indeferida

002974681032026	RD31375996	Indeferida
002974581032026	RD31376006	Indeferida
002933111032026	RD31376103	Indeferida
002925591032026	RD31376153	Indeferida
002894951032026	RD31376154	Indeferida
002927551032026	RD31376449	Deferida
002965901032026	RD31376673	Indeferida
002990621032026	RD31376683	Indeferida
002899681032026	RD31376699	Indeferida
002954291032026	RD31376780	Indeferida
002921341032026	RD31376855	Indeferida
002921461032026	RD31376856	Indeferida
002937351032026	RD31376901	Deferida
003083101042026	RD31376919	Indeferida
002930531032026	RD31376924	Indeferida
002979111032026	RD31377152	Indeferida
002914961032026	RD31377176	Indeferida
002909611032026	RD31377189	Indeferida
002980401032026	RD31377401	Indeferida
002949061032026	RD31377422	Indeferida
002895591032026	RD31377484	Deferida
002871261032026	RD31377560	Indeferida
002996091032026	RD31377964	Indeferida
002965691032026	RD31378004	Indeferida
002965641032026	RD31378005	Indeferida
002969401032026	RD31378007	Indeferida
002897381032026	RD31378047	Indeferida
002979401032026	RD31378125	Indeferida
002990851032026	RD31378398	Indeferida
002908901032026	RD31378420	Indeferida
002961381032026	RD31378561	Indeferida
002968321032026	RD31378603	Indeferida
002992941032026	RD31378605	Indeferida
002992931032026	RD31378606	Indeferida
002896041032026	RD31378712	Indeferida
002952701032026	RD31378720	Indeferida
002968621032026	RD31378722	Indeferida
002973741032026	RD31378814	Indeferida
002929101032026	RD31378828	Indeferida
002973371032026	RD31378842	Indeferida
002992341032026	RD31378873	Indeferida
002998171032026	RD31378951	Indeferida
002935531032026	RD31378954	Deferida
002961411032026	RD31379097	Indeferida
002940521032026	RD31379174	Deferida
002953131032026	RD31379175	Deferida
002965171032026	RD31379221	Indeferida
002960011032026	RD31379230	Indeferida
002995601032026	RD31379272	Indeferida
002895491032026	RD31379360	Indeferida
002914651032026	RD31379403	Deferida
003035981042026	RD31379661	Indeferida
002985711032026	RD31379730	Indeferida
002897201032026	RD31379734	Indeferida
002950591032026	RD31379858	Indeferida
002989861032026	RD31379960	Deferida
002940721032026	RD31380347	Indeferida
002992181032026	RD31380352	Indeferida
002912631032026	RD31380424	Indeferida
002981441032026	RD31380434	Indeferida
002923381032026	RD31380540	Indeferida
002887721032026	RD31381051	Indeferida
002965201032026	RD31381449	Indeferida
002948061032026	RD31381470	Indeferida
002991631032026	RD31381476	Indeferida
002991101032026	RD31381485	Indeferida
002913681032026	RD31381492	Deferida
002971431032026	RD31381501	Indeferida
002985131032026	RD31381541	Indeferida
002958961032026	RD31381569	Indeferida

002930691032026	RD31381628	Indeferida
002970081032026	RD31381639	Indeferida
002992801032026	RD31381706	Indeferida
002959831032026	RD31381898	Indeferida
002989771032026	RD31382131	Indeferida
002929291032026	RD31382273	Indeferida
002987901032026	RD31382304	Indeferida
002986101032026	RD31382570	Indeferida
002992641032026	RD31382611	Indeferida
002943751032026	RD31382715	Indeferida
002950211032026	RD31382799	Indeferida
002925291032026	RD31382813	Indeferida
002963101032026	RD31383369	Indeferida
002963161032026	RD31383370	Indeferida
002922451032026	RD31383397	Indeferida
002973421032026	RD31383401	Indeferida
002959431032026	RD31383504	Indeferida
002955021032026	RD31383507	Indeferida
002943681032026	RD31383526	Indeferida
002944871032026	RD31383563	Indeferida
002951561032026	RD31383592	Indeferida
002952391032026	RD31383709	Indeferida
002916861032026	RD31383962	Indeferida
002950331032026	RD31383973	Indeferida
002955091032026	RD31384070	Indeferida
002934861032026	RD31384405	Indeferida
002962191032026	RD31384522	Deferida
002995011032026	RD31384546	Indeferida
002948721032026	RD31384779	Indeferida
002955641032026	RD31385045	Indeferida
002970151032026	RD31385199	Indeferida
002985231032026	RD31385421	Indeferida
002987031032026	RD31385500	Indeferida
002950641032026	RD31385529	Indeferida
002919501032026	RD31385546	Indeferida
002991111032026	RD31385620	Indeferida
002960021032026	RD31385648	Indeferida
002960071032026	RD31385649	Indeferida
002986141032026	RD31385919	Indeferida
002992311032026	RD31385943	Deferida
002988841032026	RD31385950	Deferida
002973681032026	RD31386100	Indeferida
002928591032026	RD31386115	Indeferida
002976111032026	RD31386274	Indeferida
002974011032026	RD31386314	Indeferida
002966511032026	RD31386358	Indeferida
002981131032026	RD31386391	Indeferida
003082881042026	RD31386566	Indeferida
002908811032026	RD31386791	Indeferida
002984851032026	RD31386817	Indeferida
002990421032026	RD31386833	Deferida
002971621032026	RD31386922	Indeferida
002985251032026	RD31386949	Indeferida
002941811032026	RD31386965	Indeferida
002926871032026	RD31387063	Indeferida
002939361032026	RD31387394	Indeferida
002987841032026	RD31387824	Deferida
002965771032026	RD31387851	Deferida
002986361032026	RD31387902	Indeferida
002959021032026	RD31387922	Indeferida
002927461032026	RD31388348	Indeferida
002927471032026	RD31388349	Indeferida
002927481032026	RD31388350	Indeferida
002966421032026	RD31388363	Indeferida
002918581032026	RD31388646	Indeferida
002968371032026	RD31388649	Indeferida
002993051032026	RD31388725	Indeferida
002958191032026	RD31388840	Indeferida
002940981032026	RD31388920	Indeferida
002982851032026	RD31388924	Deferida

002981501032026	RD31388930	Indeferida	002994231032026	RD31401208	Indeferida
002909461032026	RD31388937	Indeferida	002951741032026	RD31401305	Indeferida
002952361032026	RD31389359	Indeferida	002977571032026	RD31401346	Indeferida
002981141032026	RD31389469	Indeferida	002996601032026	RD31401613	Indeferida
002975611032026	RD31389546	Indeferida	002948891032026	RD31402310	Indeferida
002952231032026	RD31389662	Indeferida	002985441032026	RD31402370	Indeferida
002993841032026	RD31390208	Indeferida	002988591032026	RD31402569	Deferida
002967771032026	RD31390240	Indeferida	002997701032026	RD31403473	Deferida
002989091032026	RD31390243	Deferida	002952401032026	RD31403501	Deferida
002982901032026	RD31390570	Indeferida	002967081032026	RD31403662	Indeferida
002964541032026	RD31390859	Indeferida	003034361042026	RD31403679	Indeferida
002955661032026	RD31391049	Indeferida	002992981032026	RD31403778	Indeferida
002959541032026	RD31391071	Indeferida	002986151032026	RD31405346	Indeferida
002955741032026	RD31391081	Indeferida	002993291032026	RD31405355	Indeferida
002940371032026	RD31391091	Indeferida	002986091032026	RD31406097	Indeferida
002973011032026	RD31391310	Indeferida	002978071032026	RD31406488	Indeferida
002952381032026	RD31391356	Deferida	002982761032026	RD31406557	Deferida
002973541032026	RD31391405	Indeferida	002998041032026	RD31406673	Indeferida
002953891032026	RD31391546	Deferida	002971231032026	RD31407505	Indeferida
002943481032026	RD31391858	Indeferida	002976891032026	RD31407603	Indeferida
002993281032026	RD31391934	Indeferida	002973941032026	RD31408606	Indeferida
002985101032026	RD31392042	Indeferida	002989891032026	RD31409589	Deferida
002981391032026	RD31392114	Indeferida	002989231032026	RD31409801	Indeferida
002985551032026	RD31392626	Indeferida	002992261032026	RD31410815	Indeferida
002964211032026	RD31392814	Indeferida	002986591032026	RD31415212	Indeferida
002993861032026	RD31392866	Indeferida	002996691032026	RD31415745	Indeferida
002987341032026	RD31393151	Deferida	002985811032026	RD31416054	Deferida
002959151032026	RD31393157	Indeferida	002997531032026	RD31416715	Indeferida
002985241032026	RD31393196	Indeferida	002993901032026	RD31419854	Indeferida
002933691032026	RD31393211	Indeferida	002908651032026	RE40076488	Indeferida
002948161032026	RD31393841	Indeferida	002897001032026	RE40105056	Indeferida
002993651032026	RD31394212	Indeferida	002869961032026	RE40107155	Indeferida
002955941032026	RD31394312	Indeferida	002951161032026	RE40108896	Indeferida
002990191032026	RD31394361	Indeferida	002967371032026	RE40108900	Indeferida
002986501032026	RD31394430	Indeferida	002895081032026	RE40112004	Indeferida
002971131032026	RD31394674	Indeferida	002929141032026	RE40112183	Indeferida
002964851032026	RD31394746	Indeferida	002935501032026	RE40112712	Indeferida
002989191032026	RD31395228	Indeferida	002935481032026	RE40112713	Indeferida
002952251032026	RD31395354	Deferida	002997421032026	RE40113178	Indeferida
002985691032026	RD31395605	Indeferida	002888381032026	RE40113337	Indeferida
002978001032026	RD31395657	Indeferida	002985561032026	RE40113341	Indeferida
002983771032026	RD31395769	Indeferida	002916891032026	RE40113345	Indeferida
002979641032026	RD31395833	Indeferida	002869141032026	RE40113352	Indeferida
002953731032026	RD31397009	Deferida	002913511032026	RE40113634	Indeferida
002953461032026	RD31397015	Indeferida	002913891032026	RE40113635	Deferida
002992321032026	RD31397130	Deferida	002931251032026	RE40114462	Indeferida
002948031032026	RD31397431	Indeferida	002932281032026	RE40114483	Indeferida
002977581032026	RD31397665	Indeferida	002881591032026	RE40114492	Indeferida
002948181032026	RD31397686	Indeferida	002951681032026	RE40114497	Indeferida
002947601032026	RD31398161	Indeferida	002885131032026	RE40115716	Indeferida
002955891032026	RD31398228	Indeferida	002864861032026	RE40116139	Indeferida
002974671032026	RD31398300	Indeferida	002868421032026	RE40116299	Indeferida
002953291032026	RD31398432	Indeferida	002883151032026	RE40116408	Indeferida
002973041032026	RD31398448	Indeferida	002883551032026	RE40116414	Indeferida
002975821032026	RD31398761	Indeferida	002864811032026	RE40116419	Indeferida
002957741032026	RD31398935	Deferida	002878721032026	RE40116463	Indeferida
002953591032026	RD31399057	Deferida	002866851032026	RE40116553	Indeferida
002986291032026	RD31399068	Indeferida	002864751032026	RE40116714	Indeferida
002940991032026	RD31399072	Indeferida	002980501032026	RE40116996	Indeferida
003023861042026	RD31399134	Indeferida	002991041032026	RE40117164	Indeferida
002972451032026	RD31399136	Indeferida	002891901032026	RE40117261	Indeferida
002985611032026	RD31399390	Deferida	002877951032026	RE40117271	Indeferida
002985631032026	RD31399391	Deferida	002877981032026	RE40117272	Deferida
002985371032026	RD31399392	Deferida	002944321032026	RE40117446	Indeferida
002994281032026	RD31399685	Indeferida	002901761032026	RE40117611	Indeferida
002965211032026	RD31400190	Indeferida	002888571032026	RE40117689	Indeferida
002994511032026	RD31400214	Indeferida	002888551032026	RE40117690	Indeferida
002994541032026	RD31400888	Indeferida	002962631032026	RE40117776	Deferida
002972431032026	RD31401049	Indeferida	002962621032026	RE40117777	Indeferida
002979151032026	RD31401158	Deferida	002873341032026	RE40117799	Indeferida

002971351032026	RE40117884	Indeferida
002894541032026	RE40117947	Indeferida
002913981032026	RE40118042	Indeferida
002913991032026	RE40118043	Indeferida
002895241032026	RE40118127	Indeferida
002894851032026	RE40118134	Indeferida
002914831032026	RE40118226	Indeferida
002917281032026	RE40118395	Indeferida
002917331032026	RE40118396	Indeferida
002875891032026	RE40118406	Deferida
002952051032026	RE40118407	Indeferida
002952101032026	RE40118408	Indeferida
002979421032026	RE40118538	Indeferida
002954951032026	RE40118769	Indeferida
002974391032026	RE40118863	Indeferida
002888911032026	RE40118871	Indeferida
002888941032026	RE40118872	Deferida
002888971032026	RE40118873	Indeferida
002956031032026	RE40118878	Indeferida
002964181032026	RE40118989	Indeferida
002870451032026	RE40118993	Indeferida
002978221032026	RE40119049	Indeferida
002918231032026	RE40119069	Indeferida
002960691032026	RE40119074	Indeferida
002960701032026	RE40119075	Indeferida
002920571032026	RE40119092	Indeferida
002951331032026	RE40119130	Indeferida
002896031032026	RE40119138	Indeferida
002941321032026	RE40119158	Indeferida
002895931032026	RE40119173	Indeferida
002936151032026	RE40119248	Indeferida
002895181032026	RE40119296	Deferida
002895421032026	RE40119395	Indeferida
002895451032026	RE40119396	Indeferida
002895411032026	RE40119397	Indeferida
002952281032026	RE40119510	Indeferida
002961121032026	RE40119533	Indeferida
002961091032026	RE40119534	Indeferida
002951641032026	RE40119564	Indeferida
002926391032026	RE40119616	Indeferida
002937101032026	RE40119647	Indeferida
002994221032026	RE40119669	Indeferida
002938731032026	RE40119735	Indeferida
002990951032026	RE40119756	Indeferida
002904161032026	RE40119762	Indeferida
002871381032026	RE40119858	Indeferida
002989521032026	RE40119929	Indeferida
002981221032026	RE40119938	Indeferida
002948441032026	RE40119963	Indeferida
002977711032026	RE40119973	Indeferida
002948661032026	RE40119990	Indeferida
002897011032026	RE40120033	Indeferida
002991131032026	RE40120034	Indeferida
002926821032026	RE40120064	Indeferida
002968561032026	RE40120088	Indeferida
002957881032026	RE40120104	Indeferida
002939581032026	RE40120116	Indeferida
002906241032026	RE40120237	Indeferida
002897051032026	RE40120266	Indeferida
002920171032026	RE40120279	Indeferida
002877881032026	RE40120375	Indeferida
002955361032026	RE40120376	Indeferida
002955371032026	RE40120377	Indeferida
002955431032026	RE40120378	Indeferida
002955451032026	RE40120379	Indeferida
002955511032026	RE40120380	Indeferida
002955561032026	RE40120381	Indeferida
002951081032026	RE40120450	Indeferida
002951101032026	RE40120451	Indeferida
002951131032026	RE40120452	Indeferida

002940901032026	RE40120518	Indeferida
002940881032026	RE40120519	Indeferida
002940871032026	RE40120520	Indeferida
002953491032026	RE40120539	Indeferida
002930281032026	RE40120574	Indeferida
002981371032026	RE40120594	Indeferida
002910011032026	RE40120623	Indeferida
002968711032026	RE40120640	Indeferida
002897021032026	RE40120717	Indeferida
002917211032026	RE40120730	Indeferida
002956761032026	RE40120829	Indeferida
002932331032026	RE40120833	Indeferida
002964961032026	RE40120945	Indeferida
002957501032026	RE40120992	Indeferida
002957491032026	RE40120993	Indeferida
002957461032026	RE40120995	Indeferida
002993971032026	RE40121006	Deferida
002993981032026	RE40121007	Deferida
002993941032026	RE40121008	Deferida
002994001032026	RE40121009	Deferida
002993911032026	RE40121010	Deferida
002928671032026	RE40121150	Deferida
002935421032026	RE40121219	Indeferida
002899861032026	RE40121251	Indeferida
002899901032026	RE40121252	Indeferida
002972261032026	RE40121481	Indeferida
002972271032026	RE40121482	Indeferida
002952931032026	RE40121548	Indeferida
002967351032026	RE40121566	Indeferida
002928921032026	RE40121574	Indeferida
002906621032026	RE40121710	Indeferida
002976541032026	RE40121740	Indeferida
002976561032026	RE40121741	Indeferida
002897031032026	RE40121787	Indeferida
002877601032026	RE40121917	Indeferida
002983641032026	RE40122117	Indeferida
002980071032026	RE40122222	Indeferida
002995891032026	RE40122258	Indeferida
002995221032026	RE40123303	Indeferida
002995241032026	RE40123305	Indeferida
002977561032026	RE40123430	Indeferida
002986461032026	RE40123526	Indeferida
002965501032026	RE40123723	Indeferida
002988131032026	RE40124372	Deferida
002986241032026	RE40124432	Indeferida
002961201032026	RE40124579	Indeferida
002980371032026	RE40124628	Indeferida
002978321032026	RE40124908	Indeferida
002984301032026	RE40125019	Indeferida
002943031032026	RF50025412	Indeferida
002943121032026	RF50025413	Indeferida
002928991032026	RF50026408	Indeferida
002881921032026	RF50057279	Indeferida
002869271032026	RF50131347	Indeferida
003003301042026	RF50145952	Indeferida
002871141032026	RF50174670	Deferida
002875161032026	RF50175906	Indeferida
002960881032026	RF50177154	Indeferida
002865791032026	RF50179147	Indeferida
002877131032026	RF50179150	Indeferida
002918821032026	RF50179155	Indeferida
002890511032026	RF50180569	Indeferida
002917251032026	RF50188229	Indeferida
002942491032026	RF50189261	Indeferida
002926801032026	RF50189278	Indeferida
002959951032026	RF50191048	Indeferida
002977391032026	RF50191848	Indeferida
002977401032026	RF50191849	Indeferida
002952631032026	RF50192050	Indeferida
002946471032026	RF50192589	Indeferida

002886511032026	RF50193228	Indeferida
002886441032026	RF50193229	Indeferida
002917181032026	RF50194025	Indeferida
002992651032026	RF50194846	Indeferida
002967391032026	RF50194877	Indeferida
002982711032026	RF50194916	Indeferida
002947781032026	RF50195769	Indeferida
002985601032026	RF50195879	Indeferida
002908211032026	RF50196084	Deferida
002973491032026	RF50197228	Indeferida
002888441032026	RF50198427	Indeferida
002895581032026	RF50198478	Indeferida
002978161032026	RF50198614	Deferida
002905841032026	RF50198848	Indeferida
002948511032026	RF50199788	Indeferida
002877921032026	RF50200048	Deferida
002992401032026	RF50200072	Indeferida
002914511032026	RF50200080	Indeferida
002924291032026	RF50200513	Indeferida
002924321032026	RF50200520	Indeferida
002877261032026	RF50200652	Indeferida
002989441032026	RF50200667	Indeferida
002986401032026	RF50200668	Indeferida
002930711032026	RF50201538	Indeferida
002970091032026	RF50201553	Deferida
002970191032026	RF50201554	Indeferida
002923971032026	RF50201833	Indeferida
002977191032026	RF50202062	Indeferida
002899381032026	RF50202064	Indeferida
002954371032026	RF50202816	Indeferida
002945441032026	RF50203053	Indeferida
002945301032026	RF50203054	Indeferida
002915491032026	RF50203063	Indeferida
002890331032026	RF50203105	Indeferida
002896831032026	RF50203170	Indeferida
002896851032026	RF50203171	Indeferida
002889641032026	RF50203645	Indeferida
002870161032026	RF50203667	Indeferida
002887801032026	RF50203830	Indeferida
002912871032026	RF50204747	Indeferida
003023781042026	RF50204754	Indeferida
002867011032026	RF50204871	Indeferida
002902091032026	RF50204983	Indeferida
002884181032026	RF50205279	Indeferida
002884221032026	RF50205280	Indeferida
002872451032026	RF50205412	Indeferida
002872441032026	RF50205413	Indeferida
002925661032026	RF50205766	Indeferida
002925671032026	RF50205767	Indeferida
002873241032026	RF50205786	Indeferida
002989941032026	RF50205861	Indeferida
002966021032026	RF50205871	Indeferida
002902371032026	RF50206176	Indeferida
002883041032026	RF50206178	Indeferida
002931121032026	RF50206204	Indeferida
002922071032026	RF50206231	Indeferida
002932591032026	RF50206396	Indeferida
002983921032026	RF50206414	Indeferida
002866521032026	RF50206483	Indeferida
002871371032026	RF50206950	Indeferida
002960311032026	RF50206978	Indeferida
002870851032026	RF50207099	Indeferida
002945151032026	RF50207216	Indeferida
002885701032026	RF50207293	Indeferida
002885741032026	RF50207294	Indeferida
002885771032026	RF50207295	Indeferida
002885811032026	RF50207297	Indeferida
002882851032026	RF50207332	Indeferida
002887581032026	RF50207333	Indeferida
002924841032026	RF50207423	Indeferida

002954511032026	RF50207433	Indeferida
002867321032026	RF50207565	Indeferida
002888811032026	RF50207598	Indeferida
002911851032026	RF50207611	Indeferida
002881151032026	RF50207793	Indeferida
002881431032026	RF50207794	Indeferida
002894561032026	RF50207885	Deferida
002991311032026	RF50207893	Indeferida
002897171032026	RF50208022	Indeferida
002876601032026	RF50208086	Indeferida
002898931032026	RF50208143	Indeferida
002898081032026	RF50208144	Indeferida
002899001032026	RF50208145	Indeferida
002931431032026	RF50208148	Indeferida
002890851032026	RF50208197	Indeferida
002939141032026	RF50208427	Indeferida
002991301032026	RF50208470	Indeferida
002962401032026	RF50208507	Indeferida
002900981032026	RF50208637	Indeferida
002901131032026	RF50208638	Indeferida
002951191032026	RF50208772	Indeferida
002967871032026	RF50208964	Indeferida
002902731032026	RF50209102	Indeferida
002933441032026	RF50209182	Indeferida
002933421032026	RF50209184	Indeferida
002907961032026	RF50209187	Indeferida
002907981032026	RF50209188	Indeferida
002903781032026	RF50209238	Indeferida
002903801032026	RF50209239	Indeferida
002903761032026	RF50209240	Indeferida
002896361032026	RF50209242	Indeferida
002928131032026	RF50209309	Indeferida
002937461032026	RF50209314	Indeferida
002928391032026	RF50209411	Indeferida
002928641032026	RF50209412	Indeferida
002955011032026	RF50209413	Indeferida
002928101032026	RF50209539	Indeferida
002870661032026	RF50209628	Indeferida
002954101032026	RF50209661	Indeferida
002930041032026	RF50209774	Indeferida
002927231032026	RF50209835	Deferida
002986491032026	RF50209912	Indeferida
002937991032026	RF50209983	Indeferida
002968921032026	RF50209994	Indeferida
002978281032026	RF50210005	Indeferida
002866961032026	RF50210045	Indeferida
002991171032026	RF50210398	Indeferida
002938711032026	RF50210403	Indeferida
002951611032026	RF50210551	Indeferida
002988671032026	RF50210561	Indeferida
002889911032026	RF50210569	Indeferida
002919791032026	RF50210659	Indeferida
002920481032026	RF50210669	Indeferida
002920001032026	RF50210695	Indeferida
002919901032026	RF50210710	Indeferida
002941191032026	RF50210878	Indeferida
002955041032026	RF50210926	Indeferida
002914951032026	RF50210936	Indeferida
002933381032026	RF50210940	Indeferida
002935991032026	RF50210962	Indeferida
002936491032026	RF50210963	Indeferida
002908141032026	RF50210989	Deferida
002908161032026	RF50210992	Deferida
002960571032026	RF50211013	Indeferida
002960661032026	RF50211014	Indeferida
002960671032026	RF50211015	Indeferida
002946881032026	RF50211020	Indeferida
002946901032026	RF50211021	Indeferida
002983081032026	RF50211030	Indeferida
002988961032026	RF50211072	Indeferida

002959581032026	RF50211208	Indeferida
002955831032026	RF50211286	Indeferida
002951301032026	RF50211358	Indeferida
002940461032026	RF50211368	Indeferida
002983571032026	RF50211403	Indeferida
002923821032026	RF50211470	Indeferida
002923871032026	RF50211471	Indeferida
002916261032026	RF50211592	Indeferida
002919131032026	RF50211599	Indeferida
002876781032026	RF50211600	Indeferida
002899581032026	RF50211613	Indeferida
002935231032026	RF50211615	Indeferida
002887751032026	RF50211619	Indeferida
002935401032026	RF50211631	Indeferida
002979101032026	RF50211638	Indeferida
002935771032026	RF50211712	Indeferida
002931401032026	RF50211739	Indeferida
002977501032026	RF50211785	Indeferida
002939591032026	RF50211799	Indeferida
002958581032026	RF50211804	Indeferida
002945331032026	RF50211887	Indeferida
002945311032026	RF50211895	Indeferida
002912411032026	RF50211918	Indeferida
002963031032026	RF50211952	Indeferida
002986441032026	RF50211958	Deferida
002955841032026	RF50212002	Indeferida
002957411032026	RF50212050	Indeferida
002957441032026	RF50212051	Indeferida
002937421032026	RF50212052	Indeferida
002937401032026	RF50212053	Indeferida
002877991032026	RF50212075	Indeferida
002878011032026	RF50212076	Indeferida
002935101032026	RF50212082	Indeferida
002940861032026	RF50212142	Indeferida
002924611032026	RF50212163	Indeferida
002994591032026	RF50212297	Indeferida
002884621032026	RF50212299	Indeferida
002975541032026	RF50212336	Indeferida
002954721032026	RF50212338	Indeferida
002958261032026	RF50212582	Indeferida
002958821032026	RF50212618	Indeferida
002959551032026	RF50212635	Indeferida
002990381032026	RF50212651	Indeferida
002937551032026	RF50212718	Indeferida
002997071032026	RF50212721	Indeferida
002997131032026	RF50212722	Indeferida
002997161032026	RF50212723	Indeferida
002940201032026	RF50212768	Indeferida
002989361032026	RF50212833	Indeferida
002945741032026	RF50212985	Indeferida
002906561032026	RF50212987	Indeferida
002871091032026	RF50212995	Indeferida
002947911032026	RF50212997	Indeferida
002957371032026	RF50213094	Deferida
002920251032026	RF50213131	Indeferida
002953811032026	RF50213137	Indeferida
002869491032026	RF50213138	Indeferida
002974521032026	RF50213295	Indeferida
002974541032026	RF50213296	Indeferida
002972721032026	RF50213299	Indeferida
002972751032026	RF50213300	Indeferida
002973871032026	RF50213306	Indeferida
002921371032026	RF50213362	Indeferida
002960751032026	RF50213369	Indeferida
002941231032026	RF50213437	Indeferida
002943831032026	RF50213499	Indeferida
002972011032026	RF50213555	Indeferida
002947341032026	RF50213587	Indeferida
002897501032026	RF50213594	Indeferida
002947701032026	RF50213599	Indeferida

002947721032026	RF50213600	Indeferida
002981311032026	RF50213621	Indeferida
002981411032026	RF50213622	Indeferida
002886411032026	RF50213770	Indeferida
002938541032026	RF50213822	Indeferida
002919931032026	RF50213895	Indeferida
002966671032026	RF50213934	Indeferida
002966641032026	RF50213935	Indeferida
002980681032026	RF50213938	Indeferida
002885851032026	RF50213960	Indeferida
002885981032026	RF50213961	Indeferida
002996191032026	RF50213980	Indeferida
002894231032026	RF50213989	Indeferida
002970741032026	RF50214031	Indeferida
002867081032026	RF50214039	Indeferida
002924011032026	RF50214043	Indeferida
002976181032026	RF50214044	Indeferida
002979171032026	RF50214076	Indeferida
002983301032026	RF50214077	Deferida
002977301032026	RF50214078	Indeferida
002979191032026	RF50214293	Indeferida
002984941032026	RF50214323	Indeferida
002984951032026	RF50214326	Indeferida
002934661032026	RF50214335	Indeferida
002889801032026	RF50214385	Indeferida
002889811032026	RF50214387	Indeferida
002889821032026	RF50214388	Deferida
002965391032026	RF50214406	Indeferida
002869181032026	RF50214412	Indeferida
002927321032026	RF50214452	Indeferida
002925321032026	RF50214484	Indeferida
002952621032026	RF50214485	Indeferida
002871431032026	RF50214497	Indeferida
002980811032026	RF50214618	Indeferida
002926101032026	RF50214739	Indeferida
002986301032026	RF50214937	Indeferida
002925051032026	RF50214966	Indeferida
002995431032026	RF50214978	Indeferida
002992711032026	RF50215084	Indeferida
002952811032026	RF50215085	Indeferida
002885781032026	RF50215154	Indeferida
002984261032026	RF50215194	Indeferida
002972941032026	RF50215216	Indeferida
002973001032026	RF50215217	Indeferida
002875031032026	RF50215266	Indeferida
002874701032026	RF50215267	Indeferida
002951341032026	RF50215479	Indeferida
002994081032026	RF50215532	Indeferida
002997511032026	RF50215832	Indeferida
002982321032026	RF50215843	Indeferida
002982271032026	RF50215844	Indeferida
002943851032026	RF50215986	Indeferida
002963301032026	RF50216109	Indeferida
002937951032026	RF50216243	Indeferida
002914751032026	RF50216269	Indeferida
002993351032026	RF50216709	Indeferida
002972371032026	RF50216783	Indeferida
002927361032026	RF50216846	Deferida
002952111032026	RF50216879	Indeferida
002991371032026	RF50216916	Indeferida
002990741032026	RF50216917	Indeferida
003028741042026	RF50216918	Indeferida
002902531032026	RF50216923	Indeferida
002983811032026	RF50217091	Indeferida
002944041032026	RF50217094	Indeferida
002915131032026	RF50217097	Indeferida
002915181032026	RF50217098	Indeferida
002943131032026	RF50217104	Indeferida
002891351032026	RF50217109	Indeferida
002873821032026	RF50217145	Indeferida

002873861032026	RF50217146	Indeferida	002936681032026	RG60003239	Indeferida
002986041032026	RF50217153	Indeferida	002936691032026	RG60003240	Indeferida
002986021032026	RF50217155	Indeferida	002915141032026	RG60003255	Indeferida
002894671032026	RF50217194	Indeferida	002967441032026	RG60003322	Indeferida
002894701032026	RF50217195	Indeferida	002992421032026	RG60003589	Deferida
002871251032026	RF50217209	Indeferida	002992531032026	RG60003641	Deferida
002937011032026	RF50217229	Indeferida	002992431032026	RG60003684	Indeferida
002956481032026	RF50217296	Indeferida	002992481032026	RG60003721	Indeferida
002983201032026	RF50217317	Indeferida	002992501032026	RG60003735	Indeferida
002935381032026	RF50217354	Indeferida	002992511032026	RG60003811	Indeferida
002876831032026	RF50217412	Indeferida	002992521032026	RG60003840	Deferida
002930731032026	RF50217414	Indeferida	002992561032026	RG60003995	Indeferida
002935951032026	RF50217573	Deferida	002992571032026	RG60004038	Indeferida
002928321032026	RF50217688	Indeferida	002997851032026	RG60004149	Indeferida
002967601032026	RF50217750	Indeferida	002926551032026	RH00004533	Indeferida
002971571032026	RF50217846	Indeferida	002865511032026	RN00175601	Indeferida
002971551032026	RF50217847	Indeferida	002868511032026	RN00175959	Deferida
002940831032026	RF50217939	Indeferida	002908491032026	RN00177571	Indeferida
002947561032026	RF50218002	Indeferida	002900511032026	RN00185254	Indeferida
002980851032026	RF50218140	Indeferida	002898731032026	RN00186798	Indeferida
002980901032026	RF50218141	Indeferida	002921791032026	RN00188837	Indeferida
002982431032026	RF50218152	Indeferida	002897721032026	RN00189348	Indeferida
002920261032026	RF50218182	Indeferida	002897891032026	RN00195847	Indeferida
002920271032026	RF50218183	Indeferida	002899801032026	RN00200172	Indeferida
002920281032026	RF50218184	Indeferida	002898411032026	RN00200188	Deferida
002923781032026	RF50218873	Indeferida	002898541032026	RN00200196	Indeferida
002986471032026	RF50218904	Indeferida	002900761032026	RN00204745	Indeferida
002986481032026	RF50218905	Indeferida	002913721032026	RN00204859	Deferida
002965651032026	RF50218930	Indeferida	002898951032026	RN00210188	Indeferida
002914061032026	RF50218931	Indeferida	002898611032026	RN00211194	Indeferida
002997751032026	RF50219097	Deferida	002898841032026	RN00215030	Deferida
002947881032026	RF50219283	Indeferida	002913811032026	RN00215390	Deferida
002984911032026	RF50219396	Indeferida	002900941032026	RN00216652	Indeferida
002914241032026	RF50219570	Indeferida	002922631032026	RN00217365	Indeferida
002914221032026	RF50219571	Indeferida	002901641032026	RN00223076	Indeferida
002969751032026	RF50219747	Indeferida	002890551032026	RN00225410	Indeferida
002965081032026	RF50220362	Indeferida	002946591032026	RN00225753	Indeferida
002960301032026	RF50220491	Indeferida	002899911032026	RN00228273	Indeferida
002960351032026	RF50220492	Indeferida	002902121032026	RN00230408	Indeferida
002980321032026	RF50220689	Indeferida	002929011032026	RN00238011	Indeferida
002980241032026	RF50220690	Indeferida	002972231032026	RN00242921	Deferida
002937751032026	RF50221286	Indeferida	002972171032026	RN00243524	Deferida
002995861032026	RF50221290	Indeferida	002923831032026	RN00243640	Indeferida
002997521032026	RF50221661	Indeferida	002893971032026	RN00245989	Deferida
002982231032026	RF50221862	Indeferida	002893851032026	RN00245997	Indeferida
002980621032026	RF50221983	Indeferida	002893861032026	RN00246007	Deferida
002966561032026	RF50222026	Indeferida	002893871032026	RN00246014	Deferida
002927291032026	RF50222040	Indeferida	002893951032026	RN00246132	Deferida
002970591032026	RF50222050	Indeferida	002893661032026	RN00246418	Deferida
002948481032026	RF50222592	Indeferida	002902031032026	RN00249365	Indeferida
002978771032026	RF50222643	Indeferida	002906871032026	RN00250244	Indeferida
002971591032026	RF50223059	Indeferida	002955241032026	RN00250484	Indeferida
002953441032026	RF50223582	Indeferida	002902081032026	RN00252597	Indeferida
002997951032026	RF50223977	Indeferida	002980331032026	RN00253126	Indeferida
002992751032026	RF50224979	Indeferida	002912271032026	RN00254008	Deferida
002994641032026	RF50224986	Indeferida	002940041032026	RN00254462	Deferida
002875831032026	RG60001965	Indeferida	002940051032026	RN00254464	Deferida
002914391032026	RG60002153	Indeferida	002957141032026	RN00254891	Deferida
002985531032026	RG60002552	Indeferida	002912161032026	RN00258071	Indeferida
002889571032026	RG60002631	Indeferida	002994951032026	RN00258623	Indeferida
002901591032026	RG60002645	Indeferida	002902271032026	RN00258983	Indeferida
002901691032026	RG60002656	Indeferida	002957101032026	RN00260361	Deferida
002897941032026	RG60002677	Indeferida	002957041032026	RN00260373	Indeferida
002889601032026	RG60002682	Indeferida	002971901032026	RN00260533	Deferida
002951581032026	RG60002778	Indeferida	002957231032026	RN00260595	Deferida
002901521032026	RG60002853	Indeferida	002946151032026	RN00261187	Indeferida
002914351032026	RG60002912	Deferida	002955951032026	RN00261192	Indeferida
002924041032026	RG60003018	Indeferida	002912191032026	RN00261608	Deferida
002893151032026	RG60003040	Indeferida	002946631032026	RN00264717	Indeferida
002983331032026	RG60003186	Indeferida	002994941032026	RN00266145	Indeferida

002922661032026	RN00269976	Indeferida
002911361032026	RN00274060	Indeferida
002954911032026	RN00356819	Indeferida
002970121032026	RN00358322	Indeferida
002958071032026	RN00372454	Indeferida
002961931032026	RN00378869	Indeferida
002948971032026	RN00380848	Indeferida
002994911032026	RN00394489	Indeferida
002977291032026	RN00405258	Indeferida

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026, DE 04/05/2026
CHAMADO: 23337353 - 23347498 - 23398242

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua General Tomás Cavalcanti, nº 161 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90106/2026

PROCESSO: 002600.000521/2026-71

OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP5**”.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 19 de maio de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90123/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/10295

OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por lote, para registro de preços para a “**Aquisição de Kit Brinquedos de Eucalipto**”.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 15 de maio de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90177/2026

PROCESSO: 002600.002574/2026-26

OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a “**Aquisição de Concertina Dupla Clipada, Concertina Flat e Rede/Tela Laminada**”.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 18 de maio de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90241/2026

PROCESSO: 002600.001437/2026-74

OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a “**Aquisição de Bancos sem Encosto e Conjunto de Mesa para Jogos com 4 (Quatros) Bancos, Pré-Fabricados, em Concreto Armado**”.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 18 de maio de 2026 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90287/2026

PROCESSO: 002600.001058/2026-84

OBJETO: Aquisição de Tintas, Fundo Preparador e Massa Acrílica.

Esclarecimento 1:

Para aumentar o leque de concorrentes e desburocratizar com menos documento, pois agora só existe apenas uma certidão que é a do 2o Ofício de Registro e a nossa empresa é sediada no município de Duque de Caxias e esta certidão agora é emitida através do site do Tribunal De Justiça Do Estado Do Rio De Janeiro que engloba a distribuição em todas as comarca do Estado RJ, ficaríamos dispensado da apresentação de tal documento pois no nosso entendimento não haveria mais sentido nesta certidão e geraria mais uma despesa para os concorrente?

Resposta 1:

Para fins de atendimento às condições de habilitação das licitantes participantes, sediadas tanto no Estado do Rio de Janeiro onde esta Secretaria se localiza, bem como para as sediadas em qualquer outro ente da Federação ao qual não se possui conhecimento prévio, deve ser observada a estrita vinculação ao instrumento convocatório, em observância ao princípio da isonomia e transparência entre os participantes.

Dessa forma, todas as licitantes deverão atender integralmente às exigências editalícias.

Esclarecimento 2:

Poderá ser aceito a norma NBR 14725 que e mais ABRANGENTE pois a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) periodicamente revisa e atualiza a Norma ABNT NBR 14725, que abrange a classificação de perigos, rotulagem e Fichas com Dados de Segurança (FDS) de produtos químicos.

Resposta 2:

Não será aceita a substituição da ABNT NBR 11702:2019 pela ABNT NBR 14725. Destaca-se que a ABNT NBR 11702:2019 estabelece a classificação e os requisitos específicos aplicáveis às tintas para construção civil, sendo, portanto, a norma pertinente ao objeto licitado.

Por sua vez, a ABNT NBR 14725 trata da classificação de perigos, rotulagem e Ficha com Dados de Segurança (FDS) de produtos químicos, possuindo caráter complementar quanto à segurança, não substituindo os requisitos técnicos e de desempenho exigidos para os materiais.

Assim, os produtos ofertados deverão atender integralmente à ABNT NBR 11702:2019, sem prejuízo do atendimento à ABNT NBR 14725, quando aplicável.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026

Às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/09444**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90031/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “**Serviços de Conservação, Manutenção e Serviços Complementares dos passeios de diversos logradouros nos Bairros de Botafogo e Urca na área da AP-2**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de “Serviços de Conservação, Manutenção e Serviços Complementares dos passeios de diversos logradouros nos Bairros de Botafogo e Urca na área da AP-2”.

Valor estimado: R\$ 16.059.661,29 (total)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 68.666.627/0001-10, melhor lance: R\$ 12.042.000,00 (unitário) / R\$ 12.042.000,00 (total), valor negociado: R\$ 12.041.619,28 (unitário) / R\$ 12.041.619,28 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2026

Às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.000077/2026-93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90122/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a “**Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra Portuguesa)**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca

Valor estimado: R\$ 1.114,90 (unitário)

R\$ 60.204,60 (total)

Quantidade: 54

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 1.050,00 (unitário) / R\$ 56.700,00 (total).

Item 2 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca

Valor estimado: R\$ 991,00 (unitário)

R\$ 35.676,00 (total)

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 991,00 (unitário) / R\$ 35.676,00 (total), valor negociado: R\$ 986,99 (unitário) / R\$ 35.531,64 (total).

Item 3 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Na Cor Vermelha

Valor estimado: R\$ 1.211,16 (unitário)

R\$ 14.533,92 (total)

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 1.052,00 (unitário) / R\$ 12.624,00 (total).

Item 4 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca
Valor estimado: R\$ 1.114,90 (unitário)
R\$ 541.841,40 (total)
Quantidade: 486
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 1.050,00 (unitário) / R\$ 510.300,00 (total).

Item 5 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca
Valor estimado: R\$ 991,00 (unitário)
R\$ 321.084,00 (total)
Quantidade: 324
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 986,99 (unitário) / R\$ 319.784,76 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º.

Item 6 - Pedra Ornamental

Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Na Cor Vermelha
Valor estimado: R\$ 1.211,16 (unitário)
R\$ 130.805,28 (total)
Quantidade: 108
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 1.052,00 (unitário) / R\$ 113.616,00 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2026

Às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/10037**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90161/2026. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “**Conservação, Manutenção e Serviços Complementares dos passeios de diversos logradouros nos Bairros de Copacabana e Leme na área da AP-2**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de “Conservação, Manutenção e Serviços Complementares dos passeios de diversos logradouros nos Bairros de Copacabana e Leme na área da AP-2”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico(Anexo I).

Valor estimado: R\$ 19.523.635,38 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para o **CONSÓRCIO CALÇADA COPACABANA E LEME** constituído pelas empresas **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA** CNPJ 68.666.627/0001-10 e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ 33.854.563/0001-04, melhor lance: R\$ 14.642.726,53 (unitário) / R\$ 14.642.726,53 (total), valor negociado: R\$ 14.642.448,15 (unitário) / R\$ 14.642.448,15 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO: SEI 007100.003452/2026-10
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90269/2026
OBJETO: Aquisição de CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 110 LITROS

ERRATA Nº 01

Disponibilização do Anexo XI - Especificação Técnica.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 14/05/2026, fica ADIADA para o dia 25/05/2026, às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/05/2026 A 31/05/2026

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,09
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	18,76
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,91
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	6,10
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	20,91
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	11,53
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,37
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,94
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,00
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,19
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,46
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	7,41
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	90,26
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	80,79
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	377,53
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	45,88
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	85,40
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	201,71
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	311,64
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	199,14
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,73

22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	40,96
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	286,80
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	118,96
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	49,06
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	50,04
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	91,15

(*)Torna sem efeito a publicação do D.O nº 36, de 12/05/2026, págs. 353 e 354, Tabela de Preços de Mercado de Gêneros - Alimentícios Art.3º Decreto nº 51.017/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 01/2026

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as documentações previstas no edital, objetivando a aquisição de gênero alimentício (**Leite integral UHT e Arroz Parboilizado**) oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas condições devidamente descritas e especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do Edital, estando a natureza do serviço enquadrado no §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

PROCESSO: 000700.004852/2026-26
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 32.910.012,00 (trinta e dois milhões novecentos e dez mil e doze reais).
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 15/05/2026 a 06/06/2026, no horário de 10 às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação - Subsecretaria de Gestão/ Coordenação de Licitação, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - sala 325.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA - 08/06/2026, às 10h. A Comissão de Avaliação e Credenciamento para realização da Chamada Pública, comunica que será realizada sessão pública de consolidação dos Projetos de Venda apresentados durante o período, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 350, Bloco 1, Cidade Nova.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL NO SITIO ELETRÔNICO <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976- 2120 ou e-mail licitacaosme@rioeduca.net.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Processo: SME-PRO-2025/63840
Modalidade: Concorrência Eletrônica - SME Nº 90073/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: Maior desconto global.
Objeto: execução das obras de recuperação estrutural da edificação anexa da Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.
Valor estimado: R\$ 732.962,03 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e três centavos).
Data e hora de abertura da sessão: 01/06/2026 às 11 horas.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2419691	CAMILA VIANA FERREIRA	118	SME Nº 65 de 14/11/2025

2417985	CAMILA DIAS DA SILVA	119	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419744	CAROLINE VIANA FERREIRA	120	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417608	CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	121	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420248	GILSON FARTO FERNANDES	122	SME Nº 65 de 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2417805	LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA	123	SME Nº 65 de 14/11/2025
2415983	DAYANE SODRÉ EDUARDO DE MOURA	124	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417720	AMANDA DA SILVA LEOCADIO	125	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417757	VINICIUS RODRIGUES AFFONSO GUIMARÃES	126	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417289	THARSILA BASTOS VIEIRA	127	SME Nº 65 de 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2419045	SIMONE SENA DA CONCEIÇÃO	128	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416316	VIVIANE LOPES MASCARENHAS DA CRUZ	129	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417934	FLÁVIA GOMES SILVA RIBEIRO	130	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420516	CRISTIANE SILVA DO COUTO	131	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417950	BIANCA DA SILVA CARVALHO	131	SME Nº 65 de 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2417647	GLEICE KAREN MONTEIRO PEREIRA FERNANDES	132	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418309	ERLAINE MENDES RIBEIRO	133	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416786	CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	134	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420387	RAQUEL OLIVEIRA DE CASTRO	135	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420211	FABIANE GOMES SILVA	136	SME Nº 65 de 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418033	JOÃO ALEXANDRE MOURA GOMES	137	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420212	TALITA DA SILVA VALÉRIO	138	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416499	ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS MARQUES	139	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416887	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	140	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419416	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	141	SME Nº 65 de 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418105	THAÍS VINHAS DA SILVA	142	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419854	BRUNO MICELI GONZALEZ NOGUEIRA	143	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419826	MARIANI DA VEIGA CORDEIRO	144	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419242	GABRIEL SILVA LYRA	145	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419316	ISABELA ORTIZ DE BARROS	146	SME Nº 65 de 14/11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 51 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 47, de 30 de maio de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 04/05/2026.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2472252	SILVIA DA SILVA NOGUEIRA	DESClassificado
2454520	DOUGLAS FONSECA FERNANDES	DESClassificado
2467440	MARILIA DO CARMO SIQUEIRA SOUTO LOPES	DESClassificado
2461382	EUNICÉA FERREIRA TEIXEIRA CAMPOS	DESClassificado
2460563	VALERIA DENISE PIRES	CONTRATADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 52 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 1ª CRE, situada na Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2368107	CONCEIÇÃO DE MARIA DE BRITO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371848	ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2371052	FABRICIO TRINDADE FIGUEIREDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	18	DESClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2364897	JOANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	DESCClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2370667	GILVAN DUTRA ALBUQUERQUE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	DESCClassificado
2374822	CRISTIANE SARAIVA BONIFÁCIO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2369612	RENAN DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	5	DESCClassificado
2374914	ADRIANA DOS SANTOS POLICENO PACHECO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	DESCClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2371288	SEVERINA MARIA DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	DESCClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2368205	RAYSSA DIAS DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	70	DESCClassificado
2369224	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	71	DESCClassificado
2372308	ANA BEATRIZ GOFREDO DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	72	DESCClassificado
2360533	ANA CAROLINA PACHECO MARTINS DE ARAÚJO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	73	DESCClassificado

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA ENSINO FUNDAMENTAL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2366583	DANUSA DANTAS PIO DA COSTA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	54	DESCClassificado
2374158	PRISCILA DA ROSA DUTRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	55	DESCClassificado
2360566	CAMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	56	DESCClassificado
2369360	JAQUELINE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	57	DESCClassificado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 53 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2368780	THIAGO VAZ CARVALHO	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2372720	SORAIA APARECIDA DA SILVA FONSECA	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
2	2374544	UELLITON DE SOUZA SANTOS	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

CONTRATO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363918	LEONARDO LOPES DOS SANTOS SOUZA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2364536	ALANA REGINA COUTINHO DE CARVALHO BARRETO	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2370890	MIDIÃ ALMEIDA RODRIGUES SANTOS	74	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

2	2369694	RAPHAELA ALVES CRIZANTO DA SILVA	75	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2370008	LARISSA MELO MENDES DA SILVA	76	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2360656	CANDIDATO CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	77	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2359488	ROSANE DA SILVA FERREIRA	78	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2363774	LEONIDIA CLÁUDIA NEVES SIMÕES	79	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2363348	MARINILCE GOMES DA SILVA	80	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2360847	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ORMOND	81	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367413	MARILENE DE SOUSA NUNES	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2361333	MÁRCIA VALÉRIA GRIGORIO DA SILVA	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362687	RITA DA CUNHA CASTRO PIMENTEL	58	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2366970	JOSELMA MANHÃES DE OLIVEIRA	59	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2368662	ANA CAROLINA DE SOUZA ROCHA	60	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2364110	MICHELLE DOS SANTOS CORDEIRO	61	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2360458	MÁRCIA REJANE MAIA DE SOUSA	62	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

(*) Republicado por incorreção - D.O. Rio nº 235 de 04/03/2026- página 87

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 77 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL -- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2467129	ROSANGELA SEVERIANO JORGE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2463481	ELISANGELA COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2469970	ANNA PAULA MAUÉS GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2463579	ISABELLA DA COSTA FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2470307	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOARES *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

2472488	MARIANA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2448675	MARCIA EUGENIA DOS SANTOS BARBOSA *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2464942	JÚLIO GAVINHA BARBOSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2453959	JANAINA VIEIRA FERREIRA DE ARAÚJO TINÔCO DE CARVALHO *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2462941	GLAUCIA FERNANDA DOS SANTOS ALVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2454370	SANDRA SILVA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2474846	MILENNA LIMEIRA OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2447544	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2466138	MARIA DA GLÓRIA DA PAIXAO *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2446372	CRISTIANA SOUSA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2471143	VALÉRIA GUIMARÃES MOREIRA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2464399	EDILANE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2447438	SILMARA TEIXEIRA DA COSTA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2473299	ZENEIDE FERREIRA DA ROCHA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2448977	SHIRLEY ESTULANO DA SILVA *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2445918	LUCIA MARA NUNES BATISTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2468877	LUCY RODRIGUES DE ARAUJO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2466978	ADRIANA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 78 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2449605	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	22	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2445485	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	23	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2449742	ERICA RENATA CAMILO	24	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2450419	BRENDA KARINE DE OLIVEIRA CARVALHO	25	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
5	2448345	ANA CAROLINA JALES FERREIRA DOS SANTOS	26	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2445682	JULIA DE OLIVEIRA JOON	27	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
7	2459297	ANDREIA GUEDES BAHAMONDE	28	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
8	2459941	VANESSA AFONSO DAMASCENA DE CARVALHO	29	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
9	2467745	KATIA FERNANDES BARROSO	30	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
10	2445911	HUDSELENE GOMES DE MENDONÇA	31	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
11	2471982	CRISTIANE CORREA DA SILVA	32	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
12	2459421	DÉBORA CRISTINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	33	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

13	2467622	ADRIANA LUISA RAMOS	34	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
14	2457656	BIANCA ROSÁRIO DOS SANTOS	35	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
15	2458908	PATRÍCIA VIEIRA DA CUNHA	36	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2471787	MARIA MADALENA ARAUJO SOUZA	09	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2469461	ARIANE APARECIDA GOMES MARTINS	10	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2465629	SANTOS GUIMARÃES	11	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2469683	DÉBORA GOMES DOS SANTOS	12	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 150 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
377.551-7	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	14/05/2025	9:00h
377.552-5	CARLA NOGUEIRA ANTUNES	14/05/2025	9:00h
378.309-9	GABRIELE DA SILVA REIS DE FREITAS	14/05/2025	9:00h
378.308-1	MAGDA CARDOSO DA SILVA	14/05/2025	9:00h
378.310-7	BIANCA TEIXEIRA MOROUCO	14/05/2025	9:00h
378.312-3	MARCELO NEVES VARGAS	14/05/2025	9:00h
378.311-5	MARIANA COIMBRA RODRIGUES	14/05/2025	9:00h
378.314-9	DENISE DA SILVA MOURAO	14/05/2025	9:00h
378.313-1	STHEFFANI DA SILVA MARQUES	14/05/2025	9:00h
378.315-6	TAMARA OLIVEIRA VIEIRA	14/05/2025	9:00h
378.320-6	MARIA DO SOCORRO MOURA BALESTEROS	14/05/2025	9:00h
378.321-4	ELIANE FERREIRA DA SILVA	14/05/2025	10:00h
378.317-2	JAQUELINE SANTOS FELIX ROCHA	14/05/2025	10:00h
378.318-0	LETICIA ARRIPIA HONORIO DOS SANTOS	14/05/2025	10:00h
378.322-2	ONILDA DA SILVA SALVESTRONI	14/05/2025	10:00h
378.316-4	FABIANE DOS SANTOS SILVA	14/05/2025	10:00h
378.323-0	AGNES NUNES CALDEIRA BRAGA ESEQUIEL	14/05/2025	10:00h
378.327-1	MARLA BALSTER DANIEL CARVALHO	14/05/2025	10:00h
378.325-5	SONIA REGINA BASTOS CAMILO BARCELOS VIEIRA	14/05/2025	10:00h
378.326-3	JUREMA FELISBINA BARRETO DOS SANTOS	14/05/2025	10:00h
378.324-8	JOSICLEIDE LIMA DA SILVA SOUZA	14/05/2025	10:00h

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.15.002) ESCOLA MUNICIPAL ITÁLIA	13/04/2026

E/CRE (05.15.005) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA	18/03/2026
E/CRE (05.15.009) ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA	20/04/2026
E/CRE (05.15.011) ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	30/04/2026
E/CRE (05.15.013) ESCOLA MUNICIPAL SILVIO ROMERO	01/05/2026
E/CRE (05.15.017) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRÃO	25/03/2026
E/CRE (05.15.019) ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRO POTSCH	07/04/2026
E/CRE (05.15.020) ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCÃO	27/03/2026
E/CRE (05.15.022) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	06/03/2026
E/CRE (05.15.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO FELIPE	18/03/2026
E/CRE (05.15.037) ESCOLA MUNICIPAL HAITI	12/03/2026
E/CRE (05.15.039) ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA	08/05/2026
E/CRE (05.15.051) ESCOLA MUNICIPAL RUY CARNEIRO DA CUNHA	27/04/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 118 DE 12 DE MAIO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
377.688-7	SUZANA GONÇALVES SANTOS	14/05	15H
377.689-5	MARIANA NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA	14/05	15H
377.690-3	MARIA ANGELICA RAIMUNDO DA SILVA	14/05	15H
377.685-3	ERICA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	14/05	15H
377.691-1	VIVIANE CASTRO LEAL ROCHA	14/05	15H
377.694-5	JANICLEIDE GOMES DA SILVA	14/05	15H
377.695-2	MORIZA CARLA DE JESUS DA COSTA	14/05	15H
377.684-6	DENIRA GONÇALVES DE SOUZA DE LIMA	14/05	15H
383.319-1	SONIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	14/05	15H

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 89 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360601	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	233	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2363397	DEBORA GREGORIO DA FONSECA	58**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371515	GIULIA DIAS DE SOUSA	34	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359702	HENRY MARCEL DE MORAES BASTOS	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2366604	PAMELLA MARIA TELLES DOS SANTOS DA ROCHA	7**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
HISTORIA**

COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369433	LUCIANA FELIPPE CARDOSO	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ARTES**

COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361749	ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 90 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA**

**• COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 16 HORAS
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452944	MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA	8	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 22 DE 12 DE MAIO DE 2026**

OFÍCIO Nº 4361/2026

Vem a presente NOTIFICAR o representante da OSC SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ Nº 04421158000196, a comparecer à 7ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Av. Ayrton Senna, 2001, SALA 08 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-002, no horário das 10h às 17h, para,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar justificativas ou esclarecimentos sobre os fatos relacionados no Ofício em epígrafe, ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta 7ª CRE no endereço supracitado ou via e-mail (regularizacaocre07@rioeduca.net). A ausência dos esclarecimentos apontados no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 44/2023.

Rio de Janeiro/RJ, 12/05/2026
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **181/2026**

Nome das Partes: **Priscila Barbosa Deiró Lima** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **01/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **06/04/2026 A 30/06/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **182/2026**

Nome das Partes: **Talita Barros Borges** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **01/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **06/04/2026 A 15/05/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **183/2026**

Nome das Partes: **Claudia Lopes Barros** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **01/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **08/04/2026 A 19/06/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **184/2026**

Nome das Partes: **Mancy Mylene Soares Sant'Ana** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **01/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **06/04/2026 A 18/12/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **185/2026**

Nome das Partes: **Juliana Antonia Moreira da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **06/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **13/04/2026 A 01/07/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **186/2026**

Nome das Partes: **Maria Eduarda Lobo de Andrade** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **06/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **08/04/2026 A 08/05/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **187/2026**

Nome das Partes: **Eshly Vitória da Silva Santana** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **06/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **07/04/2026 A 14/05/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **188/2026**

Nome das Partes: **Lucas Rocha da Silva Pereira** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **06/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **07/04/2026 A 16/07/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 04/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **189/2026**

Nome das Partes: **Kelly Karolina Menezes de Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **07/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **13/04/2026 A 13/07/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **190/2026**

Nome das Partes: **Lucas de Lima Guilherme da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **07/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **13/04/2026 A 15/05/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **191/2026**

Nome das Partes: **Adriana Pereira da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **07/04/2026**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **13/04/2026 A 29/05/2026**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **192/2026**
Nome das Partes: **Maria Eduarda Campos Carvalho** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **193/2026**
Nome das Partes: **Evellin de Jesus Satyro dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **08/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **15/04/2026 A 17/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **194/2026**
Nome das Partes: **Ágatha Rafaela Pedrozo de Araujo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **195/2026**
Nome das Partes: **Alicia da Silva Martins** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **196/2026**
Nome das Partes: **Ana Livia da Silva Pereira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **197/2026**
Nome das Partes: **Ana Luiza Marçal de Medeiros** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **198/2026**
Nome das Partes: **Ana Luiza Pereira do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **199/2026**
Nome das Partes: **Beatriz Saraiva da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **200/2026**
Nome das Partes: **Bruna Ferreira do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **201/2026**
Nome das Partes: **Arianne Sophia de Oliveira Freitas** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **202/2026**
Nome das Partes: **José Pedro da Silva Neto** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **203/2026**
Nome das Partes: **Mirella dos Santos Bergamaschi** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **204/2026**
Nome das Partes: **Nathally Cristina de Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **205/2026**
Nome das Partes: **Sophia Graça da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **206/2026**
Nome das Partes: **Yasmim Alves dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **31/03/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **01/04/2026 A 10/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **207/2026**
Nome das Partes: **Maria Fernanda da Costa Louzada** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **09/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 26/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **208/2026**
Nome das Partes: **Marissol dos Santos Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **09/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **209/2026**
Nome das Partes: **João Miguel Abreu Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **09/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **13/04/2026 A 08/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **210/2026**
Nome das Partes: **Jacques Lages Ennes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **10/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **15/04/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 13/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **211/2026**
Nome das Partes: **Jaqueline Pereira Caetano Sansone** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **13/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **15/04/2026 A 29/05/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **212/2026**
Nome das Partes: **Lorrane Ferreira dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **13/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **14/04/2026 A 16/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **213/2026**
Nome das Partes: **Renata de Souza Quintanilha** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **13/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **15/04/2026 A 03/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **214/2026**
Nome das Partes: **Ana Carolina Barros Cavalcante** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **13/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **24/04/2026 A 17/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **215/2026**
Nome das Partes: **Lélia Maria Dias da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **13/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 30/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº Proc.SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **216/2026**
Nome das Partes: **Thais Cristina de Barros Seraphim Fraga** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **14/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **217/2026**
Nome das Partes: **Rafaela Araujo da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 13/10/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **218/2026**
Nome das Partes: **Júlia Lima de Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **219/2026**
Nome das Partes: **Rayssa Reis de Sousa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **220/2026**
Nome das Partes: **Vítor Daniel Oliveira Regio** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 18/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **216/2026**
Nome das Partes: **Thaís Cristina de Barros Seraphim Fraga** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **16/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **222/2026**
Nome das Partes: **Marcely Barbosa Carvalho** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 05/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **223/2026**
Nome das Partes: **Kássila Araújo da Conceição** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **224/2026**
Nome das Partes: **Romário Martelete Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **225/2026**
Nome das Partes: **Esther dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **225/2026**
Nome das Partes: **Esther dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **227/2026**
Nome das Partes: **Catharina de Andrade Melo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 05/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **228/2026**
Nome das Partes: **Catharina de Andrade Melo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **229/2026**
Nome das Partes: **Victor Matos Araujo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **230/2026**
Nome das Partes: **Victor Matos Araujo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **231/2026**
Nome das Partes: **Millena Gomes Rangel Negreiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **232/2026**
Nome das Partes: **Millena Gomes Rangel Negreiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **16/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **17/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **233/2026**
Nome das Partes: **Victória Gabriela Silva Aragonez** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **234/2026**
Nome das Partes: **Victória Gabriela Silva Aragonez** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/04/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **235/2026**
Nome das Partes: **Livia Ferreira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 12/06/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **236/2026**
Nome das Partes: **Gabriela Pogile da Silva Guimarães** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/04/2026 A 30/05/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **237/2026**
Nome das Partes: **Gabriela Pogile da Silva Guimarães** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **238/2026**
Nome das Partes: **Ana Clara Martins Dantas Barreto** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/04/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **239/2026**
Nome das Partes: **Hillary da Silva Lopes Ferreira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/04/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **240/2026**
Nome das Partes: **Yasmin Moreira Felix** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **241/2026**
Nome das Partes: **Victória Viera Portella** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **29/04/2026 A 16/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **242/2026**
Nome das Partes: **Lia Barros Melo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 22/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **243/2026**
Nome das Partes: **Isabela Sabina Rocon da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/04/2026 A 11/04/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **244/2026**
Nome das Partes: **Laura Gonçalves Rodrigues** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 04/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **245/2026**
Nome das Partes: **João Pedro da Silva Marques** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 30/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **246/2026**
Nome das Partes: **Lady Fernanda Martins da Silva Alves** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 17/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **247/2026**
Nome das Partes: **Arthur Alves de Carvalho** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **248/2026**
Nome das Partes: **Jeane Aysha Almeida Leite Cavalcante** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 12/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **249/2026**
Nome das Partes: **William Luciano Pereira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 28/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 04/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **250/2026**
Nome das Partes: **Joyce Martins do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **251/2026**
Nome das Partes: **Joyce Martins do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **252/2026**
Nome das Partes: **Yan Solano Rodrigues Cancio** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **12/05/2026 A 25/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 30/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **253/2026**
Nome das Partes: **Guilherme da Silva Vargas dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **254/2026**
Nome das Partes: **Guilherme da Silva Vargas dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **255/2026**
Nome das Partes: **Telma de Jesus Ferreira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 29/05/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº Proc.SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **256/2026**
Nome das Partes: **Jullye Cristina Ribeiro da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 29/05/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **257/2026**
Nome das Partes: **Paulo Henrique da Silva Gomes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **258/2026**
Nome das Partes: **Paulo Henrique da Silva Gomes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **07/05/2026 A 16/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **259/2026**
Nome das Partes: **Bianca Alexandre Rodrigues** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/04/2026 A 30/11/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **260/2026**
Nome das Partes: **Idalia da Silva Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **261/2026**
Nome das Partes: **Maria Luyza Pereira da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/04/2026 A 27/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **262/2026**
Nome das Partes: **Maria Luyza Pereira da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 11/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **263/2026**
Nome das Partes: **Isadora Miranda de Almeida Alves** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **264/2026**
Nome das Partes: **Lais Rodrigues Dutra** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 23/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 19/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **265/2026**
Nome das Partes: **Gabriela Gomes de Almeida** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 11/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **266/2026**
Nome das Partes: **Isadora Agostinho Ferreira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 11/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **267/2026**
Nome das Partes: **Thais Cardoso Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **29/04/2026 A 18/12/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **268/2026**
Nome das Partes: **Natasha Stoque dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/04/2026 A 23/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **269/2026**
Nome das Partes: **Beatriz Guimarães da Costa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **28/04/2026 A 02/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **270/2026**
Nome das Partes: **Mariana de Oliveira Fernandes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 12/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **271/2026**
Nome das Partes: **Jéssica kelly Pereira Martins** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **29/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **05/05/2026 A 25/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **272/2026**
Nome das Partes: **Luiza Carmen Brandão Soares** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **29/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 19/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **273/2026**
Nome das Partes: **Anatacha Sczesny Lochi** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **29/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **05/05/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **274/2026**
Nome das Partes: **Sarah Cristina de Andrade Câncio** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **29/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **275/2026**
Nome das Partes: **Victória Emanuelle Paiva dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **29/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **276/2026**
Nome das Partes: **Renata Carneiro de Lima** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 30/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 19/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **277/2026**
Nome das Partes: **Taiane Santos Felix** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **278/2026**
Nome das Partes: **SarahMendonça Coutinho** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **279/2026**
Nome das Partes: **Aline Lopes Vieira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 16/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº Proc.SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **280/2026**
Nome das Partes: **Esther Edith Marques Lomboni** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 30/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **281/2026**
Nome das Partes: **Samara Schmidt Luna** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/05/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **282/2026**
Nome das Partes: **Darla Cristine Lima da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 04/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **283/2026**
Nome das Partes: **Isabelle Alves Estevão** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 23/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **284/2026**
Nome das Partes: **Raissa da silva Costa Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **04/05/2026 A 12/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº Proc.SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **285/2026**
Nome das Partes: **Julia Mello Guanabara Machado** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/04/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **06/05/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 67 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER DIA 15/05/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2465839	THAIS APARECIDA BAPTISTA DA SILVA	36	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2445630	BRUNA CELY ROSA URSULINO	37	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2473759	THAIANE SOUSA DE ALMEIDA DA SILVA	38	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2467686	EMILLI SILVA DE ARAUJO	39	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2450348	GEISA MARIA DE ARAÚJO	40	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER DIA 15/05/2026 - 14 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2464977	ELIANE LOPES DA SILVA	41	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2447106	ROSEMARY BRITO DOS REIS	42	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2466950	LUCIA PRISCILLA DE SOUZA MARTINS	43	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2450860	MONIQUE LOPES DE FRANÇA	44	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2450074	NAYARA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS FAUSTINO	45	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER DIA 15/05/2026 - 15 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2467636	ISIS DANIELE DA SILVA	46	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2471429	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	47	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2453930	ANDREZA CORREIA DANTAS DE PAULA	48	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2445647	MÁRCIA CRISTINA BRITTO LOPES	49	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2463279	ANA PAULA	50	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 68 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial de dia 17 de novembro de 2025, torna pública por a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER DIA 15/05/2026 - 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2417810	DANIELA COSTA DINIZ DE LIMA	142	EDITAL SME Nº 65
2417852	RAQUEL CRISTINA FELICIO DE ALBUQUERQUE	143	EDITAL SME Nº 65
2416233	RAFAELA DA COSTA VENÂNCIO	144	EDITAL SME Nº 65
2418596	DAYANE MONIQUE HERCULANO MELO	145	EDITAL SME Nº 65
2419312	RAYSSA BAPTISTA DE NOVAES	146	EDITAL SME Nº 65

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original;
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
 - Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- ** publicado no D.O. Nº 25 de 22 de Abril de 2026, pág.141**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 69 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
COMPARECER DIA 13/05/2026- 15 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371348	VINICIUS GOMES ANTUNES	11	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 70 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria

Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER DIA 18/05/2026 - 14 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2451658	JÉSSICA FELIPE TAVARES	10	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2464424	EVERTON ALMEIDA DA SILVA	11	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2472579	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM	12	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER DIA 18/05/2026 - 15 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2456309	IRINEIDE SOUSA CAETANO	13	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2462044	ANA PAULA QUINTANILHA JARDIM	14	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2451888	RAFAEL DA TRINDADE VASCONCELLOS	15	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER DIA 18/05/2026 - 16 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2468914	PRISCILA SAMARA FREITAS LAGE	16	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2456244	ELIANE VICENTE DA COSTA PINHEIRO DE ANDRADE	17	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2445549	AFONSO GOMES DA CUNHA	18	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.045) E.M. Ariena Vianna da Silva, formalizada através do processo **000708.001983/2026-81** no valor de R\$ 9.236,44 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.072) E.M. Ubaldo de Oliveira, formalizada através do processo **000708.006331/2026-33** no valor de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 51, 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000708.005765/2026-16- ASSOCIAÇÃO DE MORDORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS (AMCOPA)- a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Marcey dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula: 10/298.706-3; Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin, matrícula: 10/250.438-9 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 132 de 11 de maio de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. documento que esclareça o atendimento que será oferecido, uma vez que a Portaria E/DGED/DRE nº 4228, de 27/10/2005, credencia a instituição para atender Creche, a partir de 3 anos, e a Pré-Escola, enquanto os documentos constantes no presente processo não mencionam a oferta de Pré-Escola. Solicita-se, também, que sejam apresentados:

- nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando detalhadamente a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem. Ressalta-se que o PPP deve ser elaborado compatível com a faixa etária pretendida; e que conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e a Deliberação nº 29/2018, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, devidamente assinado pelo Representante Legal e Diretor;
- cópia de Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, que conste a faixa etária pretendida.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.
Douglas Pinto de Moraes

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 350 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2447803	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA ATAIDES	395	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2452210	JESSICA DA SILVA CASTRO	396	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2449138	KARINE FELIPE CARVALHO	397	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2475387	ANA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	398	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2467323	ANA CAROLINA PEREIRA RAMOS	399	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2471111	CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	400	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2449714	NURIA DA SILVA BAPTISTA	401	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2458747	LORRAYNE BERNARDO BRAGA SANTOS	402	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2461389	VERONICA SILVA DE MELO	403	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2464521	IZABELE ROBERTA LUCIANO DOS SANTOS	404	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2455959	LETICIA VITORIA E SOUZA MATA	405	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2466409	BRUNA DA SILVA DE CARVALHO	406	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
2457306	KAREN EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	407	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2459424	EMANUELLE DE PAIVA LEONARDO	408	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2446237	RAVINI NASCIMENTO LIMA	409	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2449064	BRUNA CARLA CESARIO GONCALVES	410	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2445245	LAURA BEATRIZ GIOVANELLI ALVES	411	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2449209	FABIOLA HANNA DA SILVA LIMA PEREIRA	412	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2467865	DANIELLAL LORENA DA COSTA GOMES	413	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2475076	MARCELLY DA SILVA SIMPLICIO	414	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

2452642	ADRIELLEN ALBUQUERQUE DO BRASIL	415	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2450719	SARAH DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS	416	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2452938	VITORIA COSTA REGO	*417	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2444553	DANIELY VIRGINIA PECANHA DE ANDRADE	*418	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	CONTRATADO
2473137	MAYARA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA	419	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2454401	JHONATAN FERNANDES MARCAL SABINO	*420	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2444953	RUANY CARDOSO DA COSTA	421	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2451630	DYANNA LUCID COSTA RAMOS	422	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2445009	LUANA MARIA DA SILVA JARDIM SUCENA	423	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2449813	IVAN DA SILVA GONCALVES	424	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2458142	ANNA CLAUDIA DE PAULA TERNES	425	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2457613	MILENA AMORIM CUNHA	426	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;

(**) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 351 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2453600	JUDSON DA SILVA GONCALVES	13	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;

(**) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 352 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
L. PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2369344	BRUNA DE OLIVEIRA BRITO	13*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;

(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 353 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2419283	DILANE DE CACIA ARRUDA	233	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2418469	BIANCA ANDRADE DOS SANTOS	234	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2419917	ANA CAROLINA GOULART RAMOS	235	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2419081	ROSANA DA SILVA MANOEL PASSO	*236	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2417313	FERNANDA MARIANO BARUMAN DA SILVA	237	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

- (*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 354 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2460872	MARIA EDWIGES XAVIER DA SILVA	*427	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
2450359	JULIA PIMENTEL DOS SANTOS	*428	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2464701	ANA CLARA MATOS CAMPOS	429	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2472641	KEMMYLE SILVA CESAR	430	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2465787	ELLEN MARIA SILVA DOS SANTO	431	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2445313	LAYSSA GONCALVES PESSANHA	432	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2472902	JESSICA GABRIELLI RANGEL LORETO	433	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2448050	ASHELEY DE SOUZA RODRIGUES	434	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2472788	MARIA EDUARDA RIBEIRO LIMA	435	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2445846	JULIA DINIS AGOSTINHO	436	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2447371	ANA KELLY SANTOS LIMA	437	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2451825	ANA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA	438	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º

2449738	ANA CAROLINNY DE OLIVEIRA DA SILVA	439	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2449021	NATALIA FERREIRA NASCIMENTO	*440	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2463125	HENRIQUE ALEXANDRE VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	441	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2475302	EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	442	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2470256	LANA BEATRIZ DE FREITAS CARVALHO	443	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2466062	MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO	444	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2446553	LETICIA DA COSTA ALVES MENEZES	445	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2445437	MARIANA FELIX MATTOS DA SILVA	446	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2449783	ANA LUIZA DO ROSARIO SOUSA	447	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2450898	KAYLLANE RIBEIRO DE ALMEIDA	448	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2449266	JULIA LOPES CONCEICAO	449	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2449191	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	*450	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2449219	DOUGLAS RICHARD RAIMUNDO DA COSTA	451	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2462406	LOUISE NOGUEIRA DE MOURA	452	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2463353	BEATRIZ NEVES DE FIGUEIREDO	453	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2467475	TALITA SANTOS ALVES	454	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

- (*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 355 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2463472	ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARDI	14	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

- (*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 356 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2468720	LUANNY VICTORIA SOUZA ALVES PIMENTA	455	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2447099	ANA CLARA ANEANES	456	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2468982	GYOVANNA TEIXEIRA FREITAS ALMEIDA	457	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2457829	MARIA LUIZA OLIVEIRA BASTOS SANTOS	458	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2458160	CHRISTINNE ROCHA VILARINHO ALVES	459	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2451916	YASMIM ROCHA DA SILVA	460	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2455902	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DE ALCANTARA	461	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2470098	DEBORAH BROWN RODRIGUES MINGOZZI ANDRADE	462	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	2467131	CARLA SORAIA DA FONSECA RAYMUNDO	463	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2450760	ELSON DE SOUZA ZEFERINO	464	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2470349	RITA DE CASSIA LOMAR DE OLIVEIRA	465	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2447517	CRISTIANE VALDUGA SOARES	466	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	2455416	ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA RODRIGUES	467	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	2466578	KEZIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA	468	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	2453985	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	*469	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
16	2470764	PRISCILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	470	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	2456641	THIEGO DA SILVA MIRANDA	471	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	2450464	ROBERTA MARIANO DE OLIVEIRA MATOS	472	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2459528	CLAUDIA MARTINS DE PAULA DE OLIVEIRA	473	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2468762	ROSANA BARBOSA DO NASCIMENTO	474	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2466578, classificada na 468ª posição, está DES-CLASSIFICADA por infringir o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 357 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2444400	RENATO PIRES DE LIMA	15	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 358 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2417592	ANDRESA HERMINIO DA SILVA OSCAR	238	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2419099	PAMEDRA BRENDA MOREIRA DOS SANTOS	239	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2416793	JULIANA NUNES RIBEIRO MARACAJA	240	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2418269	GABRIELLE NASCIMENTO FERRARI	241	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2416793, classificada na 240ª posição, está DES-CLASSIFICADA por infringir o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 439 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 13/05/2026 ÀS 11H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2370574	INGRYD DA MOTA OLIVEIRA LEMOS	171	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367975	CAMILA SOUZA MELO	172	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2363085	NICOLE TORQUATO DE OLIVEIRA	173	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2369662	LAURA MARIA FRANCISCO DE MORAES	174	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2360140	TANIA MARA DE SOUZA SAMPAIO	175	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2374522	DILCELEILA PEREIRA LEMOS	176	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2374388	Já convocada na vaga como PCD	177	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2373579	Já convocada na vaga como PCD	178	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372134	WANDERLÉA PEREIRA	179	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372898	MARCIA CRISTINA DA SILVA	180	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359347	MARICY BIZZARRO DA MOTTA OLIVEIRA	181	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2360597	ELIANE CARVALHO DE CASTRO	182	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366141	LUCIMAR DE PINHO FERREIRA NASCIMENTO	183	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2363654	ROSINEIDE SILVA SANTOS	184	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026 ÀS 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2447265	SUZANA MARQUES DE LIMA	109	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2465622	MÔNICA SILVA ANDRADE	110	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2445233	JACIONEIDE NUNES SEVERINO DA SILVA	111	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2458890	CRISTIANE DA COSTA LOPES REIS	112	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2449115	TATIANA DOSNSANTOS PEREIRA RAMOS	113	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 441 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
95	2463158	ROSEAN BICACO DA SILVA	CONTRATADO(A)
96	2452197	DAYANE DE SOUZA LINCOL	DESCLASSIFICADO(A)
97	2457334	JULIENE BARBOZA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
98	2448083	DE JESUS	CONTRATADO(A)
99	2463957	GRAZIELE DOS SANTOS SILVA DE JESUS	CONTRATADO(A)
100	2449249	ANNA KAROLINE LOREDO FABRÍCIO	DESCLASSIFICADO(A)
101	2445322	SABRINA EVELYN SANTOS CORREA	DESCLASSIFICADO(A)
102	2444381	RAIANE RODRIGUES DE LIMA MARIANO DA SILVA	CONTRATADO(A)
103	2463461	SUELLEN SILVA COSTA	CONTRATADO(A)
104	2463381	TATIANE DO NASCIMENTO DE LEMOS	CONTRATADO(A)
105	2469101	FERNANDA HELLEM SOUZA DE LIMA RIBEIRO	CONTRATADO(A)
106	2447036	LARISSA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A)
107	2450256	JOANNA WICK MAGALHÃES SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
108	2449797	CELIA EDVIRGEM OLIVEIRA DE SA	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 442 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCCLASSIFICADOS
159	2420102	CELIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	DESCCLASSIFICADO(A)
160	2416849	ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
161	2417839	NATHAN SALGADO LANA	CONTRATADO(A)
162	2416061	SUZANA MARQUES DE LIMA	DESCCLASSIFICADO(A)
163	2416846	ELAINE CASSIANO NASCIMENTO JESUS	DESCCLASSIFICADO(A)
164	2418791	BEATRIZ PEIXOTO DIAS	DESCCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 444 DE 12 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H
COMPARECER NO DIA 15/05/2026 às 11 h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2419980	ALAN RANGEL PINTO MODESTO	165	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416965	KATHERINE ALVES DE ALBUQUERQUE	166	EDITAL SME 65 DE 14/11/20255
2418319	CLAUDIA MARTINS DE PAULA DE OLIVEIRA	167	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416776	TATIANE DE ARAÚJO DA SILVA MARCIANO GOMES	168	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418774	MYLANA CRISTHINE PEREIRA DOS SANTOS	169	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.029	E.E.M. DRº HELIO PELLEGRINO	27/04/2026
10.19.080	E.M. NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	08/05/2026
10.19.081	E.M. WALQUIR PEREIRA	11/05/2026
10.19.626	C.M. PEDRINHO	11/05/2026
10.19.805	E.D.I. PROFº CELSO DE ALMEIDA CHAVES	20/04/2026
10.26.001	E.M. JONATAS SERRANO	24/04/2026
10.26.006	E.M. EUCLIDES DA CUNHA	30/04/2026
10.26.009	E.M. PADRE JOSÉ MAURÍCIO	08/05/2026
10.26.029	G.E.T. PROFº ARI MARQUES PONTES	04/06/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 79 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367209	THAÍS LANE CRUZ ANIERI	27	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363307	YASMIN CHAVES SILVA PINHO FERNANDES LEVY	28	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2026

PROCESSO Nº 006200.000311/2026-46 - A Diretora de Administração e Finanças da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **CONVOCA** o representante legal da empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.560.932/0001-82 para que apresente à MULTIRIO, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicação**, no horário de 09 às 17 horas, **DEFESA PRÉVIA**, ante a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, previsto no item “a” da Cláusula Décima Oitava - Sanções Administrativas, do Contrato nº 06/2025, pelo descumprimento parcial do Contrato e fundamentada na previsão do Art. 83, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, no Art. 94 do Decreto Municipal nº 44.698/2028, no Regulamento de Licitações e Contratos da MULTIRIO e no art. 589 do RGCAF, bem como o descumprimento dos itens 6.16, 9.7 e 12.3 do Termo de Referência, parte integrante do mencionado Contrato, conforme apontado pelos fiscais do Contrato, de acordo com o Memorando 75 nº SEI 3267049 deste processo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2026

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: ASS-PRO-2025-03620

Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90067/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo - materiais lúdicos e brinquedos pedagógicos, destinados à estruturação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro.

Recurso Administrativo: Interposto pela empresa ALBUNS E FOTOS & BABYS LTDA., referente ao Item 20 - Brinquedo Pedagógico - Tipo Tangram.

Decisão: O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, decidiu **conhecer e dar provimento ao recurso administrativo**, tornando sem efeito o ato de desclassificação da recorrente no Item 20, em razão da constatação de que a proposta ajustada foi apresentada tempestivamente, subsistindo apenas falha formal sanável, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e ao julgamento objetivo do certame.

Fica determinado o retorno do procedimento à fase de julgamento de propostas, com o restabelecimento da aceitação da proposta da empresa ALBUNS E FOTOS & BABYS LTDA. para o Item 20, e o regular prosseguimento do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.031731/2026-09 - JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA - CNPJ nº 21.214.056/0001-19.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (id 3900945), aplica-se à empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA a penalidade de advertência, na forma do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043033/2026-48 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18930, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.031835/2026-13 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa DRO-GAFONTE LTDA., CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 531215, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/17772 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043628/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 54.396.350/0001-56, referente à Nota Fiscal nº 310954, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043350/2026-64 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1527223, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043366/2026-77 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18932, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/14321, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.026901/2026-25 - D.O. RIO Nº 36, página 360 de 12 de maio de 2026, 1º coluna, primeira parte.

Onde se lê:

IMPONHO à empresa JRG DIATRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 32.649,60 (Trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Leia-se:

IMPONHO à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 326,49 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043050/2026-85 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal nº 95975, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/06415, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da CONSULTA publicada por meio do Edital CPRS nº 014 de 15/04/2026, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO, com interesse em serem removidos para atuarem HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM).

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A SEÇÃO DE TECNICO DE LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	(APTO/NÃO APTO)
1	ALINE DE AZEVEDO PASTORE	209.539-6	APTO

A inscrição do servidor e sua habilitação NÃO são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL CO-SMS Nº 001/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Seleção instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde pública, com fundamento nos incisos IV e X do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 11 de novembro de 2024, para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2 - O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - A autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/85428 de 17/11/2025, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 12/05/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de Médico I (especialidades) ou Medico II (especialidades), em conformidade com o disposto nos incisos IV e X do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 328 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Medico I (Anestesiologia)	38
Medico I (Cardiologia)	01
Medico I (Cardiologia) - Rotina	01
Medico I (Cardiologia) - UNICOR	04
Medico I (Cardiologia Pediátrica)	01
Medico I (Cardiologia Pediátrica) - ECOCARDIOGRAFIA	05
Medico I (Cirurgia Geral)	10
Medico I (Cirurgia Pediátrica)	15
Medico I (Cirurgia Plástica)	04
Medico I (Cirurgia Plástica) - CTQ Adulto	01
Medico I (Cirurgia Plástica) - Fissuras Labiopalatinas	02
Medico I (Cirurgia Vascular)	06
Medico I (Clinica Medica)	53
Medico I (Endocrinologia Pediátrica)	01
Medico I (Geriatria)	10
Medico I (Hemoterapia)	09
Medico I (Infectologia)	01
Medico I (Medicina de Emergência)	01
Medico I (Medicina Intensiva)	02
Medico I (Nefrologia)	04

Medico I (Nefrologia Pediátrica)	04
Medico I (Neonatologia)	04
Medico I (Neurocirurgia)	09
Medico I (Neurocirurgia) Pediátrica	01
Medico I (Neurologia Pediátrica)	05
Medico I (Nutrologia)	05
Medico I (Obstetria)	12
Medico II (Ortopedia e Traumatologia)	31
Medico II (Ortopedia e Traumatologia Pediátrica)	03
Medico I (Otorrinolaringologia) - Cirurgia infantil	02
Medico I (Patologia)	02
Medico I (Pediatria)	42
Medico I (Pediatria) - Sala de Parto	06
Medico I (Pediatria) - Ultrassonografia Neonatal	05
Medico I (Pneumologia Pediátrica)	04
Medico I (Psiquiatria)	10
Medico II (Radiologia)	07
Medico I (Reumatologia Pediátrica)	01
Medico I (Ultrassonografia Pediátrica)	02
Medico I (Urologia)	04

- 6. JORNADA DE TRABALHO:**
6.1 A jornada de trabalho será de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades de serviço **das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
- 6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração **a critério da Secretaria Municipal de Saúde**.
- 7. REMUNERAÇÃO:**
7.1 A remuneração do (a) **CONTRATADO (A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE MEDICO I E MEDICO II				
FUNÇÃO	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO MÍNIMA (R\$) PARCELA FIXA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA (R\$) COM PARCELAS VARIÁVEIS	
		REMUNERAÇÃO BRUTA MÍNIMA	GRATIFICAÇÃO MÁXIMA PELO TRABALHO NOTURNO¹	REMUNERAÇÃO BRUTA MÁXIMA
MEDICO I (DIVERSAS ESPECIALIDADES)	24 horas	7.195,74	343,54	7.539,28
MÉDICO II (NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / RADIOLOGIA)	24 horas	8.221,71	343,54	8.565,25

- ¹ A gratificação pelo trabalho noturno poderá sofrer variação devido à escala e frequência apurada do contratado(a). Assim, nem todos os contratados farão jus à gratificação.
- 7.2 Admite-se o pagamento de horas extras em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada e na forma estabelecida no Contrato **a critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

- 8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:**
8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias **13/05 e 17/05/2026**, para preenchimento do formulário, no endereço eletrônico: **https://forms.gle/sLG9v1EaGTSmqpgLA**
- 8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, os específicos, definidos no item 4.2 e no **ANEXO II deste Edital** e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3 A comprovação dos **requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital**.
- 8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).
- 8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **a última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

- 9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**
9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e no ANEXO II, deverá ser apresentada quando da convocação do candidato para assinatura do contrato.
- 9.2 A análise dos critérios de pontuação dos candidatos previstos no ANEXO III será feita com base na declaração por ele apresentada no ato de inscrição.

- 9.3 Caberá recurso, uma única vez, e apenas em relação ao resultado das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9.3.1 O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão Permanente de Seleção que analisará os argumentos apresentados.
- 9.3.2 O recurso somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.
- 9.3.3 Após o resultado do recurso, os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação sendo convocados, nessa ordem, para assinatura do contrato e comprovação das informações prestadas no formulário por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 9.3.4 No caso empate será considerada como critério de desempate **a data de nascimento** dando-se preferência ao candidato **mais idoso**.
- 9.3.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo **100** pontos.

- 9.4 No ato de assinatura do contrato os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, referentes aos requisitos auto-declarados na inscrição on-line, relativos à vaga a que concorrem, sejam os específicos, os referentes aos critérios de pontuação e os mínimos.
- 9.5 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos mencionados no item 4.1 desse Edital serão apresentados os seguintes documentos:
- 9.5.1 2 Fotos 3X4;
- 9.5.2 carteira de Identidade e CPF;
- 9.5.3 título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição (1º e 2º turno);
- 9.5.4 comprovante de residência;
- 9.5.5 certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 9.5.6 certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 9.5.7 documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- 9.5.8 PIS/PASEP;
- 9.5.9 atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 9.5.10 E-social;
- 9.5.11 comprovante de tipagem sanguínea com Fator RH;
- 9.5.12 documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; e
- 9.5.13 Carta de Naturalização, se estrangeiro.

- 9.6 A não comprovação das informações declaradas para fins de classificação no certame, na forma estabelecida por esse Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

- 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**
10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**, conforme cronograma do **ANEXO I**, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

- 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**
11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses**, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
- 11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

- 12. DA CONTRATAÇÃO:**
12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

- 12.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 4.2 e ANEXO II deste Edital.

- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

- 13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

- 13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

- 13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

- 13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

- 13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

- 13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

- 13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

- 13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos **pela Comissão Permanente de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025**, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Críterios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
13/05/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/05 A 17/05/2026	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
22/05/2026	RECURSO REFERENTE A ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo Horário: 09 às 16h
28/05/2026	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO
Data a ser definida para convocação após o resultado final e homologação	- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA - CONTRATAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

• **POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)**

Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

• **GERÊNCIA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Cidade Nova**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Infectologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 03 (três) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, elaborando e desenvolvendo projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar.

• **INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Psiquiatria)	08	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.

• **HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.

Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cardiologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes à Eletrocardiografia, a Hemodinâmica, a Balistocardiografia, a Fonocardiografia e a Ergometria, além da clínica, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Endocrinologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento endócrino e metabólico aplicados à criança.
Médico I (Nefrologia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins, aplicados à criança.
Médico II (Neurocirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia Pediátrica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente) e III - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e IV - Comprovação de conclusão da especialização em Ortopedia Pediátrica e V - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP) e VI - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatólicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente

Médico I (Pediatria)	13	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Pneumologia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pneumologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades no âmbito da clínica médica, que envolvam o estudo, o diagnóstico e o tratamento das afecções Pulmonares, aplicados à criança.
Médico I (Reumatologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Reumatologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico das doenças do reumatismo, aplicados à criança.

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica) Fissuras Labiopalatinas	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial ou III.a - Certificado de atuação na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pela SBCEP/ SBCEP/ABORL-CCF/AMB	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes a cirurgia cranio-maxilo-facial e outras, voltados para o atendimento à criança
Médico I (Otorrinolaringologia) - Cirurgia Infantil	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (ABORL) e IV - Comprovação de experiência no atendimento cirúrgico infantil de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam a bronco-esofagologia ou a endoscopia peroral

Médico I (Pediatria)	25	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Ultrassonografia Geral) - atendimento pediátrico	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ultrassonografia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ultrassonografia Geral (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia e elaborando laudos.

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	11	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Geriatria)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo o tratamento de próprias, acometidas em pessoas idosas

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	10	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cardiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Clínica Médica)	10	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Geriatria)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo o tratamento de próprias, acometidas em pessoas idosas

Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	09	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Nefrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Geral)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Clínica Médica)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Patologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação, realizando e supervisionando testes e exames, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas, para elucidar diagnósticos, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo.
Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Urologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando consultas médicas, diagnosticando e tratando afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico- cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde, emitindo diagnóstico e determinando plano terapêutico.

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	14	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
---------------------------	----	---	---

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Geral)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Cirurgia Vascular)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.
Médico I (Clínica Médica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Medicina Intensiva)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Prestar assistência em Terapia Intensiva, realizando os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorados

Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatólicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Patologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação, realizando e supervisionando testes e exames, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas, para elucidar diagnósticos, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo.
Médico I (Pediatria)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Psiquiatria)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.
Médico II (Radiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO			
FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cardiologia) - Rotina	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cardiologia) - Unidade Coronariana	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA - MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Geral)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Cirurgia Pediátrica) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia buco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Vascular)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.

Médico I (Hemoterapia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Medicina de Emergência)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina de Emergência (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na de Medicina de Emergência, prestando assistência médica clínica aos pacientes realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Medicina Intensiva)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Prestar assistência em Terapia Intensiva, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorados
Médico I (Neonatologia)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos de assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico II (Neurocirurgia)	05	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares.
Médico I (Neurologia Pediátrica) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

Médico I (Obstetrícia)	12	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Pediatria) - Sala de Parto	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.
Médico II (Radiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.

Médico I (Cardiologia) - Unidade Coronariana	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cirurgia Geral)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, prestando assistência médico- cirúrgica, acompanhando atos pós-operatórios e pós-altas.
Médico I (Clínica Médica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico II (Neurocirurgia)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo- se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Pediatria)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Psiquiatria)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas seqüências, em comum com outros especialistas médicos.

Médico I (Cirurgia Geral)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, prestando assistência médico- cirúrgica, acompanhando atos pós-operatórios e pós-altas.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Plástica) - CTQ ADULTO	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Vascular)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Nefrologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	08	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo- se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Urologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando consultas médicas, diagnosticando e tratando afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde, emitindo diagnóstico e determinando plano terapêutico.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO I / MEDICO II) Com base na Resolução SMS nº 6289 de 21 de outubro de 2024	Pontos	Máximo/Nº de anos completos ou fração	Pontuação alcançada
Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br	Se sim, 50 (cinquenta) pontos	--	
Currículo em formato não Lattes na sequência da tabela de pontuação	Se sim, 10 (dez) pontos	--	
Atuação na vaga em que concorre com o mesmo perfil assistencial (multiplica por anos completos ou fração)	10 (dez) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde na SMS-Rio (Administração Direta, Administração Indireta, Organização Social, Organização da Sociedade Civil) (multiplica por anos completos ou fração)	6 (seis) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde no âmbito do SUS fora da SMS-Rio (multiplica por anos completos ou fração)	4 (quatro) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde fora do SUS (multiplica por anos completos ou fração)	3 (três) pontos por mês	--	
TOTAL	---	---	

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, bairro Cidade Nova, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por **RACHEL GIMENEZ DE FREITAS DE CARVALHO**, Coordenador I da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade **nos incisos IV e X** do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de **R\$ 7.195,74 (sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta quatro centavos)** e no máximo de **R\$ 7.539,28 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos)** para Médico I, e no mínimo de **R\$ 8.221,71 (oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)** e no máximo de **R\$ 8.565,25 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para Médico II, considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito na tabela abaixo:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MÍNIMA (R\$)	REMUNERAÇÃO MÁXIMA (R\$) COM PARCELAS VARIÁVEIS	
	REMUNERAÇÃO BRUTA MÍNIMA	GRATIFICAÇÃO MÁXIMA PELO TRABALHO NOTURNO	REMUNERAÇÃO BRUTA MÁXIMA
MEDICO I	7.195,74	343,54	7.539,28
MEDICO II	8.221,71	343,54	8.565,25

Parágrafo Primeiro - A gratificação pelo trabalho noturno poderá sofrer variação devido à escala e frequência apurada do contratado(a).

Parágrafo Segundo As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Terceiro Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior caberá à chefia imediata informar ao **RH da unidade, que remeterá ao RH setorial para fins de lançamento no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON**, das ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Quarto: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas será realizado por meio de **assinatura de cartão de ponto**.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de **24 horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico a **critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário a **critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou
 - c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total mínimo de R\$ 86.348,88 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e valor total máximo de R\$ 102.783,00 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e três reais), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
(Nome, Cargo, Matricula, CPF)

TESTEMUNHA
(Nome, Cargo, Matricula, CPF)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 11/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao S/SUBPAV/CAP 3.1/PNAC/DGA/Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1996/2003	540 m lineares	Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45.
MENSURAÇÃO TOTAL: 540m lineares			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1996/2003			

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12.05.2026

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregar em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seus respectivo empenho.

EMPRESAS	EMPENHOS	FABRICANTES
JF FARMA	808	NATULAB

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90071/2026 - dia 22/06/2026, às 11h

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Rua Gen. José Cristiano, 87 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ) e no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (Avenida Min. Edgard Romero, 276 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ).

Estimativa: R\$ R\$ 3.825.922,00 / Processo: SMS-PRO-2025/68961

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90182/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23903

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 01 - PCA 2026 - medicamentos com perfil de atenção básica, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90182/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	EM ANÁLISE
03	ABC FARMACÊUTICO LTDA	0,15
04	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0280
05	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,04
06	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0358
07	*****	EM ANÁLISE
08	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4,50
09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,19
10	*****	FRACASSADO
11	*****	EM ANÁLISE
12	*****	FRACASSADO
13	*****	EM ANÁLISE
14	PROVIDE HOSPITALAR LTDA	5,90
15	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,5380
16	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1,00
17	*****	FRACASSADO
18	*****	EM ANÁLISE
19	*****	FRACASSADO
20	*****	EM ANÁLISE
21	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,15
22	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2,36
23	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2,36
24	ABC FARMACÊUTICO LTDA	0,27
25	ABC FARMACÊUTICO LTDA	0,27
26	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,03
27	*****	FRACASSADO
28	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,6490
29	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1860
30	*****	EM ANÁLISE
31	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,96
32	*****	EM ANÁLISE
33	*****	FRACASSADO
34	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,02
35	*****	FRACASSADO
36	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0360
37	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,06
38	*****	EM ANÁLISE
39	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	6,39
40	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,7089
41	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	0,73
42	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,80
43	*****	FRACASSADO
44	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	16,30
45	*****	FRACASSADO
46	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,85
47	*****	FRACASSADO
48	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,40
49	*****	FRACASSADO
50	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	6,0053
51	AVANTEMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,32
52	*****	EM ANÁLISE
53	*****	FRACASSADO
54	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	6,10
55	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,27
56	*****	FRACASSADO
57	*****	EM ANÁLISE
58	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	2,24

59	*****	EM ANÁLISE
60	*****	FRACASSADO
61	*****	FRACASSADO
62	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,1488
63	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,17
64	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	5,80
65	*****	FRACASSADO
66	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,45
67	*****	EM ANÁLISE
68	*****	FRACASSADO
69	*****	FRACASSADO
70	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0660
71	*****	FRACASSADO
72	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06
73	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	0,08
74	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	0,3790
75	*****	EM ANÁLISE
76	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	5,31
77	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,62
78	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	2,80

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000127
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000128
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000129
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026NE000130
ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2026NE000131
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	2026NE000132
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000133
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	2026NE000134
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2026NE000135 e 2026NE000140
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	2026NE000136 e 2026NE000137
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	2026NE000138
THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	2026NE000139
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	2026NE000141

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 31/03/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000.900.44480/2026-18**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 13/05/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
PLANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	2026/000456
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2026/000457
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026/000458
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026/000459
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000460
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000461

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2026/000462
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000463

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalar para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.040951/2026-15. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico fellipeadm.compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/05/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Farmacológico para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.037893/2026-42. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico fellipeadm.compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/05/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de expediente para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.042730/2026-81. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico fellipeadm.compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/05/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12/05/2026

Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.- C.N.P.J.: 03.358.040/0001-06
Considerando a vigência do Contrato/Aquisição nº. **2407927**, pelo período de 16/05/2024 até 15/05/2026, processos **SMS-PRO-2024/23855** e nº **SMS-PRO-2024/23855.05**
O HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO solicita à empresa supracitada, que se pronuncie formalmente, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação pelo descumprimento contratual na prestação de serviços contratados, tendo em vista várias faltas de colaboradores sem reposição.
Rogamos pela regularização da prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene hospitalar, como rege o termo de referência, para que a os serviços básicos possam fluir de forma eficiente neste complexo hospitalar. Tal descumprimento fere ao Termo de Referência, e o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 589 do RGCAF

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.003982/2026-23	AI nº 1.009.043 Data: 19/07/2022	Natasha Campos de Amorim Barros Rua Tenente Franca, 120, Bl 01 1304, Cachambi
000990.003973/2026-32	AI nº 1.179.919 Data: 06/05/2026	Fisioline Fisioterapia e Pilates Ltda Rua Visconde de Piraja, 330, Sal 601, Ipanema

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

Parecer para Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), Laboratório de Análise de Águas, CNPJ: 00.394.429/0009-14, Estabelecido na Estrada do Galeão, nº 4001 - Galeão, Ilha do Governador, CEP: 21941-353 Rio de Janeiro/RJ.
O estabelecimento foi inspecionado por equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Análises Clínicas, em 11/02/2026, pela Ordem de Serviço 0951/2026 e durante a inspeção, constatou-se que o estabelecimento possui condições sanitárias satisfatórias, assim como, condições técnicas e operacionais para desenvolver as atividades de Laboratório de Análise de Água para Consumo Humano.
Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GENERALISTA
101ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE), para realizar a etapa checklist e exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situada à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 18/05/2026, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/05/2026 - 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) ÁREA DE ATUAÇÃO: GENERALISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP**	PCD*
4655º	ROSELANE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	**	
4656º	LIDIANE FREIRE DA SILVA		
4657º	SUELMIR DE ARAÚJO CARVALHO		
4658º	ISLANE CRISTINA DA CRUZ DELGADO		
4659º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS CERQUEIRA	**	*
4660º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA		
4661º	VALDETE DIAS PAREDES		
4662º	MONIQUE PELEGRINO PANISSET		
4663º	ROSIANE DE OLIVEIRA	**	
4664º	ELICELMA CAMARA		
4665º	HERICA CHRISTIANS DA COSTA		
4666º	ANA PAULA SILVA DE CARVALHO		
4667º	FREDERICO CARVALHO LESSA DE QUEIROZ		
4668º	DANIELA MOTA DE ARAÚJO		
4669º	JAQUELINE WERNECK MARIANO		
4670º	SUZIANE SILVEIRA DA SILVA		
4671º	PATRÍCIA LEMOS EVARISTO DEMARQUES	**	
4672º	LUANA MALHEIROS CAVALCANTI MARQUES DA SILVA		
4673º	SABRINA HALESSANDRA DOS SANTOS		
4674º	JULIANA OLIVEIRA SILVA		*
4675º	MILENA OSCAR MARÇAL	**	
4676º	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA		
4677º	SAMARA FERREIRA		
4678º	AGATHA SOARES PONTES DA SILVA		
4679º	DENILSON DOS SANTOS MENDES	**	
4680º	SAMUEL OLIVEIRA NASCIMENTO	**	
4681º	BRUNA RIBEIRO INÁCIO DA SILVA		
4682º	BARBARA EMANUELA DINIZ DA SILVA		

4683º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS	**	
4684º	MARLEY ESTEVAM DA SILVA		
4685º	ELIDA DE AZEVEDO SOUZA	**	
4686º	ADNA DE SOUZA BELCHIOR		
4687º	NATHALIA DE OLIVEIRA DANTAS PATRÃO		
4688º	KEREN EMANUELLA BRAGA ANTUNES SUZANO		
4689º	BÁRBARA DA SILVA MENDES		
4690º	ELAINE VIEGAS CRUZ	**	
4691º	DANIELE DE PAULA SILVA DE SOUZA		
4692º	THAYNÁ COELHO DE ALMEIDA		
4693º	PAMELLA EDUARDA DA SILVA CRIZIO		
4694º	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES		
4695º	ÉRICA VIEIRA AGUIAR DE SOUZA		
4696º	ELISÂNGELA OLIMPIO DA SILVA	**	
4697º	NATALI BATISTA LOPES G LOPES GONÇALVES	**	
4698º	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS		
4699º	CLEUZIANE BARRETO MENDONÇA		
4700º	SUELEN DOS SANTOS NASCIMENTO		
4701º	LILIANA ARAUJO CARMO DA SILVA		
4702º	IASMIM DE SOUZA		
4703º	RAPHAELA FEITOSA RIBEIRO		
4704º	LORENA MAYNE RIBEIRO DA SILVA	**	
4705º	ANDRESSA BOM BARBOSA		
4706º	ANNA MARIA NUNES MOUTA		
4707º	VALERIA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA		
4708º	MARLUCY ESTEVAM DA SILVA		
4709º	RENATA BRAZ SOARES	**	
4710º	EVERSON BRIGIDA	**	
4711º	CARLA SALSA		
4712º	NATALIA DUARES DA COSTA DE SOUZA		
4713º	SUELEN VARELA DA SILVA	**	
4714º	CARINA NASCIMENTO DE FARIAS MEIRELES	**	
4715º	ISABEL DA PAZ SIMÃO DE OLIVEIRA		
4716º	RAYANE VITÓRIA DA SILVA VICENTE		
4717º	ROSELI CALAZANS GARCIA DA ROSA		
4718º	CATIA GOME DA SILVA	**	
4719º	DAYSE LUCID TORRES		
4720º	GISELIA DOS SANTOS REIS NOGUEIRA	**	
4721º	NAIANY SILVA AYRES DOS SANTOS		
4722º	SABRINA DOS SANTOS SILVA		
4723º	RODRIGO DE SOUSA SANTOS NASCIMENTO		
4724º	MARCELLE OLIVEIRA		
4725º	BEATRIZ MARIA PEREIRA AVELINO CIPRIANO	**	
4726º	LIDIA DE ANDRADE SANTOS		
4727º	MARIANE SIQUEIRA		
4728º	NILCIA MARGARETH CORREIA DE OLIVEIRA GOMES		
4729º	CHEILA MARIA DA SILVA PEREIRA		
4730º	MICAELE LIMA SANTOS		
4731º	ANA PAULA SINFRONE DE CARVALHO		
4732º	SARA CATARINE		
4733º	JÉSSICA SCORALICK DE MEDEIROS		
4734º	JONATHAN MEIRELES HENRIQUES	**	
4735º	ANDRESSA BORGES SANTANA FERREIRA		
4736º	NATHALIA SILVA DE ALMEIDA		
4737º	RAISSA LIRA		
4738º	ANA BEATRIZ PAIVA DE SIQUEIRA		
4739º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LIMA		
4740º	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA		
4741º	ALESSANDRA MOREIRA MARTINS		
4742º	ERONIR BOTELHO DE SOUZA		
4743º	ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	**	
4744º	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA SANTIAGO		
4745º	ARLENE DE SOUZA ALVES		
4746º	LILIAN SOUZA DA SILVA GOMES		
4747º	ALEXANDRA CARLA DA SILVA		
4748º	GABRIELA BARBOSA LIMA	**	
4749º	INGRYD VITÓRIA ADRIANO DE LIMA		
4750º	LUCIA MARIA DA SILVA		
4751º	PATRICIA DE SOUZA LIMA		
4752º	DÉBORA LIMA SANTANA ARGOLO	**	
4753º	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA GUEDES		
4754º	ERIKA RANGEL ALVARINDO DE OLIVEIRA		
4755º	WESLEY DOS SANTOS FERREIRA		
4756º	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	**	
4757º	PATRICIA DA COSTA DOS SANTOS		
4758º	KEILA SILVA DA COSTA		
4759º	CHRISTIANE FERNANDES CARDOZO AMORIM	**	
4760º	NICÁCIO VIEIRA BRITO		
4761º	TATIANE MORENO DAMAZIO	**	
4762º	ELISANGELA SOUZA ROCHA FERREIRA		
4763º	MARIA APARECIDA SANTINO DA SILVA	**	
4764º	ANDREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES		
4765º	DANIELLE MARIA MARINHO VILA NOVA		
4766º	ÁTILA PENA DE BRITO		
4767º	REGINA MARIA PATROCÍNIO DOS SANTOS		
4768º	DAIANE PINHEIRO BARBOSA PINTO		
4769º	DIEGO GOMES DA SILVA	**	
4770º	JOSIANE MIRIAN DA SILVA	**	
4771º	BEATRIZ CAMPOS RAIMUNDO		
4772º	THAÍS RODRIGUES LIMA DE MATOS	**	
4773º	ELIANA RIMAS TEIXEIRA OLIVEIRA	**	
4774º	ALINE RIBEIRO MARTINS		
4775º	KAROLINE SANTOS DOS ANJOS		
4776º	JAMYLE CRISTINE SERRANO DA SILVA		
4777º	LARISSA MACHADO GRAO		
4778º	KARINA REZENDE THEDIM		
4779º	SR. BATATA		
4780º	DÉBORAH CRISTINA RESENDE DA SILVA		
4781º	PATRICIA VIANNA DA CRUZ		
4782º	ANDRÉA LOURENÇO DUARTE RAMOS		
4783º	MARIA CASSIANA DO CARMO		
4784º	ANGELA DOS SANTOS	**	
4785º	DANIELLE GUEDES DE LIRA MOREIRA MONSORES		
4786º	NATHALIA DE SANT'ANA MATHEUS TITO	**	
4787º	MONIQUE CUNHA NOGUEIRA		
4788º	JESSICA MIRANDA DA SILVA		
4789º	ELAINE ESTEVÃO BATISTA		
4790º	MAYARA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	**	
4791º	SUELI NARCISO ALVES		
4792º	DARLENE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA		
4793º	MONICA REGINA COELHO		
4794º	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	**	
4795º	TATIANA GUIMARÃES TEIXEIRA FROES		
4796º	FABIANE MACEDO RAMOS RIBEIRO		
4797º	LUCILENE SILVA DO CARMO DE SANTANA	**	
4798º	ERICA TAIS RAMOS	**	
4799º	RAFAELA ALVES DE SANTANA		
4800º	ANA PAULA ISIDORO DA SILVA DO NASCIMENTO	**	
4801º	MONIQUE CRISTINE DE SOUZA LIMA		
4802º	GEISE FERNANDES ALVES DE SOUZA		
4803º	HAYSSAN JUNIOR	**	
4804º	RENATA LINE DO NASCIMENTO RODRIGUES		
4805º	INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA		
4806º	ANDRESSA BERNARDO DINIZ DA SILVA		
4807º	MARCELO BATISTA MACIEL		
4808º	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA DE LIMA		
4809º	RAQUEL ANTONIA BELMIRA DE SOUZA		
4810º	MARLY FENELON SOARES SERAFIM		
4811º	ALINE RODRIGUES LOUREIRO		
4812º	TIAGO DE CARVALHO ANDRADE		
4813º	ANA CAROLINA ARAÚJO COSTA		
4814º	THAÍS GONÇALVES QUEIROZ		
4815º	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES		
4816º	RANIELE LUZIA SINGH DE SOUZA		
4817º	LARYSSA CRISTYNE DE V MATIAS GOMES		
4818º	MARIA CLARA CABRAL DOS SANTOS		
4819º	DÉBORA CINTHIA AZEVEDO DA SILVA	**	
4820º	THAUANA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	**	
4821º	RAYANE BASTOS DE SOUSA DOS REIS		*
4822º	DAYANA DE SOUZA LIMA E SILVA		

4823º	ANDREZA DOS SANTOS DA SILVA		
4824º	RAFAEL ROMULO DO NASCIMENTO COIMBRA		
4825º	RAFAELLA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		
4826º	LUCIANA BARBOSA PEREIRA		
4827º	BRUNA CRISTINA GOUDARD DE SOUZA MORAES		
4828º	THAINAN CABRAL DE MOURA	**	
4829º	INGRID SOARES DIAS	**	
4830º	FRANCISCO OLIVEIRA FILHO		
4831º	LUCIENE MACHADO		
4832º	PRISCILA PERFEITO CONCEIÇÃO DE FREITAS	**	
4833º	KENIA GIRÃO DOS SANTOS		
4834º	JAMILLI LEITE ROMANO DECOTÊ		
4835º	THAINA PEREIRA COSTA	**	
4836º	LETÍCIA NASCIMENTO CARVALHO		
4837º	ANA LUIZA COSTA ROSSI		
4838º	EMILY VITÓRIA MAIA MENEZES	**	
4839º	MARÍA EMÍLIA MOREIRA DOS SANTOS	**	
4840º	NANNY NASCIMENTO	**	
4841º	SUILAN HEMERLI RODRIGUES DE AQUINO		
4842º	FABRÍCIO DE BRITO VIEIRA		
4843º	CAROLINE SOUSA DE JESUS		
4844º	JOYCE HELENA DOS SANTOS VITOR		
4845º	PAULO CESAR LEAL POMPEU DE OLIVEIRA SILVA	**	
4846º	EMILYN BLANDINO CANÁRIO DA SILVA		
4847º	FABIANE CRISTINA DA ROCHA ASEVEDO		
4848º	LETICIA DE JESUS BARBOSA	**	
4849º	PATRÍCIA GUIMARÃES GOMES		
4850º	KEICY ELLEN		
4851º	LETÍCIA MARQUES DE SÁ DE BARROS		
4852º	ROSEMARI DE CARVALHO ARAUJO SANTOS		
4853º	ANGELA MARIA TRAJANO KNUPP		
4854º	ADRIANA SILVA DE SOUZA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- *Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 003/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

- 1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
- 1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.
- 1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de MEDICO, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.
- 3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:
- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;
- X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 26 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Médico (Anestesiologista)	12 horas	01
Médico (Angiologista)	10 horas	01
Médico (Cirurgião Geral)	10 horas	01
Médico (Cirurgião Geral)	12 horas	02
Médico (Cirurgião Vascular)	12 horas	01
Médico (Cardiologista)	10 horas	01
Médico (Clínico)	12 horas	02
Médico (Clínico)	30 horas	01
Médico (Infectologista)	10 horas	01
Médico (Infectologista)	30 horas	01
Médico (CTI - Terapia Intensiva)	12 horas	02
Médico (CTI - Terapia Intensiva)	30 horas	01
Médico (Nefrologista)	10 horas	01
Médico (Neurologista)	10 horas	01
Médico (Ortopedista)	10 horas	01
Médico (Otorrinolaringologista)	10 horas	01
Médico (Pneumologista)	10 horas	01
Médico (Proctologista)	12 horas	01
Médico (Radiologista)	12 horas	01
Médico (Reumatologista)	10 horas	01
Médico (Ultrassonografista)	12 horas	01
Médico (Urologista)	10 horas	01
Médico (Urologista)	12 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

- 6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.
- 6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.
- 6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

ITEM 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MEDICO (10H - 12H - 30H)

FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA									
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	ASSISTÊNCIA CONTINUADA	ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA	DISTÂNCIA	ROTINA	TITULAÇÃO¹	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA
MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO - PROCTOLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12	R\$ 4.669,19	R\$ 324,20	R\$ 299,60	R\$ 5.292,99	R\$ 705,73	R\$ 141,15	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 933,84	R\$ -	R\$ 933,84	R\$ 186,77	R\$ 503,68	R\$ 8.898,40
MÉDICO ANGIOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO CLÍNICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO CLÍNICO	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO INFECTOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO INFECTOLOGISTA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ - 1.347,32	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 567,32	R\$ 10.022,63
MÉDICO INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.368,30	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.326,62	R\$ 23.436,93
MÉDICO NEFROLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO RADIOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47
MÉDICO REUMATOLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO UROLOGISTA	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO UROLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 486,48	R\$ 8.594,47

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, XXIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL DE ROTINA	Parcela fixa a médico lotado em unidade assistencial de regime ambulatorial/rotina, paga enquanto houver designação formal pela Direção Técnica.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Parcela fixa, aplicada mediante autorização prévia e em casos de evidente emergência para os profissionais, que realizem horas extraordinárias, mediante escala validada pelo gestor da unidade.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CONTINUADA	Parcela atribuída ao profissional lotado em unidade assistencial submetida ao regime de plantão, com valor fixo correspondente à carga horária contratual estabelecida.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA	Percentual incidente sobre o salário-base para os profissionais que atuam na área de terapia intensiva, mediante escala validada pelo gestor da unidade hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas 3.1, 3.2, 3.3.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO -CIRURGIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído em razão da necessidade de provimento dos profissionais médicos para atuação no centro cirúrgico hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias 13/05/2026 a 20/05/2026, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
- 8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
- 8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

- 9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).
- 9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.
- 9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.
- 9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.
- 9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA;da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no **ANEXO I**.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.
13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.
13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.
13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.
13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.
13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.
13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.
13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.
13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.
13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Crítérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/05/2026 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/05/2026 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/05/2026 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
27/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA. REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRÁTICOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO ANGIOLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO INFECTOLOGISTA (30H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO CARDIOLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO INTENSIVISTA (12H / 30H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
MÉDICO CLÍNICO (12H E 30H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; REQUISITOS DESEJAVEIS I- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. II- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO NEFROLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO INFECTOLOGIA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO NEUROLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

MÉDICO ORTOPEDISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO REUMATOLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO ORTORRINOLARINGOLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; IV- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO UROLOGISTA (10H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO PROCTOLOGISTA (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	MÉDICO UROLOGISTA (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MÉDICO RADIOLOGISTA (12H)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.		

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

FUNÇÃO: MEDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - ANGIOLOGIA - CARDIOLOGIA - CIRURGIA GERAL - CIRURGIA VASCULAR - CLINICA MEDICA - INFECTOLOGIA - CTI - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - ORTOPIEDIA - OTORRINOLARINGOLOGIA - PNEUMOLOGIA - PROCTOLOGIA - RADIOLOGIA - REUMATOLOGIA - ULTRASSONOGRAFIA - UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	-

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias __ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 20185118051 1030203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 008/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as **HOSPITAL DO ANDARAÍ**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
- 1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.
- 1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de MÉDICOS, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;

X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 18 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (CIRURGIÃO ONCOLÓGICO)	12 HORAS	01
MÉDICO (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	12 HORAS	01
MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR)	12 HORAS	01
MÉDICO (CLINICA MÉDICA)	30 HORAS	01
MÉDICO (CLÍNICO CUIDADOS PALEATIVOS)	12 HORAS	01
MÉDICO (CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA)	12 HORAS	01
MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (ENDOSCOPISTA DIGESTIVO COM ESPECIALIDADE CPRE)	12 HORAS	01
MÉDICO (HEMATOLOGISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (INTENSIVISTA)	30 HORAS	01
MÉDICO (INTENSIVISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (NEFROLOGISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (NEUROCIRURGIÃO)	12 HORAS	01
MÉDICO (ONCOLOGISTA CLINICO)	12 HORAS	01
MÉDICO (ONCO-HEMATOLOGISTA)	12 HORAS	01
MÉDICO (PNEUMOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM BRONCOSCOPIA)	12 HORAS	01
MÉDICO (RADIOTERAPAUTA)	12 HORAS	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

ITEM 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICOS (12 HORAS E 30 HORAS)

		COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA								
FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	DISTÂNCIA	TITULAÇÃO	ROTINA	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA	DIFÍCIL PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)	12	R\$ 4.669,19	R\$ 324,20	R\$ 299,60	R\$ 5.292,99	R\$ 705,73	R\$ 141,15	R\$ 933,84	R\$ 933,84	-	R\$ 186,77	R\$ 933,84	R\$ 529,71	R\$ 9.358,26
MÉDICO (CIRURGIÃO ONCOLOGICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CIRURGIÃO PLASTICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 898,21	R\$ 510,37	R\$ 9.016,58
MÉDICO (CLINICA MÉDICA)	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 449,11	-	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO (CLINICO CUIDADOS PALEATIVOS)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ENDOSCOPISTA DIGESTIVO COM ESPECIALIDADE CPRE)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (HEMATOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (INTENSIVISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 898,21	R\$ 510,37	R\$ 9.016,58
MÉDICO (INTENSIVISTA)	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 449,11	-	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO (NEFROLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (NEUROCIRURGIÃO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 2.245,53	R\$ 591,21	R\$ 10.444,74
MÉDICO (ONCOLOGISTA CLINICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ONCO-HEMATOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (PNEUMOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM BRONCOSCOPIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (RADIOTERAPAUTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL DE ROTINA	Parcela fixa a médico lotado em unidade assistencial de regime ambulatorial/rotina, paga enquanto houver designação formal pela Direção Técnica.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas geridas pela RIOSAÚDE.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO - ESPECIALISTA	Percentual incidente sobre o salário-base para os profissionais especialistas, em áreas com dificuldade de recrutamento.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
---	--	---

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias 13/05/2026 e 20/05/2026, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
- 8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
- 8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA;da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no **ANEXO I**.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://doweb.rio.rj.gov.br/>, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.

13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/05/2026 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/05/2026 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/05/2026 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
27/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EX

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO ONCOLÓGICO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	ECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.	MÉDICO CARDIOLOGISTA (ESPECIALISTA EM ECOCARDIOGRAFIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III-COMPROVAÇÃO DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIENCIA EM ECOCARDIOGRAFIA. REQUISITOS DESEJÁVEL I-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.
MÉDICO (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR III - COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA.		MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR III - COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR III - COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA.		MÉDICO (ENDOSCOPISTA DIGESTIVO -CPRE)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA. IV - COMPROVAÇÃO MININA DE UM (01) ANO DE EXPERIENCIA EM CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA)
MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU RQE PREFERENCIALMENTE EM CLÍNICA MÉDICA OU COMPROVAÇÃO DE NO MINÍMO 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DETALHADA, NA ATUAÇÃO EM SETOR DE SALA AMARELA OU VERMELHA OU TERAPIA INTENSIVA (ADULTO).		MÉDICO (HEMATOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.
MÉDICO (CLÍNICO CUIDADOS PALEATIVOS)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III - COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) PREFERENCIALMENTE EM CLÍNICA MÉDICA. IV - COMPROVAÇÃO DE NO MINÍMO 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DETALHADA, NA ATUAÇÃO EM CUIDADOS PALEATIVOS		MÉDICO (INTENSIVISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. (EM TERAPIA INTENSIVA OU AREAS ABRANGENTES) OU COMPROVAÇÃO DE NO MINÍMO 03 (TÊS) ANOS DE EXPERIENCIA EM SETOR DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO).
			MÉDICO (NEFROLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.

MÉDICO (NEUROCIRURGIÃO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COM- PLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO (CRE- MERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ES- PECIALISTA EMITIDO PELA SOCIE- DADE BRASILEIRA DA ESPECIALI- DADE.
MÉDICO (ONCOLOGISTA CLINICO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COM- PLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO (CRE- MERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ES- PECIALISTA EMITIDO PELA SOCIE- DADE BRASILEIRA DA ESPECIALI- DADE.
MÉDICO ONCOLOGISTA (ONCO-HEMATOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I-DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COM- PLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO (CRE- MERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ES- PECIALISTA EMITIDO PELA SOCIE- DADE BRASILEIRA DA ESPECIALI- DADE. IV- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIENCIA EM ONCOLOGIA.
MÉDICO (PNEUMOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COM- PLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO (CRE- MERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ES- PECIALISTA EMITIDO PELA SOCIE- DADE BRASILEIRA DA ESPECIALI- DADE. IV- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIENCIA EM BRONCOSCOPIA.
MÉDICO RADIOTERAPEUTA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COM- PLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO (CRE- MERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-TER CONCLUÍDO A RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOTERAPIA CRE- DENCIADA PELA COMISSÃO NA- CIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (CNRM/MEC); OU TER TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOTERAPIA, FORNECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIOTERAPIA.

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	

Observações:
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICOS-ANESTESIOLOGISTA 12 HORAS, CIRURGIÃO ONCOLOGICO, CIRURGIÃO PLÁSTICO, CI-
RURGIÃO VASCULAR, CLINICA MÉDICA, CUIDADOS PALEATIVOS, ENDOCRINOLOGISTA, HEMATOLOGISTA,
INTENSIVISTA, NEFROLOGISTA, NEUROCIRURGIÃO, ONCOLOGISTA CLINICO, ONCO-HEMATOLOGISTA,
PNEUMOLOGISTA, RADIOTERAPIA, CARDIOLOGISTA (ESPECIALISTA EM ECOCARDIOGRAFIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	-

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SI-
TUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MU-
NICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a EM-
PRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, a seguir denominada CONTRATANTE,
representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública;
II - Prática de ato de improbidade;
III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 20185118051 1030203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº 006900.001953/2026-75
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90253/2026

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 19,67
02	MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 19,67

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 006900.002499/2026-70
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90250/2026

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 267,00
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 267,00

Informo ainda, que o item 3 foi deserto.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 07/2026

Processo: 006900.006943/2026-26 - **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA CNPJ:** 02.339.355/0001-35.
OBJETO: notificação por inadimplemento contratual. **PRAZO:** Até **10 dias úteis** para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a ser apresentada nos endereços Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou por via eletrônica para o e-mail *assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio*

SECRETARIA DE CULTURA

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR
COMUNICADO
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
PROJETO “SEMANA DE ARTES DO RIO”
PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao **Edital** para execução do projeto **“SEMANA DE ARTES DO RIO”**.

Os proponentes interessados poderão obter o Caderno de Encargos e seus anexos no site da RIOTUR, **no endereço** <https://riotur.prefeitura.rio/>, ou através do email pregoeiro.riotur@gmail.com, a **partir do dia 14/05/2026**. Fica agendado o recebimento dos envelopes A - Documentos de Habilitação e B - Projeto, com proposta comercial, e documentos referentes à avaliação técnica, **para o dia 19/06/2026, às 11 horas, na sede da RIOTUR** - Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - Cidade Nova/RJ.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E CLIMA** informa as alterações do edital a seguir;

Processo n.º 001400.000380/2026-80
CONCORRÊNCIA SMAC Nº 90044/2026 - Execução da Implementação de Infraestrutura Verde na Avenida Central do Complexo do Alemão e no Parque Ecológico da Maré, Rio de Janeiro/RJ.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC
AVISO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no DECRETO RIO Nº 50435 de 23 de março de 2022, torna pública a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro para o biênio de abril de 2026 até março de 2027:

10 (dez) membros dos órgãos do Poder Público Municipal:
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC: Titular: Livia Galdino; Suplente: Nathalie Loureiro
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU: Titular: Paulo Silva; Suplente: Carlos Papera
III - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI: Titular: Luiz Tadeu Suzano Castor; Suplentes: Matheus Santa Rocha
IV - Secretaria Municipal de Habitação - SMH: Titular: Alexandre Calazans; Suplentes Fernanda Novaes Alves
V - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR: Alessandro Cunha de Almeida
VI - Secretaria Municipal de Educação - SME: Thatiana de Sant’Anna
VII - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM: Luiz Antonio Barreto
VIII - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS: Titular: Georgiane Costa Vítá; Suplente: Tatiana Pinho Mattos
IX - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB: Titular: Bernardo Ornellas; Suplente: Edison Sanromã
X - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ: Titular: Renato Zico; Suplentes Vitor Hugo e Maria de Lourdes Campos
10 (dez) membros da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:
I - 03 (três) representantes de Entidades de Defesa e Proteção do Meio Ambiente:
Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Rio de Janeiro - APEDEMA/RJ: Titular: Emanuel Dias de Alencar; Suplente: Isabelle de Loys
Defensores do Planeta: Titular: Mauro André dos Santos Pereira; Suplente: Carmen Lucia Gomes Moreira
Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro: Titular: Tarcísio Feitosa da Silva; Suplente: Seny Felix Giannini

II - 03 (três) representantes de associações empresariais:
Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ: Titular: Paulo Dias Pizão; Suplente: Aspásia Camargo
Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - ASSAERJ: Titular: Walter de Araujo Gama Barboza; Suplente: José Raul de Almeida Rocha
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/RJ: Titular: Vinícius Augusto Pereira Benevides; Suplente: Carlos André Lopes Borges
III - 02 (dois) representantes de associações profissionais e entidades técnico-científicas:
AOCEANO - Associação Brasileira de Oceanografia: Titular: Marcelo Sperle Dias; Suplente: Douglas Parreira de Freitas
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ: Titular: Oswaldo Machado Tavares; Suplentes: Morvan Barreto. Nobre e Celso Junius Ferreira Santos.
IV - 01 (um) representante de entidade comunitária:
Associação de Moradores e Amigos da Freguesia AMAF: Titular: Verônica Beck; Suplentes: Yuri Leal de Amorim e Sidney de Almeida Teixeira Junior
V - 01 (um) representante de entidade sindical:
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ: Titular: Giovanna Carneiro Ronze Pedreira; Suplente: Jorge Antônio da Silva.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.000733/2026-90
Instrumento: Termo de Adoção 39/2006
Data de Assinatura: 09/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e AMMC- Associação dos Moradores Monte Carlos Residence Parck -
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Publica NC 60.928.000 no PAL 45931, área pública com Parque Infantil, quadra de vôlei e áreas arborizadas e gramadas, bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.000740/2026-91
Instrumento: Termo de Adoção 41/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação Amigos da Cidade Jardim.
Objeto: Conservação e Manutenção de Toda Extensão da área pública do PAL 39.024, situada na Rua Franz Weissman, bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.000742/2026-81
Instrumento: Termo de Adoção 40/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação Amigos da Cidade Jardim.
Objeto: Conservação e Manutenção de Toda Extensão do canteiro da Av. Vice Presidente José de Alencar, bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.000741/2026-36
Instrumento: Termo de Adoção 37/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação Amigos da Cidade Jardim.
Objeto: Conservação e Manutenção de Toda Extensão do Parque Heróis da Feb, bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.000803/2026-18
Instrumento: 2º Termo Aditivo 20/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e PDM Comércio de Alimentos EIRELI
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro, localizado na Rua Ataulfo de Paiva, nº 470, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01629
Instrumento: 1º Termo Aditivo 41/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Rogerio da Silva
Objeto: Conservação e Manutenção do ParCao, localizado na Rua Cel. Eurico de Souza Gomes Filho, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98001-645/2026

PROCESSO Nº SEI 005800.000909/2026-11
DATA: 18/05/2026
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 12/05/2026, sob a **Dispensa Eletrônica nº 98001-645/2026**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90070/2026

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obras de Infraestrutura externa (contrapartida municipal) dos empreendimentos Visconde II e Visconde III, localizados na rua Visconde de Niterói, em área resultante do terreno do remembramento do terreno onde figurava o prédio n.º 448, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 22 de junho de 2026 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2025/01765.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 1.428.100,80.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) e os projetos no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 000470.002696/2026-10

AUTO DE INFRAÇÃO Nº [1.131.739]

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 47/2026

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de GUARDA DE BARCOS, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de VALENVIC BOATS COMÉRCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) ILHA GIGÓIA 10, AO LADO DO Nº 10, CAS 1 (AO LADO DO MEU BEACH CLUB), BARRA DA TIJUCA ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 000470.002817/2026-23

AUTO DE INFRAÇÃO Nº [1.131.740]

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 48/2026

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO faz saber que no local, na RUA SOROCABA, 601 GLP, BOTAFOGO, está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de BOATE, COM DJ, PISTA DE DANÇA E SHOWS, em desacordo com o ALVARÁ, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA SOROCABA, 601, GLP, BOTAFOGO ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.680	BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA	12/05/2026	11/06/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 27/2026, AI 1.169.494 de 07/04/2026
DILEAN BARBOSA DAS CHAGAS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2026

PROCESSO 000470.003060/2026-95 THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 1177513 - INDEFERIDO.

Indefiro o pleito MANTENDO o Auto de Infração 1177513 pelo uso irregular de mesas e cadeiras em área pública.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARCIA BARNABE	80078048	1.172.332
SEVERINO FAUSTINO DE SOUSA	80076070	1.172.333
TIAGO RODRIGUES MATTOS	80246242	1.172.334
MAXWELL DE ABREU CHAVES	80261683	1.172.335
MIRIAN MENDES CAETANO	80075766	1.172.336
SONIA MARIA RUFINO DE SOUZA	80075758	1.172.337
LUCIVANIA EDILIA DA CRUZ	80079877	1.172.338
ALDENICE CONCEIÇÃO PEREIRA NASCIMENTO	80076100	1.172.339
SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	80079451	1.172.340
PAULO ROBERTO SILVA DIAS	80077289	1.172.341
ANA ALICE GOMES DA SILVA	80238347	1.172.342
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.172.343
JORGE LUIZ TROLLY DA SILVA	80076860	1.172.344
FRANCISCO DA SILVA ADELINO	80077610	1.172.345
MIRIAN MENDES CAETANO	80075766	1.172.346

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/04/2026

Proc. 000470.002925/2026-04 - MARIA AURINA CORTES ROCHA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar declaração que não possui outra atividade remunerada.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Rua Comendador Siqueira, número 67 - Pechincha. **
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE 07/05/2026

Processo - 02/200.614/2016 - **Loteamento Cesário de Melo INRL170A** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 4.692 de 24 de outubro de 2007, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO**, sob o nº PAL 50.347, o Projeto para Remembramento e Desmembramento dos Lotes 04 e 05 do PAL 49.751, situado na Rua Projetada A do PAL 49.751, lado esquerdo de quem nela entra vindo da Av. Cesário de Melo, lado par, na Freguesia de Campo Grande.

Processo - 002200.000350/2026-92 - **Loteamento Doutor Bernardino** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 09 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 18 de agosto de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO**, sob o nº PAA 12.879 / PAL 50.348, o Projeto de Legalização de Remembramento e Loteamento dos Prédios nº 791 e nº 815, situados na Rua Dr. Bernardino, na Freguesia de Jacarepaguá, e seus respectivos terrenos.

SUBGERENCIA REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 10/09/2025

COMPRO202500252 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

022959322004 - RENATA RANGEL DOS SANTOS
Pode habitar

02050002082019 - ELY CANDIDO DA SILVEIRA
Pode habitar

EISPRO202402852 - ANTERO DUARTE PINTO
Indeferido o que requer
- Considerando que se trata de solicitação de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando de 1 pavimento para 4 pavimentos, situado na Rua Euclides Faria, 173 - declarada Área de Especial Interesse Social através da Lei 4453/2006 - Complexo do Alemão;
- Considerando que a Comunidade do Complexo do Alemão não tem Decreto próprio de Uso e Ocupação do solo e que as legalizações são feitas com os favores do Decreto 30.985/2009;
- Considerando o Decreto 30.985/2009 que estabelece em seu Artº 5º - “O número de pavimentos ficará limitado a dois pavimentos de qualquer natureza”,

EXPEDIENTE DE 14/10/2025

160000572024 - NUBIA LAFAETE HENRIQUES REIS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Cumprir integralmente as exigências do dia 08/04/25;
2. Corrigir o texto do carimbo;

3. Corrigir as áreas no quadro de áreas na Planta de Situação;
4. Corrigir as cotas de limite do lote conforme PAL;
5. Verificar que a área do 1º pavimento descrita na planta Baixa não é igual a área que consta no quadro de áreas;
6. Identificar os compartimentos no fundo da Loja;
7. Retirar o texto com identificação da Loja e do apartamento na Planta de Situação (01/04);

EXPEDIENTE DE 15/09/2025

COMPRO202500251 - CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
a) Apresentar projeto com cotas legíveis;
b) Projeto em formato A3 reservando espaço par carimbo;
c) Título do projeto colocar 2(dois) pavimentos e favores do DEC 25748/05;
d) Colocar calha no alinhamento colhendo águas pluviais para interior do lote.

COMPRO202500220 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Incluir quadro de áreas e termos no projeto (Formato A3 - reservar espaço para carimbo).
- Apor título nos desenhos de projeto;
- Colocar identificação e assinaturas do proprietário e técnico
- Colocar favores do Dec. 30985/2009.

COMPRO202500282 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
A) Indicar área da benfeitoria;
B) Recolher ART junto ao Crea/RJ.

EXPEDIENTE DE 16/09/2025

COMPRO202500268 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/09/2025

COMPRO202500296 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Apresente PREO que deve assinar projeto e recolher ART junto ao CREA RJ.

EISPRO202412547 - MARCELO SWOLLWO LUCAS DA SILVA
Passe-se Alvará

022960832004 - ODILSON RANGEL DOS SANTOS
Pode habitar

EISPRO202500774 - PEDRO FREZ
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/10/2025

COMPRO202500095 - NILLY MAROTTAFORTES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Cumprir integralmente as exigências de 09/04/2025;
2. Retirar a foto ilustrativa identificada como Planta de localização;
3. Esclarecer a garagem desenhada na planta baixa e que não aparece na planta de situação (a área dessa garagem não consta no quadro de áreas nem no formulário padrão);
4. Rever todas as áreas do quadro de áreas e do formulário (no formulário apresenta incompatibilidade de informação);
5. Identificar o compartimento nos fundos do Templo;
6. Identificar o local no Templo onde existe uma pia (ou lavatório);
7. A representação do portão de acesso ao lote está diferente na planta de situação e na planta baixa.

160000802024 - EVELYN ALMEIDA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar a Planta de Situação as duas casas e o Lote deverá ser desenhado com as dimensões do PAL 18529. Indicar as modificações da Casa 1 com as cores convencionais.

EXPEDIENTE DE 22/09/2025

EISPRO202511089 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Cumpra as Exigências
- Atender art 2º da RES N EIS-REN-2022 Nº 26/22; Atender art.20 do DEC 50798/22.

160000852024 - JOEL DOS SANTOS JERONIMO
Ficam aceitas as obras

EISPRO202501329 - TALITA LOPES ROCHA PITTA
Pode habitar

COMPRO202500185 - ANGELA MARIA CANTELMO VEIGA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/09/2025

EISPRO202508975 - Melchiades Pereira dos Passos Filho
Cumpra as Exigências
a)Apresentar projeto formato A3 contendo:
- Título
- Quadro de áreas;
- Termos;
- Assinaturas do proprietário, PRPA e PREO;
- Reservar espaço para carimbo.
b) Juntar formulários do DEC 25748/05;
c) Fotos do imóvel;
d) Juntar em um PEN DRIVE;
e) Apresentar planta de situação e formulário impresso.

022656172008 - OBRAS PROFISSIONAIS E SOCIAIS SANTA RITA DE CÁSSIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/09/2025

EISPRO202409853 - Izabel de Fatima Rosa Lourenço da Silva
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/09/2025

022959782005 - ANDRÉ FERREIRA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/09/2025

COMPRO202500296 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Licença concedida, retirada condicionada apresentação de projeto com assinatura do PREO.

COMPRO202500158 - DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE
Ficam aceitas as obras

COMPRO202500296 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/09/2025

EISPRO202509154 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
A) Apresentar projeto no formato A3 COM:
- Título;
- Termos;
- Assinatura do proprietário, PRPA/PREO;
- Quadro de áreas.
B) Apresentar formulário do DEC.25748/05.
C) Juntar fotos. Apresentar em meio digital (Pen drive e formato PDF) e impresso uma cópia da planta de situação e formulário para receber carimbo de aprovo.

EXPEDIENTE DE 08/10/2025

022960982010 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

HBTPRO202501275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/10/2025

COMPRO202500220 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/10/2025

160007862022 - FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/10/2025

COMPRO202500092 - JÉSSICA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA/ JACKSON FERREIRA PINTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/10/2025

023603461998 - IVO CESAR DA SILVA REIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/10/2025

023603191998 - ROSA MARTINEZ DE ABREU
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/11/2025

023603441998 - EDSON DA SILVA SELLÍ E MARCELE DA SILVA SELLÍ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/11/2025

COMPRO202500371 - GUSTAVO DEMÉTRIO HABIB
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar a planta de situação de acordo com o PAA 12792, indicando a largura dos logradouros e a distância dos lotes até a Estrada dos Bandeirantes;
2. Corrigir quadro de áreas;
3. Indicar o sistema de esgotamento sanitário;
4. Corrigir texto do carimbo;
5. Apor assinaturas nas pranchas;
6. As Salas de Estar precisam ter ventilação direta;
7. Faltam os desenhos dos cortes e da fachada no projeto;
8. Os banheiros precisam ter ventilação direta ou indicação de ventilação mecânica com indicação do duto de exaustão;
9. Apresentar fotos do local;
10. Informar o prazo da licença no formulário;
11. Apresentar os formulários padrão preenchidos e assinados corretamente;
12.. Apresentar ART/RRT de projeto e os documentos do PRPA;
13. Aumentar as escala dos desenhos (apresentar em Prancha tam A2).

COMPRO202500370 - GUSTAVO DEMÉTRIO HABIB
Cumpra as Exigências

O requerente deverá:
1. Apresentar a planta de situação de acordo com o PAA 12792,indicando a largura dos logradouros e a distância dos lotes até a Estrada dos Bandeirantes;
2. Corrigir quadro de áreas;
3. Indicar o sistema de esgotamento sanitário;
4. Corrigir texto do carimbo;
5. Apor assinaturas nas pranchas;
6. As Salas de Estar precisam ter ventilação direta;
7. Faltam os desenhos dos cortes e da fachada no projeto;
8. Os banheiros precisam ter ventilação direta ou indicação de ventilação mecânica com indicação do duto de exaustão;
9. Apresentar fotos do local;
10. Informar o prazo da licença no formulário;
11. Apresentar os formulários padrão preenchidos e assinados corretamente;
11. Apresentar ART/RRT de projeto e os documentos do PRPA;
12. Aumentar as escala dos desenhos (apresentar em Prancha tam A2).

EISPRO202510351 - SILVIA ANDALUZIA DE ABREU
Cumpra as Exigências

O requerente deverá:
1. Corrigir o texto do carimbo (retirar do texto o trecho: “ Loteamento Lote 15 da Quadra 56 do PAL 12486...) e acrescentar “ com os favores do Decreto 25748/2005 - Obras concluídas;
2. Apresentar os formulários padrão devidamente preenchidos e assinados;
3. Ampliar a escala da Planta de Situação, e desenhar o lote as dimensões conforme o PAL 46149. Retirar a cadastral da Planta de Situação;
4. verificar as áreas do quadro de áreas;
5. A planta baixa e a Planta de Situação apresentam medidas do lote incompatíveis com o RGI apresentado e com o PAL 46149;
6. Retirar da Planta Baixa as informações de dimensões das esquadrias.

EXPEDIENTE DE 07/11/2025

COMPRO202500251 - CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Acrescentar ao texto do carimbo padronizado “com os favores do Decreto 25748/2005”;
2. Inserir quadro de areas e termos de responsabilidade assinados na Planta de situação.
3. Alterar, de acordo com o PAA 11237, a largura do logradouro, na planta de situação.

EXPEDIENTE DE 12/11/2025

COMPRO202500384 - ADELINA FERREIRA COUTO DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

EISPRO202510351 - SILVIA ANDALUZIA DE ABREU
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/11/2025

COMPRO202500282 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/11/2025

EISPRO202500930 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá cumprir integralmente as exigências contidas na Licença para emissão da Certidão de Habite-se.

EXPEDIENTE DE 28/11/2025

COMPRO202500376 - Victor de Oliveira Távora Pescadinha
Passe-se Alvará

023603191998 - ROSA MARTINEZ DE ABREU
Pode habitar

023603441998 - EDSON DA SILVA SELLÍ E MARCELE DA SILVA SELLÍ
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 03/12/2025

COMPRO202500384 - ADELINA FERREIRA COUTO DA SILVEIRA
Ficam aceitas as obras

EISPRO202509154 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/12/2025

160002782023 - CARLOS ALBERTO NUNES DAS NEVES
Pode habitar

160015482021 - ELTON ARAÚJO DOS SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/12/2025

COMPRO202500324 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO
Passe-se Alvará

160002492023 - ENY DA SILVA PESANHA SILVEIRA
Pode habitar

EISPRO202510351 - SILVIA ANDALUZIA DE ABREU
Pode habitar

COMPRO202500118 - EDSON BRESCHI E OUTRO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/12/2025

COMPRO202500392 - Glória Lourenço Barbosa

Passe-se Alvará

023205892000 - BRUNO SOUZA BARRETO DURÃO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar formulários de acordo com o Decreto 25748/2005. O requerente deverá revisar o quadro de áreas do projeto apresentado pois a área total descrita não confere com a soma entre o existente e o acréscimo.

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

COMPRO202500378 - ARTHUR ALVES MAIA FILHO

Passe-se Alvará

COMPRO202500418 - ANDRÉA FERREIRA TIMÓTEO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar documento de identidade atualizado.

COMPRO202500378 - ARTHUR ALVES MAIA FILHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/12/2025

COMPRO202500251 - CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá cumprir integralmente as exigências apresentadas no presente processo no dia 07/11/25

HBTCAP202400445 - ANDREA CECÍLIA DE BARROS ESTANCATO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1. Apresentar fotos da conclusão da obra;

2. Apresentar Certificado do CBMERJ.

COMPRO202500264 - Espólio de Euza de Jesus Reis

Pode habitar

023608901998 - AMANDA MACIEL - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MARIA HELENA MACIEL

Pode habitar

160002182023 - JORGE LUIZ FELIX

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

COMPRO202500204 - ALESSANDRO MARTINS MAIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/12/2025

023556482001 - SAMER ABOU ARABI PINESCHI

Compareça para Esclarecimentos

023554761999 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Compareça para Esclarecimentos

02050009202019 - Victor Wagner Rodrigues de Souza

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 30/12/2025

160002242023 - REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

023707312000 - ESPÓLIO DE VALMIR RIBEIRO LIMA

Compareça para Esclarecimentos

023756242010 - ARY SANTOS DIAS

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EISPRO202422403 - TERESINHA CARDOSO PAES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

02420005022015 - TERESA CRISTINA GOMES DA CRUZ

Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202405996 - MARIA PEREIRA BATISTA GAVINO

Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202508975 - Melchiades Pereira dos Passos Filho

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar dois jogos de plantas e formulário original.

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

022958092010 - ROSANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVA

Compareça para Esclarecimentos

023205892000 - BRUNO SOUZA BARRETO DURÃO

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá preencher os formulários do Decreto 25748/2005 corretamente.

2- O requerente deverá revisar o quadro de áreas do projeto apresentado pois não confere com o formulário.

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

022013372012 - ANA PAULA MARTINS PINTO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

023205892000 - BRUNO SOUZA BARRETO DURÃO

Passe-se Alvará

022960982010 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/01/2026

002200000038202607 - Zidelmar Rangel Nunes

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2026

002200000035202665 - CILENE DA CRUZ

Passe-se Alvará

COMPRO202500376 - Victor de Oliveira Távora Pescadinha

Pode habitar

HBTCAP202400445 - ANDREA CECÍLIA DE BARROS ESTANCATO

Pode habitar

COMPRO202500092 - JÉSSICA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA/ JACKSON FERREIRA PINTO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 29/01/2026

002200000028202663 - MARIA LÚCIA FERREIRA BARROS

Passe-se Alvará

002200000025202620 - ANDRÉA ALVES CERQUEIRA DOS ANJOS

Passe-se Alvará

067005792019 - ELIO RODRIGUES PINTO

Pode habitar

COMPRO202500271 - MARLENE DE SOUZA FREIXO E ALCIR LINHARES FREIXO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/01/2026

002200000039202643 - LUANA DA SILVA BELEI

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 02/02/2026

022959062010 - CELSO RIBEIRO DA ROSA

Compareça para Esclarecimentos

022965492010 - ANDREIA DA SILVA CARVALHO

Compareça para Esclarecimentos

022959482010 - ALIPSON DE ASSIS MELO DOS SANTOS

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 04/02/2026

002200000050202611 - ESMERALDA MOURA DOS SANTOS

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 05/02/2026

COMPRO202500446 - ESMERALDA MOURA DOS SANTOS

Compareça para Esclarecimentos

002200000049202689 - ORLANDO DE OLIVEIRA FILHO

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 10/02/2026

002200000071202629 - ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 04/03/2026

160011082022 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

002200000054202691 - William Fernandes Andrade

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/03/2026

002200000053202647 - TATIANA FERNANDES CARNAVAL

Passe-se Alvará

COMPRO202500376 - Victor de Oliveira Távora Pescadinha

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/03/2026

002200000071202629 - ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Passe-se Alvará

02050003572020 - NILTON LEANDRO PEREIRA ROSA MIRANDA

Pode habitar

Ano XL • Nº 37 • Rio de Janeiro

160

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 às 3:09:56 Código de Autenticação: ed701b82

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000252000060202527 - RAIA DROGASIL S/A
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 11/03/2026

002200000171202655 - MANUEL EDUARDO HENRIQUE DE MATOS
Passe-se Alvará

COMPRO202500251 - CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA
Passe-se Alvará

000252000061202571 - RAIA DROGASIL S/A
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 12/03/2026

COMPRO202500252 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 18/03/2026

002200000068202613 - JAEELTON MAIA SANTANA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/03/2026

002200000168202631 - LEANDRO DE SOUZA SOARES DE FREITAS
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EISPRO202500930 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

002200000200202689 - EDSON JOSE DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

002200000198202648 - FRANCISCA MARIA DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

COMPRO202500418 - ANDRÉA TEIXEIRA FERREIRA
Ficam aceitas as obras

002200000207202609 - QUITERIA PODENCIANO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2026

COMPRO202500199 - LEONARDO TEIXEIRA MATTOS
Passe-se Alvará

002200000054202691 - William Fernandes Andrade
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/03/2026

02420004272020 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 27/03/2026

002200000199202692 - JAYME AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/03/2026

002200000222202649 - ROSEMARY COSTA FALEIROS
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 31/03/2026

160002252023 - ESPÓLIO DE MIRIDALVA COSTA DIANA
Pode habitar

COMPRO202500371 - GUSTAVO DEMÉTRIO HABIB
Compareça para Esclarecimentos

COMPRO202500370 - GUSTAVO DEMÉTRIO HABIB
Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202513549 - MENILDE DE ALMEIDA CARVALHO
Indeferido o que requer
Considerando tratar-se de acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar com uso da área compartilhada do condomínio.

EISPRO202513549 - MENILDE DE ALMEIDA CARVALHO
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 01/04/2026

023556482001 - SAMER ABOU ARABI PINESCHI
Compareça para Esclarecimentos

COMPRO202500204 - ALESSANDRO MARTINS MAIA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Corrigir o texto do carimbo para “ Legalização de substituição de Projeto Aprovado...”
2. Trocar a cor da projeção da piscina de vermelho para preto.

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EISPRO202516449 - Afrísio da Purificação Moura
Compareça para Esclarecimentos

022003812014 - ANDREA CRISTINA RAMOS LOMBA MELO
Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202508975 - Melchiades Pereira dos Passos Filho
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

002200000207202609 - QUITERIA PODENCIANO
Ficam aceitas as obras
02590004032018 - TRANSPORTES BARRA LTDA
Compareça para Ciência O requerente deverá finalizar o processo
022008122014 - Rogério Coradesqui
Compareça para Ciência Orequerente deverá finalizar o processo.

EISPRO202508975 - Melchiades Pereira dos Passos Filho
Passe-se Alvará

002200000207202609 - QUITERIA PODENCIANO
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EISPRO202511089 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

022854782007 - SIMEIA OLIVEIRA LEAL
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

160015252021 - HELTON LOURENÇO DE MELO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/05/2026

EISPRO202511089 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar ART do PREO RRT do PRPPA, além da cópia das carteiras. Verificar PAL 47339/PAA 12192 pois o posicionamento do poste não está bem definido no projeto apresentado.

022006642012 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Ficam aceitas as obras

COMPRO202500204 - ALESSANDRO MARTINS MAIA
Pode habitar

160010172021 - JOSÉ CESAR ARAÚJO DE BARROS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

023205892000 - BRUNO SOUZA BARRETO DURÃO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/05/2026

002200000068202613 - JAEELTON MAIA SANTANA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 12/05/2026

002200000353202626 - JOSÉ AIRTON EVANGELISTA
Passe-se Alvará

022954562004 - JOSE MAURICIO ALVES
Compareça para Esclarecimentos

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/103638/2025	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.004616/2026-91
Contrato: nº 2605364/2026
Data da assinatura: 04/05/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Locação de veículos, tipo pickup, sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças)

Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar do memorando de início.
Valor total: R\$ 2.652.528,96 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.3901.06.122. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000038 no valor de R\$ R \$ 589.450,88 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatro-centos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00709.
Instrumento Contratual: 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 908/2022.
Data da Assinatura: 06/05/2026.
Partes: PCRJ/SMC e a OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 10/05/2026 a 09/05/2027.
Valor: R\$ 148.917,95 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 339039.26.446
Empenho: 2026NE000205
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/00098
1º Termo Aditivo nº 044/2026 ao **Contrato nº** 079/2022-SMF
Data da Assinatura: 08/05/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Atlasintel Tecnologia de Dados Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA-E.
Prazo: 09/05/2026 a 08/05/2027
Valor Total: R\$ 1.141.557,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 31002.04.122.0700.4940
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.03
Nota de Empenho n.º: 2026NE000208 no valor: R\$ 761.038,32 (setecentos e sessenta e um mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Fundamento: Art. 57, inciso II, c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00460
Contrato: 11/2026
Data: 11/05/2026
Partes: SMH / SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 13.314.346,21 (treze milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
Programa de Trabalho nº 10.3201.16.482.0605.1320
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2026NE000037
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/07884
3º TERMO ADITIVO Nº 45/2026 AO CONTRATO Nº 59/2022
Data da assinatura: 22/04/2026.
Partes: PCRJ/SME e UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste de, aproximadamente, 7,75%, correspondente à variação do IPCA-E.
Prazo: 27/04/2026 a 26/04/2027.
Valor: R\$ 39.665.557,44 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0315.2986
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE001381
Fundamento: Art. 57, II c/c art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/01234
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2026
ASSINATURA: 13/01/2026
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA.
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA, para realização do 18º desfile Acessível da Embaixadores da Alegria, a primeira escola de samba do mundo voltada às pessoas com deficiência na abertura do desfile das campeãs do Carnaval de 2026, na Passarela Professor Darcy Ribeiro, no dia 21 de fevereiro de 2026, conforme proposta encartada no processo nº **TUR-PRO-2025/01234**, parte integrante do presente instrumento.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000085
VALOR DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais no valor global).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/12594.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2500251.

Data de Assinatura: 11/05/2026.
Partes: PCRJ/SMS e IRMÃO HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 2500251, prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo de valor, conforme Novo Cronograma Físico-Financeiro referente à construção da nova unidade da Clínica da Família Waldir Vieira.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento: Art. 124, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 14/301.268/2022
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 13/2026
Data da Assinatura: 27/02/2026
Partes: Emccamp Incorporacao SC 26 SPE Ltda, Manhuacu Plantas Ltda e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo 14/301.268/2022 (etapa 1)
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000496/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1173/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ IAN COSTA PRODUCOES LTDA/ AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A
OBJETO: PROJETO “MAQUINARIA 2026” - WEC1261/01/2025
VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000496/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1084/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ IAN COSTA PRODUCOES LTDA/ NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
OBJETO: PROJETO “MAQUINARIA 2026” - WEC1261/01/2025
VALOR: R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000496/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1147/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ IAN COSTA PRODUCOES LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “MAQUINARIA 2026” - WEC1261/01/2025
VALOR: R\$ 32.214,98 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000496/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1150/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ IAN COSTA PRODUCOES LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “MAQUINARIA 2026” - WEC1261/01/2025
VALOR: R\$ 17.785,02 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000496/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1167/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ IAN COSTA PRODUCOES LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “MAQUINARIA 2026” - WEC1261/01/2025
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.826/2022 (SEI Nº 000620.000082/2026-32)
Instrumento: 03º Termo Aditivo nº. 33/2026 ao Contrato nº 157/2022.
Data da assinatura: 07/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA R2X LTDA.
Objeto: Modificação Qualitativa e Quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/21270
3º TERMO ADITIVO Nº 52/ 2026 AO CONTRATO Nº 66/2022
Data da assinatura: 08/05/2026
Partes: PCRJ/SME e NETCENTER INFORMÁTICA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados com supressão.
Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027
Valor total: R\$ 1.579.852,79 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Programa de Trabalho: 10.1601.12.368. 0700. 0153
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2026NE001086
Fundamento: Art. 57, II, c/c art. 65, II, “b”, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00460
Contrato: 10/2026
Data: 08/05/2026
Partes: SMH / CJ4 CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 11.779.946,69 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Programa de Trabalho nº 10.3201.16.482.0605.1320
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2026NE000042
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.000386/2026-51
Contrato nº: 026/2026
Data da assinatura: 12/05/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.
Objeto: Obras Emergenciais de CONTENÇÃO de Encosta e Drenagem na Rua Taperoá nº 395, Trav. Do Salo nº 17, Rua Taperoá nº 428 e Beco Mazilio nº 40 - Morro do Caracol - AP 3.5 - RA XI
Prazo: 86 dias
Valor total: R\$ 3.827.241,23 (três milhões oitocentos e vinte sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte três centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Zapix Participações Ltda - CNPJ 13475349/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 000230.000269/2026-20, Licença Ambiental Municipal Previa e Instalação para a atividade de recebimento de aterro, localizado na Avenida das Américas, Km 33, nº 33849 - PAL 16810, Barra da Tijuca/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00460
Contrato: 04/2026
Data: 29/04/2026
Partes: SMH/ MANU QUALITY - MANUTENCAO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 17.259.523,78 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três e reais e setenta e oito centavos)
Programa de Trabalho nº 10.3201.16. 482.0605.1320
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2026NE000040
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/60194
Contrato nº: 2605060/2026
Data de Assinatura: 08/05/2026
Partes: PCRJ/SMS e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Objeto: Parcelamento de débito referente ao fornecimento de energia elétrica para as unidades de atenção primária, hospitalares e de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período de janeiro/2021 a dezembro/2024.
Prazo: 08/05/2026 a 31/12/2028
Valor Total: R\$ 34.984.011,21
Programa de Trabalho: 20.1803.10.122.0700.2993
Natureza de Despesa: 3.3.90.92
Nota de Empenho nº: 2026NE001221

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2025/00247
1º Termo Aditivo nº 06/2026 ao Contrato SPM-RIO nº 14/2025
Data da assinatura: 12/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SPM-RIO e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: acréscimo de um posto de apoio operacional I
Período: 03/04/2026 a 16/06/2026
Valor Total: R\$ 11.382,92
Programa de Trabalho: 10.4701.14.122. 0700. 2991
Natureza de Despesa: 339037
Empenho de nº 97/2026
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2025/000154
Instrumento nº: 146/2026
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e SOMOS RAÍZES LTDA.

Data da assinatura: 09 de abril de 2026.
Objeto: FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DO BRASIL.
Valor: R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
(*) Omitido no D.O RIO nº 18 de 10/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28131
10º Termo Aditivo nº: 004/2026 ao Contrato de Gestão nº 159/2022
Assinatura: 05/05/2026
Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS.
Objeto: I - o acréscimo de 11,18% (onze vírgula dezoito por cento) ao valor global do Termo de Colaboração nº 159/2022, a fim de ampliar a oferta de serviço na Unidade bem como promover o ajuste nas metas físicas; II - a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II). No âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**, localizado na AP-1.0.
Prazo: 20/04/2026 a 30/09/2026
Valor Total: R\$ 11.105.731,46
Programa de Trabalho: 1883.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Fundamento: na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00999.
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 960/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO BALAIÓ CULTURAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: De 16/05/2026 a 15/05/2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392.0154.2056.
NATUREZA DA DESPESA: 335085.50.402.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000213
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, I, alínea “c” do Decreto nº 42696/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 13/05/2026
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: CLB-PRO 2025/00968
- **Espécie:** Termo de Apostilamento nº 08/2026 ao Contrato nº 085/2022, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
- **Valor do apostilamento:** R\$ 498.190,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos) referente ao reajuste de preço, compreendendo o biênio de 2022/2024, com base no IPCA-E, a contar de 13/10/2024, que perfaz o percentual de 9,32%, reconhecido na REDIR 2594ª.
- **Reforço da Garantia:** a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R\$ 9.963,81 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) equivalente a 2% do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
- **Fundamentação legal:** Cláusula Quinta do Contrato nº 085/2022 c/c art. 69, III, da Lei nº 13.303/2016.
- **Programa de Trabalho:** 10.4351.18.541.9803.6018
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Nota de Reserva:** 2026NR000463

OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 12/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 14/000.406/2021
Apostilamento nº: 01/2026 ao Termo de Contrato nº 012/2021.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, e a empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Pelo presente, fica registrado no preâmbulo do Contrato nº 12/2021 a alteração da razão social, passando a constar ACOEM AMBIENTAL LTDA., conforme registro da Junta Comercial sob o NIRE nº 33.2.0538654-4, permanecendo inalterado o CNPJ sob nº 00.817.018/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/13754
1º Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato nº 07/2024
Data da Assinatura: 08/05/2026
Partes: E/1.ª CRE e APS ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS
Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de 6,85% pelo IPCA-E
Prazo: 10/05/2026 a 09/05/2028
Valor Total: R\$ 220.802,71 (duzentos e vinte mil oitocentos e dois reais e setenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.361. 9808. 4960
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Empenho: 2026NE000031 no valor de R\$ 67.962,65 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento: Art.107 c/c Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

000700.002921/2026-67
Onde se lê: Prazo: 04/05/2026 a 03/05/2026;
Leia-se: Prazo: 04/05/2026 a 03/05/2027.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 32 de 06/05/2026, pág. 261, 2ª coluna.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**